

Rio começa a aplicar vacina Pneumo 20 em idosos com 85 anos ou mais

Imunizante reduz complicações e óbitos causados por infecções respiratórias em grupo vulnerável

A vacinação com a pneumocócica conjugada 20-valente (Pneumo 20) já está disponível na cidade para pessoas com 85 anos ou mais. O imunizante reduz o risco de complicações, hospitalizações e óbitos associados à bactéria pneumococo, causadora de pneumonia e outras infecções respiratórias. É necessário apresentar o documento de identificação pessoal.

A vacina está disponível nas 243 salas de vacinação do município, nas clínicas da família e nos centros municipais de saúde. E, também, nas unidades do Super Centro Carioca de Vacinação, em Botafogo, no Park-Shopping Campo Grande e no Shopping Nova América. O esquema vacinal leva em conta o histórico de imunização individual. Por isso, é importante que as pessoas procurem os postos

para uma avaliação, de preferência com a caderneta de imunização.

Em junho de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde do Rio (SMS) iniciou a vacinação de crianças menores de 5 anos com a Pneumo 20. Posteriormente, pessoas com condições clínicas especiais também foram contempladas. A imunização continua sendo aplicada nos dois grupos.



Foto: Edu Kapps / SMS

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	48
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	48
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	48
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	48
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	49
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	49
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	50
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	50
Secretaria Especial de Segurança Urbana	Secretaria Municipal de Turismo	50
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	50
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	50
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	50
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	Secretaria Especial de Ação Comunitária	50
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	50
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	50
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	50
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão	50
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	50
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	50
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	50
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	50
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	53
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	88

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58723 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.599.726,31, em favor da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001700.000376/2026-37.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.599.726,31 (três milhões e quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4919	F	1.5.00.000170	3	1	91	13	-	3.443.687,88	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	3.443.687,88	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3601.36001.19.573.9818.0080	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	735.901,91	-	
10.3601.36001.19.573.9818.0082	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	2.863.824,40	-	
TOTAL 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							3.599.726,31	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4351.43051.17.452.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	156.038,43	
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							-	156.038,43	
TOTAL FISCAL							3.599.726,31	3.599.726,31	
TOTAL GERAL							3.599.726,31	3.599.726,31	
Relação das Ações									
0080 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA DIGITAL, FORMAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA									
2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL									
4919 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS									
0082 - GESTÃO E EXPANSÃO DAS NAVES DO CONHECIMENTO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000170 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3601.36001.19.573.9818.0080	1853	735.901,91		-
10.3601.36001.19.573.9818.0082	1855	2.863.824,40		-
TOTAL GERAL		3.599.726,31		0,00
Relação das Ações				
0080 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA DIGITAL, FORMAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA				
0082 - GESTÃO E EXPANSÃO DAS NAVES DO CONHECIMENTO				
Relação dos Produtos				
1855 - NAVE DO CONHECIMENTO IMPLEMENTADA				
1853 - EVENTO REALIZADO				

DECRETO RIO Nº 58724 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Distrito Especial Reviver Rua da Carioca, estabelece diretrizes para a requalificação urbana, econômica e cultural da área delimitada e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a relevância histórica, arquitetônica, cultural e econômica da Rua da Carioca para a formação e a identidade do Centro da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as políticas municipais de revitalização da região central e os programas destinados à recuperação urbana, econômica, cultural e patrimonial do Centro da Cidade;

CONSIDERANDO os resultados da primeira fase do Distrito Reviver Rua da Cerveja, instituído pelo Decreto Rio nº 53.727, de 12 de dezembro de 2023, e a oportunidade de ampliar o alcance do fomento à ocupação da Rua da Carioca a outras atividades econômicas.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações integradas voltadas à recuperação e preservação do patrimônio edificado, à redução da vacância imobiliária, à atração e permanência de atividades econômicas e à qualificação do espaço urbano;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas de desenvolvimento econômico, preservação do patrimônio cultural, regularização fiscal, conservação urbana, turismo e cultura, como estratégia para reversão de processos de deterioração urbana, perda de atividade econômica e desvalorização patrimonial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52-A da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 264, de 06 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir Distritos Especiais de fomento a atividades indutoras da ocupação,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO DISTRITO ESPECIAL REVIVER RUA DA CARIOCA

Art. 1º Fica instituído o Distrito Especial Reviver Rua da Carioca, destinado a promover a regeneração urbana, econômica e cultural do território, mediante a atuação integrada dos órgãos e entidades municipais e a articulação com proprietários, empreendedores e demais agentes locais.

§ 1º O Distrito Especial Reviver Rua da Carioca constitui território estratégico para a implementação articulada de políticas públicas orientadas às seguintes finalidades:

I - valorização da identidade histórica, cultural e comercial da Rua da Carioca;

II - reconhecimento da importância das atividades tradicionais ocupantes da região;

III - redução da vacância e da ociosidade dos imóveis, mediante estímulo à ocupação, à atividade econômica e à atração de novos investimentos e empreendimentos;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

IV - recuperação e preservação do patrimônio edificado e qualificação dos espaços públicos e da ambiência urbana.

§ 2º A área de abrangência do Distrito Especial Reviver Rua da Carioca inclui a Rua da Carioca em toda a sua extensão, conforme delimitado no Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO II DOS EIXOS DE ATUAÇÃO E DOS INSTRUMENTOS

Art. 2º As ações desenvolvidas no âmbito do Distrito Especial Reviver Rua da Carioca serão organizadas nos seguintes eixos:

I - Regularização Fiscal, compreendendo a articulação dos instrumentos legalmente disponíveis destinados à regularização de débitos incidentes sobre imóveis e atividades econômicas existentes no território;

II - Recuperação do Patrimônio, compreendendo ações de diagnóstico, orientação técnica e possibilidade de aplicação de incentivos destinados à conservação, recuperação e adequação dos imóveis protegidos ou de interesse histórico e cultural;

III - Ativação Econômica, compreendendo medidas de incentivo à ocupação dos imóveis, instalação e permanência de atividades econômicas, atração de investimentos e fortalecimento dos estabelecimentos existentes;

IV - Qualificação Urbana, compreendendo ações de conservação, iluminação, acessibilidade, paisagismo, sinalização, mobiliário urbano, ordenamento e melhoria dos espaços públicos;

V - Preservação da Memória e Identidade, compreendendo ações de valorização da história, da arquitetura, dos estabelecimentos tradicionais, das atividades culturais e da memória econômica e social da Rua da Carioca.

Art. 3º Constituem instrumentos para a implementação do Distrito Especial Reviver Rua da Carioca, observadas as competências dos órgãos municipais e a legislação aplicável:

I - programas de incentivo à instalação, permanência e expansão de atividades econômicas;

II - programas de apoio à recuperação, conservação e adequação dos imóveis, fachadas, coberturas e demais elementos arquitetônicos;

III - instrumentos de regularização, parcelamento, transação ou negociação tributária previstos na legislação municipal;

IV - incentivos e benefícios aplicáveis aos imóveis protegidos previstos na legislação em vigor;

V - ações de qualificação dos espaços públicos, da infraestrutura e da ambiência urbana;

VI - ações de promoção, identidade territorial, sinalização, eventos e atividades culturais, gastronômicas, comerciais e turísticas.

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais competentes deverão, no âmbito de suas atribuições, buscar tratamento integrado e coordenado para os imóveis e atividades localizados no Distrito, com vistas à redução de entraves administrativos e à maior efetividade das ações de recuperação e ativação do território.

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta as exigências previstas na legislação urbanística, edilícia, tributária, ambiental, sanitária, de segurança, de proteção do patrimônio cultural e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA

Art. 5º A coordenação do Distrito Especial Reviver Rua da Carioca caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, em articulação com os órgãos e entidades municipais competentes.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I - coordenar a implementação das ações do Distrito;

II - promover a articulação entre os órgãos e entidades municipais envolvidos;

III - articular ações com proprietários, comerciantes, empreendedores e demais agentes locais;

IV - propor programas, projetos e medidas destinados à ativação econômica do território;

V - acompanhar a evolução da ocupação dos imóveis e da atividade econômica;

VI - consolidar informações e indicadores relativos às ações desenvolvidas no Distrito;

VII - promover a integração do Distrito com os demais programas municipais de revitalização do Centro.

Art. 7º Os órgãos e entidades municipais com atribuições relacionadas ao patrimônio cultural, desenvolvimento urbano, fazenda, conservação, ordem pública, cultura, turismo, mobilidade, infraestrutura e demais matérias relacionadas ao Distrito atuarão, no âmbito de suas competências, de forma articulada para a implementação das ações previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das ações de planejamento e acompanhamento representantes de proprietários, comerciantes, empreendedores, instituições acadêmicas, entidades de preservação do patrimônio, organizações da sociedade civil e demais agentes com atuação relevante no território.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Distrito Especial Reviver Rua da Carioca constitui ampliação e continuidade do Projeto Reviver Rua da Cerveja, instituído pelo Decreto Rio nº 53.727, de 12 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os atos administrativos praticados, os processos instaurados e as situações jurídicas constituídas sob a vigência do Decreto Rio nº 53.727, de 12 de dezembro de 2023, e de suas regulamentações permanecem válidos.

Art. 9º A implementação do Distrito Especial Reviver Rua da Carioca deverá buscar a integração e complementaridade com os programas e políticas municipais já incidentes sobre a região central da Cidade, evitando sobreposição de ações e promovendo sua atuação coordenada.

Art. 10. Os órgãos e entidades municipais poderão editar os atos complementares necessários à execução deste Decreto, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO ÚNICO DELIMITAÇÃO DO DISTRITO ESPECIAL REVIVER RUA DA CARIOCA



DECRETO RIO Nº 58725 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade e de interesse públicos para fins de desapropriação por hasta pública, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, previsto no art. 5º, XXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 158, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, segundo o qual o Município poderá promover a desapropriação de imóveis urbanos, uma vez declarados de interesse público, por hasta pública, para fins de renovação urbana;

CONSIDERANDO a regulamentação da desapropriação por hasta pública no Município do Rio de Janeiro pelo Decreto Rio nº 54.234, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o novo Plano Diretor do Município do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 270/2024) busca a renovação urbanística, com foco na função social da propriedade, na diversidade de usos e na preservação do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos imóveis indicados, considerando a reativação de seu potencial econômico e integração com a região e o contraste com o seu entorno, o qual tem experimentado significativa revitalização urbanística;

CONSIDERANDO que foi identificada a oportunidade de utilização dos imóveis referidos neste Decreto para fins de renovação urbana,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade e de interesse públicos, os imóveis abaixo relacionados para fins de desapropriação por hasta pública:

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

I - Rua Cosme Velho, nº 857; e

II - Rua Cosme Velho, nº 343.

Art. 2º Os imóveis referidos no art. 1º serão alienados pelo Município para fins de renovação urbana, por meio de licitação na modalidade leilão, sob condição suspensiva de aquisição da propriedade do bem pelo Município, nos termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. O edital de licitação estipulará as condições do leilão, bem como estabelecerá as medidas necessárias à renovação urbana, cuja execução será dever do adquirente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58726 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade e de interesse públicos para fins de desapropriação por hasta pública, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, previsto no art. 5º, XXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 158, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, segundo o qual o Município poderá promover a desapropriação de imóveis urbanos, uma vez declarados de interesse público, por hasta pública, para fins de renovação urbana;

CONSIDERANDO a regulamentação da desapropriação por hasta pública no Município do Rio de Janeiro pelo Decreto Rio nº 54.234, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o interesse público na requalificação da área central da cidade, mediante reativação econômica, estímulo à moradia, valorização da ambiência urbana e preservação da memória histórica e cultural;

CONSIDERANDO o disposto no novo Plano Diretor do Município do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 270/2024), que prioriza a renovação das regiões centrais consolidadas, com foco na função social da propriedade, na diversidade de usos e na preservação do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos imóveis indicados, considerando a reativação de seu potencial econômico e integração com a região e o contraste com o seu entorno, o qual tem experimentado significativa revitalização urbanística;

CONSIDERANDO que foi identificada a oportunidade de utilização dos imóveis referidos neste Decreto para fins de renovação urbana,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade e de interesse públicos, os imóveis abaixo relacionados para fins de desapropriação por hasta pública:

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

I - Rua Leandro Martins, nº 72 a 76;

II - Domínio útil do imóvel localizado na Rua Leandro Martins, nº 88; e

III - Domínio útil do imóvel localizado na Rua Leandro Martins, nº 94.

Art. 2º Os imóveis referidos no art. 1º serão alienados pelo Município para fins de renovação urbana, por meio de licitação na modalidade leilão, sob condição suspensiva de aquisição da propriedade do bem pelo Município, nos termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. O edital de licitação estipulará as condições do leilão, bem como estabelecerá as medidas necessárias à renovação urbana, cuja execução será dever do adquirente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58727 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Declara como de Especial Interesse Social, para fins de urbanização e regularização, as áreas que menciona, e estabelece os respectivos padrões especiais de urbanização.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização urbanística e fundiária de assentamentos ocupados por população de baixa renda;

CONSIDERANDO o interesse público na implementação de políticas públicas de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como Área de Especial Interesse Social - AEIS, para fins de inclusão em programa de urbanização, regularização e titulação, nos termos do art. 138, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, as seguintes áreas:

I - comunidade denominada Inhoaíba, situada na Estrada da Pena, no Bairro Cosmos, na XVIII Região Administrativa - Campo Grande, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade;

II - comunidade denominada Vila Santa Maura, situada na Estrada Santa Maura, no bairro Jacarepaguá, na XVI Região Administrativa - Jacarepaguá, Área de Planejamento 4 - AP 4 da Cidade;

III - comunidade denominada Bairro São Jerônimo, situada na Rua Corumbaíba, no bairro Campo Grande, na XVIII Região Administrativa - Campo Grande, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade;

IV - loteamento denominado Condomínio Pedregoso, 784 - INRL 37A, situado na Estrada do Pedregoso, no bairro Campo Grande, na XVIII Região Administrativa - Campo Grande, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade;

V - comunidade denominada Estrada do Quitite, situada na Rua Araticum, no bairro Anil, na XVI Região Administrativa - Jacarepaguá, Área de Planejamento 4 - AP 4 da Cidade;

VI - comunidade denominada Moça Bonita, situada na Avenida do Corretor, no bairro Bangu, na XVII Região Administrativa - Bangu, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade;

VII - comunidade denominada Rua Araticum 832, situada na Rua Araticum, no bairro Jacarepaguá, na XVI Região Administrativa - Jacarepaguá, Área de Planejamento 4 - AP 4 da Cidade;

VIII - comunidade denominada dos Teixeiras, situada na Estrada dos Teixeiras, no bairro de Realengo, na XXXIII Região Administrativa - Realengo, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade;

IX - comunidade denominada Fazenda da Bica, situada na Rua São Pedro, no bairro de Cascadura, na XV Região Administrativa - Madureira, Área de Planejamento 3 - AP 3 da Cidade;

X - comunidade denominada Meringuava 701, situada na Estrada Meringuava, no bairro Taquara, na XVI Região Administrativa - Jacarepaguá, Área de Planejamento 4 - AP 4 da Cidade;

XI - comunidade denominada Morro do Fubá, situada na Rua São Pedro, no bairro de Cascadura, na XV Região Administrativa - Madureira, Área de Planejamento 3 - AP 3 da Cidade;

XII - comunidade denominada Pica-Pau (Estrada do Catonho I), situada na Estrada Do Catonho, no bairro Jardim Sulacap, na XXXIII Região Administrativa - Realengo, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade;

XIII - comunidade denominada Pousada dos Cavalheiros, situada na Rua Itaque, no bairro Santíssimo, na XVIII Região Administrativa - Campo Grande, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade;

XIV - comunidade denominada Rua Dois de Fevereiro, situada na Rua Dois de Fevereiro, no bairro Engenho de Dentro, na XIII Região Administrativa - Méier, Área de Planejamento 3 - AP 3 da Cidade;

XV - comunidade denominada Rua Graziela Nº 3000, situada na Estrada da Ilha, no bairro Ilha de Guaratiba, na XXVI Região Administrativa - Guaratiba, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade;

XVI - loteamento denominado Rua Aldo Ribeiro, situado na Rua Polybio Neves, no bairro Bangu, na XVII Região Administrativa - Bangu, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão descritas e definidas nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, aprovando projetos de parcelamento da terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização, ficando as AEIS submetidas a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano e formas de controle que prevalecerão sobre as Zonas ou Subzonas que as contêm, conforme dispõe o art. 138 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
COMUNIDADE INHOAÍBA
Comunidade denominada Inhoaíba, situada na Estrada da Pena, no Bairro Cosmos, na XVIII Região Administrativa - Campo Grande, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

POLIGONAL
O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N= 7466632.6121 / E= 642542.9244); deste ponto segue no sentido Nordeste por 222,59m até o **PONTO 02** coordenadas (N= 7466679.5645 / E= 642760.5034); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 359,96m até o **PONTO 03** coordenadas (N= 7466323.0404 / E= 642710.8897); deste ponto segue no sentido Sudeste este por 134,06m até o **PONTO 04** coordenadas (N= 7466301.1906 / E= 642843.1537); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 40,03m até o **PONTO 05** coordenadas (N= 7466297.9773 / E= 642803.2550); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 30,88m em curva subordinada a um raio externo de 54,30m até o **PONTO 06** coordenadas (N= 7466281.8618 / E= 642777.4024); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 38,09m até o **PONTO 07** coordenadas (N= 7466250.7200 / E= 642755.4702); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 14,05m até o **PONTO 08** coordenadas (N= 7466239.9088 / E= 642746.4978); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 64,07m até o **PONTO 09** coordenadas (N= 7466185.5086 / E= 642712.6454); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 9,56m até o **PONTO 10** coordenadas (N= 7466178.0815 / E= 642706.6274); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 20,40m até o **PONTO 11** coordenadas (N= 7466160.7812 / E= 642695.8118); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 7,44m até o **PONTO 12** coordenadas (N= 7466153.5455 / E= 642694.0925); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 54,47m até o **PONTO 13** coordenadas (N= 7466116.1122 / E= 642654.5258); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 26,17m até o **PONTO 14** coordenadas (N= 7466102.1731 / E= 642632.3730); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 14,26m até o **PONTO 15** coordenadas (N= 7466093.5081 / E= 642621.0448); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 7,28m até o **PONTO 16** coordenadas (N= 7466086.8839 / E= 642618.0210); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 13,06m até o **PONTO 17** coordenadas (N= 7466081.4520 / E= 642606.1413); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 70,85m até o **PONTO 18** coordenadas (N= 7466037.8052 / E= 642550.3358); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 12,83m até o **PONTO 19** coordenadas (N= 7466031.2520 / E= 642539.3001); deste ponto segue no sentido Noroeste por 31,83m até o **PONTO 20** coordenadas (N= 7466063.0305 / E= 642536.5951); deste ponto segue no sentido Noroeste por 56,55m até o **PONTO 21** coordenadas (N= 7466070.2080 / E= 642480.4985); deste ponto segue no sentido Nordeste por 565,86m até o **PONTO 01** coordenadas (N= 7466632.6121 / E= 642542.9244), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE VILA SANTA MAURA
Comunidade denominada Vila Santa Maura, situada na Estrada Santa Maura, no bairro Jacarepaguá, na XVI Região Administrativa - Jacarepaguá, Área de Planejamento 4 - AP 4 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7459421.3175 / E= 663519.1848); deste ponto segue no sentido Nordeste por 54,36m até o **PONTO 02** coordenadas (N= 745933.6263 / E= 663572.1347); deste ponto segue no sentido Nordeste por 66,06m até o **PONTO 03** coordenadas (N= 7459454.4239 / E= 663634.8365); deste ponto segue no sentido Sudeste este por 47,25m até o **PONTO 04** coordenadas (N= 7459408.1537 / E= 663644.4174); deste ponto segue no sentido Sudeste por 22,98m até o **PONTO 05** coordenadas (N= 7459398.7124 / E= 663665.3731); deste ponto segue no sentido Sudeste por 3,62m até o **PONTO 06** coordenadas (N= 7459395.2055 / E= 663666.2860); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 18,02m até o **PONTO 07** coordenadas (N= 7459389.4744 / E= 663649.2030); deste ponto segue no sentido Sudeste por 28,55m até o **PONTO 08** coordenadas (N= 7459362.2662 / E= 663657.8630); deste ponto segue no sentido Sul por 47,47m até o **PONTO 09** coordenadas (N= 7459314.8296 / E= 663659.7517); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 54,22m até o **PONTO 10** coordenadas (N= 7459260.7679 / E= 663655.6301); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 119,21m até o **PONTO 11** coordenadas (N= 7459228.5861 / E= 663540.8428); deste ponto segue no sentido Noroeste por 22,48m até o **PONTO 12** coordenadas (N= 7459250.2037 / E= 663534.6663); deste ponto segue no sentido Nordeste por 27,46m até o **PONTO 13** coordenadas (N= 7459276.1349 / E= 663543.7074); deste ponto segue no sentido Nordeste por 16,86m até o **PONTO 14** coordenadas (N= 7459292.9961 / E= 663543.8969); deste ponto segue no sentido Noroeste por 48,69m até o **PONTO 15** coordenadas (N= 7459341.5519 / E= 663540.2461); deste ponto segue no sentido Noroeste por 82,50m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7459421.3175 / E= 663519.1848), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE BAIRRO SÃO JERÔNIMO

Comunidade denominada Bairro São Jerônimo, situada na Rua Corumbaíba, no bairro Campo Grande, na XVIII Região Administrativa - Campo Grande, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7469711.3773 / E=647464.3675); deste ponto segue no sentido Noroeste por 164,00m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7469724.9669 / E=647300.9316); deste ponto segue no sentido Nordeste por 280,00m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7469997.7857 / E=647678.8426); deste ponto segue no sentido Sudeste por 155,00m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7469947.9896 / E=647525.1232); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 243,50m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7469711.3773 / E=647464.3675), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PEDREGOSO, 784 - INRL 37A

Loteamento denominado Condomínio Pedregoso, 784 - INRL 37A, situado na Estrada do Pedregoso, no bairro Campo Grande, na XVIII Região Administrativa - Campo Grande, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social complementar tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7470177.1114 / E=647741.2758); deste ponto segue no sentido Nordeste por 138,90m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7470249.2907 / E=647874.5382); deste ponto segue no sentido Sul por 96,26m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7470152.9772 / E=647873.8780); deste ponto segue no sentido Oeste por 10,00m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7470152.9571 / E=647863.4002); deste ponto segue no sentido Noroeste este por 80,00m até o **PONTO 05** coordenadas (N=7470165.6538 / E=647784.3001); deste ponto segue no sentido Sul por 25,00m até o **PONTO 06** coordenadas (N=7470141.0626 / E=647784.7849); deste ponto segue no sentido Noroeste por 3,00m até o **PONTO 07** coordenadas (N=7470141.5843 / E=647781.8306); e deste ponto segue no sentido Norte por 47,47m até o **PONTO 08** coordenadas (N=7470191.1259 / E=647780.8399); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 10,00m, até o **PONTO 09** coordenadas (N=7470185.7182 / E=647772.4281); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 32,00m até o **PONTO 01**, finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE ESTRADA DO QUITITE

Comunidade denominada Estrada do Quitite, situada na Rua Araticum, no bairro Anil, na XVI Região Administrativa - Jacarepaguá, Área de Planejamento 4 - AP 4 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7460205.7087 / E=671170.7210); deste ponto segue no sentido Noroeste por 72,24m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7460217.4490 / E=671099.4686); deste ponto segue no sentido Noroeste por 22,87m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7460225.7451 / E=671078.1595); deste ponto segue no sentido Nordeste este por 162,07m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7460383.7363 / E=671108.8201); deste ponto segue no sentido Sudeste por 15,55m até o **PONTO 05** coordenadas (N=7460373.8174 / E=671120.7997); deste ponto segue no sentido Nordeste por 91,58m até o **PONTO 06** coordenadas (N=7460435.6481 / E=671188.3599); e deste ponto segue no sentido Nordeste por 42,29m até o **PONTO 07** coordenadas (N=7460460.2481 / E=671222.7633); deste ponto segue no sentido Nordeste por 49,40m, até o **PONTO 08** coordenadas (N=7460487.2149 / E=671264.1500); deste ponto segue no sentido Nordeste por 59,92m até o **PONTO 09** coordenadas (N=7460538.2069 / E=671295.6140); deste ponto segue no sentido Nordeste por 37,88m até o **PONTO 10** coordenadas (N=7460553.3119 / E=671330.3510); deste ponto segue no sentido Nordeste por 17,40m até o **PONTO 11** coordenadas (N=7460558.3113 / E=671347.0133); deste ponto segue no sentido Sudeste por 18,04m até o **PONTO 12** coordenadas (N=7460552.2794 / E=671364.0105); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 19,03m até o **PONTO 13** coordenadas (N=7460534.4340 / E=671357.3931); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 49,10m até o **PONTO 14** coordenadas (N=7460487.5237 / E=671342.8875); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 45,66m até o **PONTO 15** coordenadas (N=7460445.6776 / E=671324.8198); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 85,33m até o **PONTO 16** coordenadas (N=7460371.8701 / E=671282.0061); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 14,69m até o **PONTO 17** coordenadas (N=7460358.7467 / E=671275.4020); deste ponto segue no sentido Sul por 2,88m até o **PONTO 18** coordenadas (N=7460355.9186 / E=671274.8723); deste ponto segue no sentido Sudeste por 9,41m até o **PONTO 19** coordenadas (N=7460347.4013 / E=671278.8734); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 42,52m até o **PONTO 20** coordenadas (N=7460316.7517 / E=671249.4092); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 8,32m até o **PONTO 21** coordenadas (N=7460313.3813 / E=671241.8061); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 14,12m até o **PONTO 22** coordenadas (N=7460309.1405 / E=671228.3122); deste ponto segue no sentido Noroeste por 5,50m até o **PONTO 23** coordenadas (N=7460311.9257 / E=671223.5857); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 59,69m até o **PONTO 24** coordenadas (N=7460259.5258 / E=671194.9997); deste ponto segue no sentido Sudeste por 5,63m até o **PONTO 25** coordenadas (N=7460256.8618 / E=671199.9636); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 58,92m até o **PONTO 01**, finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE MOÇA BONITA

Comunidade denominada Moça Bonita, situada na Avenida do Corretor, no bairro Bangu, na XVII Região Administrativa - Bangu, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7470680.7222 / E=656677.6063); deste ponto segue no sentido Sudeste por 73,10m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7470611.5937 / E=656701.3703); deste ponto segue no sentido Sudeste por 127,54m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7470520.2352 / E=656790.3581); deste ponto segue no sentido Sudeste por 14,14m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7470508.3814 / E=656798.0630); deste ponto segue no sentido Este por 41,55m até o **PONTO 05** coordenadas (N=7470509.2309 / E=656756.5175); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 42,60m até o **PONTO 06** coordenadas (N=7470466.7261 / E=656753.7452); e deste ponto segue no sentido Sudeste por 15,25m até o **PONTO 07** coordenadas (N=7470453.1713 / E=656760.7231); deste ponto segue no sentido Sul por 26,26m, até o **PONTO 08** coordenadas (N=7470426.9163 / E=656760.7238); deste ponto segue no sentido Noroeste por 309,68m até o **PONTO 09** coordenadas (N=7470448.1615 / E=656451.7781); deste ponto segue no sentido Noroeste por 41,30m até o **PONTO 10** coordenadas (N=7470476.9550 / E=656422.1759); deste ponto segue no sentido Norte por 58,37m até o **PONTO 11** coordenadas (N=7470535.3064 / E=656423.4847); e deste ponto segue no sentido Este este por 92,21m até o **PONTO 12** coordenadas (N=7470534.2057 / E=656515.6899); deste ponto segue no sentido Norte por 89,84m até o **PONTO 13** coordenadas (N=7470624.0364 / E=656517.1921); deste ponto segue no sentido Noroeste por 53,59m até o **PONTO 14** coordenadas (N=7470675.8261 / E=656503.4212); deste ponto segue no sentido Nordeste por 50,10m até o **PONTO 15** coordenadas (N=7470680.5830 / E=656553.2908); e deste ponto segue no sentido Este por 124,32m até o **PONTO 01**, finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE RUA ARATICUM 832

Comunidade denominada Rua Araticum 832, situada na Rua Araticum, no bairro Jacarepaguá, na XVI Região Administrativa - Jacarepaguá, Área de Planejamento 4 - AP 4 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7460209.2892 / E=671085.5398); deste ponto segue no sentido Sudeste por 97,63m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7460194.4647 / E=671182.0424); deste ponto segue no sentido Sudeste por 39,38m, submetido a um raio interno de 28,79m, até o **PONTO 03** coordenadas (N=7460167.8645 / E=671206.8639); deste ponto segue no sentido Sudeste por 105,08m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7460063.8420 / E=671221.7295); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 34,72m, submetido a um raio interno de 84,38m, até o **PONTO 05** coordenadas (N=7460029.6429 / E=671217.3885); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 51,45m até o **PONTO 06** coordenadas (N=7459982.4820 / E=671196.8183); e deste ponto segue no sentido Noroeste por 147,94m até o **PONTO 07** coordenadas (N=7460047.4873 / E=671063.9254); deste ponto segue no sentido Noroeste por 25,72m, até o **PONTO 08** coordenadas (N=7460059.1518 / E=671041.0041); deste ponto segue no sentido Nordeste por 69,58m até o **PONTO 09** coordenadas (N=7460126.2505 / E=671059.4160); deste ponto segue no sentido Nordeste por 87,05m até o **PONTO 01**, finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE DOS TEIXEIRAS

Comunidade denominada Comunidade dos Teixeiras, situada na Estrada dos Teixeiras, no bairro de Realengo, na XXXIII Região Administrativa - Realengo, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N= 7466139.1241 / E= 661881.8553); deste ponto segue no sentido Sudeste por 71,08m até o **PONTO 02** coordenadas (N= 7466068.4914 / E= 661889.2817); deste ponto segue no sentido Sudeste por 22,20m até o **PONTO 03** coordenadas (N= 7466065.0363 / E= 661911.3177); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 85,74m até o **PONTO 04** coordenadas (N= 7465979.5057 / E= 661905.0541); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 82,58m até o **PONTO 05** coordenadas (N= 7465902.7818 / E= 661874.5066); deste ponto segue no sentido Sudeste por 167,10m até o **PONTO 06** coordenadas (N= 7465756.5600 / E= 661955.3945); e deste ponto segue no sentido Nordeste por 181,99m até o **PONTO 07** coordenadas (N= 7465876.0954 / E= 662092.6185); deste ponto segue no sentido Noroeste por 35,54m, até o **PONTO 08** coordenadas (N= 7465909.5649 / E= 662080.6727); deste ponto segue no sentido Nordeste por 33,27m até o **PONTO 09** coordenadas (N= 7465934.3616 / E= 662102.8571); deste ponto segue no sentido Nordeste por 37,11m até o **PONTO 10** coordenadas (N= 7465971.2081 / E= 662107.2452); deste ponto segue no sentido Sudeste por 25,59m até o **PONTO 11** coordenadas (N= 7465968.1821 / E= 662132.6552); deste ponto segue no sentido Sudeste por 39,46m até o **PONTO 12** coordenadas (N= 7465930.5166 / E= 662144.4130); deste ponto segue no sentido Sudeste por 75,98m até o **PONTO 13** coordenadas (N= 7465909.2795 / E= 662217.3640); deste ponto segue no sentido Nordeste por 25,87m até o **PONTO 14** coordenadas (N= 7465922.0998 / E= 662239.8377); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 71,90m até o **PONTO 15** coordenadas (N= 7465884.9320 / E= 662301.3837); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 33,89m até o **PONTO 16** coordenadas (N= 7465861.6775 / E= 662276.7302); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 26,23m até o **PONTO 17** coordenadas (N= 7465855.5255 / E= 662251.2345); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 103,80m até o **PONTO 18** coordenadas (N= 7465809.4300 / E= 662158.2330); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 88,20m até o **PONTO 19** coordenadas (N= 7465750.7426 / E= 662092.3913); deste ponto segue no sentido Sudeste por 43,93m até o **PONTO 20** coordenadas (N= 7465711.9498 / E= 662113.0027); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 78,74m até o **PONTO 21** coordenadas (N= 7465652.5118 / E= 662061.3542); deste ponto segue no sentido Noroeste por 89,47m até o **PONTO 22** coordenadas (N= 7465699.6727 / E= 661985.3209); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 109,96m até o **PONTO 23** coordenadas (N= 7465667.5406 / E= 661880.1613); deste ponto segue no sentido Noroeste por 42,24m até o **PONTO 24** coordenadas (N= 7465707.7163 / E= 661867.1222); deste ponto segue no sentido Nordeste por 91,03m até o **PONTO 25** coordenadas (N= 7465737.8053 / E= 661953.0377); deste ponto segue no sentido Nordeste por 176,35m até o **PONTO 26** coordenadas (N= 7465892.6894 / E= 661868.7190); deste ponto segue no sentido Noroeste por 33,40m até o **PONTO 27** coordenadas (N= 7465896.5295 / E= 661835.5404); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 93,26m até o **PONTO 28** coordenadas (N= 7465875.2544 / E= 661744.7572); deste ponto segue no sentido Noroeste por 31,22m até o **PONTO 29** coordenadas (N= 7465877.3655 / E= 661713.5691); deste ponto segue no sentido Noroeste por 24,46m até o **PONTO 30** coordenadas (N= 7465887.6198 / E= 661691.3630); deste ponto segue no sentido Noroeste por 18,84m até o **PONTO 31** coordenadas (N= 7465901.7396 / E= 661678.8828); deste ponto segue no sen-

tido Noroeste por 17,88m até o **PONTO 32** coordenadas (N= 7465917.6874 / E= 661670.8079); deste ponto segue no sentido Noroeste por 56,73m até o **PONTO 33** coordenadas (N= 7465974.1612 / E= 661665.4350); deste ponto segue no sentido Nordeste por 66,60m até o **PONTO 34** coordenadas (N= 7465988.7471 / E= 661730.4327); deste ponto segue no sentido Norte por 28,04m até o **PONTO 35** coordenadas (N= 7466016.7598 / E= 661730.2867); deste ponto segue no sentido Nordeste por 19,91m até o **PONTO 36** coordenadas (N= 7466034.8362 / E= 661738.6265); deste ponto segue no sentido Sudeste por 11,20m até o **PONTO 37** coordenadas (N= 7466030.7634 / E= 661749.0629); deste ponto segue no sentido Nordeste por 21,75m até o **PONTO 38** coordenadas (N= 7466048.3406 / E= 661761.8676); deste ponto segue no sentido Nordeste por 83,22m até o **PONTO 39** coordenadas (N= 7466093.6719 / E= 661831.6575); deste ponto segue no sentido Noroeste por 37,13m até o **PONTO 40** coordenadas (N= 7466129.5788 / E= 661822.1930); deste ponto segue no sentido Nordeste por 60,46m até o **PONTO 01** coordenadas (N= 7466139.1241 / E= 661881.8553), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE FAZENDA DA BICA

Comunidade denominada Fazenda da Bica, situada na Rua São Pedro, no bairro de Cascadura, na XV Região Administrativa - Madureira, Área de Planejamento 3 - AP 3 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N= 7467236.8122 / E= 670808.4139); deste ponto segue no sentido Sudeste por 84,08m até o **PONTO 02** coordenadas (N= 7467173.3746 / E= 670863.5864); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 57,54m até o **PONTO 03** coordenadas (N= 7467139.6837 / E= 670816.9469); deste ponto segue no sentido Sudeste por 25,70m até o **PONTO 04** coordenadas (N= 7467118.1994 / E= 670831.0451); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 46,15m até o **PONTO 05** coordenadas (N= 7467088.8960 / E= 670795.3925); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 3,48m até o **PONTO 06** coordenadas (N= 7467086.8748 / E= 670792.5651); e deste ponto segue no sentido Noroeste por 86,10m até o **PONTO 07** coordenadas (N= 7467159.2039 / E= 670744.8100); deste ponto segue no sentido Nordeste por 55,07m, até o **PONTO 08** coordenadas (N= 7467210.3435 / E= 670765.2941); deste ponto segue no sentido Nordeste por 50,57m até o **PONTO 01** coordenadas (N= 7467236.8122 / E= 670808.4139), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE MERINGUAVA 701

Comunidade denominada Meringuava 701, situada na Estrada Meringuava, no bairro Taquara, na XVI Região Administrativa - Jacarepaguá, Área de Planejamento 4 - AP 4 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (NORTE=7464974,6795 / ESTE=665722,4154); deste ponto segue no sentido Nordeste por 179,25m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7464988,4742 / E=665901,1311); deste ponto segue no sentido Sudeste por 113,21m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7464890,0953 / E=665957,1461); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 72,60m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7464848,5236 / E=665897,6249); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 24,35m até o **PONTO 05** coordenadas (N=7464846,6641 / E=665873,3421); deste ponto segue no sentido Noroeste por 80,98m até o **PONTO 06** coordenadas (N=7464880,4805 / E=665799,7593); e deste ponto segue no sentido Noroeste por 32,15m até o **PONTO 07** coordenadas (N=7464900,2501 / E=665774,4089); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 14,72m, até o **PONTO 08** coordenadas (N=7464899,0196 / E=665759,7464); deste ponto segue no sentido Noroeste por 35,50m até o **PONTO 09** coordenadas (N=7464931,1083 / E=665744,5709); deste ponto segue no sentido Noroeste por 13,42m até o **PONTO 10** coordenadas (N=7464944,4863 / E=665743,5549); deste ponto segue no sentido Este por 21,34m até o **PONTO 11** coordenadas (N=7464944,0347 E=665722,2178); deste ponto segue no sentido Norte por 30,65m até o **PONTO 01** (N=7464974,6795 / E=665722,4154), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE MORRO DO FUBÁ

Comunidade denominada Morro do Fubá, situada na Rua São Pedro, no bairro de Cascadura, na XV Região Administrativa - Madureira, Área de Planejamento 3 - AP 3 da Cidade.

POLIGONAL - AEIS COMPLEMENTAR 1

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7467550.6179 / E= 670812.8077); deste ponto segue no sentido Sudeste por 27,63m até o **PONTO 02** coordenadas (N= 7467536.2995 / E= 670836.4435); deste ponto segue no sentido sudoeste por 48,38m até o **PONTO 03** coordenadas (N= 7467519.0555 / E= 670791.2429); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 67,93m até o **PONTO 04** coordenadas (N= 7467479.1332 / E= 670736.2764); deste ponto segue no sentido Noroeste por 39,32m até o **PONTO 05** coordenadas (N= 7467510.1327 / E= 670712.0830); deste ponto segue no sentido Nordeste por 57,65m até o **PONTO 06** coordenadas (N= 7467545.0193 / E= 670757.9804); e deste ponto segue no sentido Nordeste por 55,11m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7467550.6179/ E= 670812.8077), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

POLIGONAL - AEIS COMPLEMENTAR 2

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7467606.7105 / E= 671076.4006); deste ponto segue no sentido Sudeste por 9,60m até o **PONTO 02** coordenadas (N= 7467598.9692 / E= 671082.0725); deste ponto segue no sentido Sudeste por 93,70m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7467520.4081 / E= 671133.1406); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 69,96m até o **PONTO 04** coordenadas (N= 7467477.6145 / E= 671077.8011); deste ponto segue no sentido Sudeste por 27,45m até o **PONTO 05** coordenadas (N= 7467455.6892 / E= 671094.3122); deste ponto segue no sentido Sudeste por 109,40m até o **PONTO 06** coordenadas (N= 7467393.4031 / E= 671004.3704); e deste ponto segue no sentido Noroeste por 60,43m até o **PONTO 07** coordenadas (N= 7467442.1152 / E= 670968.6043); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 30,20m, até o **PONTO 08** coordenadas (N= 7467424.1834 / E= 670944.3067); deste ponto segue no sentido Noroeste por 4,44m até o **PONTO 09** coordenadas (N= 7467427.8556 / E= 670941.8148); deste ponto segue no sentido Nordeste por 52,54m até o **PONTO 10** coordenadas (N= 7467458.0656

/ E= 670984.7687); deste ponto segue no sentido Nordeste por 20,76m até o **PONTO 11** coordenadas (N= 7467465.5269 / E= 671004.1665); deste ponto segue no sentido Nordeste por 31,64m até o **PONTO 12** coordenadas (N= 7467481.2435 / E= 671031.6308); deste ponto segue no sentido Nordeste por 40,97m até o **PONTO 13** coordenadas (N= 7467505.0565 / E= 671064.9691); deste ponto segue no sentido Noroeste por 76,00m até o **PONTO 14** coordenadas (N= 7467570.3560 / E= 671026.0757); deste ponto segue no sentido Nordeste por 62,08m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7467606.7105 / E= 671076.4006), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE PICA-PAU (ESTRADA DO CATONHO I)

Comunidade denominada Pica-Pau (Estrada do Catonho I), situada na Estrada Do Catonho, no bairro Jardim Sulacap, na XXXIII Região Administrativa - Realengo, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

POLIGONAL - COMPLEMENTAÇÃO 1

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7465998,3766 / E= 665970,7606); deste ponto segue no sentido Sudeste por 208,87m até o **PONTO 02** coordenadas (N= 7465973,0038 / E= 66178,0802); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 16,75m até o **PONTO 03** coordenadas (N= 7465956,2679 / E= 666177,3034); deste ponto segue no sentido Noroeste este por 208,94m até o **PONTO 04** coordenadas (N= 7465984,9041 / E= 665970,3313); deste ponto segue no sentido Nordeste por 13,48m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7465998,3766 / E= 665970,7606), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

POLIGONAL - COMPLEMENTAÇÃO 2

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7465914.9042/ E=665915.6882); deste ponto segue no sentido Sudeste por 40,02m até o **PONTO 02** coordenadas (N= 7465875,2268 / E= 665920,9313); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 88,04m até o **PONTO 03** coordenadas (N= 7465862,6046 / E= 665833,7965); deste ponto segue no sentido Sudoeste este por 40,76m, submetido a um raio interno de 340,20m, até o **PONTO 04** coordenadas (N= 7465854,1868 / E= 665793,9136); deste ponto segue no sentido Noroeste por 52,08m até o **PONTO 05** coordenadas (N= 7465905.9245/ E= 665787.9389); deste ponto segue no sentido Nordeste por 128,06m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7465914.9042/ E=665915.6882), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE POUSADA DOS CAVALHEIROS

Comunidade denominada Pousada dos Cavalheiros, situada na Rua Itaque, no bairro Santíssimo, na XVIII Região Administrativa - Campo Grande, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

POLIGONAL - COMPLEMENTAÇÃO 1

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7469835,5990 / E=654650,2022); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 155,50m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7469829,3469 / E=651494,8267); deste ponto segue no sentido Noroeste por 59,51m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7469886,8243 / E=651479,4035); deste ponto segue no sentido Nordeste por 164,00m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7469894,3963 / E=651640,7639); deste ponto segue no sentido Sudeste por 60,00m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7469835,5990 / E=654650,2022), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

POLIGONAL - COMPLEMENTAÇÃO 2

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7469839,4133 / E=651766,2375); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 66,59m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7469837,5123 / E=651699,6796); deste ponto segue no sentido Noroeste por 60,00m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7469896,6866 / E=651690,1809); deste ponto segue no sentido Nordeste por 16,00m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7469897,4218 / E=651707,1817); deste ponto segue no sentido Nordeste por 181,50m até o **PONTO 05** coordenadas (N=7470074,8499 / E=651710,0942); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 112,00m até o **PONTO 06** coordenadas (N=7470069,6490 / E=651598,4555); deste ponto segue no sentido Sudeste por 60,00m até o **PONTO 07** coordenadas (N=7470013,1182 / E=651610,1358); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 12,51m até o **PONTO 08** coordenadas (N=7470012,3360 / E=651597,6552); deste ponto segue no sentido Noroeste por 60,59m até o **PONTO 09** coordenadas (N=7470072,8297 / E=651594,2199); deste ponto segue no sentido Nordeste por 176,37m até o **PONTO 10** coordenadas (N=7470083,7926 / E=651770,2491); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 244,41m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7469839,4133 / E=651766,2375), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE RUA DOIS DE FEVEREIRO

Comunidade denominada Rua Dois de Fevereiro, situada na Rua Dois de Fevereiro, no bairro Engenho de Dentro, na XIII Região Administrativa - Méier, Área de Planejamento 3 - AP 3 da Cidade.

POLIGONAL

O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7465517.3570 / E=674198.6679); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 142,44m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7465381.1768 / E=674156.9121); deste ponto segue no sentido Noroeste por 132,68m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7465426.3705 / E=674032.1715); deste ponto segue no sentido Noroeste por 23,84m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7465446.1461 / E=674018.8487); deste ponto segue no sentido Noroeste por 260,75m até o **PONTO 05** coordenadas (N=7465549.9924 / E=673779.6657); deste ponto segue no sentido Sudeste por 272,00m até o **PONTO 06** coordenadas (N=7465463.1935 / E=674037.4446); deste ponto segue no sentido Nordeste por 88,00m, em curva subordinada a um raio externo de 120,00m, até o **PONTO 07** coordenadas (N=7465552.7703 / E=674034.6506); deste ponto segue no sentido Este por 255,00m até o **PONTO 05** coordenadas (N=7465549.9924 / E=673779.6657); deste ponto segue no sentido Nordeste por 165,53m até o **PONTO 08** coordenadas (N=7465574.9418 / E=673843.3015); deste ponto segue no sentido Sudeste por 40,16m até o **PONTO 09** coordenadas (N=7465572.1072 / E=673983.3606); deste ponto segue no sentido Sudeste por 47,28m até o **PONTO 10** coordenadas (N=7465560.6578 / E=674029.2319); deste ponto segue no

sentido Sudeste por 22,46m até o **PONTO 11** coordenadas (N=7465548.1136 / E=674047.8585); deste ponto segue no sentido Sudeste por 58,85m até o **PONTO 12** coordenadas (N=7465538.1230 / E=674105.8548); deste ponto segue no sentido Sudeste por 95,11m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7465517.3570 / E=674198.6679), finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

COMUNIDADE RUA GRAZIELA N° 3000
Comunidade denominada Rua Graziela N° 3000, situada na Estrada da Ilha, no bairro Ilha de Guaratiba, na XXVI Região Administrativa - Guaratiba, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

POLIGONAL
O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7456162,7653 / E=649010,2976); deste ponto segue no sentido Sudeste por 180,63m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7456111,0342 / E=649183,3618); deste ponto segue no sentido Sudeste por 75,98m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7456088,7854 / E=649256,0108); deste ponto segue no sentido Nordeste este por 43,73m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7456103,0294 / E=649297,3405); deste ponto segue no sentido Sudeste por 25,01m até o **PONTO 05** coordenadas (N=7456094,4392 / E=649322,0486); deste ponto segue no sentido Sudeste por 102,84m até o **PONTO 06** coordenadas (N=7456002,2771 / E=649367,6813); e deste ponto segue no sentido Sudoeste por 7,41m até o **PONTO 07** coordenadas (N=7455995,3771 / E=649364,9755); deste ponto segue no sentido Sudoeste por 43,57m, até o **PONTO 08** coordenadas (N=7455966,2972 / E=649329,8924); deste ponto segue no sentido Noroeste por 110,21m até o **PONTO 09** coordenadas (N=7455993,7684 / E=649223,1559); deste ponto segue no sentido Noroeste por 353,20m até o **PONTO 10** coordenadas (N=7456085,2343 / E=648882,0030); deste ponto segue no sentido Nordeste por 70,33m até o **PONTO 11** coordenadas (N=7456122,3797 / E=648941,7181); e deste ponto segue no sentido Nordeste este por 79,59m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7456162,7653 / E=649010,2976), finalizando o limite da AEIS.

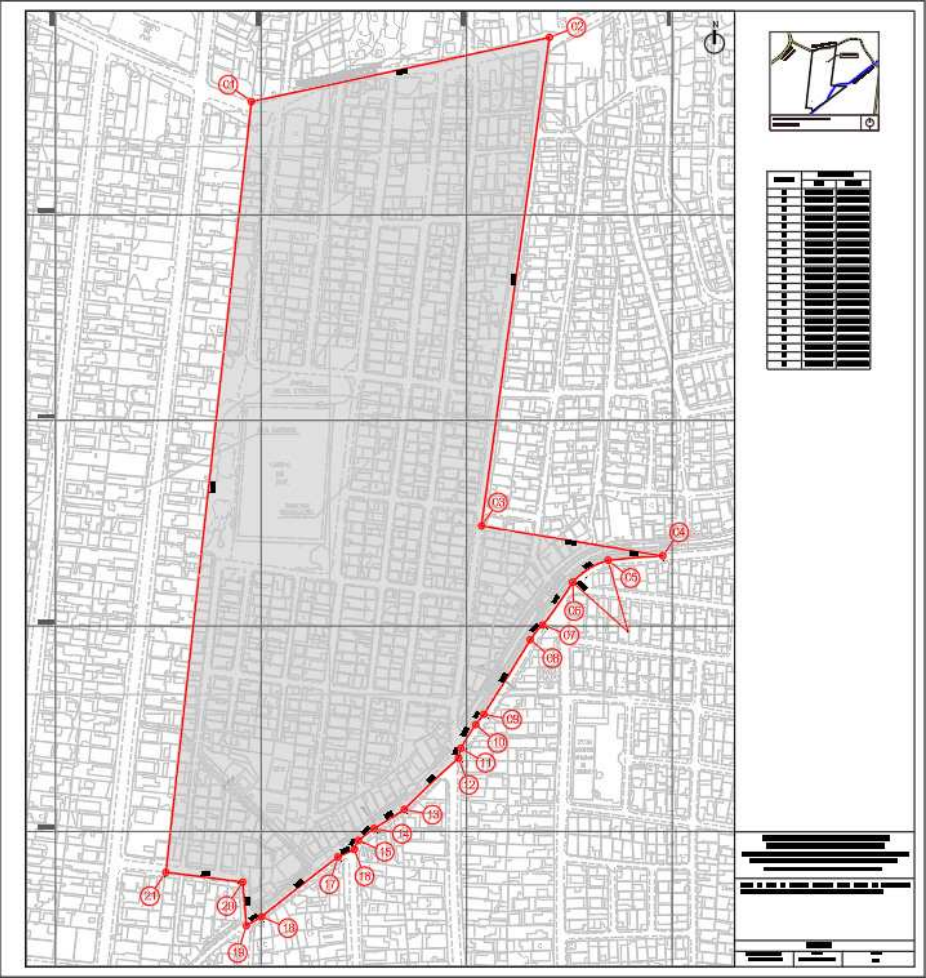
Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S.

LOTEAMENTO RUA ALDO RIBEIRO
Loteamento denominado Rua Aldo Ribeiro, situado na Rua Polybio Neves, no bairro Bangu, na XVII Região Administrativa - Bangu, Área de Planejamento 5 - AP 5 da Cidade.

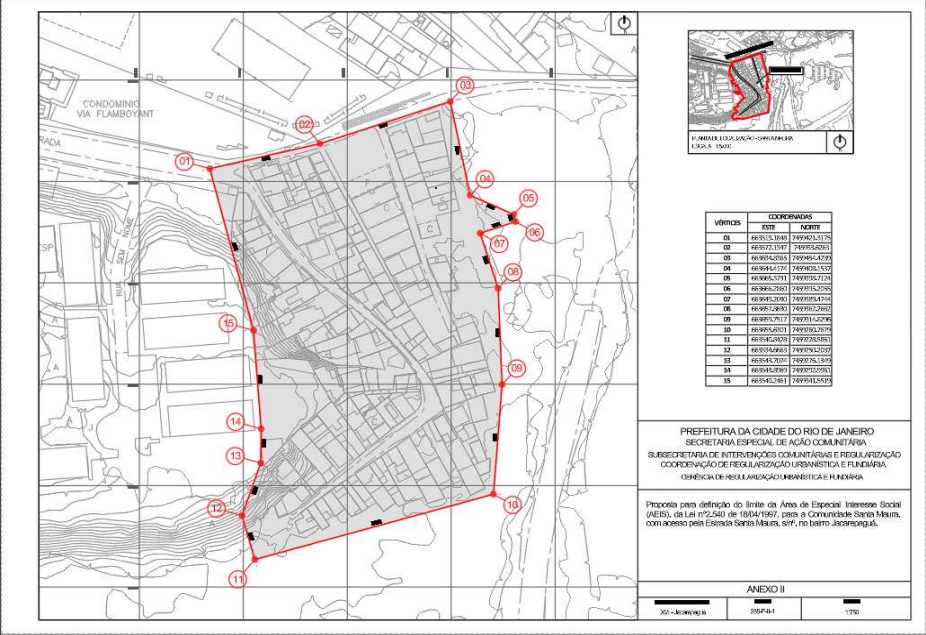
POLIGONAL
O limite da Área de Especial Interesse Social tem início no **PONTO 01** coordenadas (N=7472005.1067 / E=657120.9769); deste ponto segue no sentido Sudeste por 64,0m até o **PONTO 02** coordenadas (N=7471944.4161 / E=657140.1918); deste ponto segue no sentido Nordeste por 230,00m até o **PONTO 03** coordenadas (N=7472016.7895 / E=657356.3362); deste ponto segue no sentido Noroeste por 65,00m até o **PONTO 04** coordenadas (N=7472080.9052 / E=657341.5095); e deste ponto segue no sentido Sudoeste por 240,00m até o **PONTO 01** coordenadas (N=7472005.1067 / E=657120.9769); finalizando o limite da AEIS.

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23 S

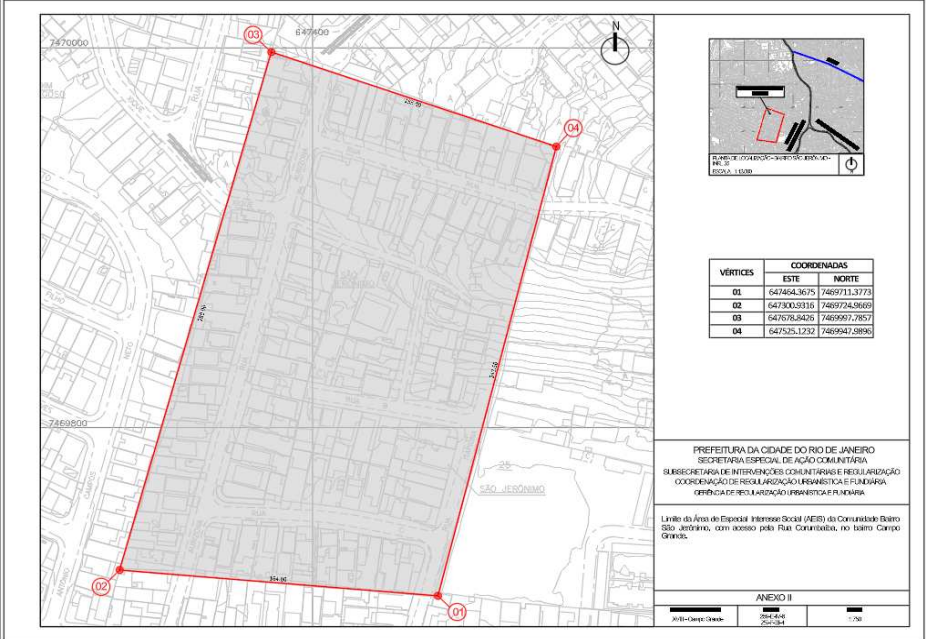
**ANEXO II
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
COMUNIDADE INHOAÍBA**



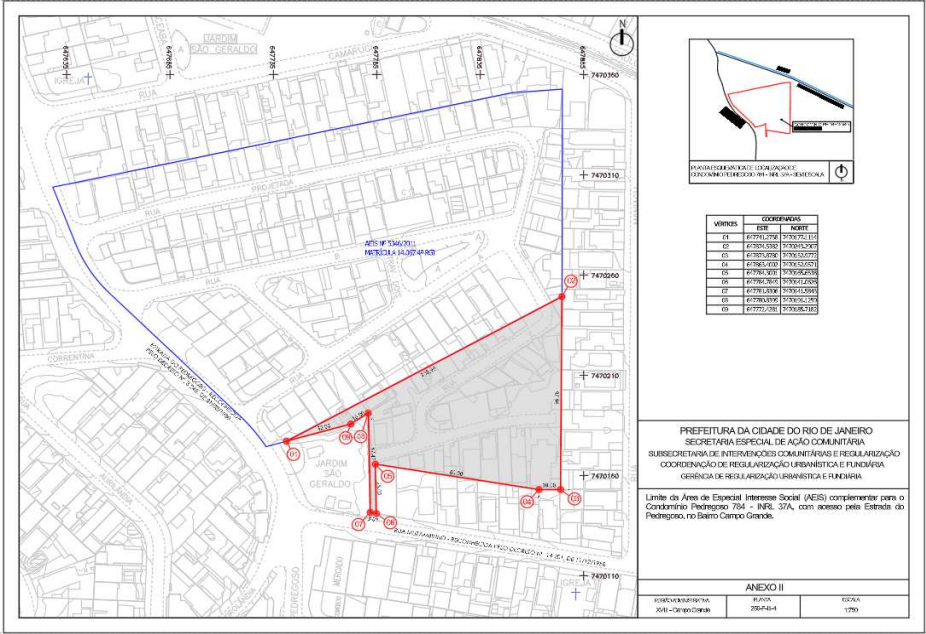
COMUNIDADE VILA SANTA MAURA



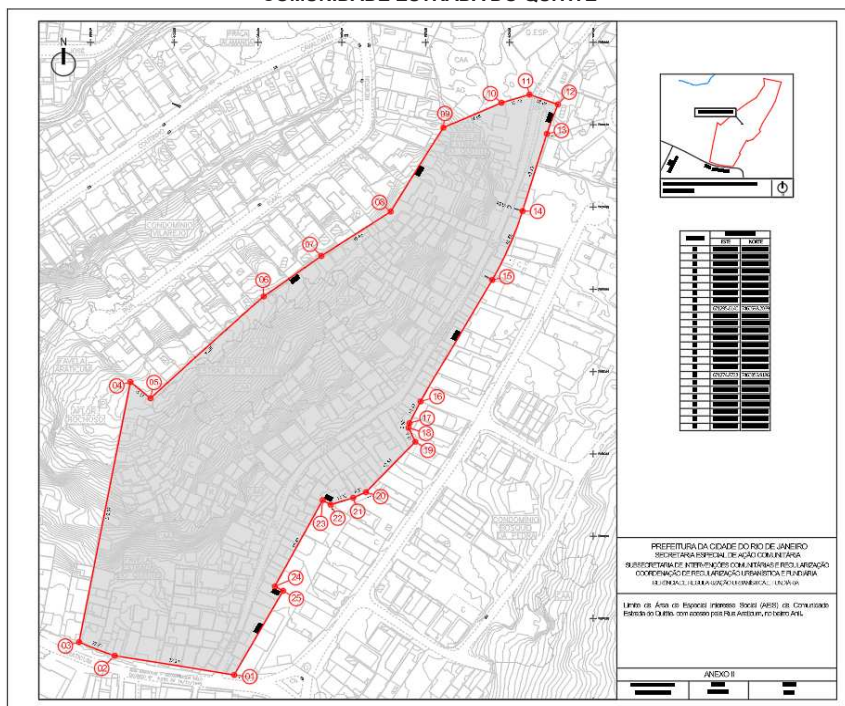
COMUNIDADE BAIRRO SÃO JERÔNIMO



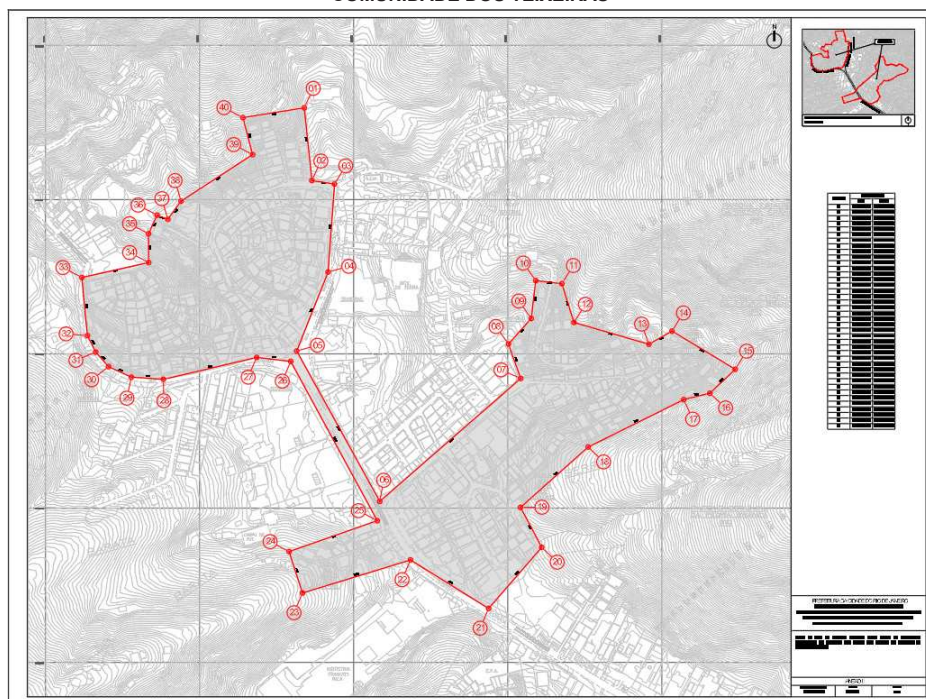
LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PEDREGOSO, 784 - INRL 37A



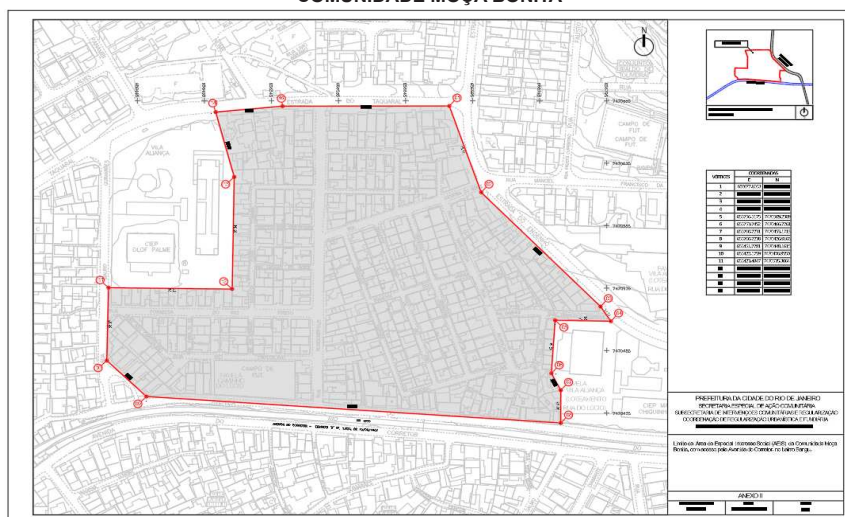
COMUNIDADE ESTRADA DO QUITITE



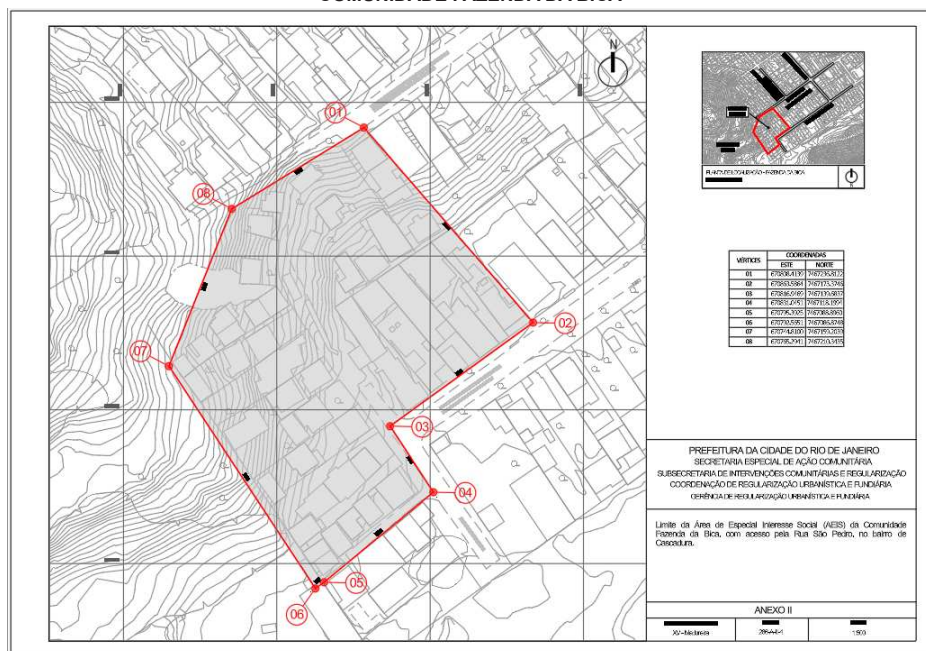
COMUNIDADE DOS TEIXEIRAS



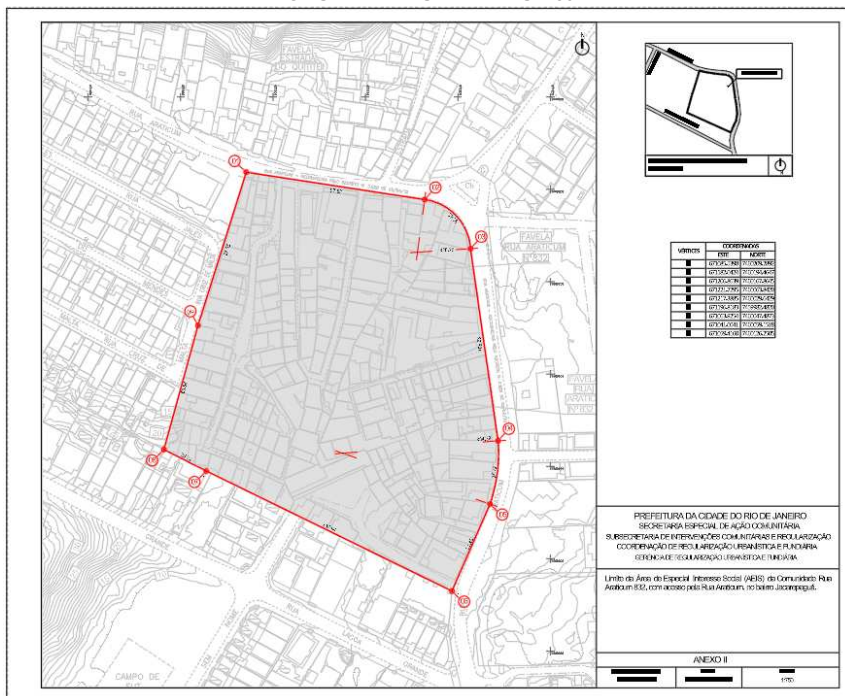
COMUNIDADE MOÇA BONITA



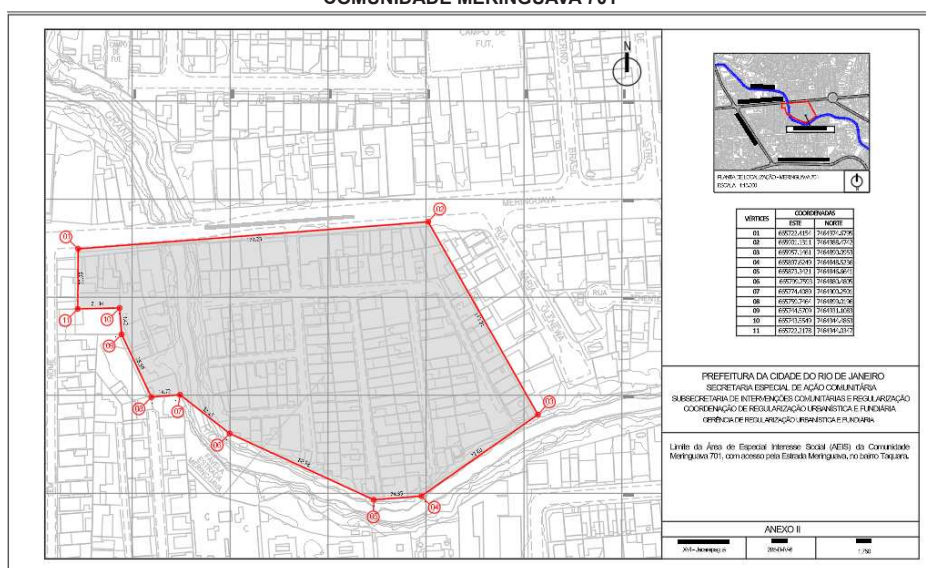
COMUNIDADE FAZENDA DA BICA

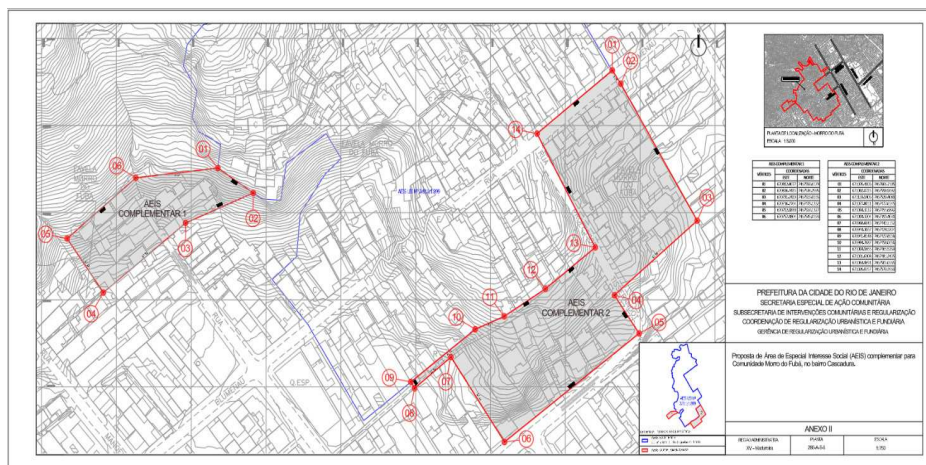


COMUNIDADE RUA ARATICUM 832

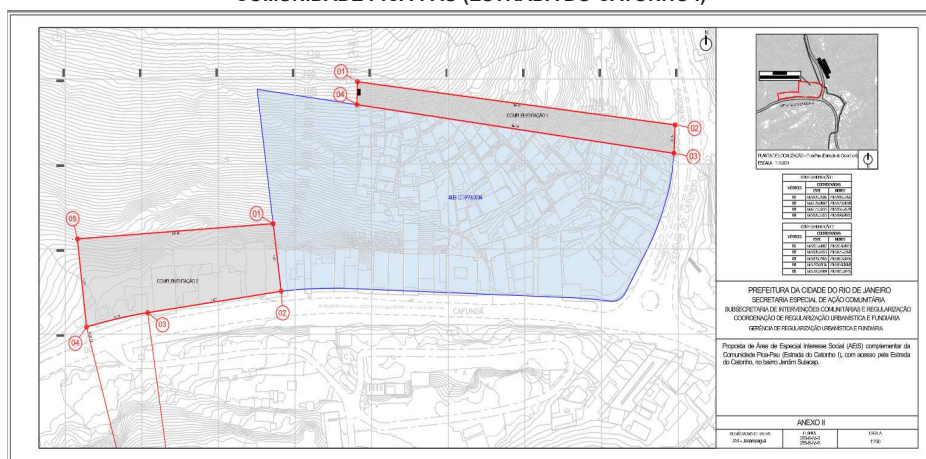
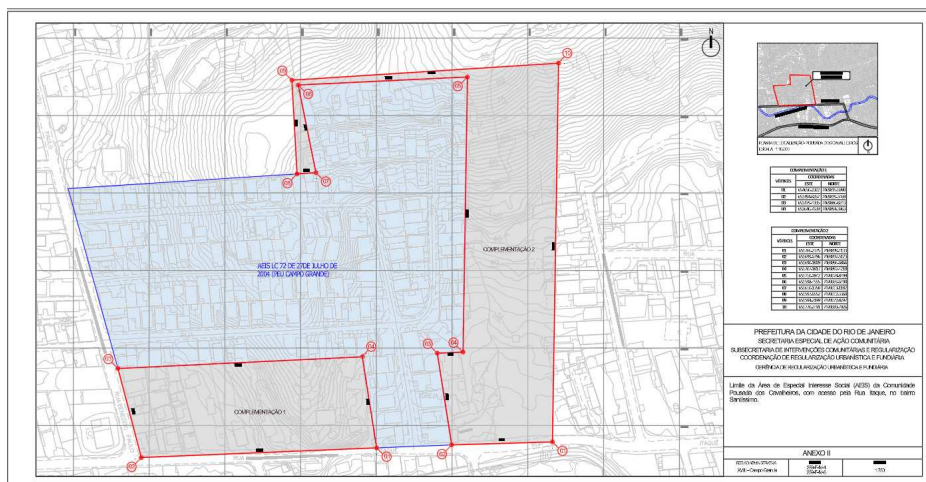
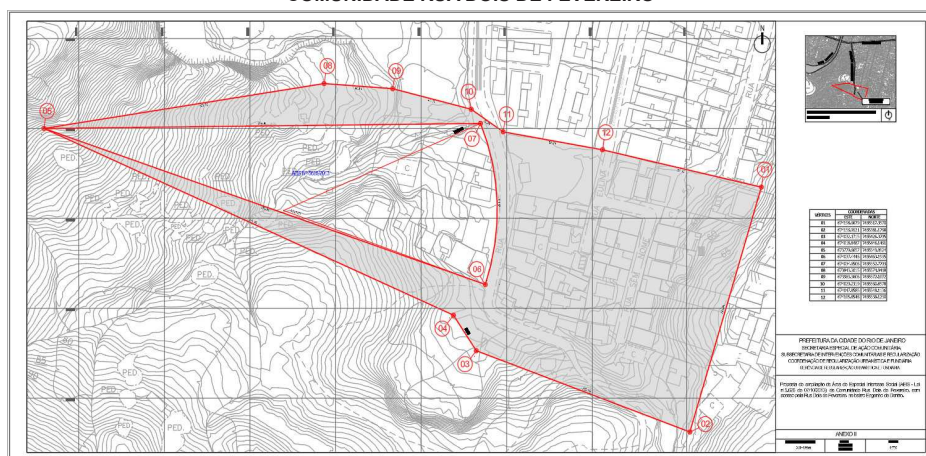


COMUNIDADE MERINGUAVA 701

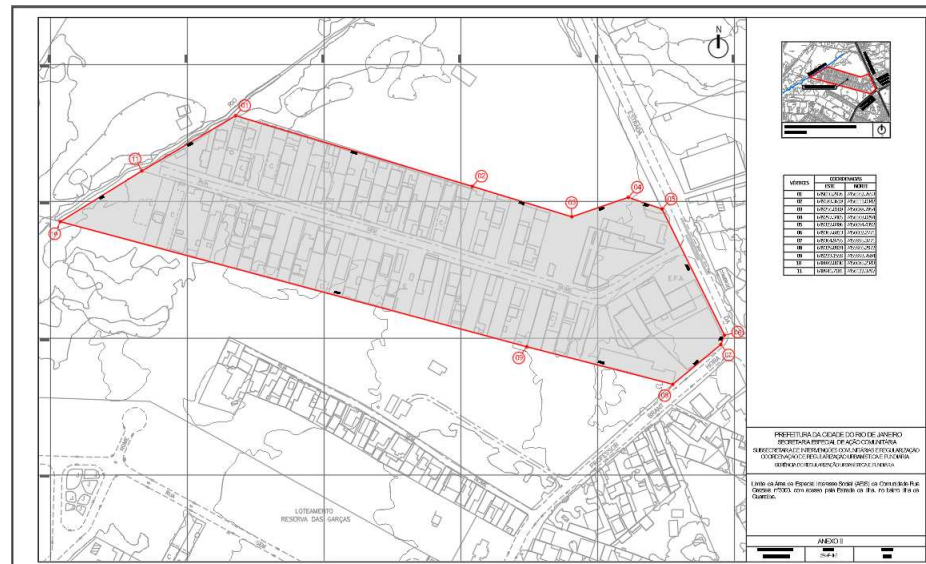


COMUNIDADE MORRO DO FUBÁ

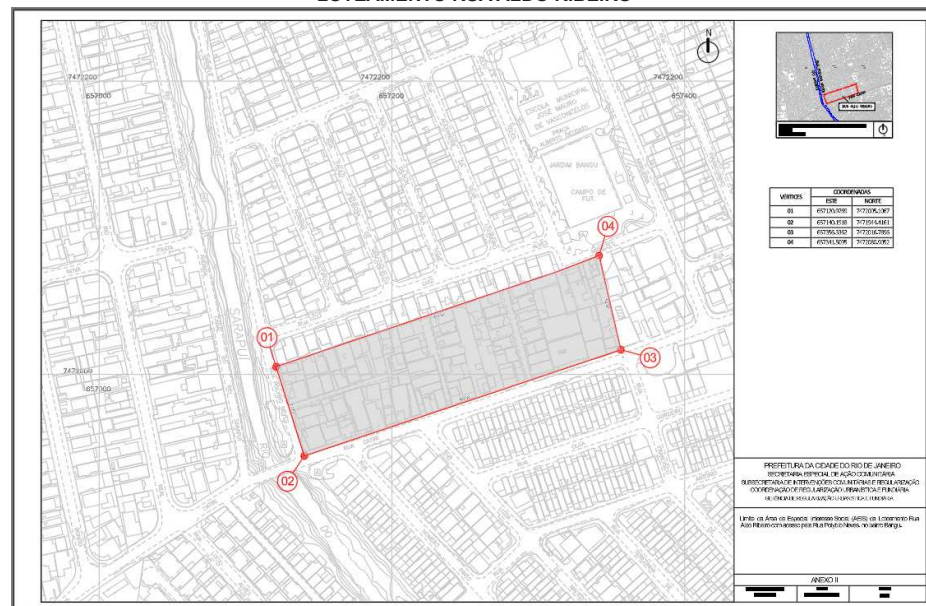
COMUNIDADE PICA-PAU (ESTRADA DO CATONHO I)

**COMUNIDADE POUSADA DOS CAVALHEIROS****COMUNIDADE RUA DOIS DE FEVEREIRO**

COMUNIDADE RUA GRAZIELA N° 3000



LOTEAMENTO RUA ALDO RIBEIRO



DECRETO RIO Nº 58728 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Seção VII do Capítulo V do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, a fim de estender ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis o procedimento administrativo de alegação e transposição de pagamentos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que, em relação ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, a transposição de pagamentos é mecanismo de regularização administrativa da vinculação de recolhimento correspondente a tributo devido em determinada operação, em razão de erro nos elementos identificadores da quia;

CONSIDERANDO que a transposição de pagamentos não se destina a deslocar pagamento de uma operação imobiliária para outra, nem tampouco a compensar ou quitar obrigações tributárias autônomas; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a legislação tributária municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Seção VII do Capítulo V do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, passa a ser denominada "Da Alegação e Transposição de Pagamento de IPTU, dos tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria do IPTU, e de ITBI".

Art. 2º Os arts. 182-A, 182-C e 182-D do Decreto nº 14.602, de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações em sua redação:

“Art. 182-A. O procedimento administrativo de alegação e transposição de pagamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, dos tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto, e do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis será desenvolvido na forma desta Seção.” (NR)

“Art. 182-C. Tratando-se de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou de tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto, a alegação de que o pagamento foi realizado em inscrição fiscal diversa, se comprovada, importa na transposição do pagamento para a inscrição correta. (...)” (NR)

“Art. 182-D. A decisão sobre os pedidos de que trata esta Seção compete:

I - ao titular da Gerência de Cobrança, no caso do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou dos tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto;

II - aos titulares das Gerências Operacional ou de Fiscalização, conforme o caso, quando se tratar do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

Parágrafo único. Da decisão que negar o pedido caberá um único recurso ao Coordenador da Coordenadoria do respectivo imposto, no prazo de trinta dias a contar da ciência da decisão.”(NR)

Art. 3º O Decreto nº 14.602, de 1996, passa a vigorar acrescido do art. 182-E, com a seguinte redação:

“Art. 182-E. Tratando-se de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, a aferição da legitimidade da transposição deve considerar a operação de transmissão imobiliária e seus elementos identificadores, especialmente o imóvel, o adquirente e o negócio jurídico que deu causa à incidência do imposto.

§ 1º A transposição será admitida quando o pagamento tiver sido realizado com incorreção na identificação do adquirente ou em outro elemento da guia.

§ 2º A transposição somente poderá ocorrer quando inequivocamente comprovada a correspondência material entre o pagamento efetuado e a mesma operação de transmissão imobiliária a que se pretende vinculá-lo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º Comprovada a identidade da operação tributável, a Administração deve associar o pagamento já efetuado à identificação correta do contribuinte ou da guia correspondente.

§ 4º Caso a análise administrativa revele que o valor recolhido é inferior ao imposto efetivamente devido na operação, a diferença permanecerá sujeita às regras próprias de constituição e cobrança do crédito tributário, inclusive quanto aos acréscimos legalmente previstos.

§ 5º O direito de pleitear a transposição de pagamento extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos contados da data da extinção do crédito tributário.

§ 6º A transposição que, por sua natureza, resulte na transferência do respectivo crédito para titular distinto do que consta na guia original a ser transposta, somente será admitida estando o destinatário do crédito expressamente autorizado a recebê-lo pelo seu detentor original.

§ 7º A transposição não será admitida em casos de crédito já constituído.

§ 8º A Coordenadoria do ITBI poderá adotar outros procedimentos para correção de dados de guia paga em substituição à transposição de pagamento, a fim de garantir o princípio da economia processual.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58729 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga o Decreto nº 36.358, de 23 de outubro de 2012.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 36.358, de 23 de outubro de 2012, que *determina o tombamento definitivo do imóvel situado à Rua Aníbal de Mendonça nº 31, no bairro de Ipanema, VI RA.*

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58730 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea “I”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado, considerando o interesse público do planejamento urbano como instrumento de política pública eficiente e as restrições ambientais e urbanísticas estabelecidas na legislação de regência.

• Rua Barão de São Félix, nº 115, nº 134 e nº 136, Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO “P” Nº 292 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 09/62/000.109/2025,

RESOLVE

Demitir a servidora **LUCIANA REIS DE BULHÕES SILVA**, **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **10/226.392-9**, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 21/09/2026

007200.005992/2026-00

Autorizo nos termos do despacho 6684257.

007200.005996/2026-80

Autorizo nos termos do despacho 6684800.

007300.001992/2026-02

Autorizo (nos termos do despacho SEI 7501201).

001800.000213/2026-26

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 297 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDERSON FERRAZ CARNEIRO**, matrícula 11/226.685-6, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ana Paula da Silva Giesteira, matrícula 11/288.749-5, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 107107, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 2882 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.013066/2026-04, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:

Grasiely da Silva Melo Pinheiro - Mat. 60/336830-5.

Fiscais:

Livia Reis de Moura - Mat. 60/324.547-9;

Otávio Soares Leite - Mat. 60/311.969-0;

Priscila do Nascimento Libano - Mat. 60/324.785-5.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 2883 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDSON JUNIOR DA SILVA PINHO**, CPF nº ***.505.927-**, para o Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 40876, da Coordenadoria de Compras de Materiais - FCP, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de publicação no D.O. Rio.

PORTARIA “P” Nº 2884 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PABLO RODRIGUES**, matrícula 69/2.572.247-0, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 101876, da Gerência de Projetos de Iluminação Pública, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2885 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THAMYRES SOUZA DE MELO**, CPF nº ***.137.307-**, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71551, da Coordenadoria de Processo Licitatório - FCL, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de publicação no D.O. Rio.

PORTARIA “P” Nº 2886 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CLÁUDIA LEITE CAVALCANTI**, matrícula 69/567.541-8, com validade a partir de 22 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 096151, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2887 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAMILA RACCA CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108675, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2888 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NINA TEODÓSIO MANSUR**, com validade a partir de 21 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103069, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2889 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MATHEUS GOMES DE ALMEIDA TAVARES**, com validade a partir de 22 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096151, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2890 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEONARDO COSTA FARIAS**, com validade a partir de 21 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 106085, da Coordenação de Proteção de Dados, da Subsecretaria de Integridade e Transparência, da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.

PORTARIA “P” Nº 2891 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL FERREIRA GOMES**, com validade a partir de 14 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107223, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

000184.010047/2026-18 - APROVO a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

TDI-PRO-2023/00163 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 010056/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

CVL-PRO-2025/00686 - AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 010039/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa MÁSSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no período de 17/12/2026 a 12/12/2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo: 000184.013535/2026-87 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e J.T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda

Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico-PE SRP/SME Nº 90454/2025

Valor: R\$ 84.803,40

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2026

000184.004012/2026-40: Aprovo a prestação de contas

000184.015085/2026-67: Aprovo a prestação de contas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 04 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

Processo nº 000184.014512/2026-90, Luiz Gonçalves Cavalcante Aguiar da Silva, matrícula nº 11/299.397-0, Agente de Administração, no período de 06/09/2014 a 27/02/2015, **no total de 172 (cento e setenta e dois) dias. (Solicitação feita em 09/09/2026).**

Processo nº 004550.000457/2026-96, Janaina Tupinambá Alves, matrícula nº 10/193.071-8, Agente de Administração, nos períodos de 01/07/1992 a 31/07/1992 e 02/12/1994 a 31/12/1996, **no total de 789 (setecentos e oitenta e nove) dias. (Solicitação feita em 15/09/2026).**

Defiro os pedidos:

Processo nº SEI-SMF-PRO-2022/04380

Erica Roberta da Silva Santos - matrícula nº 11/219.150-0

Processo nº SEI-CVL-PRO-2024/03635

Dayse Luci de Souza Rodrigues - matrícula nº 70/348.918-4

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19.08.2026

Onde se lê: IPP-PRO-2024/00433 - AUTORIZO (...), com reajuste contratual, (...)

4) Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;{...}

Leia-se: IPP-PRO-2024/00433 - AUTORIZO (...), com repactuação de custos de mercado, (...)

4) Fundamento: Art. 107,135, Incisos I e II e 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Rio nº 51.628/2022, Art. 2º, III,7º e 15; (...)

D.OM. Nº 106 COLUNA 01, PAGINA 6 DE 19.08.2026

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “P” Nº 37 RIO DE JANEIRO, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a estes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	006400.000397/2026-51
Contrato:	010/2026
Objeto:	Aquisição de produtos e serviços para atualização tecnológica de solução de segurança, incluindo Firewall de Aplicação Avançado para Web e APIs (WAAP), Proteção Inteligente de Reputação de IP, Balanceamento de Carga Avançado, Proteção para Aplicação e Proteção e Orquestração de tráfego SSL do fabricante F5 Networks, composta por equipamentos, softwares, licenciamento e insumos, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia e manutenção. A solução tem como objetivo a atualização e modernização da solução de proteção da F5 Networks atualmente instalada e operacional na camada interna da infraestrutura computacional da IPLANRIO
Empresa:	MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Gestor:	Leonardo Cezar Cavalieri dos Santos 2.622.627-9
Fiscais Técnicos:	Ricardo Rodrigues da Silva 2.622.655-3 André Ferreira Nunes 2.621.310-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO n° 006400.000397/2026-51 - Tornar sem efeito a PORTARIA “P” N° 36 RIO DE JANEIRO, publicada no D.O Rio N° 126, de 17/09/2026, pág. 13.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
***EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2026**

PROCESSO: IC-PRO-2023/00126 - 2026NE000171
OBJETO: Serviço de CFTV
PARTE: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A e INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGE-
RACAO LTDA
VALOR: R\$ 13.356,60 (Treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
(*) Omitido do D.O. Rio de 16/09/2026.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo 005500.020477/2026-31 (processo físico 01/700.314/2024) - Nego provimento ao recurso.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II n° 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “N” IG N° 351, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos de acesso dos servidores da Autarquia Guarda Municipal do Rio de Janeiro, e o público em geral nas dependências da Corregedoria.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.022, de 8 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Geral das Guardas Municipais e estabelece normas gerais para a organização, disciplina e atribuições das guardas municipais em todo território nacional;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, consolidou a constitucionalidade através do Recurso Extraordinário n° 608.588 da atuação das Guardas Municipais em segurança urbana, no âmbito dos municípios, com ações voltada para o policiamento ostensivo e comunitário;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação, nos termos da Lei Federal n° 12.527/2011 (LAI), ressalvas as hipóteses de sigilo e proteção de dados pessoais que afetem a honra e a imagem de terceiros;

CONSIDERANDO que é papel fundamental da Guarda Municipal a manutenção da ordem pública, a salvaguarda dos cidadãos e dos seus colaboradores, através da prevenção, reforçando a importância de uma gestão eficaz e atenta as necessidades operacionais e administrativas da instituição;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos claros e eficazes para o acesso às dependências da Corregedoria da GM-RIO, principalmente aos servidores da Guarda Municipal quando convocados, com fito a instrução processual e cumprimento do ato de notificação;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar e as Sindicâncias Administrativas, conforme disposto no Art. 94, do Decreto n° 38.254 de 9 de janeiro de 2014, possuem natureza sigilosa e reservada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir de forma segura o atendimento a este público, em especial aos servidores da Autarquia Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se primar pela boa conduta e pelo decoro necessários às repartições da Administração Pública.

RESOLVE:
Art. 1º. O acesso de servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e do público em geral às dependências da Corregedoria, deverá observar o decoro e a formalidade administrativa.
Parágrafo único. É vedado o ingresso de pessoas trajando bermudas, chinelos ou camisetas sem manga (regatas).

Art. 2º. É proibido o ingresso e a permanência de pessoas portando armas de fogo, armas brancas, dispositivos elétricos incapacitantes ou quaisquer instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), quando convocados para instrução processual, cumprimento do ato de notificação, e outras ações administrativas nas dependências da Corregedoria.

Art. 3º. Em razão do sigilo aos procedimentos administrativos, os servidores convocados para prestar depoimento ou para ciência de atos processuais deverão manter desligadas as câmeras corporais portáteis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” GM-RIO/IG N° 253 DE 17 DE JULHO DE 2026.

O INSPETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/700.624/2026, instaurado através da Portaria GM-Rio “P” IG/GM-Rio N° 253 de 17 de julho de 2026, publicado no D.O.M.R.J. n° 84 de 20 de julho de 2026, concede prorrogação por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo para sua conclusão, de acordo com o que preceitua o Art. 69, § 1º, do Decreto 38.254, de 09 de janeiro de 2014.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2026

Processo 005500.022812/2026-36 - Nos termos da Lei n° 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2026, oriunda do PE - 002/2026 pelo Gabinete de Segurança Institucional do Governo GSI - RJ, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO SUV BLINDADO**, no valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), tendo como favorecida a empresa REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.221.984/0001-57.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE 21 DE SETEMBRO DE 2026			
005500.025541/2026-71	***.332.967-**	BRUNO SILVA DA MOTTA	DEFERIDO
005500.025805/2026-96	***.774.917-**	CLAUDIA FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA	DEFERIDO
005500.023362/2026-07	***.520.106-**	JANETE PREREIRA DA SILVEIRA	INDEFERIDO
005500.025492/2026-76	***.282.617-**	DEYVID CANROBERT SODRE DE ALMEIDA	INDEFERIDO
005500.025238/2026-78	***.710.897-**	LUIZA BASTOS BARRETO	DEFERIDO

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR N° 192 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar n° 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por seis (06) dias, o servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, matrícula 850.695-8, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR n° 038 de 14/02/2025. Processo N° 01/700.391/2025, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXIX da Lei Complementar n° 100/2009.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR N° 193 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar n° 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por dez (10) dias, **convertida em multa na base de cinquenta por cento (50%), por dia de vencimento ou remuneração**, o servidor **MAURO FRANCISCO AVILA SARAIVA**, matrícula 850.867-3, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR n° 043 de 14/02/2025. Processo N° 01/700.396/2025, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, inciso V, ambos da Lei Complementar n° 100/2009.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR N° 194 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar n° 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por seis (06) dias, **convertida em multa na base de cinquenta por cento (50%) por dia de vencimento ou remuneração**, o servidor **JORGE ANDRÉ NASCIMENTO ALMEIDA**, matrícula 859.048-1, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR n° 061 de 10/04/2025. Processo N° 01/700.411/2025, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar n° 100/2009.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR N° 195 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar n° 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por dezesseis (16) dias, o servidor **ROBERTO JOSÉ VALICENTE SANTOS JÚNIOR**, matrícula 855.920-5, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR n° 173 de 12/09/2025. Processo N° 01/700.501/2025, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV, combinado com o artigo 18, inciso V, ambos da Lei Complementar n° 100/2009.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

005200.001640/2026-41- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica GM/IG/FM n° 986001-1465/2026, visando à aquisição de cinto em nylon preto com fivela preta para atender às necessidades da Força Municipal, em favor da Empresa J. CALDEIRA DA SILVA LTDA, CNPJ 51.962.871/0001-2, no valor de R\$ 19.696,00 (dezenove mil seiscientos e noventa e seis reais).

005200.001640/2026-41- AUTORIZO realização da despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de cinto em nylon preto com fivela preta para atender às necessidades da Força Municipal.
2) Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e J. CALDEIRA DA SILVA LTDA
3) Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
4) Razão: Dispensa Eletrônica nº 986001-1465/2026/2026.
5) Valor: R\$ 19.696,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais).
6) Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 22/09/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
62.458.804 JOSUE OFFREDI BRAGA
08/09/2026 - 260001 - 002100.000617/2026-70
ABC FARMACEUTICO LTDA
08/09/2026 - 180064 - 000900.082842/2026-75
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
08/09/2026 - 160009 - SME-PRO-2024/77874
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/09/2026 - 180061 - 000900.084372/2026-84
AGENCIA ESTADO S.A
08/09/2026 - 140001 - 000441.002257/2026-54
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000709.007971/2026-51
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
18/09/2026 - 320001 - 001600.002351/2026-04
18/09/2026 - 320001 - 001600.002354/2026-30
18/09/2026 - 320001 - 001600.002370/2026-22
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
08/09/2026 - 180064 - 000900.086275/2026-26
08/09/2026 - 180064 - 000900.086279/2026-12
08/09/2026 - 180064 - 000900.086840/2026-55
08/09/2026 - 180064 - 000900.086877/2026-83
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
08/09/2026 - 300051 - 006300.000787/2026-59
ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA
08/09/2026 - 180016 - 000980.008200/2026-61
ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
08/09/2026 - 400001 - 002900.000041/2026-25
Associação Programa de Assistência a Aposentados e Pensionistas

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000708.010405/2026-36
08/09/2026 - 160001 - 000708.010406/2026-81
BINDER COMUNICACAO LTDA
08/09/2026 - 110001 - 01/001024/2026
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
08/09/2026 - 180064 - 000900.080400/2026-94
08/09/2026 - 180064 - 000900.080407/2026-14
08/09/2026 - 180064 - 000900.080413/2026-63
08/09/2026 - 180064 - 000900.080419/2026-31
08/09/2026 - 180064 - 000900.080425/2026-98
BP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
08/09/2026 - 300051 - 006300.000792/2026-61
BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000700.011280/2026-31
CASA DA CRIANCA
08/09/2026 - 160003 - 000702006760202661
CBD BILHETE DIGITAL S/A
17/09/2026 - 160001 - 000700.011691/2026-27
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/09/2026 - 110052 - 0074000007362026-61
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A
18/09/2026 - 390001 - 002500.009379/2026-55
CLARO S.A.
08/09/2026 - 330051 - 006800.001267/2026-22
18/09/2026 - 280001 - 002800.000229/2026-00
18/09/2026 - 390001 - 002500.010053/2026-71
18/09/2026 - 390001 - 002500.010063/2026-14
CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
08/09/2026 - 290051 - 007200.007528/2026-40
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
08/09/2026 - 140009 - 000500.003578/2026-24
08/09/2026 - 140009 - 000500.003580/2026-01
08/09/2026 - 140009 - 000500.003581/2026-48
08/09/2026 - 140009 - 000500.003583/2026-37
08/09/2026 - 140009 - 000500.003585/2026-26
08/09/2026 - 160001 - 000700.010724/2026-11
08/09/2026 - 160001 - 000704.007642/2026-50
08/09/2026 - 160001 - 000704.007792/2026-63

08/09/2026 - 160001 - 000708.010390/2026-14
08/09/2026 - 160001 - 000708.010450/2026-91
08/09/2026 - 160001 - 000710.008005/2026-11
08/09/2026 - 160001 - 000710.008031/2026-40
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000701.003752/2026-72
08/09/2026 - 160001 - 000704.007804/2026-50
08/09/2026 - 160001 - 000705.006015/2026-91
08/09/2026 - 160001 - 000705.006024/2026-82
08/09/2026 - 160001 - 000706.005806/2026-94
08/09/2026 - 160001 - 000706.005817/2026-74
COMPANHIA COLONO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
08/09/2026 - 430001 - 002600.010742/2026-57
08/09/2026 - 430001 - 002600.010774/2026-52
CONDOMINIO DO POLO TEXTIL
08/09/2026 - 500001 - 004800.000465/2026-43
CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
08/09/2026 - 330051 - 006800.001314/2026-38
CONSILUX TECNOLOGIA LTDA
08/09/2026 - 290051 - 007200.007543/2026-98
CONSORCIO BIKE EDU
08/09/2026 - 290051 - 007200.007532/2026-16
CONSORCIO REGULARIZACAO SONDOTECNICA - ENCIBRA
08/09/2026 - 540001 - 002200.000859/2026-35
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR
08/09/2026 - 160001 - 000709.007834/2026-16
08/09/2026 - 160001 - 000709.007838/2026-02
08/09/2026 - 160001 - 000709.007938/2026-21
08/09/2026 - 160001 - 000709.007940/2026-08
08/09/2026 - 160001 - 000710.008116/2026-28
COOPERATIVA DE TRABALHO E DOS CATADORES RECICLANDO VIDAS - COOPTUBIACANGA
08/09/2026 - 240002 - 001400.001892/2026-63
COPA ENERGIA S.A.
08/09/2026 - 160001 - 000706.005712/2026-15
08/09/2026 - 160001 - 000710.008102/2026-12
08/09/2026 - 160001 - 000711.002328/2026-91
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/09/2026 - 180064 - 000900.085892/2026-12
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
08/09/2026 - 180051 - 006900.012955/2026-90
08/09/2026 - 180051 - 006900.013240/2026-54
08/09/2026 - 180051 - 006900013113202655
08/09/2026 - 180051 - 006900013137202612
08/09/2026 - 180061 - 000900.082582/2026-38
17/07/2026 - 180003 - 000900.067953/2026-51
CS BRASIL FROTAS S.A.
08/09/2026 - 300001 - 001200.002973/2026-37
08/09/2026 - 430001 - 002600.010782/2026-07
08/09/2026 - 430001 - 002600.010783/2026-43
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
08/09/2026 - 180061 - 000900.084409/2026-74
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
08/09/2026 - 180015 - 000990.007528/2026-41
08/09/2026 - 180015 - 000990.007530/2026-11
08/09/2026 - 180015 - 000990.007532/2026-18
08/09/2026 - 180015 - 000990.007535/2026-43
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
08/09/2026 - 430001 - 002600.010440/2026-89
08/09/2026 - 430001 - 002600.010443/2026-12
EDUTHREE FORMACAO E INOVACAO LTDA
08/09/2026 - 260001 - 002100.000521/2026-10
ELEVADORES ELBO LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000700.011420/2026-71
ELLEVO SOFTWARE LTDA
08/09/2026 - 140001 - 000441.002208/2026-11
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
08/09/2026 - 110035 - 005400000584/2026-71
08/09/2026 - 150001 - 000600.001933/2026-01
08/09/2026 - 160001 - 000703.006328/2026-60
08/09/2026 - 430001 - 002600.010663/2026-46
08/09/2026 - 470001 - 002000.000605/2026-73
08/09/2026 - 470001 - 002000.000607/2026-62
08/09/2026 - 500001 - 004800.000463/2026-54
ENCETA GESTAO INTEGRADA CONTADORES LTDA

ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
08/09/2026 - 150052 - 007000.008674/2026-49
08/09/2026 - 150052 - 007000.008927/2026-84
08/09/2026 - 150052 - 007000.008934/2026-86
ERMAR ALIMENTOS LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000707.008265/2026-46
08/09/2026 - 160001 - 000707.009430/2026-87
08/09/2026 - 160001 - 000707.009570/2026-55
F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
08/09/2026 - 180061 - 000900.082149/2026-01
F.AB. ZONA OESTE S.A.
14/09/2026 - 180089 - 000900.088608/2026-51
15/09/2026 - 180003 - 000900.088528/2026-04

FII TORRE ALMIRANTE

FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA

08/09/2026 - 260001 - 002100.000626/2026-61

FP AUDIO LTDA

08/09/2026 - 300001 - 001200.002988/2026-03

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

08/09/2026 - 160001 - 000706.005766/2026-81

08/09/2026 - 160001 - 000708.010442/2026-44

FU XING COMERCIO IMP E EXP LTDA

FUNDACAO SANTA CABRINI

04/09/2026 - 530001 - 001900.000485/2026-06

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

08/09/2026 - 140001 - 000441.002266/2026-45

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

11/09/2026 - 320002 - 001600.002168/2026-09

GRAFICOVAN 872 ARTES GRAFICAS LTDA

08/09/2026 - 170003 - 000800.007042/2026-01

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA

08/09/2026 - 110001 - 000184.014203/2026-10

08/09/2026 - 110001 - 000184.014212/2026-19

08/09/2026 - 160001 - 000700.010790/2026-91

08/09/2026 - 180016 - 000980.008202/2026-51

08/09/2026 - 390031 - 005200.001826/2026-09

IBS FIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

08/09/2026 - 160001 - 000700.011244/2026-78

IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA

08/09/2026 - 180064 - 000900.084619/2026-62

IGREJA CRISTA MINISTERIO FRUTIFICAR

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

16/09/2026 - 390001 - 002500.009919/2026-09

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

08/09/2026 - 160001 - 000702.006600/2026-11

08/09/2026 - 160001 - 000702.006635/2026-51

08/09/2026 - 160001 - 000705.005517/2026-03

08/09/2026 - 160001 - 000710.008123/2026-20

INSTITUTO FENIX SAUDE

08/09/2026 - 170001 - 000800.001607/2026-39

INSTITUTO GNOSIS

08/09/2026 - 180012 - 000900.006207/2026-91

INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER

08/09/2026 - 250001 - ESL-PRO-2024/00258

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

08/09/2026 - 160001 - 000700.011388/2026-24

IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

08/09/2026 - 430001 - 002600.010390/2026-30

J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA

08/09/2026 - 140001 - 000441.002255/2026-65

JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA

08/09/2026 - 110035 - 005400000574/2026-36

JORMED SERVICOS TECNICOS LTDA

08/09/2026 - 180009 - 000900.085287/2026-33

08/09/2026 - 180014 - 000900.085987/2026-28

JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

08/09/2026 - 180051 - 006900.013478/2026-80

JTH COMERCIO LTDA

08/09/2026 - 180007 - 000900.086935/2026-79

L M ENGENHARIA LTDA

08/09/2026 - 160001 - 000700.011247/2026-10

08/09/2026 - 160001 - 000700.011308/2026-31

14/09/2026 - 540001 - 002200.000897/2026-98

L.F.O PERES MANUTENCAO E SERVICOS

08/09/2026 - 300051 - 006300.000780/2026-37

LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICALTDA

08/09/2026 - 180051 - 006900.013449/2026-18

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

08/09/2026 - 110001 - 000184.013924/2026-11

LETS RENT A CAR S/A

08/09/2026 - 110001 - 000184.014201/2026-21

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

14/09/2026 - 220002 - 001100.028622/2026-84

16/09/2026 - 300042 - 006100.000493/2026-83

18/09/2026 - 530001 - 001900.000509/2026-19

18/09/2026 - 530001 - 001900.000512/2026-32

18/09/2026 - 530001 - 001900.000513/2026-87

LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA

08/09/2026 - 520001 - 000211.000261/2026-91

LL GASPAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

08/09/2026 - 430001 - 002600.010698/2026-85

08/09/2026 - 430001 - 002600.010734/2026-19

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA

08/09/2026 - 390004 - 002500.009513/2026-18

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

08/09/2026 - 120001 - 001300.002823/2026-03

LP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

08/09/2026 - 180064 - 000900.058029/2026-84

08/09/2026 - 180064 - 000900.074783/2026-61

08/09/2026 - 180064 - 000900.074792/2026-52

08/09/2026 - 180064 - 000900.074813/2026-30

08/09/2026 - 180064 - 000900.074835/2026-08

08/09/2026 - 180064 - 000900.074841/2026-57

08/09/2026 - 180064 - 000900.074861/2026-28

08/09/2026 - 180064 - 000900.076403/2026-23

08/09/2026 - 180064 - 000900.076405/2026-12

08/09/2026 - 180064 - 000900.076421/2026-13

08/09/2026 - 180064 - 000900.076423/2026-02

28/08/2026 - 180078 - 000900.073722/2026-87

M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

08/09/2026 - 180061 - 000900.082442/2026-60

08/09/2026 - 180061 - 000900.084481/2026-00

MANU QUALITY - MANUTENCAO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA

15/09/2026 - 150001 - 006700.001584/2026-77

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

08/09/2026 - 380001 - 002700.000674/2026-90

MARQUES E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

08/09/2026 - 170001 - 000800.001550/2026-78

MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A

08/09/2026 - 180076 - 000900.087168/2026-15

MAX PHARMA COMERCIO LTDA

08/09/2026 - 180064 - 000900.081815/2026-85

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

08/09/2026 - 180078 - 000900.084192/2026-01

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

08/09/2026 - 110006 - 001200.003028/2026-52

08/09/2026 - 120001 - 001300.002879/2026-50

08/09/2026 - 180016 - 000980.008278/2026-86

08/09/2026 - 250001 - 001500.001409/2026-12

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

08/09/2026 - 110001 - 000184.014214/2026-08

08/09/2026 - 110035 - 005400000546/2026-19

08/09/2026 - 160001 - 000701.003754/2026-61

08/09/2026 - 160001 - 000702.006813/2026-43

08/09/2026 - 470001 - 002000.000601/2026-95

08/09/2026 - 520001 - 000211.000257/2026-23

MINISTERIO DA FAZENDA

17/09/2026 - 170002 - 000800.000620/2026-71

MLA BRAZ PARTICIPACOES LTDA.

08/09/2026 - 170001 - 000800.001552/2026-67

MUNICIPIO DE MACAE

17/09/2026 - 160001 - GAB-PRO-2025/00377

MUNICIPIO DE SAO GONCALO

17/09/2026 - 160001 - SME-PRO-2023/24972

NETWAY TELECOM LTDA

08/09/2026 - 170001 - 000800.007162/2026-09

08/09/2026 - 300001 - 001200.003038/2026-98

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

08/09/2026 - 180051 - 006900.011988/2026-12

NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

26/06/2026 - 180082 - 000900.059286/2026-33

OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

08/09/2026 - 150001 - 000600.001772/2026-47

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

08/09/2026 - 180051 - 006900.013025/2026-53

PCP PRODUÇÕES E EDIÇÃO LTDA

PERKONS S/A

08/09/2026 - 290051 - 007200.007518/2026-12

PRIME PORTFOLIO FUNDO DE INVESTIMENTO RESPONSABILIDADE LTDA

PROGNUM INFORMATICA LTDA

08/09/2026 - 150051 - 006700.001565/2026-41

PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA

08/09/2026 - 290051 - 007200.007474/2026-12

08/09/2026 - 290051 - 007200.007475/2026-67

QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.

08/09/2026 - 180064 - 000900.086765/2026-22

REALPLUS LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA

08/09/2026 - 110001 - 000184.012511/2026-19

08/09/2026 - 110001 - 000184.012810/2026-45

REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA

08/09/2026 - 300051 - 006300.000790/2026-72

RIOPRO INFORMATICA LTDA

08/09/2026 - 110035 - 005400000583/2026-27

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

08/09/2026 - 160001 - 000709.007957/2026-57

08/09/2026 - 160001 - 000710.007970/2026-77

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

08/09/2026 - 180014 - 000900.086475/2026-89

SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - RIO DE JANEIRO

17/09/2026 - 160001 - 000700.000894/2026-98

SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

17/09/2026 - 140001 - 000444.000066/2026-28

17/09/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/34798

17/09/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/35471

SERPLEX ENGENHARIA LTDA
15/09/2026 - 150001 - 006700.001618/2026-23
SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000700.011445/2026-75
SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
08/09/2026 - 180051 - 006900010324202636
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
08/09/2026 - 160004 - 000703.006270/2026-54
08/09/2026 - 250001 - 001500.001410/2026-47
08/09/2026 - 380001 - 002700.000697/2026-02
08/09/2026 - 530001 - 001900.000486/2026-42
SISPACK MEDICAL LTDA.
08/09/2026 - 180007 - 000900.064954/2026-44
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000706.005769/2026-14
SRR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08/09/2026 - 180003 - 000900.075791/2026-25
THOPEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
08/09/2026 - 180083 - 000900.086630/2026-67
TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
08/09/2026 - 170003 - 000800.007107/2026-19
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
08/09/2026 - 110001 - 000184.014310/2026-48
08/09/2026 - 160001 - 000700.010795/2026-14
08/09/2026 - 160003 - 000702006051202685
08/09/2026 - 160006 - 000705.005796/2026-05
08/09/2026 - 160006 - 000705.005818/2026-29
08/09/2026 - 160006 - 000705.006079/2026-92
08/09/2026 - 160007 - 000706.005803/2026-51
08/09/2026 - 160016 - 000711002324/2026-11
08/09/2026 - 180016 - 000980.008165/2026-81
08/09/2026 - 300001 - 001200.002990/2026-74
08/09/2026 - 330001 - 001800.000242/2026-98
08/09/2026 - 430001 - 002600.010697/2026-31
08/09/2026 - 500001 - 004800.000457/2026-05
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
08/09/2026 - 160005 - 000704.007884/2026-43
08/09/2026 - 160005 - 000704.007893/2026-34
TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
15/09/2026 - 320002 - 001600.002276/2026-73
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000708.010323/2026-91
08/09/2026 - 160010 - 000709.008010/2026-63
08/09/2026 - 160010 - 000709.008011/2026-16
08/09/2026 - 160010 - 000709.008012/2026-52
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
08/09/2026 - 180009 - 000900.085896/2026-92
08/09/2026 - 180009 - 000900.085950/2026-08
08/09/2026 - 180076 - 000900.079480/2026-35
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
08/09/2026 - 180064 - 000900.086757/2026-86
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
08/09/2026 - 160001 - 000709.007828/2026-69
VIALES TRANSPORTES LTDA
08/09/2026 - 170003 - 000800.007025/2026-66
VISUAL POP RM CABELEIREIROS LTDA

VIX CONSTRUTORA LTDA
15/09/2026 - 320002 - 001600.002303/2026-16
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
15/09/2026 - 180003 - 000900.089411/2026-30
15/09/2026 - 180003 - 000900.089572/2026-23
16/09/2026 - 320001 - 001600.002314/2026-98
16/09/2026 - 320001 - 001600.002316/2026-87
16/09/2026 - 320001 - 001600.002318/2026-76
17/09/2026 - 110052 - 0074000007642026-89
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
08/09/2026 - 170001 - 000800.007172/2026-36
08/09/2026 - 300001 - 001200.003040/2026-67
XERTICA BRASIL LTDA
08/09/2026 - 390031 - 005500.024019/2026-71
ZANATTA DECORACOES LTDA
08/09/2026 - 150001 - 000600.001903/2026-96

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: SMF-PRO-2025/27886- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO:1º Termo Aditivo ao contrato nº 100/2025 referente a Repactuação e prorrogação de prazo por 12 meses
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Rio Shop Serviços Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art.28, inciso I, c/ At. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R\$ 37.286,79 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

007400.000692/2026-70 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO ao RIOCENTRO S. A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 297/2026**, do PE-RP A/SUBSAD nº 90215/2026, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS.

Item: 1

Valor Total: R\$ 80.000,00 - (MENOS) 19,52 % TAXA ADMINISTRATIVA = R\$ 15,616,00 = R\$ 64.384,00 (SESENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 17 DE SETEMBRO DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, o servidor

Nº 223 - **DIEGO BRAGA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 283.875-3, originário da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercer cargo de fidúcia naquela Casa de Leis, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário. Processo 000184.012096/2026-95.

Designar para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 224 - **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, Conselheiro da Carreira de Diplomata, matrícula SIAPE 1520493, originário do Ministério das Relações Exteriores, para exercer Cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, com validade a contar de 18/08/2026, consoante autorização da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021. Processo nº 000184.011669/2026-63.

(*) Omitidas do D.O. Rio de 18/09/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 18 DE SETEMBRO DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para Secretaria Municipal de Administração, o servidor

Nº 225 - **LEONARDO SANTANA DAS NEVES**, Agente de Administração, matrícula 277.579-9, encerrando sua cessão na Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, com eficácia a contar de 17/09/2026. Processo nº 000500.003849/2026-41.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV, do servidor

Nº 226 - **ALEXANDRE FERREIRA ROQUE**, Guarda Municipal, matrícula 854.998-2, oriundo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, com validade de 19/07/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo nº 002800.001124/2026-60.

(*) Omitidas do D.O. Rio de 21/09/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Encerrar a cessão na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor

Nº 227 - **MARCUS BELCHIOR CORREA BENTO**, ID Funcional 6118810, oriundo do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, com validade de 16/07/2026, que estava cedido a esta municipalidade, para efeitos de regularização funcional. Processo 002500.009181/2026-71.

Alocar na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA, a servidora

Nº 228 - WALKYRIA CRISTINA WERNECK CAVALCANTI, Agente de Administração, matrícula 300.023-9, originária da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 002600.011095/2026-09.

Encerrar a alocação na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, do servidor

Nº 229 - THIAGO AMEAL SANT’ANNA, Agente de Administração, matrícula 271.323-8, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - SMA, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº 002100.000003/2026-98.

Alocar na Coordenadoria de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade e Transparência, da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - IT/SUBIT/COI, o servidor

Nº 230 - THIAGO AMEAL SANT’ANNA, Agente de Administração, matrícula 271.323-8, originário da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 004600.001945/2026-88.

Alocar na Secretaria Municipal de Habitação, o servidor

Nº 231 - ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, Agente de Administração, matrícula 219.433-0, originário da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 001600.002315/2026-32.

Ceder para a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, a servidora

Nº 232 - RAFAELA DIAS ROMERO, Arquiteta, matrícula 274.550-3, para exercício de Cargo em Comissão, com eficácia a contar de 01/09/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo 007200.007508/2026-79.

Alocar na Coordenação de Controle de Pagamento, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CG/CODESP/NMPC/CCP, a servidora

Nº 233 - IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA, Agente de Administração, matrícula 262.110-0, originária da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 001300.003039/2026-12.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS A/SUBSAD/CGRH/CTNPD “P” DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SEI-RIO- 000500.003735/2026-00 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 343 - ARTHUR BATISTA CORDEIRO, PROFESSOR I - ARTES PLASTICAS, matrícula 10/277.889-2, com eficácia a contar de 14/09/2026.

Nº 344 - MARIANE DE ALMEIDABAHIANA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.327-2, com eficácia a contar de 16/09/2026.

Nº 345 - FERNANDA BARBOSA MOURA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.215-0, com eficácia a contar de 17/09/2026.

Nº 346 - RENATA LEITE TODOROV, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/302.533-5, com eficácia a contar de 18/09/2026.

Nº 347 - PAULO ALEXANDRE ANTUNES CAVALCANTI, MÉDICO CARDIOLOGIA, matrícula 10/312.284-3, com eficácia a contar de 18/09/2026.

Nº 348 - PRISCILA DE ALMEIDA MACHADO PEREIRA, ENFERMEIRO, matrícula 10/292.552-7, com eficácia a contar de 18/09/2026.

Nº 349 - CARLA RODRIGUES SOUZA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/265.395-4, com eficácia a contar de 11/09/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 21 DE SETEMBRO 2026
O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 388 - processo nº SME-PRO-2025/40098, **ROSE MARY CARVALHO DE ALMEIDA**, Professor II, matrícula 10/256.167-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 389 - processo nº SME-PRO-2023/13078, **MARGARIDA VANI RODRIGUES DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/279.717-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 390 - processo nº SME-PRO-2025/54143, **JUREMA OLIVEIRA BARROS**, Professor II, matrículas 10/200.999-1 e 10/222.004-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 391 - processo nº SME-PRO-2024/60483, **JOSE FLORENCIO PENA**, Professor I, matrícula 10/158.573-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 392 - processo nº SME-PRO-2025/64424, **RICARDO SANTOS DE AZEVEDO**, Professor I, matrícula 10/256.648-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 393 - processo nº SME-PRO-2023/07708, **LEDA MARIA GUIMARAES FERREIRA**, Professor II, matrícula 10/200.142-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 394 - processo nº 000707.007254/2026-49, **ELOA RIBEIRO MOREIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/267.111-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 395 - processo nº SME-PRO-2024/48643, **MARIA APARECIDA MACHADO**, Merendeira, matrícula 10/244.461-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviço sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 396 - processo nº SME-PRO-2023/14000, **AGNEZ SANTOS VIANNA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.891-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos sem esforços manuais, e sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 397 - processo nº SME-PRO-2022/26367, **LUCIANA MARIA ESTEVES**, Merendeira, matrícula 10/239.880-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos sem ortostatismo prolongado e sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 398 - processo nº SME-PRO-2024/52106, **MARIA SOUZA DE OLIVEIRA**, Servente, matrícula 10/167.214-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 399 - processo nº GM-PRO-2022/00967, **CARLOS RENATO TEIXEIRA DE ANDRADE**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.726-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 400 - processo nº SMS-PRO-2024/32729, **FERNANDO ANTONIO HORTA JUNIOR**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/168.971-0.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Servidor: HOZAMA MOURA TIBÚRCIO
Matrículas: 10/221.782-6 e 10/260.429-6
Onde se lê: "...matrículas 10/221.782-6 e 10/260.420-6..."
Leia-se: .matrículas 10/221.782-6 e 10/260.429-6...

D.O. RIO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026, PÁGINA 28, 2ª COLUNA

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Pensão
005300.005929/2026-10 - ALTAIR DE SOUZA LIMA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

005300.007757/2026-19 - ALBERTO JOSE DA CUNHA MARQUES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Marbella Donaji González Marques, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) ALBERTO JOSE DA CUNHA MARQUES, matrícula 082.164-5.

Pecúlio Post Mortem

005300.007869/2026-61 - ANA LUCIA ROCHA DE CARVALHO
005300.007875/2026-19 - NORAYDA GOMES PORTUGAL
005300.007906/2026-31 - ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
005300.007918/2026-66 - SONIA PEREIRA SOARES
005300.007929/2026-46 - MARIA DA PENHA JEZLER FRANCISCO
005300.007828/2026-75 - CRISTIANA FERREIRA DA SILVA
005300.007763/2026-68 - MARCIA VALERIA DE SOUZA ALMEIDA
005300.007788/2026-61 - RENATO GOMES
005300.007835/2026-77 - VANIR MEIRELLES MAGALHAES
005300.007919/2026-19 - IOLANDA CERSOSIMO CERBINO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/08653 - MARIA DE LOURDES SANTOS DE SA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

005300.007880/2026-21 - IVAN DURVAL DE AMORIM
005300.007903/2026-06 - COSME FERREIRA LIMA
005300.007863/2026-94 - MARIA HELENA FRANCO MARTINS
005300.007867/2026-72 - LUZIA DOS ANJOS
005300.007876/2026-63 - NORAYDA GOMES PORTUGAL
005300.007890/2026-67 - MARGARETE DE SOUZA RODRIGUES
005300.007897/2026-89 - ALMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
005300.007900/2026-64 - WALTER DE SANT ANA
005300.007907/2026-86 - ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
005300.007772/2026-59 - WALDETTE RODRIGUES DE SANT ANNA
005300.007910/2026-08 - JOSE DOS SANTOS
005300.007893/2026-09 - ANA CRISTINA KOVACS
005300.007765/2026-57 - VERA LUCIA DOS SANTOS VALE
005300.007017/2026-74 - GILBERTO DAMIAO TENORIO PAIVA
005300.007959/2026-52 - MARIA JOSE CARREIRO
005300.007948/2026-72 - SUELI AURORA MACHADO DOS REIS
005300.007930/2026-71 - MARIA DA PENHA JEZLER FRANCISCO
005300.007945/2026-39 - IRACEMA JULIA GOMES MARTINS

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha

PVR-PRO-2025/08928 - ARLINDO DOS SANTOS
005300.000927/2026-26 - BRUNA DA COSTA CARUSO
005300.001651/2026-01 - GEORGETTE MARIA SANNA FARINHAS
005300.003425/2026-57 - EMILIA AZEVEDO DE OLIVEIRA
005300.004600/2026-23 - VICENTE RIBEIRO
005300.005155/2026-19 - JORGE LUIZ DA SILVA TELLES
005300.005382/2026-44 - CARLOS GOMES LOPES
005300.005477/2026-68 - MARIA INES DE BARCELLOS PASSINATO
005300.005852/2026-70 - TANIA BARBOSA DA CRUZ
005300.005955/2026-30 - MARIA LUIZA CARVALHO DE SA E BENEVIDES
005300.006021/2026-15 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA
005300.006171/2026-29 - SOLANGE FONSECA FABIÃO GOMES
005300.006192/2026-44 - LIA BITTENCOURT PENNA
005300.006250/2026-30 - JOSE LUIZ FEITOSA DOS SANTOS
005300.006549/2026-94 - LYGIA DE OLIVEIRA VIEIRA PAES
005300.006586/2026-01 - YARA DE AZEREDO PESSANHA
005300.006727/2026-87 - VERA LUCIA ROCHA CALDAS
005300.006777/2026-64 - EDINAIR REGINA DE OLIVEIRA CHAGAS
005300.007060/2026-30 - EDYR MUNIZ SANTOS
PVR-PRO-2022/06929 - LEONIDAS BERTRAND LIMA
005300.006663/2026-14 - MARIA AUXILIADORA ROCHA

Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Adoção

005300.007742/2026-42 - LUCIANA LOPES BRAGA MARTINS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

Isenção de IR

PVR-PRO-2024/00021 - NILCEA TESCH FERREIRA CORREIA
Indefiro o pedido de retroatividade da isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PENSÃO

005300.007883/2026-65 - LEA REGINA DE SOUZA NUNES
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão

005300.007005/2026-40 - ACIR CORREA ALBERTO
DEFIRO o pedido de alteração da qualificação da pensionista Gercilia Correa Alberto para filha inválida.
DEFIRO o pedido de Reversão das cotas de pensão de Maria Tereza Correa e Nilza Correa Alberto em favor de Gercilia Correa Alberto.

Compensação Previdenciária

005300.001726/2026-46 - Requerimentos de compensação previdenciária no sistema Comprev/Dataprev referentes ao mês de Setembro/2026 referentes aos servidores listados no documento 7453194.
Defiro.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo nº 005300.000401/2026-46 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS ESTADUAIS - AGOSTO/2026:

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.109,58
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	R\$ 630,71
	MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	R\$ 184,68
	PARANAPREVIDENCIA	R\$ 53,12
	FUNDO FINAN. DE PREV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 1.614,53
	FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE	R\$ 616,37
	FUNDO ÚNICO DE PREVI. SOCIAL DO EST. RJ	R\$ 63.209,79
	INST DE PREV DO ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 1.193,38
	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV	R\$ 181,75
	FINANPREV SERGIPE/SE	R\$ 405,15

Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 005300.000403/2026-35 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS MUNICIPAIS - Agosto/2026:

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INST DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	R\$ 11.399,65
	INST DE PREV E ASSIST DOS SERV DO MUN. DE ARACRUZ	R\$ 1.635,77
	SISTEMA MUNICIPAL DE PREV. E ASSIST. AO SERVIDOR (BARBACENA)	R\$ 1.152,13
	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV3	R\$ 988,31
	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN (BELO HORIZONTE)	R\$ 1.621,80
	INST MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU	R\$ 3.119,57
	INST DE BENEF. E ASSIST. AOS SERV MUN. DE CABO FRIO	R\$ 2.117,96
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINAS - CAMPREV	R\$ 218,49
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU	R\$ 268,87
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE CURITIBA	R\$ 1.482,05
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS	R\$ 125,30
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 22.682,85
	FOZ PREVIDÊNCIA	R\$ 184,17
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE- PREVIGUABA	R\$ 307,05
	ITAPREVI ITAGUAI	R\$ 2.840,96
	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO - ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 140,65
	JUIZ DE FORA PREVIDENCIA - JFPREV	R\$ 522,42
	INST DE PREV SOCIAL DO MUN. DE MACAÉ	R\$ 3.206,36
	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV	R\$ 3.018,84
	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	R\$ 62,92
	INST DE PREV DO MUN. DE MARÍLIA	R\$ 420,31
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE MESQUITA - MESQUITA - PREV	R\$ 851,39
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE NILÓPOLIS	R\$ 1.333,05
	NITEROI PREV	R\$ 5.238,74
	INST DE PREV DOS SERV MUN. DE NOVA IGUAÇU	R\$ 3.736,78
	INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE PARAGOMINAS	R\$ 388,10
	INST DE PREV E ASSIST. SOC. DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE PETRÓPOLIS	R\$ 3.699,46
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA	R\$ 961,43
	PRESIDENTE PRUDENPREV	R\$ 123,47
	OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA	R\$ 2.898,94
	INST DE PREV E ASSIST. À SAÚDE DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SANTA MARIA	R\$ 430,99
	INST DE PREV DE SANTO ANDRÉ	R\$ 175,90
	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 209,94
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 1.457,69
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PEDRO DAALDEIA	R\$ 1.434,76
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE VARGINHA	R\$ 2.483,01
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VILA VELHA (ES)- IPVV	R\$ 126,92
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	R\$ 61,23
	IPASP Piracicaba	R\$ 508,80
	SGPREVI São Gonçalo	R\$ 354,64
	Valor Total do Mês	83.991,67

Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

05/514.746/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

005300.007956/2026-19 - Matrícula nº 30/650.441-9

JOAO CARLOS DA COSTA FRAGA

Averbe-se, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de **03/10/1988 a 09/05/1989 e 07/03/1990 a 24/06/1990**, no total líquido de **325 dias**, nos termos do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05-04-90. Solicitação feita em **14/09/2026**.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

004600.001868/2026-66 - APROVO o Termo de Referência (indexador nº 7173312) e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de equipamentos fotográficos e de áudio destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

02/321.199/2009 - ANDRÉ LUIS RAILBOLT DE FREITAS E ALINE ROCHA RAILBOLT DE FREITAS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 01/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

02/41/000.359/2017 - ANTONIO BEZERRA DA SILVA NETO
Indeferido o que requer por existir edificação no lote a ser legalizada.

000254001017202640 - ELAINE DUARTE NUNES
Indeferido o que requer por se tratar de processo com os favores da Lei Comp. 281/2026 aberto para logradouro incorreto.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026
EIS-PRO-2025/14409 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - BRICK 80
Indeferido o que requer A transformação de uso pretendida

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

02/355.774/1995 - LINO SERGIO LOUREIRO DOS SANTOS E/OU HELDER MARQUES V. SILVA
Indeferido o que requer, tendo em vista que não cabem prazos em editais de Embargo.

02/42/000.086/2011 - LEONARDO ESTEVES DE TARSO
Mantenho o Indeferimento Por não atender ao afastamento frontal mínimo exigido para o local (5,00m), de acordo com o ANEXO XXI da LC 270/2024.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 19/09/2026

000250000429202601 - HENRIQUE MANUEL PEREIRA DE BRION E OUTROS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa LA-012/26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

RESOLUÇÃO SMDE “P” Nº 16, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Janaína Salles Fonseca, CPF.: 085.XXX.XXX-17, Marcio Menezes Lopes, Matrícula: 11/247.990-5 e Marcel Grillo Balassiano, Matrícula: 60/324.444-9, para sem prejuízo de suas funções,

exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato de Patrocínio Nº 2612375/2026, referente ao evento “Fórum Agenda Global”, que será realizado pela Editora Globo S.A., com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021 e nos artigos 6º, inciso II, e 7º do Decreto Rio 53.521/2023, no âmbito do processo: 002300.000259/2026-49.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO 000450.001723/2026-75 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILLAGGIO FELICITÁ - [...] INDEFIRO o pedido de permissão de uso.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO SEI 000450.002453/2026-10 - DETERMINO a INSTITUIÇÃO da cobrança de remuneração provi-sória em nome de **LIN DANYSIM CRECHE E EDUCANDÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.167.517/0001-63, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 3.610,00** (três mil seiscentos e dez reais), retro-ativo a agosto/2026. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor mensal que passa a ser incontroverso referente à ocupação e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de en-cargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em ob-servância ao disposto na legislação municipal vigente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 150, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Definitiva das “OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 1 - RUA MARECHAL MODESTINO, 230 - REALENGO”, pro-cesso nº 006700.000072/2025-11 - 06/500.071/2024 - Ref.: Contrato nº 75/2024.

Art. 2º. A comissão será integrada pelos servidores Wagner Pereira Bastos, Matrícula nº 13/252.774-5, Artur Mo-reira da Silva Neto, Matrícula nº 13/283.860-5 e Michel Mascarenhas Hochleitner, Matrícula nº 13/267.575-9, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI “P” N.º 151, DE 21 DE SSETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ildefonso Castro Junior, Matrícula nº 13/146.124-3, em substituição ao servidor Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues, Matrícula nº 13/319.220-0, na comissão designada pela RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 137/2026 de 20/08/2026, constituída com o objetivo de fiscalizar a execução das “OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GRES UNIDOS DA TIJUCA - GAMBOA - I.R.A. - AP 1.1”, objeto do processo nº 006700.000101/2026-17, referente ao contrato nº 50/2026, a cargo do CONSÓRCIO UNIDOS DA TIJUCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000620.000065/2026-03 - 0006/200.810/2022 - Ref.: **Contrato nº 202/2022** - Com base nas justificativas apre-sentadas pela Fiscalização (7458082), na concordância da contratada (7458145) e nos pareceres do Coord-enador Geral de Obras (7458202) e do Subsecretário de Infraestrutura (7475105), **AUTORIZO a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS NA 12ª ETAPA**, referente às obras do “BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX RA, NA AP 3.7”, a cargo da **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, com fulcro no artigo nº 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2025

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000625.000142/2026-77 (antigo 06/250.123/2023)

- Objeto:** “Serviço de Elaboração de Projetos Estruturais e Vistorias Técnicas em Obras de Arte Especiais na Cidade do Rio de Janeiro” - Aditivo.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
- Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- Razão:** Tomada de Preços TP - SMI Nº 004/2023.
- Valor:** R\$ 1.274.569,64 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS.
- Lavra-se o Termo correspondente.**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

000625.000142/2026-77 - 06/250.123/2023 - Ref.: **Contrato nº 056/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (6880650), na concordância da contratada (6880702) e nos pareceres do Coordenador Geral de Projetos (6881755 e 7027038) e do Subsecretário de Infraestrutura (6776194), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/4924/2026/MNM (Parecer 6968732), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR MAIS 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS, no valor de R\$ 1.274.569,64 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente aos “SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E VISTORIAS TÉCNICAS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - TODAS AS AP’S”, a cargo da empresa SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com fulcro no artigo nº 57, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.**
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

006700.001588/2026-55 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/5354/LI/2026/MNM (Parecer 7469263), **AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição nº 2612352/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das “OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MULTIUSO TERRA PROMETIDA - FASE 2 - XIX - AP 5.3”, no valor de R\$ 246.360.346,91 (duzentos e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), com prazo para execução de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, APROVO o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (7348692), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO “P” Nº 92 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os engenheiros **José Antonio Fernandez Franco**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, **José Costa da Silva**, matrícula 13/191.603-0, CREA 911000179 e a arquiteta **Flávia da Cunha Giannini**, matrícula 60/695.281-6, CAU- A87416, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva das **“Obras de contenção de encosta localizadas na Rua Henrique de Araújo, nº 82 - Jardim Carioca - Ilha do Governador - RA XX - AP 3.7”** de que trata o Contrato nº 07/2026, objeto do Processo nº GEO-PRO-2026/00538.

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 93 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 022/2025, objeto do Processo nº GEO-PRO-2025/01211, referente à “Prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação nas dependências da FUNDAÇÃO GEO-RIO”, no edifício localizado no Campo de São Cristóvão, 268, 1º e 3º andares - São Cristóvão:

LUIZA MARIA DA SILVA

Assistente I - Matrícula 70/695.311-1;

MARCIO RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR

Assistente I - Matrícula: 60/695.320-2;

RENATA NORTE DE SOUSA

Gerente III - Matrícula: 56/695.147-9;

VÂNIA FERNANDES MARQUES

Gerente III - Matrícula: 60/695.328-5;

VICENTE MACHADO DE SANTANA

Assistente II - Matrícula: 56/695.154-5.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2021, tornando sem efeito as portarias anteriores.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

PROCESSO GEO-PRO-2025/00985 - Contrato Nº Contrato 013/2026

Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo com acréscimo de valor e da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na última etapa do Contrato nº 013/2026, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação no despacho SEI - nº 7446215, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F e nos Artigos 124, 125 e 127 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01454 - CONTRATO - 029/2024

Autorizo o reinício a partir de 22/09/2026 conforme o despacho SEI- 7473508 das “Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Vila Cruzeiro, localizada nos Complexos do Alemão / Penha, X AR e XI AR, AP-3.1 e AP-3.5” referente ao Contrato de nº 029/2024., a cargo da empresa Verbasco

Engenharia e Comércio Ltda, a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a partir da 12ª (décima segunda) Etapa do contrato 029/2024 e a modificação de quantidades na forma proposta conforme o despacho SEI - nº 7383074 proposto pelo Diretor da Diretoria de Obras. Destarte providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo conforme previsto na LLCA, com base nos Artigos 506, 522 e 523 do R.G.C.A.F e nos Artigos 124, 125 e 127 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO: 005600.001505/2026-93

1 - APROVO o Projeto Básico contido no documento SEI **7383318**, considerando, ainda, o documento SEI **7386490**.
2 - Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
3 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para “Obras de contenção de encosta na Travessa Moacir Ramos, nº 6 - Comunidade do Borel - Tijuca - AP 2.2 - RA VIII”, no valor de R\$ 739.945,18 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

Processo 005600.002301/2026-70 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE Nº 91 de 18/09/2026, publicada no D.O. RIO nº 128 de 21/09/2026, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** as **OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ELISEU VISCONTI, 350 SANTA TERESA - AP 1.1 - RA XXIII de que trata o Contrato nº 015/2026**, objeto do processo nº 005600.000342/2026-21.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

Processo 005600.001342/2026-49: Legalização concedida.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

Processo nº 005600.002140/2026-14: Considerando a análise e a aprovação realizadas pela Gerência de Contabilidade desta Diretoria no Despacho nº 7446341 e no Anexo nº 7449206, **APROVO** a presente prestação de contas.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

AGU-PRO-2025/01471 - Ref.: Contrato nº **020/2025** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, **AUTORIZO** o reinício da contagem do prazo contratual com eficácia a partir de **28/09/2026**.

AGU-PRO-2025/01471 - AUTORIZO a lavratura do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º **020/2025**, referente à Modificação Qualitativa, correspondendo a 0,75% de itens reduzidos e acrescidos, sendo 0,45% de itens novos, sem acréscimo de valor e a Prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias corridos na 3ª etapa, de 02/10/26 a 16/10/26, na forma proposta nos autos (7441682, 7441729 e 7442071), com base no art. 124, inciso I, alínea “a” e Art. 111, da Lei n.º 14.133/2021.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.08.2026**

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 006700.000215/2026-67

1) Aquisição Ccon: 231551000004

2) OBJETO: Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para atendimento das demandas da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe.

3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE X SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SECONCI RIO).

4) FUNDAMENTO: Art. 29, Inciso II da Lei Federal 13.303/2016.

5) RAZÃO: Modificação quantitativa com acréscimo de 25,00% ao Contrato nº 004/2023.

6) VALOR: R\$ 4.068,00 (quatro mil, sessenta e oito reais).

7) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

*Omitido do D.O nº 114 de 31/08/2026.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21.09.2026**

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 006700.001606/2026-07

1) OBJETO: Baixa e cancelamento de penhora na inscrição imobiliária nº 0019916790 referente ao imóvel localizado na Rua Projetada 2, Lote 6, Quadra D do PAL 42742 na Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ.

2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIORUBE X 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

3) FUNDAMENTO: Não Sujeito aos Ditames da Lei.

4) VALOR: R\$ 1.104,94 (um mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos)

5) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER** - Matrícula 45/2.571.613-5, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 56/2.570.765-1, **WILSON FERNANDES CALDAS**- matrícula 45/2.571.080-7, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão para acompanhamento da obra de Iluminação no LOTEAMENTO DO LOTE 1 DO PAL 41.673 - VIAS PROJETADAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, PRAÇAS I, II, III, IV, V E VI., entre a Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga e Rua Campo Grande - Campo Grande - RJ, conforme processo LUZ-PRO-2024/02973.

*Republicada por conter incorreções.

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 21/09/2026

007000.008320/2026-02 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CLEVERSON PONTES DE OLIVEIRA**.

007000.004235/2026-67 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **FRENI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CHRISTOPHER DE SOUZA AGUIAR FRANCISCO**.

007000.002769/2026-59 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **AIR FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **BRUNO DA SILVA MARTINS JOSÉ**.

007000.006016/2026-12 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **O. MONTEIRO REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ALEXANDRE TELLES NOBRE DE ALMEIDA**.

007000.008258/2026-41 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como **PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MAGALHÃES DE ALMEIDA**.

007000.008837/2026-93 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **LUIZ FILLIPI TOFFANO MONTEIRO**.

007000.005044/2026-12 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **D&B ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **DOUGLAS GONÇALVES BENTO**.

007000.007245/2026-54 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como **PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **EDSON CANTARINI**.

007000.007171/2026-56 - Deferido o pedido de REGISTRO como **PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **PAULO HENRIQUE CELARIUS DAS CHAGAS**.

007000.007107/2026-75 - Deferido o pedido de REGISTRO como **PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **LEANDRO CASEMIRO CRUZ**.

007000.004394/2026-61 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **TERMIC SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **DIOGO BARBOSA TORKST FERREIRA**.

007000.003277/2026-81 - Prorrogado até 31 de março de 2027 o registro da empresa **CAMEL INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE TRANSPORTE LTDA.**, como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.005854/2026-79 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ENGECAP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **YAGO CAPITULINO DA SILVA**.

007000.007819/2026-94 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **TERMIKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **IGOR LINS TEIXEIRA**.

007000.007052/2026-01 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **REAL SERVICE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **HELTON MOUZINHO MARQUES**.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11/09/2026

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 5º do Decreto Rio nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da SMTR.

ANEXO IV Art. 5º DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

Órgão/Entidade
SMTR, FMUS E EGM/SMTR

Data Atualização
18/09/2026

		Programação Mensal													R\$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
339014	Diarias - Civil	95.000,00	-	-	14.670,08	212,60	23.278,34	-	3.848,88	10.598,02	10.598,02	10.598,02	10.598,02	10.598,02	Programado
339030	Material De Consumo	95.705,66	14.548,20	1.636,20	294,30	19.796,20	196,20	392,40	130,80	14.001,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	62.995,50
339033	Passagens E Despesas Com Locomocao	290.000,00	-	-	21.137,46	42.175,48	-	-	7.132,98	4.065,23	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	166.177,83
339035	Servicos De Consultoria	111.642,35	9.282,34	9.282,34	9.282,35	9.282,35	9.282,35	9.282,35	9.282,35	9.282,35	9.282,35	9.282,35	9.282,35	9.282,35	111.388,18
339037	Locacao De Mao-De-Obra	2.310.360,44	173.398,48	173.530,59	174.727,58	182.451,33	189.434,47	183.252,71	180.838,47	175.606,50	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	2.253.240,13
339039	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	33.490.917,21	1.914.612,59	1.570.532,10	1.858.609,82	2.389.134,38	1.820.609,12	1.619.127,64	1.817.026,60	1.790.684,24	7.800.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	33.080.336,49
339040	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - P	29.841.739,96	2.340.212,94	2.654.452,88	2.154.303,72	2.014.693,10	1.928.219,01	2.010.262,07	2.144.406,60	2.376.125,91	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	29.422.676,23
339092	Despesas De Exercicios Anteriores	246.105,28	-	-	246.105,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	246.105,28
339139	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00	-	463,23	5.150,89	1.210,52	419,53	1.708,70	1.461,07	1.630,05	11.989,00	11.989,00	11.989,00	11.989,00	60.000,00
339140	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - P	672.194,45	49.970,40	30.902,30	57.636,06	44.399,83	45.239,50	54.437,09	56.076,53	50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	668.661,71
Total		67.213.865,35	4.502.024,95	4.440.799,64	4.541.917,54	4.703.355,79	3.996.678,52	3.878.462,96	4.220.204,28	4.431.993,50	11.087.786,04	6.787.786,04	6.787.786,04	6.787.786,04	66.166.581,35

Programação Mensal: recursos reservados, liquidados e planejados

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000399.023162/2026-37 - NONATO LUIZ CRUZ MACHADO, RATR nº **1005257 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº **6495105**, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024080/2026-18 - FRANCISCO ROMERO DE FARIAS LIMA, RATR nº **1013998 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6492635, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024079/2026-85 - FERNANDO PATRICIO GOMES, RATR nº **999888 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6492200, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024100/2026-42 - WALACYVAGNE DE ALMEIDA MARINHO, RATR nº **839939 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6490596, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022338/2026-33 - JOSÉ LUCIO BARBOSA PEREIRA JUNIOR, RATR nº **755138 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 7368346, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022505/2026-46 - EVANDRO ZAVA, RATR nº **809317 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 7357239, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023273/2026-43 - MOISES MOTA LEMOS, RATR nº **398222 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6501378, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023483/2026-31 - CHESTE ALVES DE OLIVEIRA, RATR nº **270616 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6326576, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022944/2026-59 - CARLOS ROBERTO DE JESUS SOUSA, RATR nº **1006447 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6321823, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023150/2026-11 - CARLOS EDUARDO CORREA LIMA, RATR nº **1006949 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6496213, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.025521/2026-91 - SERGIO GALDINO DE SOUZA, RATR nº **1006007 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6695267, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024354/2026-61 - JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR, RATR nº **1005875 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6528333, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022098/2026-77 - ADOLFO PEREIRA BRAGA, RATR nº **1009887 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6192510, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.024088/2026-76 - JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, RATR nº **810239 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6494794, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023722/2026-53 - EDVALDO DIAS DA SILVA, RATR nº **997745 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6327365, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023719/2026-30 - SILVERIO MIRANDA CORREA, RATR nº **808623 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6327440, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023612/2026-91 - MARCIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA, RATR nº **997597 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6318032, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023575/2026-11 - CELIO GOMES DA SILVA, RATR nº **1001782 - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6317179, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.022218/2026-36 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS, RATR nº **997259** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6325713, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

000399.023784/2026-65 - IRAN MENDES SANT'ANNA DE SOUZA, RATR nº **460905** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi no Município do Rio de Janeiro, considerando a manifestação técnica exarada pela TR/SETT, consubstanciada no Despacho nº 6327588, bem como o disposto no Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e na Resolução SMTR nº 3.933, de 23 de julho de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

EOP-PRO-2025/13621; 000399.024311/2026-85; 000399.027006/2026-45; 000399.028953/2026-53; 000399.029437/2026-46; 000399.029449/2026-71; 000399.029576/2026-70; 000399.029609/2026-81; 000399.028845/2026-81; 000399.028582/2026-18; 000399.029488/2026-78; 000399.029489/2026-12 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO**, matrícula 11/283.665-8, **PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11/192.372-1, **PRISCILA FERNANDES PEREIRA**, matrícula 11/219.057-7 e **ISABEL CRISTINA DE TOLEDO CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula 11/226.984-3, como responsáveis pela emissão de notas de empenhos da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.243
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR MAPAPENDI.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 825 E/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na faixa de rolamento ao lado da edificação do Hotel Windsor Marapendi, na Rua Lourenço Filho, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e Rua Levi Carneiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 23 de setembro de 2026 às 10h do dia 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.244
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ROBERTO CARLOS: DETALHES DE UMA VIDA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017655;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua General Caldwell e a Rua Santana;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Professor Sylvio Vianna Freire, no trecho compreendido entre a Rua Frederico Silva e a Rua Santana;

III - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua Gustavo Barroso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de setembro de 2026, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.245
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "GRANDE GIRA NA ENCRUZILHADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 182255;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 108/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Guerima, no trecho compreendido entre a Rua Aim-bere e a Rua Anhanguera.

§ 1º As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Begônia, com destino à Rua Anhanguera, pela Rua Aim-bere, Praça Toba e Rua Anhanguera.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28 de setembro de 2026 e 30 de novembro de 2026, das 18h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.246
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 185236,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 813 E, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação de nº 2.630, Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 30 de setembro de 2026 às 6h do dia 4 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.247
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "FARÁO DOS BITCOINS"

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017690,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 195 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, nas proximidades da edificação de nº 8060.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 28 de setembro de 2026 às 23h do dia 30 de setembro de 2026 e da 0h do dia 5 de outubro de 2026 às 23h do dia 9 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.248
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PECHINCHA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “FARAÓ DOS BITCOINS”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017586,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 192 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Araguaia, no trecho compreendido entre as Estradas do Bananal e do Guanumbi;

II - Rua Benevente, ao longo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 22 de setembro de 2026 às 19h do dia 24 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.249
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AS QUERIDINHAS DA AMÉRICA: AS CHEERLEADERS DO DALLAS COWBOYS”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017625,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 193 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de via para uso de câmera car na Avenida Estado da Guanabara.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de setembro de 2026 ao dia 26 de setembro de 2026, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.250
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 017684;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Gaspar de Lemos, junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a edificação de nº S 1 e 31.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de setembro de 2026, das 6h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.251
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “A NOBREZA DO AMOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem nº 017669;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - Rua Romeu Projetada, em vagas existentes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 11;

II - Rua da Madeira, em vagas existentes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 e 300.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 24 de setembro de 2026 às 20h do dia 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.252
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO CARIOCA NO BECO DO PINHEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184337,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.253
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RESPOSTA AO TEMPO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017629,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 5 (cinco) minutos, com intervalo de, no mínimo 10 (dez) minutos de trânsito liberado, das 5h do dia 24 de setembro de 2026 às 2h do dia 25 de setembro de 2026, na Rua Paissandu na interseção com a Rua Presidente Carlos de Campos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, da 0h do dia 24 de setembro de 2026 às 2h do dia 25 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Presidente Carlos de Campos, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 30 e 165;

II - Rua Marques de Pinedo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 9 e 75.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.254
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PARAÍSO PERDIDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017608,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baía de estacionamento rotativo, junto as edificações, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Almirante Júlio de Noronha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 22 de setembro de 2026 às 3h do dia 25 de setembro de 2026 e da 0h do dia 5 de outubro de 2026 às 3h do dia 6 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.255
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PARAÍSO PERDIDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017662,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 17h do dia 25 de setembro de 2026 às 6h do dia 27 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Marquês de Olinda, no trecho compreendido entre a edificação do Med sênior e a edificação de nº 12;

II - Rua Muniz Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Marques de Olinda e a edificação de nº 366;

III - Entorno da Praça Joia Valansi.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 16h do dia 24 de setembro de 2026 às 6h do dia 27 de setembro de 2026, em torno da Praça Joia Valansi.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.256
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007829/2026-73,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Rodrigo de Brito, em frente à edificação de nº 39, no dia 10 de outubro de 2026, das 7h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Rodrigo de Brito, em frente à edificação de nº 39, em ambos os lados da via, no dia 10 de outubro de 2026, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.257
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 517 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Rodolfo de Amoedo, em ambos os lados da via, em toda sua extensão

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Rodolfo de Amoedo, em ambos os lados, em toda extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 22 de setembro de 2026 ao dia 21 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.258
EM 21 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Jonathas Moreira da Silva, Supervisor Operacional da Splice, Indústria, Comércio e Serviços. LTDA,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, da faixa da esquerda, na Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), sentido baixada fluminense, em seguimento máximo de 100 (cem) metros, na altura dos KMs 6 e 6,7.

Parágrafo Único. O serviço mencionado no Art. 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.259
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007894/2026-07,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 22 de setembro de 2026 às 6h do dia 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.260
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DESAFIO CEVD”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 004522.000116/2026-58 de 18/9/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPAR 281/26 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da Rua Cetimã, no cruzamento com a Avenida Pastor Miranda Pinto.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização da via, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de outubro de 2026, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.261
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ROG.E”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 828 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, para embarque e desembarque de passageiros, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro) vans no terminal Nuta James, na Avenida Nuta James, s/nº, ao lado do metrô Jardim Oceânico, na saída da Lagoa;

II - 2 (dois) ônibus no Hotel Windsor Barra da Tijuca, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação nº 2.630;

III - 2 (dois) ônibus no Hotel Windsor Marapendi, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação nº 5.400;

IV - 2 (dois) ônibus no Hotel Grand Hyatt, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação nº 9.600;

V - 2 (dois) ônibus no Hotel Hilton, na Avenida Engenheiro Carlos Carvalho, em frente à edificação nº 1.430;

VI - 2 (dois) ônibus no Hotel Venit, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, em frente à edificação nº 2.710.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 ao dia 24 de setembro de 2026, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.262
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E ASFALTAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Naturgy,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua São Cristóvão, em frente à edificação de nº 351.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua São Cristóvão, em frente à edificação de nº 343.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 22 de setembro de 2026 ao dia 22 de outubro de 2026, ininterruptamente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.263
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.634 DE 17 DE AGOSTO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000300.029286/2026-78,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV Nº 10.634 de 17 de agosto de 2026, que implanta regime de mão dupla de direção na Praça Procópio Ferreira, no trecho compreendido entre a Praça Cristiano Ottoni / Estação Ferroviária D. Pedro II (Central) e a Avenida Presidente Vargas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.264
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000300.029286/2026-78,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Praça Procópio Ferreira, no trecho compreendido a Praça Cristiano Ottoni / Estação Ferroviária D. Pedro II (Central) e a Avenida Presidente Vargas, entre 38m da Avenida Presidente Vargas e a Avenida Presidente Vargas, junto à lateral do Terminal Rodoviário Procópio Ferreira, funcionando no sentido único da primeira para a segunda.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Praça Procópio Ferreira, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Praça Cristiano Ottoni / Estação Ferroviária D. Pedro II (Central) e a Avenida Presidente Vargas, com término a 38m da Avenida Presidente Vargas;

II - no trecho compreendido entre 38m após Avenida Presidente Vargas e a Avenida Presidente Vargas, junto à lateral da edificação nº 2.000 da Avenida Presidente Vargas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.265
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIA DO BAIRRO OLARIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/09563,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar ondulação transversal, tipo “B”, na Rua Noêmia Nunes, em frente a edificação nº 910, próximo a Escola Municipal Berlim.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.266
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/09563,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar ondulações transversais, tipo “A”, nas seguintes vias:

I - Rua da Proclamação em frente a edificação nº 111 e a 15m da interseção com a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, próximo à edificação nº 105;

II - Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, em frente à edificação nº 556.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.267
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/09563,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar ondulações transversais, tipo A, na Avenida Teixeira de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Siriema e a Rua Marques de Oliveira, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 653, pista sentido Bonsucesso;

II - em frente à edificação nº 653, pista sentido Avenida Brasil.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.268
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.563 DE 9 DE ABRIL DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007100.017565/2026-94,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 8.563 de 9 de abril de 2026, que implanta regime de mão única de direção em vias do bairro Caju.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.269
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO CAJU.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007100.017565/2026-94,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de mão de direção nas seguintes vias:

I - Rua Carlos Seixas, no trecho compreendido entre a Rua Justiça e a Rua Quatro, que passará a funcionar em regime de mão única de direção no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua Inominada A (Via de acesso a Usina da COMLURB), no trecho compreendido entre a Rua Carlos Seixas e Rua Inominada B, que passará a funcionar em regime de mão única de direção no sentido da primeira para a segunda;

III - Rua Inominada B, no lado oposto à Vila Olímpica Mané Garrincha, no trecho compreendido entre a Rua Inominada A e a Rua Justiça, que passará a funcionar em regime de mão única de direção no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.270
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007538/2026-85,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Luís Câmara, em frente à edificação nº 700, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 17h e aos sábados, das 7h às 15h, com eficácia até o dia 9 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.271
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005271/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga (VUC) e Utilitários, com 1 (uma) vaga, na Rua Conde de Bonfim, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Itaguaí e a Rua Marechal Taumaturgo de Oliveira, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 518, em baía existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 6h às 21h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.272
EM 17 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS SANTA CRUZ E SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “38º PASSEIO CICLÍSTICO DO BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ EORJ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento de nº 182724;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, no sentido de deslocamento do bloco de ciclistas, conforme o itinerário: Saindo do Estacionamento do Santa Cruz Shopping, na Rua General Olímpio, em frente à edificação de nº 180, seguindo pela Rua Fernanda, Av Isabel, Rua Ferreira Nobre (Largo do Bodegão), Av. Areia Branca, em frente à edificação de nº 1381, sentido Largo do Arão, Estrada de Sepetiba, Estrada do Piai, Praia do Cardo, Praia do Recôncavo, Praia de Sepetiba, Interior da ALA 12 / BASC, Rua do Império, Rua Medeiros de Albuquerque, Praça Ruão, Rua Francisco Belizário, Interior do 1º BECMB(Escola) - Batalhão Villagran Cabrita, Rua Senador Camará, Av. João XXIII, Rua do Prado, Viaduto João Paulo II, Rua Álvaro Alberto, Largo do Bodegão, Av. Isabel, Rua Fernanda, retornando ao Estacionamento do Santa Cruz Shopping, na Rua General Olímpio, em frente à edificação de nº nº 180.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de setembro de 2026, das 8h às 12h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.273
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO “FESTA DA PADROEIRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 185567,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, no trecho compreendido entre a Rua Levino Fânzeres e a Rua Iracy Doyle.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 27 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026, das 6h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.274
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Analista de Segurança Operacional, Leonardo Souza, do dia 20 de julho de 2026, da Concessionária SMART LUZ,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral a mureta central, na Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em seguimento máximo de 100 (cem) metros, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre o Km 0 e o Km 7.

§ 1º O serviço mencionado no Art. 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

§ 2º O serviço mencionado no Art. 1º não poderá ser executado, nas vésperas dos feriados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de setembro de 2026, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3N2
PROCESSO: 007200.006205/2026-39 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Itaperoá
BAIRRO: Rocha Miranda

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3N2
PROCESSO: 007200.002052/2026-51 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Taquatinga
BAIRRO: Freguesia (Ilha do Governador)

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 4
PROCESSO: 007200.007746/2026-84 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Werneck da Silva
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 4
PROCESSO: 007200.007915/2026-86 **TIPO:** “B”
VIA: Estrada do Capenha
BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

PROCESSO Nº 007200.006330/2026-49 - Com base no julgamento da Sra. Pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 1346/2026, referente à prestação de serviços de engenharia, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses, para locação de 120 (cento e vinte) pontos-faixas visando a fiscalização, monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos capacitados a detectar e registrar: excesso de velocidade de veículos; tráfego de veículos em locais e horários não permitidos e invasão / evasão de faixas exclusivas; e ainda: fazer o reconhecimento eletrônico de placas de veículos; fornecer dados de tráfego; fazer a distinção entre ônibus, caminhões e demais veículos, sem consulta de placas e cadastros de veículos, conforme descrito no Termo de Referência, no valor total de R\$ 17.075.320,31 (dezesete milhões, setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos), e **ADJUDICO** os serviços à empresa CONSILUX TECNOLOGIA LTDA.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026**

PROCESSO Nº 007200.007442/2026-17 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007081/2026-17 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007554/2026-78 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007080/2026-64 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 257 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 239/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS** - A, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 239/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 258 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 240/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 240/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA “P” N. 245 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
ONDE SE LÊ: (...) SILVIO GUTTERRES FONTES JÚNIOR, Assistente Técnico I (...)

LEIA-SE: (...) SILVIO GUTTERRES FONTES JÚNIOR, Coordenador Técnico (...)

D.O.RIO Nº 125 PAG 30 DE 16/09/2026

RETIFICAÇÃO
PORTARIA “P” N. 246 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
ONDE SE LÊ: (...) SILVIO GUTTERRES FONTES JÚNIOR, Assistente Técnico I (...)

LEIA-SE: (...) SILVIO GUTTERRES FONTES JÚNIOR, Coordenador Técnico (...)
D.O.RIO Nº 125 PAG 30 DE 16/09/2026

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
007300.002042/2026-97 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (7391704) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **IDEAHIVE INFORMATICA LTDA**, no valor de **R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA PARA TRANSPORTE/ ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FRETE, SOB DEMANDA, COM ENTREGA PARCELADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
Processo nº CSV-PRO-2023/04227 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio dos despachos (Index nº 7253607 e 7260859), nos seguintes termos:

- a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 10,73% de itens acrescidos, e 10,73% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021;
- b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
Processo CSV-PRO-2025/08463: De acordo com o despacho id. 7343538 da SC/SUBG/CAAD, **TORNO SEM EFEITO** o despacho id. 6760768 e publicação no D.O.Rio nº 124 de 15/09/2026, pág. 16-17, em favor da empresa **COMODORO COMERCIAL N. LTDA.** no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 52 - SC/CGCF, 21 DE SETEMBRO DE 2026.
Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	SILVIO ÁLVARO DE SOUSA	SILVIA CRISTINA ALVARO DE SOUSA SALES	02 BL 23	H 607	5.578,33
CAMPO GRANDE	JUREMA DA SILVA CORREA	CRISTINA DA SILVA CORREA	02 BL 23	H 606	5.578,33
CAMPO GRANDE	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	MARIANNA CRISTINA DE MELO RODRIGUES REIS	02 BL 12	E 477	5.578,33
CAMPO GRANDE	MANUELA MARTINEZ LOPEZ	ANDRÉA CRISTINA MARTINEZ GIETERREZ	02 BL 23	H 608	5.578,33
CAMPO GRANDE	PEDRO ERIC DE SOUSA PIRES	EVELYN MARIA LIMA PIRES DA SILVA	02 BL 12	A 477	5.578,33
CAMPO GRANDE	LUAN PATRYCK LEAL PESTANA	PRISCILA VILLELA LEAL	02 BL 23	L 607	5.578,33

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 53 - SC/CGCF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	PALMIRA SOARES DA SILVA	WEIDER GONÇALVES VEIGA	57 BL 03	L 37	5.578,33
INHAÚMA	TECLA BARBOSA ABREU	HIBSEN ABREU BARROSO	57 BL 03	M 35	5.578,33
INHAÚMA	MARIA RISOMAR PAULO DA SILVA	ANA CARLA DA SILVA	57 BL 03	M 33	5.578,33
INHAÚMA	CARLOS BARROS ALCANTRA	LUCIANO DOS REIS ALCANTRA	57 BL 03	M 36	5.578,33
INHAÚMA	JORGE DO NASCIMENTO FILHO	KATIA REGINA FERNANDES ROSA DO NASCIMENTO	57 BL 04	P 45	5.578,33
INHAÚMA	VERA LÚCIA SILVA ROSA	MARCELY SUZY ROSA DA SILVA	57 BL 04	M 48	5.578,33
INHAÚMA	VITORA DE MELO DAMIÃO	RODRIGO ZULATO DAMIÃO	57 BL 04	O 45	5.578,33
INHAÚMA	CECILIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	PEDRO ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE	57 BL 04	K 61	5.578,33
INHAÚMA	INGRID LIERMANN PESSOA MACIEL	CLAUSIA MARIA LIERMANN PESSOA DE OLIVEIRA	57 BL 04	N 55	5.578,33
INHAÚMA	EUZA DE MELO DA SILVA	MARTA DE MELO DA SILVA SOUZA	57 BL 04	I 51	5.578,33
INHAÚMA	ROBERTO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA	57 BL 04	I 48	5.578,33
INHAÚMA	ALMIRO BRASIL CERQUEIRA	ALMIRO ALVES CERQUEIRA	57 BL 04	K 70	5.578,33
INHAÚMA	MANOEL ANTONIO KLEN	ELCIO ANTINIO DE LIMA KLEIN	57 BL 04	K 66	5.578,33

Art. 2º - A administração deste fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 54 - SC/CGCF, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	GERALDO ALOÍSIO LOPES DA FONSECA	DENISE NIÉDO MAGALHÃES FONSECA	56 BL 03	Q 163	5.578,33
IRAJÁ	LUIZ CARLOS MONTEIRO GONÇALVES	MÁRCIO LUIZ ROCHA GONÇALVES	56 BL 03	P 167	5.578,33
IRAJÁ	MARCELO DORNELLA COSTA	LUCAS FERREIRA DORNELLAS	56 BL 03	Q 158	5.578,33
IRAJÁ	NILTON CEZAR MARTINS DA GAMA	RUBENICE LOURENE DA CRUZ CARNEIRO	56 BL 03	Q 160	5.578,33
IRAJÁ	MARIA DE LOURDES MENEZES DE SOUZA	VINÍCIUS DE SOUZA AMORIM CRUZ	56 BL 07	N 275	5.578,33
IRAJÁ	EDSON FERNANDES	CRISTIANO DA SILVA FERNANDES	56 BL 03	Q 170	5.578,33
IRAJÁ	ZINRAM LÍGIA DA SILVA	MICHELE DA SILVA AGRA	56 BL 03	Q 162	5.578,33
IRAJÁ	HELENIR PAULO LOPES	CHARLES CARDOSO DORESTE	56 BL 03	Q 165	5.578,33
IRAJÁ	SÉRGIO RICARDO RIBEIRO DA SILVA	MONIQUE RIBEIRO DA SILVA	56 BL 07	K 276	5.578,33
IRAJÁ	FLORIANO FERREIRA GUIMARÃES	ANA PAULA TORRES GUIMARÃES CONDE	56 BL 07	M 286	5.578,33
IRAJÁ	ELIETE SOARES DOS SANTOS	JONAS SOARES DOS SANTOS	56 BL 08	H 252	5.578,33
IRAJÁ	NILCE RIBEIRO COIMBRA	NILCIMAR COIMBRA MACHADO	56 BL 12	K 401	5.578,33
IRAJÁ	ROSILENE NASCIMENTO FERREIRA	BRUNO COUTO ESTEVES DUARTE	56 BL 12	K 399	5.578,33
IRAJÁ	MARIA DAS NEVES SILVA DA COSTA	SUSANA VICTOR DA COSTA	56 BL 12	N 394	5.578,33
IRAJÁ	CÉLIA SIQUEIRA DA SILVA	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	56 BL 12	N 397	5.578,33
IRAJÁ	JANETE ADIB CABRAL	CELIA MARIA DIB CABRAL	56 BL 12	N 396	5.578,33
IRAJÁ	MARIA JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	56 BL 12	K 392	5.578,33
IRAJÁ	PAULO ROBERTO SOUZA SILVA DE ALMEIDA / SEBASTIANA SOUZA SILVA ARAÚJO	RITA DE SOUZA DOS SANTOS	56 BL 12	N 398	5.578,33
IRAJÁ	ARLINDO COUTINHO BATISTA	ROSANA DE SOUZA PEREIRA CARVALHO	56 BL 12	K 394	5.578,33
IRAJÁ	NELSON CARVALHO DA SILVA	TEREZINHA GOUVEIA RODRIGUES	56 BL 12	K 393	5.578,33
IRAJÁ	SIDNEI DE ARAÚJO CARDOSO	CARMEN LÚCIA SANTOS CARDOSO	56 BL 06	C 260	5.578,33
IRAJÁ	JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA	BETIANE MARTINS	56 BL 12	N 401	5.578,33
IRAJÁ	ALMIRA DE FREITAS LOUREIRO / JOAQUIM DOS SANTOS LOUREIRO	EDSON DE FREITAS LOUREIRA+	56 BL 12	K 394	5.578,33

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 55 - SC/CGCF, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	LEANDRO XAVIER DA SILVA	CARLOS ANDRÉ XAVIER DA SILVA	46 BL 02	C 0377	5.578,33
JACAREPAGUÁ	IOLANDA PERCICO GOUVEIA E GLAUCO GOUVEIA DE OLIVEIRA	JOSÉ DE OLIVEIRA	46 BL 01	C 0368	5.578,33
JACAREPAGUÁ	GUARACI GONÇALVES TEIXEIRA	FLÁVIO GONÇALVES TEIXEIRA	46 BL 01	C 0117	5.578,33
JACAREPAGUÁ	ANTÔNIA OLGACY DE ARAÚJO MESQUITA	ANDRÉ DE ARAÚJO MESQUITA	46 BL 01	C 0369	5.578,33
JACAREPAGUÁ	GENNY PEREIRA GOMES	PAULO ROBERTO PEREIRA GOMES	46 BL 01	C 0114	5.578,33
JACAREPAGUÁ	PAULO ROMILDO DE FREITAS	MARIA SEBASTIANA DE FREITAS CORREA	46 BL 01	C 0113	5.578,33
JACAREPAGUÁ	JURACY VIANNA LIMA	JULIANA MÁRCIA DA FONSECA V LIMA DOS SANTOS	46 BL 01	C 0112	5.578,33
JACAREPAGUÁ	IVONETE DOS SANTOS BENTO FERREIRA	ALMIR FERREIRA	46 BL 03	C 1788	5.578,33
JACAREPAGUÁ	JOSÉ LOURENÇO DE MELO	VANILZA MARIA VICENTE	46 BL 03	C 1784	5.578,33
JACAREPAGUÁ	JOÃO PAULO MENDES DIAS	KASSIA DANILLY ALVES DA SILVA	46 BL 03	C 1787	5.578,33
JACAREPAGUÁ	VERA LÚCIA RIBEIRO SANTANA	SINÉSIO DE FREITAS SANTANA	46 BL 03	C 1770	5.578,33

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 56 - SC/CGCF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	MANUEL MARIA TEIXEIRA MORAIS	RAFAEL BAPTISTA MORAES	28 BL 01	J 5	5.578,33
SÃO JOÃO BAPTISTA	STELLA REIS PEREIRA DA SILVA	REGINA HELENA DA SILVEIRA THIBAU	28 BL 04	J 46	5.578,33
SÃO JOÃO BAPTISTA	ARLETE NIMPHA PIRES FERREIRA	MARCELO JOSÉ PIRES FERREIRA	28 BL 04	J 45	5.578,33
SÃO JOÃO BAPTISTA	ZEFERINA FERREIRA TINGUELY	ELIZABETH ARAÚJO OLIVEIRA SILVA	28 BL 04	J 47	5.578,33
SÃO JOÃO BAPTISTA	CLÁUDIO ANDRÉ FORMAGINI GUIMARÃES	MARIA ELIZA SAMPAIO BARBOSA	28 BL 01	K 01	5.578,33
SÃO JOÃO BAPTISTA	CARLOS GONÇALVES PINTO	RAIMUNDA MAGALHÃES PINTO	28 BL 01	K 02	5.578,33

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 093 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22/06/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização ao Contrato nº **2607208**, para aquisição de óleo lubrificante SAE 15 W 40 para motores diesel (item 3), conforme as especificações constantes do Termo de Referência do **Processo SEI 007100.009503/2026-17**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 094 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03/08/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90378/2026 de 23/06/2026, para a aquisição de detergente removedor de cera, selador acrílico e cera com acabamento acrílico em favor da empresa RJ CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo nº **CLB-PRO-2025/00735** cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 095 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11/06/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90333/2026 de 02/06/2026, para a aquisição de graxa industrial à base de sabão de lítio, óleo hidráulico tipo DEXRON III, óleo lubrificante SAE 15 W 40 para motores diesel e óleo 4 tempos SAE 10 W 40, nos seguintes termos: STORE DO BRASIL LTDA: Item 01 e GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA: Item 02, *Declaro o item 4 fracassado, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do **Processo SEI 007100.009503/2026-17**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB “P” DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 307 Dispensar **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS MENEZES**, registro nº 344385, Técnico de Controle de Vetores e Pragas, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 71430, da Divisão de Controle de Vetores e Pragas Norte - UDR-N, da Gerência Adjunta de Controle de Vetores - UGR, Gerência de Pesquisa de Controle de Vetores - UGT, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 308 Designar **JESSICA PEREIRA CHAVES DA SILVA**, registro nº 635380, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 13 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96549, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 309 Dispensar **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS MENEZES**, registro nº 344385, Técnico de Controle de Vetores e Pragas, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 71430, da Divisão de Controle de Vetores e Pragas Norte - UDR-N, da Gerência Adjunta de Controle de Vetores - UGR, Gerência de Pesquisa de Controle de Vetores - UGT, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 310 Designar **ANTONIO LUCIANO DE FARIAS FEITOZA**, registro nº 476990, Agente de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 71430, da Divisão de Controle de Vetores e Pragas Norte - UDR-N, da Gerência Adjunta de Controle de Vetores - UGR, Gerência de Pesquisa de Controle de Vetores - UGT, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 311 Dispensar **ILDEVAN AMORIM DOS SANTOS**, registro nº 596994, Gari, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 29468, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 312 Designar **SEBASTIAO LIBONATE NOGUEIRA**, registro nº 559924, Gari, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 29468, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 313 Dispensar **JACKSON FIRMINO DOS SANTOS SOUZA**, registro nº 548410, Gari, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15221, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 314 Designar **JULIANA FERREIRA DE JESUS REIS SILVA**, registro nº 643959, Gari, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15221, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 315 Dispensar **ROSILEIDE MOURA BARBOSA**, registro nº 390980, Auxiliar de Suporte Operacional, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 32772, da Gerência Ilha do Governador - CG20G, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 316 Designar **LUCIA SOARES FREITAS OLIVEIRA**, registro nº 642049, Gari II, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 32772, da Gerência Ilha do Governador - CG20G, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME “P” DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2592 - Dispensar **ESTRELA MARIA DE SOUZA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/318.174-0, com eficácia a contar de 18 de setembro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7539, setor 11692 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.009983/2026-30 - retirar o a pedido)

Nº 2593 - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA ALVES DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/340.874-7 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40412, setor 45575 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.008078/2026-42)

Nº 2594 - Nomear **ESTRELA MARIA DE SOUZA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.174-0, para exercer, com eficácia a contar de 18 de setembro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7537, setor 11692 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.009983/2026-30)

Nº 2595 - Designar **ANA PAULA ALVES DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/340.874-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40413, setor 45575 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.008078/2026-42)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo SEI 000700.011483/2026-28

I - Aprovo o Plano de Trabalho constante no index nº 7126865, na forma do inciso IV do art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

II - Autorizo a celebração do Projeto Caminhos da Fluência na Escola apresenta firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e FÁBRICA SOCIAL Núcleo de Desenvolvimento Socioambiental, que tem como estratégia o fortalecimento da comunidade escolar, promovendo condições para que educadores e estudantes desenvolvam competências essenciais para a construção de ambientes educativos mais inclusivos, participativos e comprometidos com o direito de todos à comunicação e à aprendizagem. Por meio de uma trilha formativa colaborativa, participativa e replicável, o projeto promoverá a qualificação de professores e equipes pedagógicas para o desenvolvimento de práticas educativas fundamentadas na escuta qualificada, no acolhimento, na valorização da diversidade comunicacional e na construção de ambientes escolares mais inclusivos e protetivos. O projeto foi pactuado pelo período de 24 meses, a contar de 19/10/2026 a 20/10/2028.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 601, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG N° 350, de 19 de maio de 2026, relacionada ao processo n° SME-PRO-2022/24627, por substituição dos servidores responsáveis para atuarem como Gestores de unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), no âmbito da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária - Financeira - E/SUBG/CPGOF da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 601 DE 21 DE SETEMBRO DE 2025			
GESTOR (Art 4º)	Roberta Oliveira Christovam	11/300.203-7	E/SUBG/CPGOF
GESTOR (Art 4º)	Ursula Hid da Silva Oliveira	11/ 264.658-6	E/SUBG/CPGOF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 602, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” n° 268, de 24 de março de 2026, do Contrato n° 110/2024, relacionado ao processo n° SME-PRO-2023/32794, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 602, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3	E/CTO
Gestor (Art. 4º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Leila de Lima Santos	11/249861-6	
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Sonia Mara Cardoso Borges	10/279072-3	
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	E/1ª CRE/GOP
	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6	
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Débora Borges Lima	11/302077-3	E/2ª CRE/GOP
	Fabiane Quitério da Silva	12/318589-9	
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Clarissa Caleia Bernardo	12/247081-3	
	Simone Gremião Monteiro da Silva	10/242208-7	
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4	
	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 603, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” n° 269, de 24 de março de 2026, do Contrato n° 107/2024, relacionado ao processo n° SME-PRO-2024/13152, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 603, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3	E/CTO
Gestor (Art. 4º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Leila de Lima Santos	11/249861-6	
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Sonia Mara Cardoso Borges	10/279072-3	
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	E/1ª CRE/GOP
	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6	
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Débora Borges Lima	11/302077-3	E/2ª CRE/GOP
	Fabiane Quitério da Silva	12/318589-9	
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Clarissa Caleia Bernardo	12/247081-3	
	Simone Gremião Monteiro da Silva	10/242208-7	
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4	
	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 604, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG N° 282, de 01 de abril de 2026, relacionada ao processo n° SME-PRO-2024/47301, por substituição dos servidores responsáveis para atuarem como Gestores de unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), no âmbito da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia - Gerência de Operações Tecnológicas - E/CIT/GOT da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 604 DE 21 DE SETEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Josué Eduardo de Souza Oliveira	12/284.060-1	E/CIT/GOT
GESTOR (Art 4º)	Caroline Domingues da Silva Teles de Assis	11/254.829-5	E/CIT/GOT

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 605 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho n° 2026NE003302, relacionado ao processo 000700.011294/2026-55, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **MERCADOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 77.500.049/0290-39, referente à aquisição de **REFRIGERADOR DUPLEX**, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 605, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/09/2026
000700.003701/2026-51 - AUTORIZO a contratação Consensual do Contrato n° 22/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA, CNPJ n° 24.933.193/0001-00, referente à prestação de serviços à americana, a contar de 01/09/2026, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO: 000700.012016/2026-15
1- Objeto: Bolsa Auxílio Curso de Formação.
2- Partes: PCRJ/SME e INGRESSANTE AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF.
3- Fundamento: Não sujeito a Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4- Razão: Viabilizar o pagamento de Bolsa Auxílio ao professor ingressante ao cargo de Professor de Ensino Fundamental - PEF.
5- Valores: R\$ 633,51 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
SME-PRO-2025/02100 - AUTORIZO a contratação oriunda da Concorrência Eletrônica n° 90085/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa GRANRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 03.611.715/0001-79, cujo objeto é a execução das obras de ampliação com construção de 5 salas no CIEP Dom Oscar Romero (05.14.501), no valor de R\$ 2.547.791,28 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), com fulcro no art. 28, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c o Decreto Rio n° 51.689/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
Processo n°: 000700.009126/2026-08- **AUTORIZO** a abertura de licitação Modalidade: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP) Critério de julgamento: menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL.
Valor estimado: R\$ 14.492.740,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais)
Fundamentos: Art. 28, inciso I, c/c o art. 29, c/c o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com o Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
PROCESSO: 002900.001004/2026-34 - **AUTORIZO** a adesão à Ata SME/SUBG n° 641/2025 - PE - RP SME/ SUBG N° 90285/2025.
Objeto: aquisição de 14 postos do item 15 (com adicional de insalubridade) e 11 postos do item 16 (sem adicional de insalubridade)
Órgão aderente: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Empresa detentora: COMISSÁRIA AÉREA RIO DE JANEIRO
CNPJ: 42.454.330/0001-05
Valor: R\$ 1.300.140,00 (um milhão, trezentos mil, cento e quarenta reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA/CA, formalizada através do processo 000700.008011/2026-98, no valor de R\$ 36.380,67.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFEI, formalizada através do processo 000700.011389/2026-79, no valor de R\$ R\$ 692,70.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/ SUBE/CGRA, formalizada através do processo 000700.007006/2026-68, no valor de R\$ 47.184,10.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000700.011566/2026-17

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, ao servidor **MAURICIO CIARAVOLO MARTINS**, matrícula 60/384.142-6, no dia 24 de setembro de 2026, para participação no Leaders Connect, evento integrante do Google Cloud Summit Brasil 2026, em São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.011568/2026-14

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, do Sr. Subsecretário de Ensino **ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**, para participação no Seminário Internacional I Ensino e aprendizagem de matemática na Educação Básica: diálogos para a construção de um centro de pesquisa aplicada, a ser realizado no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo/SP, nos dias 29 e 30 de setembro de 2026, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000702.006488/2026-19

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **21 a 24/09/2026**, ao servidor **DANIEL JORGE MONTEIRO LIMA BARREIROS**, Professor I - Educação Física, matrículas 10/245.726-5 e 10/234.794-6, desde que comprove a participação como treinador da Equipe de Ciclismo, nos Jogos Escolares Brasileiros 2026, a ser realizado em Brasília/DF, através da Confederação Brasileira de Desporto Escolar e SEEL - RJ.

000708.009541/2026-83

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **11 a 13/11/2026**, à servidora **MARIA DA GLORIA DE MACEDO CARVALHO**, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, matrícula 10/362.099-4, desde que comprove a participação no IX ENECIÊNCIAS 2026, a ser realizado na Unigranrio, em Duque de Caxias/RJ.

000702.000386/2025-17

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo excepcionalmente a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, da servidora **GLAUCYA MARIA LOPES LINO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/299.824-3, em razão de sua participação na Assembleia Geral do Movimento dos Focolares, realizada na cidade de Roma, Itália, no período de 19 a 27 de março de 2026.

SME-PRO-2025/51141

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **FERNANDA BELLIS TOMIAZZI**, Professor II, matrícula 10/232.435-8, pelo período 12 (doze) meses, a partir de **01/10/2026**.

SME-PRO-2025/42844

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **SIMONE XAVIER DE PAULA E SILVA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.809-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/10/2026**.

SME-PRO-2025/53371

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **VALERIA REGINA DE ARAUJO PEREIRA**, Assistente Social, matrícula 10/240.781-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **20/10/2026**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 000700.010680/2026-20

Aprovo o Termo de Referência de index nº 7418208 do processo em epígrafe, que trata da contratação da empresa APBL Treinamento em Administração e Finanças Ltda, destinada à qualificação de diretores das Unidades Escolares em acompanhamento prioritário da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro em consonância com as diretrizes do Programa de Desenvolvimento de Lideranças.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1381 - Processo nº SEI 000710.006379/2026-01 - **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/157613-1.

Nº 1382 - Processo nº SEI 000709.004635/2026-56 - **ELIANE ERSE VELLOZO**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/207361-7.

Nº 1383 - Processo nº SEI SME-PRO-2024/39472 - **LILIANE HENRIQUES MARTINS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/200711-0.

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 128 DE 21/09/2026

Onde se lê: “Processo nº SEI 000700.010895/2026-40”

Leia-se: “Processo nº SEI 000700.010895/2026-41”

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA “N” E/2.ª CRE N.º 501, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO COORDENADOR DA 2ª. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000702.007109/2026-16 de 16 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Beatriz Sampaio da Silva, PEI, 10/268.921-4 e 10/288.144-9,
- Sara Babaioff, PEF - 10/327.533-6,
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7 e
- Elisângela Terra Campos, PEF, 10/253.128-3 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71241	E/CRE	EM (02.06.021) Almirante Tamandaré	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71573	E/CRE	EM (02.06.004) Castelnuovo	R\$ 15.000,00	339039	75	435

- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
- Razão: Atendimento às demandas urgentes das Unidades Escolares.
- Autorizo: Anderson Medeiros da Rocha

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO: 000702.003541/2026-20

AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2026, junto a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota, por meio de sistema informatizado e disponibilização de cartões magnéticos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.837,00 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais), pelo período de 18 (dezoito) meses e 14 (quatorze) dias, com fulcro nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo: 000702.003541/2026-20

- Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2026
- Partes: PCRJ/SME - E/2ª CRE e Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
- Fundamento: Lei Federal 14.133/2021
- Razão: Acréscimo de 25% ao valor do contrato
- Valor: R\$ 2.837,00 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais)
- Autorização: Anderson Medeiros da Rocha

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Onde se lê:

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.607) C.M. Solange Maria Magalhães formalizada através do processo 000702.005856/2026-10 no valor de R\$ 37,628,83.

Leia-se:

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.607) C.M. Solange Maria Magalhães formalizada através do processo 000702.005856/2026-10 no valor de R\$ 37,628,83.

(*) D. O. Rio Nº 123 de 14/09/2026, página 27, 1ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 576, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 556, de 05 de agosto de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 97, de 06 de agosto de 2026, referente ao Processo n.º 000703.005662/2026-04, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 577, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 575, de 18 de setembro de 2026, referente ao Processo n.º 000703.006847/2026-28, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Daniela Viana Valente, PEF-Ed. Fis., 11/246.930-2;
- Fabiane Leal de Sampaio Nunes, PEF, 11/264.582-8;
- Janaina Oliveira de Souza, PEF,12/311.744-7;
- Jaqueline Braulino Neves Gouveia Guerreiro, PII - 40h, 12/223.258-5, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO/U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000.703.006593/2 026-48	03.13.501 E.M. Senegal	Vera Marques Palmeiro	70/267.534-6
		Vania Regina Santiago da Cruz	12/284.803-4
000.703.005907/ 2026-95	03.12.801 EDI Henrique Foreis	Patricia Marques de Mello Silva Bandeira	11/216.082-8
		Claudia Blanco Arcanjo do Nascimento	12/223.172-8
000.703.006224/ 2026-55	03.12.021 E.M. Eurico Vilela	Elaine de Fatima de Almeida Toledo Campos	11/221.805-5
		Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos	12/277.414-9
000.703.006329/ 2026-12	03.12.034 E.M. Liberato Bittencourt	Raquel de Souza Reis	11/241.427-4
		Zuleica Pannels Gomes	12/011.458-7
000.703.006136/ 2026-53	03.12.019 E.M. Olavo Josino Salles	Marcia Barbosa Correa	11/216.344-2
		Juliana Muniz Bispo	12/279.145-7
000.703.005900/ 2026-73	03.13.051 E.M. Alagoas	Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298.283-3
		Paula Flores Rodrigues	12/215.553-9
000.703.005915/ 2026-31	03.13.604 C.M. Nosso Cantinho	Ana Paula Vicente da Silva Fernandes	11/200.610-4
		Fernanda Alves do Prado Araujo	12/299.108-1
000.703.006365/ 2026-78	03.13.035 E.M. Edgar Sussekind de Mendonça	Raiza Bezera de Lima	11/315.136-2
		Andrea Ramos Fernandes	12/222.729-6
000.703.006428/ 2026-04	03.13.040 E.M. Brigadeiro Faria Lima	Ana Lucia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique	11/291.941-3
		Bianca Pereira Schechner	12/233.388-8
000.703.006132/ 2026-75	03.12.035 E.M. Antônio Pereira	Eliane de Fatima Mesquita de Abreu	11/129.521-1
		Tatiana Batista Mendes	12/285.428-9
000.703.005310/ 2026-41	03.12.809 EDI Professora Valeria de Souza Pinto	Luciana Rodrigues Real	11/279.605-0
		Ana Carla Gomes Rocha da Silva	12/254.540-8
000.703.005933/ 2026-13	03.13.611 C.M. José Ramos Januário	Jane de Freitas Sampaio Patino	11/232.873-0
		Andrea de Frias Carvalho	12/274.792-1
000.703.006363/ 2026-89	03.29.001 E.M. Prof. Mourão Filho	Maria Roziane Justino	12/274.784-8
		Nielen Christine Marques Paixão Passos	10/276.838-0
000.703.005931/ 2026-24	03.28.601 C.M. GERALDA de Jesus Aleixo	Elizabeth Cristina Gomes Fortunato	11/146.471-8
		Flavia Quintaneira Ferreira	12/291.946-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000703.003423/2026-10 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/5230/2026/RBVP, de 15/09/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000703.003385/2026-97 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/5230/2026/RBVP, de 15/09/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Onde se lê:
"ND 3.3.90.39, IP 436"
Leia-se:
"ND 3.3.90.30, IP 436"
Publicado no D.O. RIO nº 128, Página: 25, de 21/09/2026, 2ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 281 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000705.006189/2026-54 de 10 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Estephanie Menegatti Chagas Martins, PEF, Matrícula 12/279.831-2;
- Rosa Maria de Oliveira Santos, Prof. II, Matrícula 11/151.147-6;
- Marcelo Felipe Silveira de Mattos, Prof. I, Matrícula 11/234.749-0;
- Lucia Cristina Escobar Rodrigues da Silva, Prof. II, Matrícula 10/264.598-4 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 282 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000705.006372/2026-50 de 18 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Monica Vilar dos Santos, Prof. II, Matrícula 12/224.399-6;
- Ana Paula Assad de Azevedo, PEI, Matrícula 11/290.768-1;
- Dhandara Ferreira Pereira, PEF, Matrícula 12/306.752-7;
- Priscilla Duarte Alves Pacheco, Prof. II, Matrícula 10/233.029-8 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO ASSESSOR ADJUNTO
PORTARIA E/6ª CRE “P” N.º 197, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico da contratação a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **SR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.543.232/0001-45**, relacionada ao processo nº 000706.005841/2026-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar condicionado das Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - E/6ª CRE, por 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir de 21/09/2026 até 20/10/2028, de acordo com a Resolução SME Nº 537, de 25 de setembro de 2025.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 197 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171.757-8	E/6ª CRE/GOP
GESTOR (Art 4º)	Antônio Alexandre Vaz Lopes	12/291.114-7	E/6ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Sandra Regina Santos de Almeida	10/293.601-1	E/6ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Michele do Nascimento Rigueto	10/302.317-3	E/6ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Marcelo Jesus da Silva	10/193.960-2	E/6ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200.685-6	E/6ª CRE/GOP

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO DA 6ª CRE
* EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	GESTORES	MATRÍCULA
000706.005914/2026-67	(1607) E/6ª CRE (Taxi-Rio)	Raphaela Marques de Amorin	10/258.543-8
		Eduardo Douglas Netto Campos	12/291.706-0
000706.005332/2026-81	(1607) E/6ª CRE (Alfabetiza Rio)	Raphaella Marques Amorin	10/258.543-8
		Márcia Ramos Felício dos Santos	12/171.525-9
000706.002624/2026-61	(06.22.007) E.M Alexandre Farah	Ademir Vieira da Silva	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	12/164.871-6
000706.005496/2026-16	(06.22.012) E.M Álvaro Espinheira	Hellen Sumahi Ferreira Félix	11/251.012-1
		Michele Geraldo da Silva Borges	12/302.252-2
000706.005596/2026-34	(06.22.027) E.M Hildegardo de Noronha	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	11/206.704-3
		Edines Nascimento dos Santos Soares	12/222.937-5
000706.000134/2025-40	(06.22.805) EDI Med. Olimp. Maurício Luiz de Souza	Patrusca Danielle da Costa Paula	11/268.451-2
		Alessandra Regina de Oliveira	12/275.377-0
000706.001545/2026-33	(06.25.005) E.M Érico Veríssimo	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos	12/265.972-0
000706.005349/2026-38	(06.25.011) E.M Profª Escragnolle Dória	Daniele Oziene de Lima Silva	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	12/222.764-3
000706.005607/2026-86	(06.22.021) E.M Isaías Alves	Gisele Silva de Azevedo Alves	11/215.446-6
		Liris Freitas de Oliveira	10/298.295-7
000706.005407/2026-23	(06.25.025) E.M Otávio Kelly	Patrícia de Moraes Esteves	11/218.061-0
		Isabela Maria dos Santos da Costa Rodrigues	12/265.885-4
000706.005808/2026-83	(06.25.041) E.M Jornalista e Escritor Daniel Piza	Abílio José Pereira dos Santos	11/305.240-4
		Carlos Augusto Martins Teixeira	12/307.749-2
000706.005621/2026-80	(06.25.042) E.M Temístocles Dalmácio Pereira	Jaqueline da Silva Reis Rocha	11/302.261-3
		Jéssica Lúcia Teixeira da Silva de Barros	12/299.536-3
000706.001895/2026-08	(06.25.205) CIEP Antônio Candeia Filho	Sara Santos da Silva Quintanilha	11/256.183-5
		Dayana Assis da Silva	12/261.251-3
000706.004002/2026-78	(06.25.503) CIEP Glauber Rocha	Marcelo César da Silva	11/234.691-4
		Thaís Tostes de Moraes	12/260.516-0
000706.005702/2026-80	(06.25.601) C.M Os Sabidinhos	Alessandra da Silva Costa	11/279.654-8
		Vanessa de Oliveira Lisboa Santiago	12/279.667-0
000706.005908/2026-18	(06.25.612) C.M Yedda Marques Lamounier de Andrade Maciel	Tânia Ferreira Franco de Anchieta	11/279.646-4
		Cristiane Luci dos Santos Nascimento Rodrigues	12/273.795-5
000706.004667/2026-81	(06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes	Junia Raquel Silva de Araújo	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	12/206.929-2
000706.002796/2026-35	(06.25.817) EDI Daniele Simões de Souza Lopes	Jordânia Rocha de Queiroz Guedes	11/268.626-9
		Solange Avellar Martins	10/249.684-2

*omitido do D.O Rio de 21/09/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/01/2026

ONDE SE LÊ: 000706.000426/2025-16

LEIA-SE: 000706.000429/2026-16
(*) Publicado no D.O Rio nº 219 de 04/02/2026, p.26, 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

ONDE SE LÊ: 000706.002971/2026-49

LEIA-SE: 000706.002917/2026-49
(*) Publicado no D.O Rio nº 66 de 24/06/2026, p.29, 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

ONDE SE LÊ: 000706.00500/2026-97

LEIA-SE: 000706.005000/2026-04
(*) Publicado no D.O Rio nº 109 de 24/08/2026, p.67, 1ª coluna

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000708.010681/2026-02 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 7445491 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.010568/2026-19 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 7410691 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.010486/2026-74 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 7433063 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.009781/2026-88 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 7247628 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.004773/2026-45 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 7375191 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.009953/2026-13 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 7448421 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.009123/2026-96 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 7451049 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE Nº 359, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A ASSESSORA ADJUNTA DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo nº 000709.008422/2026-01 de 21 de setembro de 2026.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adriana Freitas Lima Esteves, PEI, matrícula 10/299.907-6;
- Rachel Rodrigues Silva, PII, matrícula 12/148.152-2;
- Rodrigo Luiz Ferreira de Jesus, Secretário Escolar, matrícula 10/284.648-3;
- Fabiane Santos Dias de Oliveira Francisco, PII, matrícula 10/258.588-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.
VANESSA MESQUITA DA COSTA LIMA BATISTA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.832) EDI Professora Jacintha Reis Ferreira, formalizada através do processo 000709.007114/2026-51, no valor de R\$ 15.551,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.º 49, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709.007753/2026-16, autuado em 31/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Implantação de Modalidade de Educação Infantil para Creche a partir de 1 ano a 1 ano e 11 meses, incluindo a modalidade de Berçário II, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula: 10/321.098-6;
- II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0 e
- III- FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA RIO DA PRATA, localizado na Avenida Glicínia N.º 195, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.016-620.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.º 50, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709007763/2026-51, autuado em 28/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para alteração de endereço do estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche e Pré-Escola, a partir de 6 meses até 5 anos e 11 meses, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6;
- II- FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1 e
- III- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO, localizada na Rua Ceará Mirim, nº 370, lote: 20 - Quadra: 13, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.070-320.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000710.007946/2026-38.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º 000710.007946/2026-38, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, a serem realizados pela empresa **LA-SANT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 16.432.951/0001-70, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 95, DE 26 DE MAIO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Art. 4º)	ANDREA MARTINS DE LIMA	11/254.581-2
Gestor Administrativo (Art. 4º)	LEONARDO ANTÔNIO ALVES DE SOUZA PINTO	12/282.729-3
Fiscal Técnico (Art. 6º)	ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	12/194.227-5
Fiscal Técnico (Art. 6º)	KELLY DE CARVALHO GOMES AVELINO	10/273.567-8
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	PRISCILA PAIVA COELHO	10/279.725-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	ALINE DE SOUZA SARAIVA	10/300.521-2

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2026

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO

DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

2026

Órgão/Entidade			Programação Mensal												R\$
SME/MULTIRIO															Total Programado
Data Atualização															
01/09/2026															
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gast	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339030	MATERIAL DE CONSUMO	77.296,00	0,00	0,00	0,00	5.336,00	3.420,46	1.612,00	4.019,97	18.204,00	12.342,40	12.279,54	20.081,63	0,00	77.296,00
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.364.140,79	243.161,51	380.466,05	309.813,39	310.673,88	295.851,98	303.584,88	333.716,99	380.607,88	354.332,72	354.332,72	354.332,72	354.332,72	3.975.207,44
339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	612.955,36	46.170,84	46.452,75	46.452,75	46.452,75	46.452,75	46.452,75	47.265,68	47.540,78	49.085,17	63.543,05	63.543,05	63.543,04	612.955,36
339036	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	17.052,00	443,34	443,34	443,34	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	3.200,00	2.200,00	3.121,98	17.052,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90.607,97	5.121,55	5.121,55	13.901,72	6.340,38	4.297,62	5.148,42	5.148,42	3.066,12	8.408,59	10.408,59	10.408,59	13.236,42	90.607,97
339139	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339033	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
339014	DIARIAS	10.000,00	2.313,00	0,00	0,00	3.515,32	964,05	0,00	516,86	516,86	1.000,00	1.173,91	0,00	0,00	10.000,00
		4.204.058,12	298.210,24	433.483,69	371.611,20	374.518,33	353.186,86	358.998,05	392.867,92	452.135,64	432.368,88	450.937,81	461.571,99	435.234,16	4.815.124,77

sal: recursos reservados e planejados

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 326, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001985/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 104/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001985/2026-12, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, CNPJ nº 33.934.886/0001-08, cujo o objeto éa transferência de Recursos Financeiros, Provenientes do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), *com vigência* a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo 000800.001985/2026-12 e no despacho nº 4748879, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 326, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ANDRE LUIZ ROCHA MELO	11/245.504-6	CRAS OSWALDO ANTÔNIO
MEMBRO	SILVIA HELENA SILVA FERREIRA	10/241.582-2	CRAS OSWALDO ANTÔNIO
MEMBRO	ALESSANDRA LANGE DE MESQUITA	10/240.956-3	UMRS NILDA NEY
MEMBRO	VIVIANE FONSECA DE CARVALHO	10/240.648-6	CRAS MARIA TEREZA FREIRE MOURA

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 325, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001969/2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 105/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001969/2026-20, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FEBIEX, CNPJ nº 05.644.252/0001-77, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), *com vigência* a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no prazo de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo 000800.001969/2026-20 e no despacho nº 4830968, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 325, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3	CRAS MARY RICHMOND
MEMBRO	CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS PEDREIRA	10/240.726-0	CRAS MARY RICHMOND
MEMBRO	ÂNGELA VIRGÍNIA VIEIRA DA SILVA	11/112.468-4	CRAS CAIO FERNANDO ABREU
MEMBRO	LUCIANA FREITAS DE MENDONÇA	10/240.907-6	CRAS CAIO FERNANDO ABREU

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 328, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo 000800.006639/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 148/2026, relacionado ao processo 000800.006639/2026-21, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada Banco do Brasil S.A., referente à prestação de serviços bancários de gestão de pagamentos dos beneficiários sociais, por meio da Poupança Social Digital do Banco do Brasil S.A., com validade a partir de 01/09/2026 a 31/08/2027, de acordo com a Resolução SMAS n.º 170, de 22 de setembro de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.333/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2026

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 328, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	JEANINE BIANCA LOPES	11/240.873-0	AS/CADTR
GESTOR (ART. 4º) (SUBSTITUTO)	WALQUIRIA ROSA DA SILVA	11/241.201-3	AS/CADTR
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	ÁLIDA APARECIDA PEREIRA DE LUCENA	10/209738-4	AS/CADTR
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º) (SUBSTITUTO)	JUREMA FREITAS WARDINE BEZERRA	10/245.518-6	AS/CADTR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 329, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo 000800.007244/2026-45

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 258, de 29 de Julho de 2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2419340, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2024/02776, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada “Amazônia BR Serviços Alimentação LTDA”, cujo o objeto é prestação de serviço de agenciamento de serviços de hotelaria através do fornecimento de vagas, com provimento de mobiliários (mesas de refeitório, mesas de escritório, camas, ventiladores, ares-condicionados, computadores, televisores, geladeiras, impressoras), serviço de limpeza do estabelecimento, fornecimento de kit de higiene pessoal, roupas de cama, toalhas, 02 (duas) refeições diárias (café da manhã e jantar) para atender 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em situação de rua, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com vigência de 23/12/2024 a 30/06/2027, com base na solicitação constante no despacho nº 7156519, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2026

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 329, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	LETICIA FERREIRA LEITE	10/240.666-8	AS/SUBPSE/CTPSE/GA
SUPLENTE	ANA BEATRIZ COSTA	10/235.568-3	AS/SUBPSE/CTPSE
FISCAL	LUCIANA MARTINS MATOS	10/239.992-1.	AS/8CAS/CREAS ALDAÍZA SPOSATI
FISCAL	MARA LIGIA PEREIRA RAPOSO BRANCO	10/241.038-9	9ª CAS
FISCAL	ADRIANA LÚCIA DA SILVA	10/244.877-7	5ª CAS
FISCAL	ANA LÚCIA BASTOS DE CASTRO	11/241.082-87	AS/6ª CAS/CREAS WANDA ENGEL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO RETIFICAÇÃO(*)

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 309, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.003391/2026-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato, do Contrato nº 152/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.003391/2026-46, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.112.423/0001-10, cujo o objeto é a prestação de serviços de levantamento de dados a partir de uma pesquisa de campo da população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro em 2026 (Censo) devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, *com vigência* a partir de 08/09/2026, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 309, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	CLAUDIA LASRY MARTINS	11/240.720-3	AS/SUBPSE/CTPR
FISCAL	VALÉRIA DOS SANTOS	11/245.532-7	AS/SUBPSE/CTPR
FISCAL	BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES	13/235.547-7	IPP/PRE/DEX/CPAP/ GDPP

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 120 de 09/09/2026, pág. 31, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

*Processo:ASS-PRO-2024/00333

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 56/2024

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)

Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Valor: R\$ 4.645.312,99 (quatro milhões,seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e nove centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

*Omitido no D.O. 02/09/2026.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo: 000800.004510/2026-88
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZAO E JUSTICA
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo Sei nº 000.800.007304/26-20 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$:3.636,56 (três mil,seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para atender a 01ª CDS . Cod. SICI nº 12017 da Secretaria Municipal de Assistência Social,movimentado pelos gestores Cristiane da Silva mat. 11/244.879-3 e Jaqueline Lavor Mat. 11/252.1904-4.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 000800.006187/2026-87
(I) **APROVO** o Plano de Trabalho id 6276843, na forma do inciso IV do art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
(II) **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Fomento** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Apontar (CNPJ nº 34.050.815/0001-05), cujo objeto é a promoção do desenvolvimento integral de crianças de 9 a 11 anos com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) em situação de vulnerabilidade social, mediante ações socioassistenciais e educativas articuladas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de competências socioemocionais, contribuir na construção da consciência cidadã e ampliar a visão de mundo dos atendidos, além de apoiar na adaptação social e pedagógica à nova realidade de uma escola de excelência e criar experiências de construção de autonomia e conhecimento, no valor global de R\$ 260.604,10 (duzentos e sessenta mil seiscentos e quatro reais e dez centavos), pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13, inciso IV, do Decreto Rio nº 42.696/2016, no art. 260, § 2º -A, da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), bem como na Deliberação AS/CMDCa nº 1.557/2024 e suas alterações subsequentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 000800.006188/2026-21
(I) **APROVO** o Plano de Trabalho id 6275993, na forma do inciso IV do art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
(II) **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Fomento** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Apontar (CNPJ nº 34.050.815/0001-05), cujo objeto é a promoção do desenvolvimento integral de crianças de 9 a 11 anos com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioassistenciais e educativas articuladas, visando o fortalecimento da autonomia, a construção do projeto de vida, o acesso ao ensino superior e o exercício pleno da cidadania, contribuindo para a inclusão social e produtiva e a prevenção de situações de risco social, no valor global de R\$ 246.895,02 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13, inciso IV, do Decreto Rio nº 42.696/2016, no art. 260, § 2º -A, da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), bem como na Deliberação AS/CMDCa nº 1.557/2024 e suas alterações subsequentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo n.º **ASS-PRO-2025/02759** - **AUTORIZO** a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 96/2025, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA - CORBI**, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 96/2025, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	RUBRICA	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO
ANTES	Pessoal (Salários)	R\$ 228.517,41
	Pessoal (Encargos Sociais)	R\$ 69.740,20
	Pessoal (Vale-transporte)	R\$ 9.000,00
	Operacional	R\$ 27.400,00
	Diversos	R\$ 15.900,00
	Total	R\$ 350.557,61
DEPOIS	Pessoal (Salários)	R\$ 225.141,96
	Pessoal (Encargos Sociais)	R\$ 63.840,20
	Pessoal (Vale-transporte)	R\$ 10.420,00
	Operacional	R\$ 31.880,00
	Diversos	R\$ 19.275,45
	Total	R\$ 350.557,61

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo n.º ASS-PRO-2025/02753 - **AUTORIZO** a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 93/2025, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada SOCIEDADE BENEFICENTE ANCHIETA - SBA, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 93/2025, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	RUBRICA	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO
ANTES	Pagamento de Pessoal	R\$ 234.348,00
	Encargos Trabalhistas e Vale-Transporte	R\$ 104.965,00
	Material para Oficinas	R\$ 12.000,00
	Material de Higiêne e Limpeza	R\$ 8.687,00
	Total	R\$ 360.000,00
DEPOIS	Pagamento de Pessoal	R\$ 256.338,00
	Encargos Trabalhistas e Vale-Transporte	R\$ 82.975,00
	Material para Oficinas	R\$ 12.000,00
	Material de Higiêne e Limpeza	R\$ 8.687,00
	Total	R\$ 360.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo n.º ASS-PRO-2025/02751 - **AUTORIZO** a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 91/2025, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 91/2025, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	RUBRICA	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO
ANTES	Coordenador de Projeto - 30h semanais	R\$ 50.400,00
	Assistente Administrativo - 30h semanais	R\$ 42.000,00
	Auxílio Transporte para as Famílias	R\$ 7.500,00
	Psicopedagogo - 20 h	R\$ 36.000,00
	Rede de profissionais parceiros - custo por aula	R\$ 10.800,00
	Transporte Local para visitas às escolas	R\$ 640,00
	Compra de Brinquedos e Jogos para atividades lúdicas e educativas	R\$ 10.000,00
	Compra de organizadores e estantes para os brinquedos	R\$ 800,00
	Auxílio Transporte para as Famílias	R\$ 6.000,00
	Psicólogo - 20h	R\$ 36.000,00
	Estagiário em Serviço Social	R\$ 14.400,00
	Rede de profissionais parceiros - custo por consulta	R\$ 19.200,00
	Educadores Sociais - 20h	R\$ 67.200,00
	Material para as Oficinas	R\$ 9.000,00
	Lanche nas Oficinas	R\$ 12.600,00
	Registro Fotográfico das Oficinas e impressão de fotos	R\$ 15.000,00
	Total	R\$ 337.540,00
DEPOIS	Coordenador de Projeto - 30h semanais	R\$ 50.400,00
	Assistente Administrativo - 30h semanais	R\$ 42.000,00
	Auxílio Transporte para as Famílias	R\$ 3.000,00
	Psicopedagogo - 20 h	R\$ 36.000,00
	Rede de profissionais parceiros - custo por aula	R\$ 10.800,00
	Transporte Local para visitas às escolas	R\$ 640,00
	Compra de Brinquedos e Jogos para atividades lúdicas e educativas	R\$ 20.000,00
	Compra de organizadores e estantes para os brinquedos	R\$ 800,00
	Auxílio Transporte para as Famílias	R\$ 6.000,00
	Psicólogo - 20h	R\$ 29.400,00
	Estagiário em Serviço Social	R\$ 0,00
	Rede de profissionais parceiros - custo por consulta	R\$ 60.000,00
	Educadores Sociais - 20h	R\$ 33.600,00
	Material para as Oficinas	R\$ 14.900,00
	Lanche nas Oficinas	R\$ 15.000,00
	Registro Fotográfico das Oficinas e impressão de fotos	R\$ 15.000,00
	Total	R\$ 337.540,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo n.º ASS-PRO-2025/02794 - **AUTORIZO** a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 102/2025, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada OBRA SOCIAL DONA MECA, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 102/2025, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	RUBRICA	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO
ANTES	Coordenador	R\$ 58.850,00
	Psicólogo	R\$ 37.955,54
	Cuidador Diurno	R\$ 22.599,94
	Cuidador Noturno	R\$ 27.119,88
	Cozinheiro	R\$ 22.547,04

DEPOIS	Auxiliar de Cozinha	R\$ 21.797,18
	Tec. Enfermagem diurno	R\$ 42.829,62
	Décimo Terceiro	R\$ 19.474,93
	1/3 Férias	R\$ 6.491,64
	FGTS (folha)	R\$ 18.695,94
	FGTS (13º salário)	R\$ 1.557,99
	FGTS (1/3 férias)	R\$ 519,33
	PIS (folha+Contribuição assistencial	R\$ 2.336,99
	PIS (13º salário	R\$ 194,75
	PIS (1/3 férias)	R\$ 64,92
	PIS (prestador de serviço)	R\$ 73,07
	Vale-transporte	R\$ 20.160,00
	Seguro	R\$ 504,00
	Verbas rescisórias	R\$ 12.798,60
	Contador	R\$ 7.307,28
	Total	R\$ 323.878,65
	Coordenador	R\$ 58.632,35
	Psicólogo	R\$ 45.900,48
	Cuidador Diurno	R\$ 29.477,81
	Cuidador Noturno	R\$ 24.762,72
	Cozinheiro	R\$ 33.629,46
	Auxiliar de Cozinha	R\$ 27.057,57
	Tec. Enfermagem diurno	R\$ 43.500,76
	Décimo Terceiro	R\$ 5.047,07
	1/3 Férias	R\$ 2.293,09
	FGTS (folha)	R\$ 29.222,27
	FGTS (13º salário)	R\$ 439,18
	FGTS (1/3 férias)	R\$ 0,00
	PIS (folha+Contribuição assistencial	R\$ 842,53
	PIS (13º salário	R\$ 55,88
	PIS (1/3 férias)	R\$ 0,00
	PIS (prestador de serviço)	R\$ 0,00
	Vale-transporte	R\$ 12.728,95
	Seguro	R\$ 654,90
	Verbas rescisórias	R\$ 9.633,62
	Contador	R\$ 0,00
	Total	R\$ 323.878,65

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000800.007571/2026-05 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS n.º 90612/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 940/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-EPP, CNPJ n.º 06.065.366/0001-25, cujo objeto é a aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, item 17, no valor total de R\$ 1.678,00 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 7407173, cujas contratações terão eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Onde se lê:
000800.004482/2026-07

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 10/2024, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Maio de 2026
Valor Apresentado	R\$ 459.511,40
Valor Aprovado	R\$ 459.511,40

Leia-se:
000800.004482/2026-07

Aprovo a Prestação de Contas do mês de maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 10/2024, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Maio de 2026
Valor Apresentado	R\$ 490.491,73
Valor Aprovado	R\$ 490.491,73

*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 128 de 21/09/2026, pág.31 Col. 01

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 1214 - Designar **GLAIDIS DE OLIVEIRA MARTINS**, Chefe I, Símbolo DAI06, matrícula 12/218.680-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026058, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Alves Cardozo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - **Jessica Oliveira dos Santos Peres**, matrícula 11/252.367-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1215 - Nomear **ADRIANA ROCHA GONÇALVES**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 11/319.430-5, com validade a partir de 04/09/2026, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039381, do Departamento de Assistência Obstétrica e Ginecológica, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1216 - Dispensar, com validade a partir de 10/09/2026, **THIAGO RAMOS GONÇALVES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.363-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032699, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1217 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 10/09/2026, **MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/253.401-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032700, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1218 - Designar **THIAGO RAMOS GONÇALVES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/252.363-7, para exercer, com validade a partir de 10/09/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032700, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

SMS-PRO-2025/23912 - De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro (SEI Nº 7425442), embasado no parecer técnico (SEI Nº 7415989), nos autos do processo SMS-PRO-2025/23912, **CANCELO O ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **ITEM 22** do PE 90341/2026, em favor da empresa **BY MEDICAL**, publicado no D.O. RIO de 13/08/2026 - pág.: 35.

TORNO SEM EFEITO o registro de preços do **ITEM 22**, da Ata de Registro de Preços nº 566/2026, publicada no D.O. RIO de 20/08/2026 - págs.: 168/169.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 983 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), **LIA MARA DE CASTRO FEITOSA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/237.157-3, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, para o Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.074941/2026-83.

Nº 984 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MONICA SAMPAIO CYSNEIROS COLLODETTI**, Enfermeiro, matrícula 10/166.254-3, do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.090438/2026-75

Nº 985 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **NARAIANA DOS SANTOS DE CASTRO PINHEIRO**, Nutricionista, matrícula 10/175.095-9, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, para a Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.090443/2026-88.

Nº 986 - Remover **ROBERTO FERREIRA DA ROCHA**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 2441606 - 57/375.865-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 - Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.078522/2026-11.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
21 DE SETEMBRO DE 2026

Fixados com validade a partir de 25/03/2026, os proventos mensais de inatividade de DENISE LOUZADA DE SOUZA DOUROUCAS, ARQUITETO, CATEGORIA ESPECIAL A, MATRÍCULA 15/202.402-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 191 de 24 DE MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000990.000377/2026-09.

Fixados com validade a partir de 01/10/2025, os proventos mensais de inatividade de CATIA REGINA TEIXEIRA AZAMBUJA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL A, MATRÍCULA 15/168.868-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1024 de 30 de SETEMBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/66595.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 07/11/2025

Fixados com validade a partir de 03/11/2025, os proventos mensais de inatividade de WILSON HISAO NARUMI, ARQUITETO, CATEGORIA ESPECIAL A, MATRÍCULA 15/147.806-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1191 de 30 de OUTUBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/65291.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 29/12/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 21.09.2026

000900.063836/2026-19 - TORNO SEM EFEITO o Aprovo do Plano de Trabalho id 5474204 publicado em D.O. Rio do dia 13.07.26, pág. 30.

E **APROVO** o novo Plano de Trabalho, index (7478514), do processo em epígrafe, referente à celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Rotary Club do Rio de Janeiro, que objetiva a formalização das responsabilidades para desenvolvimento de ações conjuntas, com vistas ao rastreamento de pessoas assintomáticas para diagnóstico precoce e oportuno das infecções causadas pelo vírus da hepatite B e C.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo nº: 000900.000486/2026-80 Autorizo o Empenho da Despesa.
Autorizo o Empenho da Despesa.

- Objeto: Táxi Rio corporativo para o transporte sanitário dos usuários residentes na AP 2.1.
 - Partes: Secretária Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1.
 - Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
 - Razão: Suprimento de Fundos.
 - Empenho: 2026NE000126.
 - Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
 - Autorizado por: Daniel Inácio da Silva
- *Omitido em 18/09/2026.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo: 000900.062175/2026-12
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.089054/2026-18
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.090520/2026-08
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.090700/2026-81
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.090933/2026-84
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 000900.083568/2026-51 Nº 2026NE000889
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2613196
2.Solicitação de consumo ID: 113211
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 1255/2022
7.Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 000900.083568/2026-51 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº 000900.083568/2026-51 referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	EQUIPO, SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM “Y”, BORRACHA AUTOCICATRIZANTEPLANA,ISENTA DE LATEX,CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL CRISTAL, COM ENTRADA DE AR, FILTRO 0,22 MICRAS,TUBO PVC CRISTAL, 150CM DE COMPRIMENTO,PINCA ROLETE DE PRECISAO SEM REBARBAS,PENETRADOR TRIFACETADO, CONECTOR DISTAL,TRANSPARENTE,LUER LOCK REVERSIVEL,ESTERIL.	SMART PHARMA	15.000,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	15.000,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº SMS-PRO- 2023/29417-12 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415349
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 4.223,76 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/09/2026

Processo nº SMS-PRO- 2024/15690.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2511582
Objeto: MATERIAL LABORATORIAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 214,12 (duzentos e quatorze reais e doze centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/09/2026

Processo nº SMS-PRO- 2024/62956.07 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415353
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão Inexigibilidade
Valor: R\$ 13.380,10 (treze mil e trezentos e oitenta reais e dez centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/09/2026

Processo nº SMS-PRO- 2025/23915 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608458
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão Pregão
Valor: R\$ 94,65 (noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/09/2026

Processo nº SMS-PRO- 2024/48097 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2412614
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LASANT CONSTRUÇOES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão Pregão
Valor: R\$ 208.521,96 (duzentos e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/09/2026

Processo nº 006900.000566/2026-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600436
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE GÁS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão Inexigibilidade
Valor: R\$ 181.517,69 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/09/2026

Processo nº SMS-PRO 2025/72410 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608665
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão Dispensa
Valor: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.078238/2026-44- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613181
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 75-II, DEVIDO À INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE NA SMS, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
3. PARTES: SMS/HMMC E FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.078238/2026-44- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613182
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 75-II, DEVIDO À INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE NA SMS, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
3. PARTES: SMS/HMMC E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 273,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.078238/2026-44- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613184
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 75-II, DEVIDO À INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE NA SMS, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
3. PARTES: SMS/HMMC E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 1.981,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.078238/2026-44- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613186
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 75-II, DEVIDO À INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE NA SMS, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
3. PARTES: SMS/HMMC E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.078238/2026-44- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613189
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 75-II, DEVIDO À INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE NA SMS, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
3. PARTES: SMS/HMMC E JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 4.960,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2023/29417 e SMS-PRO-2023/29417.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:

1.Nº da Aquisição: 2415349
2.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos desfibriladores da marca Zoll
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Miguel Couto e Saraiva Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
5.RAZÃO: Contratação Direta - Inexigibilidade
6.VALOR: R\$ 89.415,34 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07705 e SMS-PRO-2024/07705.10 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2415353
2.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de termodesinfectora da marca BAUMER para atender o Hospital Municipal Miguel Couto
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Miguel Couto e Seminter Serviços de Manutenção e Comércio Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
5.RAZÃO: Contratação Direta - Inexigibilidade
6.VALOR: R\$ 135.959,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo 000900.090945/2026-17 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (7455962) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo 000900.090971/2026-37- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (7457022) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo 000900.090870/2026-66 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (7450377) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 000900.084240/2026-52 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/09/2026
Nº da Aquisição: 2612674 (2026NE000752)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 5.740,00 (Cinco mil e setecentos e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.076353/2026-84 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/09/2026
Nº da Aquisição: 2612470 (2026NE000753)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082991/2026-34 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/09/2026
Nº da Aquisição: 2612539 (2026NE000755)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 9.840,00 (Nove mil e oitocentos e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.083001/2026-85 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/09/2026
Nº da Aquisição: 2612533 (2026NE000756)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 40.920,00 (Quarenta mil e novecentos e vinte reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082982/2026-43 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/09/2026
Nº da Aquisição: 2612547 (2026NE000757)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082900/2026-61 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/09/2026
Nº da Aquisição: 2612558 (2026NE000758)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 2.667,60 (Dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082894/2026-41 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/09/2026
Nº da Aquisição: 2612556 (2026NE000759)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082887/2026-40 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/09/2026
Nº da Aquisição: 2612557 (2026NE000760)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 18.284,00 (Dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082875/2026-15 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/09/2026
Nº da Aquisição: 2612550 (2026NE000761)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e GLOBAL - PHARMA - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 19.184,00 (Dezenove mil e cento e oitenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082456/2026-83 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/09/2026
Nº da Aquisição: 2612549 (2026NE000762)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 50.160,00 (Cinquenta mil e cento e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082832/2026-30 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/09/2026
Nº da Aquisição: 2612548 (2026NE000763)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 30.063,00 (Trinta mil e sessenta e três reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.088379/2026-75 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2611595 (2026NE000768)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.088461/2026-08 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2612903 (2026NE000772)
Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital do Andaraí e NEXT IMPLANTES RJ COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, inciso II
Razão: Contratação Direta - Inexigibilidade
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.076373/2026-55 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2612776 (2026NE000773)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.070489/2026-81- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2612846 (2026NE000775)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.073150/2026-36 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2612879 (2026NE000776)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 64.515,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.073162/2026-61 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2612880 (2026NE000777)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 64.515,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.069746/2026-31 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2612199 (2026NE000778)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 50.850,80 (Cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.078789/2026-16 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2612404 (2026NE000779)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 5.407,50 (Cinco mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.072016/2026-18 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2611505 (2026NE000780)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 239.800,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.041002/2026-52 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2608660 (2026NE000781)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 197.750,00 (Cento e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.088602/2026-84 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/09/2026
Nº da Aquisição: 2612316 (2026NE000782)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 14.670,00 (Quatorze mil e seiscentos e setenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.089846/2026-84 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/09/2026
Nº da Aquisição: 2613009 (2026NE000784)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.081175/2026-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/09/2026
Nº da Aquisição: 2613080 (2026NE000785)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 25.848,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.081175/2026-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/09/2026
Nº da Aquisição: 2613080 (2026NE000786)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 916,80 (Novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.071303/2026-19 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2613008 (2026NE000789)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 45.427,50 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.073141/2026-45 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2613201 (2026NE000790)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 8.670,00 (Oito mil e seiscentos e setenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.081027/2026-99 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2613195 (2026NE000791)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.081027/2026-99 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2613193 (2026NE000792)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

HOSPITAL MUNICIPAL CARDOSO FONTES
SMS-POP-000900.090853/2026-29

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF “P” Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Katia Cristina Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Cardoso Fontes, fazendo cessar os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF Nº 04, de 07 de Abril de 2026, publicada no Diário Oficial 08 de Abril de 2026.

Membros:

Presidente: Alessandra de Andrade Alves - Médica, Matrícula 57/376.509-6- PCRJ
Vice Presidente: João Paulo Martins de Carvalho - Médico, Matrícula 57/384.951-0 - PCRJ
1º Secretário: Raquel Mynssen Fonseca dos Santos - Médica, Matrícula 57/376.253-1 - PCRJ
2º Secretária: Joyce Von Held Veríssimo da Silva - Enfermeira, Matrícula 6200833-90 - SPDM
Membro executor: Natália da Silva Coutinho - Psicóloga, Matrícula 6201117-90 - SPDM

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/72520 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000411.
Nº da Aquisição: 2613175
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 113192
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOSCIRURGICOS SIMPLES
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90431/2024
6. Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/72520 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000412.
Nº da Aquisição: 2613176
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 113193
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOSCIRURGICOS SIMPLES
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90431/2024
6. Valor: R\$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/29417 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000392
Nº da Aquisição: 2415349
1. Solicitação de consumo: ID 33149
2. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os desfibriladores da marca Zoll.
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.
5. Razão: Contratação Direta - Inexigibilidade
6. Valor: R\$ 44.707,67 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/62956 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000405
Nº da Aquisição: 2415353
1. Solicitação de consumo: ID 33158
2. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e termodesinfectora da marca Baumer.
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.
5. Razão: Contratação Direta - Inexigibilidade
6. Valor: R\$ 499.811,19 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e dezenove centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 000900.076443/2026-75 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000335
Nº da Aquisição: 2611305
1. Solicitação de consumo: ID 32281
2. Objeto: Indicadores biológicos de uso laboratorial, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento.
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. Razão: Licitação por registro de preços - Pregão
6. Valor: R\$ 1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 855, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Pro Doctores Gestão e Treinamento Ltda
Endereço: Estrada do Galeão, 1845 LOT 20 QDR 65 PAL 22153 - Jardim Guanabara,
CEP: 21931-385, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 54.339.217/0001-50
Inscrição Municipal: 15195371
Atividades: 225681 - Serviços de Diálise e 225908 - Policlínica sem Internação.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/111512/2026
Data de Concessão: 24/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

SMS-PRO-2025/37452 - APROVO Termo de Referência no ID 7481050 referente a procedimento licitatório para aquisição de cadeira ergonômica para adequação do posto de trabalho da servidora Viviani Christini da Silva Lima, matrícula 10/240.355-8, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde (SMS-Rio), que de acordo com Laudo Médico (ID 4128573) apresenta lombociatalgia bilateral secundária a hérnia de disco, condições que exigem mobiliário com ampla capacidade de ajuste e suporte postural diferenciado para trabalhar sem prejuízo de seu quadro clínico.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007834/2026-88 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/173519/2026)	Companhia Brasileira de Distribuicao Boulevard Vintee Oito de Setembro, 431, Vila Isabel Advogado Denner B. Mascarenhas Barbosa, OAB/RJ 220028 Auto de Infração: 1.195.916

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 21.09.2026

Processo nº 000990.006657/2026-12 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 986001-1551/2026, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, em atendimento às Unidades e Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO), tendo em vista as especificações contidas ao Termo de Referência ID SEI nº 1722724, no valor total de R\$ 2.691,07 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos), conforme segue abaixo:

ITENS	Empresa	CNPJ	Objeto	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Mavan Equipamentos e Servicos Contra Incendio Ltda	46.777.870/0001-72	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, AGUA PRESSURIZADA 10L	27 unidades	R\$ 34,9490	R\$ 943,623
2	Mavan Equipamentos e Servicos Contra Incendio Ltda	46.777.870/0001-72	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, GAS CARBONICO 4KG	10 unidades	R\$ 34,9490	R\$ 349,49
3	Mavan Equipamentos e Servicos Contra Incendio Ltda	46.777.870/0001-72	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, GAS CARBONICO 6KG	14 unidades	R\$ 34,9490	R\$ 489,286
4	Mavan Equipamentos e Servicos Contra Incendio Ltda	46.777.870/0001-72	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, PO QUIMICO SECO 4KG	01 unidade	R\$ 34,9490	R\$ 34,9490
5	Mavan Equipamentos e Servicos Contra Incendio Ltda	46.777.870/0001-72	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, PO QUIMICO SECO 6KG	23 unidades	R\$ 34,9490	R\$ 803,827
6	Mavan Equipamentos e Servicos Contra Incendio Ltda	46.777.870/0001-72	RECARGA, RETESTE E PINTURA DE EXTINTOR, PO QUIMICO SECO 12KG	02 unidades	R\$ 34,9490	R\$ 69,898
LOTE ÚNICO	Valor Total da Dispensa R\$ 2.691,07					

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/162429/2026	Cargo Onix Rio Logística de Transporte de Cargas Ltda Avenida Meriti, 4170 - Parada de Lucas, CEP: 21250-392, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.244.182/0002-76 Concedido prazo até 24/08/2026
09/97/162706/2026	Casa de Saúde Grajaú Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460, 2472, 2484 e 2496 - Grajaú, CEP: 20540-342, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.474.285/0001-84 Concedido prazo até 04/09/2026
09/97/162715/2026	Casa de Saúde Grajaú Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460, 2472, 2484 e 2496 - Grajaú, CEP: 20540-342, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.474.285/0001-84 Concedido prazo até 14/09/2026
09/97/162893/2026	Hospital São Lourenço Ltda Avenida Santa Cruz, 3805 - Bangu, CEP: 21810-015, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.317.035/0001-82 Concedido prazo até 04/09/2026
09/97/162988/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 29/09/2026
09/97/162998/2026	Hospital São Lourenço Ltda Avenida Santa Cruz, 3805 - Bangu, CEP: 21810-015, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.317.035/0001-82 Concedido prazo até 14/09/2026

09/97/163000/2026	Hospital São Lourenço Ltda Avenida Santa Cruz, 3805 - Bangu, CEP: 21810-015, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.317.035/0001-82 Concedido prazo até 04/09/2026
09/97/163020/2026	Hospital São Lourenço Ltda Avenida Santa Cruz, 3805 - Bangu, CEP: 21810-015, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.317.035/0001-82 Concedido prazo até 14/09/2026
09/97/166003/2026	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 72 e 74 - Laranjeiras CEP: 22240-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.752.137/0001-04 Concedido prazo até 14/09/2026
09/97/166023/2026	Hospital Esperança S.A. Avenida Nelson Mufarrej, 255 - Barra da Tijuca, CEP: 22775-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.284.062/0024-94 Concedido prazo até 14/09/2026
09/97/166392/2026	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 72 e 74 - Laranjeiras CEP: 22240-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.752.137/0001-04 Concedido prazo até 14/09/2026
09/97/166393/2026	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 72 e 74 - Laranjeiras CEP: 22240-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.752.137/0001-04 Concedido prazo até 14/09/2026
09/97/166966/2026	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 72 e 74 - Laranjeiras CEP: 22240-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.752.137/0001-04 Concedido prazo até 14/09/2026
09/97/168151/2026	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido CEP: 20261-064 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.360.001/0001-66 Concedido prazo até 24/09/2026
09/97/168160/2026	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido CEP: 20261-064 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.360.001/0001-66 Concedido prazo até 24/09/2026
09/97/168169/2026	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido CEP: 20261-064 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.360.001/0001-66 Concedido prazo até 24/09/2026
09/97/169264/2026	Cargo Onix Rio Logística de Transporte de Cargas Ltda Avenida Meriti, 4170 - Parada de Lucas, CEP: 21250-392, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.244.182/0002-76 Concedido prazo até 03/09/2026
09/97/170028/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 29/09/2026
09/97/170029/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 29/09/2026
09/97/170031/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 29/09/2026
09/97/170033/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 29/09/2026
09/97/170149/2026	Laranjeiras Hospital e Clínica Cirúrgica Ltda Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras, CEP: 22240-070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.314.590/0001-86 Concedido prazo até 14/09/2026
09/97/170497/2026	Baby Cor Cardiologia e Pediátrica e Fetal Ltda Rua Conde de Bonfim, 255 Sal 412 413 414 907 - Tijuca, CEP: 20520-051, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.389.082/0003-94 Concedido prazo até 04/10/2026

09/97/170745/2026	Hospital Ilha do Governador Ltda Estrada do Dendê, 668 Lot 28 Pal 2040 Qdr 145 - Tauá, CEP: 21920-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.233.557/0001-05 Concedido prazo até 30/09/2026
09/97/171288/2026	Instituto Cirúrgico Gabriel de Lucena Eireli Rua Barão da Torre, 145 151 E 151 A - Ipanema, CEP: 22411-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.656.067/0001-38 Concedido prazo até 22/01/2026
09/97/172731/2026	Academia Pederneiras Ltda Rua Marquês de Abrantes, 96 - Flamengo, CEP: 22230-061, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.191.801/0001-04 Concedido prazo até 22/01/2026
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/167150/2026	Professor Estrela dos Cabeleireiros Ltda Rua do Ouvidor, 140 - Centro, CEP: 20040-030, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.295.672/0001-83
09/97/167155/2026	Milenio das Essências e Embalagens Ltda Rua Regente Feijó, 91 Loj B - Centro, CEP: 20060-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.584.982/0001-31
09/97/167159/2026	Casa das Essências Regente Ltda Rua Regente Feijó, 34 - Centro, CEP: 20060-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.814.788/0001-99
09/97/170208/2026	Mestre da Beleza Cosméticos e Embalagens Ltda Rua Doutor Caetano de Faria Castro, 94 Loj C - Campo Grande, CEP: 23052-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 05.793.884/0001-00
09/97/170440/2026	Clínica Portugal Ltda Avenida das Américas, 12900 Blc 1 Sal 504a Blc 1 Sal 505a Blc 1 Sal 506a Blc 003 Loj 011 - Barra da Tijuca, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.250.990/0001-41
09/97/171863/2026	Centro Clínico Integrado Existe Um Lugar & Existe Um Crescer Ltda Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 410 Sal 0207 210 211 214 301 305 306 E 309 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22795-240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.905.640/0001-93
09/97/172142/2026	Morais Estética Instituto de Beleza Ltda Avenida das Américas, 700 Bl 8 Lojas 216A e 208E - Barra Da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.990.289/0001-07
09/97/172552/2026	Armazém Saúde Comércio e Locação de Material Médico Hospitalar Ltda Rua dos Araújo, 38 - Tijuca CEP: 20521-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.176.618/0001-19
09/97/172888/2026	Centro Medical Bangu Ltda Estrada de Realengo, 1115 - Padre Miguel, CEP: 21810-121, Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 33.512.958/0001-10
	Samec Serviços de Assistência Médica e Exames Complementares Ltda Rua Doze de Fevereiro, 196 Loj A - Bangu, CEP: 21810-052, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.769.239/0004-36

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007726/2026-13 (Referente ao requerimento SISVISA nº 09/97/173774/2026)	Estética Nossa Casa Serviços Ltda Rua A Bagaceira, 11 Lote 20 Quadra 88 PAL 30302 - Jardim Guanabara, CEP: 21941-190, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.173.100/0001-34 Inscrição municipal: 12818270 Auto de Infração Nº 1.197.024

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000044/2025-39 - RSU-PRO-2025/11300

Nº da Aquisição 2612962

Solicitação de Consumo: ID 33174

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.000044/2025-39 - RSU-PRO-2025/11300

Nº da Aquisição 2612963

Solicitação de Consumo: ID 33176

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.000044/2025-39 - RSU-PRO-2025/11300

Nº da Aquisição 2612964

Solicitação de Consumo: ID 33177

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.000044/2025-39 - RSU-PRO-2025/11300

Nº da Aquisição 2612968

Solicitação de Consumo: ID 33180

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).

6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.000044/2025-39 - RSU-PRO-2025/11300

Nº da Aquisição 2612969

Solicitação de Consumo: ID 33182

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.000044/2025-39 - RSU-PRO-2025/11300

Nº da Aquisição 2612970

Solicitação de Consumo: ID 33183

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DROGAFONTE LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07729.01 - RSU-PRO-2024/15939

Nº da Aquisição 2613013

Solicitação de Consumo: ID. 33221

1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo III.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FAR-MACÊUTICOS LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 22.475,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000218/2026-44 - RSU-PRO-2025/12181

Nº da Aquisição 2613068

Solicitação de Consumo: ID 33254

1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 79.268,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais).

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/15361- 99/053.627/2024

Nº da Aquisição 2613121

Solicitação de Consumo: ID. 33296

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MC FARMA LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 108,00 (cento e oito reais).

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO: TRA-PRO-2025/00551 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e a FGM CONSULTORIA EM CURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.036.469/0001-90, oriundo do REGISTRO DE PREÇOS - RP - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SMTE Nº 90600/2025, que versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PRO-FISSIONAL, bem como a prorrogação da Ata de registro de preços nº 007/2025, por 12 (doze) meses a contar da data de 19/11/2026, com a renovação dos quantitativos contratados, atestada a sua vantajosidade em cumprimento preconizado pelo Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, c/c Art. 76 §1º do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Tendo como objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2026 a 18/11/2027, no valor de R\$ 8.812.500,00 (oito milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2025/01501;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1510/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.833.360/0001-48, nos termos do processo administrativo nº SMC-PRO-2025/01501, observando-se o disposto nos Decreto nº 34.012, de 20/06/2011 e Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:

EDMO BATISTA DOS SANTOS - matrícula 50/398.189-1.

Fiscais:

LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA - matrícula 11/288.899-8;
ISABELA RICHA RIBEIRO, matrícula 10/101.520-5;
GISELE DA CUNHA NERY - matrícula 60/337.217-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 86, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001516/2026-25.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1509/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.125/0001-46, conforme processo SEI nº 001200. 001516/2026-25 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:

LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO - Matrícula 60/370.001-0

Fiscais:

DULCE PENNA DE MIRANDA - Matrícula 60/395.984-8
IZABELLA LADISLAU CAMPOS - Matrícula 60/386.056-6
ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/09/026
ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

ORGÃO EXECUTOR 30042
Data Atualização 11/09/2026

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.14	Diárias	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30	Material de Consumo + C.S. solicitado	74.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.714,50	-	-	48.714,50
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	7.209.565,44	328.657,45	720.000,59	1.688.084,05	126.373,62	196.545,58	422.016,91	421.535,83	623.735,81	645.381,68	627.571,11	583.520,44	541.668,84	6.925.091,91
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa jurídica	7.978.009,21	2.865.893,13	785.984,31	252.319,12	227.740,89	227.740,89	246.844,64	844.027,70	600.101,10	394.452,31	390.321,96	314.889,73	313.389,73	7.463.705,51
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia e Informação	65.814,65	4.197,10	4.197,10	4.197,10	4.197,10	3.336,25	5.685,40	5.685,40	5.685,40	5.685,40	4.685,40	4.685,40	4.685,40	56.922,45
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	16.210,00				16.210,00									16.210,00
	Total	15.344.649,30	3.198.747,68	1.510.182,00	1.944.600,27	374.521,61	427.622,72	674.546,95	1.271.248,93	1.229.522,31	1.045.519,39	1.071.292,97	903.095,57	859.743,97	14.510.644,37

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 21.09.2026

Processo 006800.000759/2026-09
APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 010/2026, celebrado com o GRES ESTACÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, nos termos do Despacho nº 7455978, da Gerência de Prestação de Contas.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.458/2026
04/133.437/2026
04/133.297/2026
04/133.342/2026
04/132.869/2026
04/133.332/2026
04/133.562/2026
04/133.530/2026
04/133.350/2026
04/133.448/2026
04/133.573/2026
04/133.334/2026
04/133.340/2026
04/133.501/2026
04/133.380/2026
04/133.577/2026

PUBLICIDADE 002263
PUBLICIDADE 002272
PUBLICIDADE 002273
PUBLICIDADE 002260
PUBLICIDADE 002277
PUBLICIDADE 002268
PUBLICIDADE 002280

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.711/2026
04/132.950/2026
04/133.540/2026
04/133.451/2026
04/133.445/2026
04/133.457/2026
04/133.158/2026
04/133.330/2026
04/133.087/2026
04/133.209/2026
04/133.489/2026
04/133.464/2026
04/133.561/2026
04/133.035/2026
04/133.564/2026
04/133.565/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.363/2026
04/133.457/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo 002900.001025/2026-50 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.001027/2026-49 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.001026/2026-02 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.001007/2026-78 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.001024/2026-13 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01885 - Objeto: 'PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À INTERNET E INTRANET, INCLUINDO LINK ASSIMÉTRICO (ADSL/BANDA LARGA) À INTERNET - 500 Mbps' - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024, em favor da empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., para a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/10/2026 a 30/09/2028, mantidas as condições contratuais vigentes, pelo valor global de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01887 - Objeto: 'PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO' - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024, em favor da empresa CLARO S.A., para a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/10/2026 a 30/09/2028, no valor global de R\$ 20.260,32 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01706 - Objeto: 'PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO' - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024, em favor da empresa FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA., para a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/10/2026 a 30/09/2028, no valor global de R\$ 99.999,84 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 45 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
68/2026	001500.0013912026-59	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.130-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 84, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designa membro suplente para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o constante no Ofício nº 026/2026 do Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua - RJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JÉSSICA DUTRA SILVA** para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, na qualidade de membro suplente, em representação do Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua - RJ, em substituição a **Diego Augusto Souza dos Santos Prazeres**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO HBT-PRO-2022/00217 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SMH "P" nº.82 de 15/09/2026, ficam aceitas em caráter **Provisório** as **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA FAVELA PARQUE DAS MANGUEIRAS E TRAVESSA HUMBERTO TEIXEIRA, NOS BAIRROS DE BANGU E PADRE MIGUEL, QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMA VIÁRIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES. (FAVELA 77)"**, referente ao Contrato nº. 013/2023 - a cargo da empresa **Construtora Entre Os Rios LTDA**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO HBT-PRO-2024/00179 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SMH "P" nº. 83 de 15/09/2026, ficam aceitas em caráter **Provisório** as **"COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS BAIRRO PROLETÁRIO DO DIQUE E PARQUE FURQUIM MENDES / VIGÁRIO GERAL"**, referente ao Contrato nº. 014/2024 - a cargo da empresa **Construtora Entre Os Rios LTDA**.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

001600.000259/2026-00 - APROVO o Projeto Básico/Termo de Referência - Doc. SEI nº 7457367 do processo. **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa qualificada para execução de "Obras de Urbanização Integrada na Favela Minha Deusa, Bairro Bangu, RA XVII, AP 5", conforme as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (Doc. SEI nº 7457367), pelo valor estimado de R\$ 19.595.453,41 (Dezenove milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo: nº 002800.001035/2026-13

Modalidade: Pregão Eletrônico SEMESQV nº 1067/2026

Objeto: Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para 75 (setenta e cinco) Academias da Terceira Idade - ATI.

Considerando as razões apresentadas pela Pregoeira no Doc. 7101413, as quais ratifico em sua integralidade, e com fundamento na Manifestação Técnica Manifestação Técnica PG/PADM/5238/LI/2026/FG, datada de 15/09/2026- Parecer 7347351, que adoto como razão desta decisão:

I - CONHEÇO do recurso administrativo interposto por Tempo Aberto Soluções Integradas Ltda., por ser tempestivo, rejeitando as preliminares de inadmissibilidade suscitadas; e

II - NO MÉRITO, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso administrativo, exclusivamente quanto à correção da nomenclatura e da capitulação jurídica do ato de exclusão da Recorrente, para reconhecer que se trata de desclassificação da proposta, e não de inabilitação, com fundamento no art. 59, inciso IV, c/c §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos itens 11.3, alínea "d", 11.3.3 e 11.3.4 do Edital.

III - MANTENHO, no mérito, a desclassificação da proposta da empresa Tempo Aberto Soluções Integradas Ltda., em razão da insuficiência de comprovação de sua exequibilidade, permanecendo inalterado o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SEMESQV nº 1067/2026.

Consequentemente, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico SEMESQV nº 1067/2026 e **ADJUDICO** o objeto à empresa Obra Prima Construção e Manutenção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.856.692/0001-25, pelo valor global de R\$ 1.218.510,7500 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), pelo prazo de execução de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO EOP-PRO-2024/39883

1.Objeto: Prestação de serviço de limpeza - reajuste por apostilamento ao contrato 2415856/2024
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.088.605/0001-04
3.Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R\$ 34.879,73 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
6.Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

Processo EOP-PRO-2024/39883 - AUTORIZO a celebração do apostilamento ao Contrato SEOP nº 2415856/2024, firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.088.605/0001-04, para o reajuste do contrato no percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento), no valor de R\$ 34.879,73 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), relativo ao exercício de 2026, com amparo no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

PROCESSO 002500.004577/2026-22

1.Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo blindado - reajuste por apostilamento ao contrato 2607809/2026
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.515.258/0001-44
3.Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R\$ 4.633,20 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).
6.Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

Processo 002500.004577/2026-22 - AUTORIZO a celebração do apostilamento ao Contrato SEOP nº 2607809/2026, firmado com a empresa OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.515.258/0001-44, para o reajuste do contrato no percentual de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), no valor de R\$ 4.633,20 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), relativo ao período de 22/01/2026 a 21/12/2026, com amparo no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

000470.001053/2026-59 - ESTACIONAMENTO GLORIA S.A. (1171027)

EXPEDIENTE DE 27/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

000470.003261/2026-92 - DSL COMERCIO E SERVICOS DE BICICLETAS LTDA (1177940)

EXPEDIENTE DE 14/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

000470.005873/2026-10 - DEMI COPA BAR E RESTAURANTE LTDA (1181099)

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

DEFERIDA A INCLUSÃO DAS RESTRIÇÕES:

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA;

VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL;

VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL;

VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL;

VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL;

SIMPLES ESCRITÓRIO.

000470.007730/2026-42 - FONSECA & KAHN SOCIEDADE DE ADVOGADOS (IM.: 1051305-7)

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

000470.006112/2026-85 - 18 TIJOLOS RESTAURANTE LTDA (1181165)

000470.007030/2026-58 - NIBS PARTICIPAÇÕES S.A. (1196268)

000470.007052/2026-18 - RSW ENTRETENIMENTO LTDA (1196290)

000470.006867/2026-80 - JDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (1196241)

000470.005070/2026-65 - INTELIGENTE PARK ESTACIONAMENTO SETE LTDA (1178009)

000470.007163/2026-24 - RIO COPA DRINKS LTDA (1171147)

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

000470.001330/2026-23 - PRINCESA SERVICOS DE COMESTIVEIS LTDA (1171078)

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

SMF-PRO-2025/38003 - PRINCESA SERVICOS DE COMESTIVEIS LTDA (1167123)

000470.000256/2026-28 - RIO COPA DRINKS LTDA (1170924)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Proc. 000470.007406/2026-24 - EVELYN PINHEIRO NORÕES DO NASCIMENTO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 50, 06 e 482 para o código de comércio 32, em favor de Evelyn Pinheiro Norões do Nascimento.

EXPEDIENTE DE 17/09/2026

Proc. 000470.007973/2026-81 - JOSINETE SOARES DA SILVA

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.007974/2026-25 - KATTY DUARTE LUNA

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.007882/2026-45 - MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA

Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 96034 por motivo de renúncia da titular Antônio Marcos de Almeida Silva, em favor de Maria das Graças de Almeida. Inclua se como preposto Antônio Marcos de Almeida Silva e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.007939/2026-14 - BRUNO DA SILVA UWADA KINA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56928.

Proc. 000470.007938/2026-61 - LEONARDO THIMOTHEO XAVIER

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56370.

Proc. 000470.007941/2026-85 - MARIANE OKOHAMA DA SILVA XAVIER

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60362.

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Proc. 000470.008015/2026-27 - ANA PAULA LIRA OLIVEIRA CARDOSO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 177, para o código de comércio 01, em favor de Ana Paula Lira Oliveira Cardoso.

Proc. 000470.008014/2026-82 - CARLOS VINICIUS SALSA FIGUEIREDO CARDOSO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 177, para o código de comércio 01, em favor de Carlos Vinicius Salsa Figueiredo Cardoso.

Proc. 000470.007879/2026-21 - JOSE ANTONIO SANTANA COSTA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.007718/2026-38 - EGLI BRAGA DOS SANTOS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 032, para o código de comércio 19, em favor de Egli Braga dos Santos.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026
Proc. 000470.008047/2026-22 - VALDECI DE ALMEIDA TOLEDO
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 96056 por motivo de renúncia do titular Felipe Fernandes Toledo em favor de Valdeci de Almeida Toledo e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.007716/2026-49 - GABRIEL DE PAULA GUIMARÃES PALHINHA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 032, para o código de comércio 43, em favor de Gabriel de Paula Guimarães Palhinha.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

DESPACHO DASECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 08/09/2026
Autorizo a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) n° 63/2026, para a realização de estágio obrigatório em **Medicina Veterinária**, com fulcro na Lei Federal n° 11.788/2008, Decreto Rio n° 45582/2018 e Portaria CVL/SUBSC n° 21/2019 e suas alterações:
PROCESSO INSTRUTIVO: 002700.000711/2026-60
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e MARCELLA DANTAS CARNEIRO MONTEIRO DA SILVA BARRETO, aluna da UFFRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
OBJETO: Estágio Curricular Obrigatório
VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 02/10/2026
*omitido D.O.Rio n° 120, de 09/09/2026

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 21.09.2026
PROCESSO SEI N° 002700.000673/2026-45- AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio n° 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado para a presente contratação de R\$ 57.071,28 (cinquenta e sete mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, de autoclaves pertencentes a SMPDA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
Processo: JUV-PRO-2022/00061 - AUTORIZO o Empenho da Despesa
Objeto: Aquisição de programas para a coordenadoria de equipamentos públicos - AUTOCAD E SKETCHUP
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e TOTALCAD
Fundamento: Lei 14.133 Artigo 74 Inciso I
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 7.795,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
JUV-PRO-2025/00404 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 177, de 02/12/2025, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2025, no valor de R\$ 368.316,72 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), relativa ao Termo de Colaboração n° 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - IDHDP, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme o Parecer n° 228/2026, constante do Anexo SEI n° 7484598.

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: João Mendes de Jesus

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 22/09/2026
PROCESSO SEI-RIO N° 005000.000080/2026-64 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de competência MAIO/2026, no valor de RS 328.789,07 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos) referente ao Termo de colaboração no 001/2026.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
PROCESSO: 001300.002394/2026-66 ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - CGM N° 1452/2026, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, cuja a empresa vencedora 3AM IT SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 14.241.993/0003-60 no item 1 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic), no valor total negociado: R\$ 481.353,1200 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos) e cuja a empresa vencedora G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 07.094.346/0001-45 no item 2 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic), no valor total negociado: R\$ 168.925,5600 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) conforme os termos da Ata de Registro do Pregão Eletrônico, cuja extrato foi publicado no D.O. Rio.

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 21.09.2026
Votos da CODESP
ASS-PRO-2024/00327 Favoravelmente, conforme o colegiado

DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
07/01/000.646/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica, em consonância com o apurado pela 6ª Comissão Permanente de Inquérito - 6º CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM n° 1.746, decido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
25/000.056/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM n° 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 15/09/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição
Processo n° 040/103.453/2026 - Matheus Scanavachi Belentani, matrícula n° 40/902.081-9;
Processo n° 040/103.653/2026 - Luís Fernando da Silva Medina, matrícula n° 40/902.053-8.
Autorizo

Gratificação de Encargos Especiais
Processo 040/104.115/2026 - Rafael Oliveira Silva, matrícula n° 90/902.477-9.
Autorizo

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Luciene Martins Caruso D'Ippolito**, matrícula n° 50/900.183-5, aposentada por meio da Resolução “P” n° 044, de 26 de maio de 2014, conforme processo n° 040/102.950/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Luiz Ricardo Zdanowski**, matrícula n° 50/900.938-2, aposentado por meio da Resolução “P” n° 058, de 03 de julho de 2015, conforme processo n° 040/103.394/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Nicodemos Moreira Cunha**, matrícula n° 50/900.647-9, aposentado por meio da Resolução “P” n° 060, de 26 de junho de 2012, conforme processo n° 040/103.531/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Ana Maria Costa Deslandes**, matrícula n° 50/900.941-6, aposentada por meio da Resolução “P” n° 240, de 29 de junho de 2001, conforme processo n° 040/103.596/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Iara Regina da Silva Souza**, matrícula n° 50/900.548-9, aposentada por meio da Resolução “P” n° 086, de 22 de setembro de 2015, conforme processo n° 040/103.604/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Vicente Paulo de Sousa Brasil**, matrícula n° 50/900.926-7, aposentado por meio da Resolução “P” n° 008, de 02 de fevereiro de 2016, conforme processo n° 040/103.610/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Cassia de Oliveira Neves**, matrícula n° 50/900.453-2, aposentada por meio da Resolução “P” n° 007, de 01 de fevereiro de 2016, conforme processo n° 040/103.612/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria Helena Mendes Lopes**, matrícula n° 50/900.541-4, aposentada por meio da Resolução “P” n° 019, de 11 de março de 1996, conforme processo n° 040/103.619/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Lucia de Medeiros Rocha**, matrícula nº 50/900.024-1, aposentada por meio da Resolução “P” nº 116, de 20 de dezembro de 1990, conforme processo nº 040/103.641/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Luci Pavão de Lima Rodrigues**, matrícula nº 50/900.025-8, aposentada por meio da Resolução “P” nº 114, de 20 de dezembro de 1990, conforme processo nº 040/103.642/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Valderez Vieira de Medeiros**, matrícula nº 50/900.392-2, aposentada por meio da Resolução “P” nº 136, de 24 de outubro de 1991, conforme processo nº 040/103.737/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Noeni Cesarina Galvão**, matrícula nº 50/900.203-1, aposentada por meio da Resolução “P” nº 030, de 13 de março de 2002, conforme processo nº 040/103.749/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Aureo Fernandes Rocha**, matrícula nº 50/900.472-2, aposentado por meio da Resolução “P” nº 001, de 03 de janeiro de 2005, conforme processo nº 040/103.779/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **José Meireles**, matrícula nº 50/900.403-7, aposentado por meio da Resolução “P” nº 185, de 25 de outubro de 1993, conforme processo nº 040/103.782/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Sidnei Pereira Domingues**, matrícula nº 50/900.431-8, aposentado por meio da Resolução “P” nº 072, de 18 de junho de 2008, conforme processo nº 040/103.802/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Ana Lucia Drumond Alegria**, matrícula nº 50/900.729-5, aposentada por meio da Resolução “P” nº 083, de 02 de julho de 2008, conforme processo nº 040/103.803/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Vera Lucia Monteiro**, matrícula nº 50/900.250-2, aposentada por meio da Resolução “P” nº 089, de 29 de julho de 2008, conforme processo nº 040/103.807/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Cleusa Maria Zanatta Ricardo**, matrícula nº 50/900.397-1, aposentada por meio da Resolução “P” nº 030, de 12 de junho de 2003, conforme processo nº 040/103.808/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Reinaldo Luis Francisconi**, matrícula nº 50/900.181-9, aposentado por meio da Resolução “P” nº 126, de 23 de outubro de 2008, conforme processo nº 040/103.814/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Sueli Rocha da Silva**, matrícula nº 50/900.799-8, aposentada por meio da Resolução “P” nº 021, de 11 de março de 2009, conforme processo nº 040/103.829/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Alexandre de Figueiredo e Faro**, matrícula nº 50/900.430-0, aposentado por meio da Resolução “P” nº 015, de 15 de março de 2010, conforme processo nº 040/103.831/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Manoel Cezar De Albuquerque Neto**, matrícula nº 50/900.648-7, aposentado por meio da Resolução “P” nº 019, de 25 de março de 2010, conforme processo nº 040/103.832/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Ana Luiza da Cunha Simões Costa**, matrícula nº 50/900.812-9, aposentada por meio da Resolução “P” nº 036, de 24 de junho 2010, conforme processo nº 040/103.838/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Valéria Barros Hungria**, matrícula nº 50/900.337-7, aposentada por meio da Resolução “P” nº 046, de 17 de julho de 2003, conforme processo nº 040/103.854/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Mônica de Freitas Ghatti**, matrícula nº 50/900.119-9, aposentada por meio da Resolução “P” nº 065, de 29 de setembro de 2010, conforme processo nº 040/103.866/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Paulo Cesar Medeiros Pesset**, matrícula nº 50/900.558-8, aposentado por meio da Resolução “P” nº 118, de 19 de setembro de 2003, conforme processo nº 040/103.878/2026.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Ellen Tavares Fernandes**, matrícula nº 50/900.368-2, aposentada por meio da Resolução “P” nº 084, de 14 de outubro de 2014, conforme processo nº 040/102.970/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Silvia Helena Monteiro**, matrícula nº 50/900.357-5, aposentada por meio da Resolução “P” nº 346, de 24 de outubro de 2001, conforme processo nº 040/103.732/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Marta Helena Gomes**, matrícula nº 50/900.411-0, aposentada por meio da Resolução “P” nº 010, de 16 de janeiro de 1992, conforme processo nº 040/103.743/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Irla Aparecida de Sousa Francisco**, matrícula nº 50/900.049-8, aposentada por meio da Resolução “P” nº 084, de 21 de agosto de 2009, conforme processo nº 040/103.830/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Regina Helena Felicio Dos Santos Duarte**, matrícula nº 50/900.167-8, aposentada por meio da Resolução “P” nº 020, de 16 de abril de 2010, conforme processo nº 040/103.835/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Solange Maria da Silva Dantas**, matrícula nº 50/900.435-9, aposentada por meio da Resolução “P” nº 056, de 23 de julho de 2003, conforme processo nº 040/103.855/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Eliane Jalles Trindade**, matrícula nº 50/900.164-5, aposentada por meio da Resolução “P” nº 066, de 25 de outubro de 2010, conforme processo nº 040/103.869/2026.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo nº 40/101.324/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 313.278,60 (trezentos e treze mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) em favor de WELLZ GYMPASS SAUDE EMOCIONAL LTDA com base no Artigo 92, §3º e 4º c/c Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 90013/2025.

* Omitido no DO de 21/09/2026

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

- Processo nº 40/104.270/2026
- a) OBJETO: Adiantamento
 - b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
 - c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
 - d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
 - e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
 - f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

- Processo nº 40/103.989/2026
- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
 - b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB
 - c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
 - d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
 - e) VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)
 - f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.458/2026. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R\$ 1.367,77 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) em favor de RIOOFFSITE SERVIÇOS DE FITOTECA LTDA..

- Processo nº 40/102.310/2026
- a) OBJETO: Aquisição de Licença de Software Simples Dental (Prorrogação)
 - b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SIMPLS DENTAL SOFTWARE S.A.
 - c) RAZÃO: Fornecedor Exclusivo
 - d) FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021
 - e) VALOR: R\$ 2.748,90 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
 - f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Cancelamento

Processo nº 040/100.013/2021 - André Bastos do Amaral, matrícula nº 40/901.764-1.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Reenquadramento - Lei nº 9.204/2025

Processo nº 040/104.314/2026

Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/902.223-7	ADRIANE EMI SHIBUKAWA	2	21/09/2026

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204 de 12/12/2025

Processo nº 040/104.317/2026

Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
ADRIANE EMI SHIBUKAWA	40/ 902.223-7	C	21/09/2026

Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE DISPENSA UASG 986001

Processo: 005500.025118/2026-71
Dispensa Eletrônico Nº: 986001-1644/2026

Tipo Menor preço por item.

Com disputa

Data e hora da abertura da dispensa: **28/09/2026 às 08:00 h**, horário de Brasília.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de **02 Elevadores**, Marca EGIC, Instalados no Prédio da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, Pelo Período de **24 (vinte e quatro) Meses**, no valor total estimado de **R\$ 25.728,00** (vinte e cinco mil setecentos e vinte e oito reais).

As licitantes interessadas poderão obter o presente Termo de Referência e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefones para contato: (21) 2976-6212

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados respectivamente, por correio eletrônico para o endereço comissaoelicitacao@gm.rio,

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.891/2026

Endereço: RUA JOÃO LIRA, Nº 144, LEBLON, RJ, CEP: 22430-210

Requerente: JAIME CELSO BOGOROTTY

Inscrição: 0315673-4

Ciência: Trata-se de acréscimo de área predial para o imóvel localizado na Rua João Lira, 144 (Leblon), inscrição fiscal 0.315.673-4.

Com base nas informações de fl. 03 (licença de obras), fl. 04 (base de dados do IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU), entendemos pelo deferimento do acréscimo de área peticionado a partir do próximo exercício (2027).

Em face do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição (composição e partes do imóvel às fls. 05/06):

1. Implantado acréscimo de 15 m2 como PARTE nº 04, idade 2027.

2. Não houve revisão de lançamentos, uma vez que as alterações implantadas produzirão efeitos fiscais somente a partir do próximo exercício (2027).

Após apreciação, à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.

Endereço: Rua João Lira, 144 (Leblon)

Destinatário: JAIME CELSO BOGOROTTY

Após prazo recursal, ao arquivo.

Em, 28/07/2026

De acordo, em 31/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/33/300.556/2025

Endereço: RUA DOM MARCOS BARBOSA, Nº 2, SALA 504, CIDADE NOVA, RJ, CEP: 20211-110

Requerente: SC RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Inscrição: 3231393-4

Exigência: Trata-se de processo autuado de ofício por esta Secretaria em razão de procedimento iniciado de forma eletrônica no portal PROCESSO.RIO com pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU para imóvel cedido ao MRJ, com fulcro no Artigo 61, XIII e §2º, da Lei 691/84 e no artigo 5o, II, da Lei 2.687/98.

Analisando-se o relatório de lançamentos da unidade de IF3231393-4 constata-se que a sala encontra-se cadastrada no banco de dados desta Secretaria com 1308 m². No entanto, o contrato de locação celebrado entre a Guarda Municipal e a entidade proprietária do imóvel informa que a área locada é inicialmente de 532,93 m² passando posteriormente à área de 506,90 m². Dada tal discrepância e considerando o que estabelece a cláusula segunda, parágrafo quarto, sugere-se o envio do presente feito à F/REC-RIO/CIP-2 a fim de que o contribuinte seja notificado a apresentar nestes autos:

1. Esclarecimento acerca da área objeto de locação, esclarecendo também se há em andamento processo de retificação cadastral (desmembramento de inscrição fiscal) ante a aparente subdivisão interna da sala de 1308 m2 licenciada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2. Esclarecimento acerca da conclusão ou não das obras de adequação do imóvel objeto do presente processo. Decorrido o prazo regulamentar de dez dias para cumprimento da exigência ora formulada (Artigo 27, I,1, Decreto 14602/96), retomem para prosseguimento.

F/REC-RIO/CIP-1, em 01/09/2026.

De acordo. 03/09/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/304.007/2026

Endereço: RUA RIACHUELO, Nº 111 - CASA 25 A, CENTRO, RJ, CEP: 20230-010

Requerente: TIAGO LUDUGERIO DA SILVA

Inscrição: 0662305-2

Ciência: Trata o presente de pedido de imunidade de IPTU e isencao TCL para o imóvel de Inscrição Fiscal nº 0.662.305-2. Conforme decisão da Coordenadoria do IPTU (fls. 46) e do Auditor-Chefe (fls. 64), foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatório fiscal autuados no processo):

• Inserido códigos definitivos de imunidade do IPTU a partir de 2020;

• Revisão do lançamento de 2020 a 2026, sendo substituída pelas guias abaixo.

Exercício da guia	Nº da guia	Exercício de referência	Status
2024	01	2019	Sem valores a cobrar
2025	02	2020	Sem valores a cobrar
2026	03	2021	Sem valores a cobrar
2022	01	2022	Sem valores a cobrar
2023	01	2023	Sem valores a cobrar
2024	02	2024	Sem valores a cobrar
2025	03	2025	Sem valores a cobrar
2026	04	2026	Sem valores a cobrar

• Em que pese ter sido concedido imunidade tributária para IPTU e não ter sido contemplada a TCL, as guias geradas não tem cobrança em virtude da utilização residencial e do baixo valor, nascendo quitadas.

• Conforme Certidão Enfiteutica e Fiscal, não há cobrança em sede de dívida ativa, de modo que não houve necessidade de cancelamento das notas de débito. Há tão somente a cobrança da guia 01/2024, relativa ao ano de 2019, não abrangido pela decisão.

• Foi realizada atualização cadastral para constar o CNPJ do proprietário: XX.180.075/0001-XX

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Encaminhamento:

Envio à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor deste despacho bem como da decisão do Auditor-Chefe, no endereço de fls 02.

Após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 10/08/2026.

De acordo.

Em, 17/08/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/77/305.955/2022

Endereço: RUA BUENOS AIRES, Nº 168, CENTRO, RJ, CEP: 20070-022

Requerente: MARIA JOSE REZENDE TABOADA DOLABELLA

Inscrição: 0105366-9

Ciência: Trata-se de reconhecimento de isenção de IPTU, com fulcro no art. 61 da Lei 691/84, imóvel preservado, inscrição em epígrafe;

De acordo com decisão às fls. 40/42, foi implantado código de isenção de IPTU para o período 2023 - 2035, para o imóvel de inscrição em epígrafe (fls.43/44);

Alertamos que antes de expirar o prazo (2035), o contribuinte deverá iniciar NOVO processo de isenção, já instruído com NOVO Certificado de Adequação;

Foram revistos os lançamentos de 2026, substituindo a guia 00/2026 pela 01/2026, com cobrança somente da TCL (fls. 45). Para pagar a guia 01/2026, o contribuinte deverá acessar o sítio carioca.rio, IPTU 2026, preencher a inscrição, clicar na guia 01/2026 e emitir o(s) boleto(s);

À F/REC-RIO/CIP (fls. 42). Em seguida, à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte em conjunto com a decisão às fls. 40/42, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 04/09/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 08/9/26

Despacho de Fls. 40, 41 e 42.

Senhor Coordenador,

Trata-se de processo por meio do qual Maria José Rezende Taboada Dolabella, neste ato representada por Raquel da Costa Ferreira, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel de inscrição fiscal nº 0.105.366-9, tendo como fundamento a previsão do art. 61, inciso I, da Lei nº 691/1984:

Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I - os imóveis de interesse histórico, cultural ou ecológico, ou de preservação paisagística ou ambiental, assim reconhecidos pelo órgão municipal competente, com observância da legislação específica, respeitadas as características do prédio.

A petição foi instruída com os seguintes documentos:

- Certidão do RGI (fls. 05-12);

- Documento de identificação da requerente (fls. 13);

- Decreto que declarou o imóvel de interesse histórico e cultural (fls. 14-15);

- Documento de identificação da procuradora (fls. 22/31);
- Laudo de Aptidão nº 31/2022, emitido em 14/10/2022 e publicado no DOM em 19/10/2022 (fls. 23-24);
- Procuração outorgada a Rachel da Costa Ferreira (fls. 26/36);
- Certificado de Adequação do Imóvel nº 051/2026, emitido em 06/05/2026, conforme vistoria realizada em 11/12/2025, e publicado no DOM em 19/05/2026 (fls. 35/38).
Os procedimentos para o reconhecimento da isenção de que trata este processo estão definidos no Decreto nº 28.247/2007.
PARECER
O pedido foi iniciado com a apresentação do Laudo de Aptidão nº 31/2022, conforme resolução do art. 5º do Decreto nº 28.247/2007. A apresentação do laudo suscitou a suspensão da exigibilidade do IPTU por três exercícios consecutivos, na forma do §3º do art. 5º do Decreto nº 28.247/2007, com vigência inicial em 2023 e final em 2025 (fls. 30).
Em 06/05/2026, foi emitido o Certificado de Adequação do Imóvel nº 051/2026, por meio do qual o IRPH atesta que o imóvel está inserido na Zona Especial do Corredor Cultural, de preservação paisagística e ambiental do Centro da Cidade do Rio de Janeiro, criada pela Lei nº 506/1984, "é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação".
Considerando que o prazo para conclusão das obras de adequação definido no §4º do art. 5º do Decreto nº 28.247/2007 foi respeitado, a isenção será reconhecida com efeitos a partir de 2023, conforme disposto no art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 28.247/2007. Para definição do termo final do benefício, considera-se a disposição do art. 17 do Decreto nº 28.247/2007, segundo a qual o contribuinte deve comprovar, a cada 10 (dez) anos, o cumprimento dos requisitos legais exigidos.
Posto isso, opinamos pela CONVERSÃO EM ISENÇÃO da suspensão da exigibilidade do IPTU implantada, por ocasião da apresentação do laudo, para os exercícios de 2023 a 2025 e pelo RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO IPTU para os exercícios de 2026 a 2035, tendo em vista o que dispõem os arts. 7º, parágrafo único, e 17, caput, do Decreto nº 28.247/2007. Antes de expirado esse prazo, o contribuinte deverá apresentar novo Certificado de Adequação do Imóvel, sob pena de cassação automática do benefício (Decreto nº 28.247/2007, art. 17, §1º).
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com os acréscimos legais cabíveis.
À consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP-1, em 31/08/2026^
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido, RECONHECENDO ISENÇÃO DE IPTU para os exercícios de 2026 a 2035 e CONVERTENDO EM DEFINITIVA a isenção cadastrada em caráter resolutório para os exercícios de 2023 a 2025, tendo em vista o que dispõem os arts. 7º, parágrafo único, e 17 do Decreto nº 28.247/2007. O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com os acréscimos legais cabíveis.
Antes de expirar o prazo definido nesta decisão, o interessado deverá apresentar novo Certificado de Adequação do Imóvel, sob pena de cassação automática do benefício.
À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência da decisão.
Após os procedimentos cabíveis, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP, em 09 de setembro de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 17/09/2026**

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	5.191.172,15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 96, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA NA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CURRICULAR (ETAPA 1) PARA A ETAPA 2 - ENTREVISTA ESTRUTURADA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PERICIAL E OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 70/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do Processo Administrativo nº 000500.000598/2026-43, o resultado definitivo da Etapa 1 e as disposições do Edital SMA nº 70, de 19 de agosto de 2026, TORNA PÚBLICA a convocação da candidata relacionada no Anexo I para a Etapa 2 - Entrevista Estruturada, de caráter classificatório e eliminatório, observadas as regras deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Fica convocada para a Etapa 2 a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, classificada na Etapa 1, em razão da ausência de candidato, a fim de assegurar a regular continuidade do processo seletivo e a estrita observância da ordem de classificação estabelecida no subitem 2.1 do Título VI do Edital SMA nº 70/2026.

1.2. A convocação observará as listas de ampla concorrência, de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, quando aplicáveis, sem prejuízo das regras de reserva de vagas e dos efeitos de eventuais decisões administrativas ou judiciais incidentes sobre o certame.

2. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

2.1. A Entrevista Estruturada será realizada no dia 23 de setembro de 2026, na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento oficial de identificação original, físico ou digital, com fotografia que permita sua identificação segura.

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação aqueles reconhecidos pela legislação brasileira e emitidos por órgão competente, desde que estejam em condições de permitir a identificação do candidato. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, protocolo, documento ilegível, danificado ou sem fotografia.

2.4. O candidato que não apresentar documento válido ou cuja identidade não possa ser confirmada não realizará a entrevista e será considerado ausente, ressalvada decisão expressa da coordenação do certame diante de situação excepcional devidamente comprovada e solucionada antes do encerramento da respectiva sessão.

2.5. A entrevista terá duração estimada de 20 (vinte) minutos. O horário indicado no Anexo I corresponde ao início previsto, podendo ocorrer ajuste razoável decorrente da dinâmica das bancas, sem prejuízo ao candidato presente.

2.6. Não será permitida consulta a material, utilização de telefone celular, gravação pelo candidato ou interferência de terceiros durante a entrevista, ressalvados os recursos de acessibilidade previamente deferidos pela Administração.

2.7. O candidato que necessitar de recurso de acessibilidade para a realização da Entrevista Estruturada deverá solicitá-lo, impreterivelmente, até às 23h59, do dia 22/09/2026, mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico cprs@prefeitura.rio, indicando, de forma clara e objetiva, o recurso ou a condição especial necessária.

2.7.1. A solicitação será analisada pela Administração, considerando sua pertinência, viabilidade e razoabilidade, sem alteração do conteúdo, dos critérios de avaliação ou das condições essenciais da etapa.

2.7.2. O candidato é responsável pelo correto e tempestivo envio da solicitação, não sendo admitidos pedidos apresentados após o prazo estabelecido, salvo situação excepcional devidamente comprovada e expressamente reconhecida pela Administração.

3. DA METODOLOGIA E DA AVALIAÇÃO

3.1. A entrevista será conduzida com base na metodologia Behaviorally Anchored Rating Scales - BARS, mediante perguntas padronizadas por função, escala de 1 (um) a 5 (cinco) e registro objetivo das evidências apresentadas pelo candidato.

3.2. Serão avaliadas as competências: Conhecimento Técnico, Gestão de Processos e Prioridades, Atendimento e Comunicação, Ética e Valores Públicos e Produtividade e Qualidade, com pesos de 25%, 25%, 20%, 15% e 15%, respectivamente.

3.3. A Banca Examinadora será composta por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) servidores públicos responsáveis pela avaliação dos candidatos e um representante da Coordenadoria Técnica de Concurso, Admissão e Saúde Funcional, que exercerá exclusivamente a coordenação dos trabalhos.

3.3.1. Compete ao membro da Coordenadoria Técnica assegurar a regularidade, a organização e a padronização dos procedimentos, orientar os avaliadores quanto à aplicação da metodologia estabelecida, controlar o tempo e registrar eventuais ocorrências, sem atribuir notas, integrar o cálculo da avaliação ou interferir na apreciação individual dos avaliadores.

3.3.2. Cada um dos 3 (três) avaliadores atribuirá, individualmente, nota de 1 (um) a 5 (cinco) a cada competência avaliada, de acordo com as respectivas âncoras comportamentais, devendo registrar evidências ou justificativas objetivas que demonstrem, de forma clara e suficiente, a correspondência entre a resposta apresentada pelo candidato e a nota atribuída.

3.3.3. As notas deverão ser atribuídas de forma independente, sendo vedada a discussão prévia do desempenho do candidato entre os avaliadores antes do registro individual das avaliações, sem prejuízo da posterior consolidação dos resultados e da conferência dos cálculos pela Coordenação da Banca.

3.4. A nota de cada competência corresponderá à média aritmética simples das três notas atribuídas pelos avaliadores. A nota final será calculada pela soma das médias ponderadas pelos pesos e convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, mediante multiplicação por 4 (quatro), nos termos do Edital SMA nº 70/2026.

3.5. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 3,0 (três) em qualquer competência ou nota final inferior a 12,0 (doze) pontos.

3.6. As perguntas principais deverão ser formuladas de modo uniforme a todos os candidatos da mesma função.

4. DO COMPARECIMENTO E DAS OCORRÊNCIAS

4.1. O não comparecimento na data, no horário e no local divulgados implicará eliminação do candidato, nos termos do subitem 2.6 do Título VI do Edital SMA nº 70/2026, salvo hipótese expressamente admitida pela Administração em ato convocatório.

4.2. Não haverá segunda chamada nem remarcação por conveniência do candidato. Situações coletivas ou falhas comprovadamente imputáveis à Administração serão decididas de forma motivada, com preservação da isonomia.

4.3. A recusa em responder, o abandono da sessão, ou conduta que inviabilize sua continuidade serão registrados em ata e produzirão os efeitos compatíveis com o desempenho não demonstrado ou, quando impossível concluir a avaliação, com a ausência, assegurada a disciplina recursal do certame.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar da Entrevista Estruturada será divulgado no Portal de Concursos (<https://concurso.prefeitura.rio/>) e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, na data prevista no cronograma vigente.

5.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo e na forma estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026 e no respectivo ato de divulgação, devendo indicar objetivamente a competência, a nota ou a ocorrência impugnada e apresentar fundamentação pertinente.

5.3. O recurso não se destina à realização de nova entrevista, à substituição da resposta apresentada nem à juntada de elemento destinado a demonstrar experiência ou competência que não tenha sido evidenciada durante a sessão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, convocações, resultados, retificações e demais atos do processo seletivo nos meios oficiais indicados no Edital SMA nº 70/2026.

6.2. Permanecem vigentes todas as disposições do Edital SMA nº 70/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente ato.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Administração, mediante motivação e observância da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.

ANEXO I PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PSICOSSOCIAL									
INSC.	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI	DATA	HORÁRIO
2488967	*		JULIA HELENA BARROS DE CASTILHO SARAIVA	01/07/1998	71º	2º		23/09/2026	15h

Legenda:

(*) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283
Data de Assinatura: 26/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e THAIS PIMENTA DA SILVA VIANNA com interveniência da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 115/2026.
Prazo: 06 (seis) meses, com vigência de 01/09/2026 a 28/02/2027.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283
Data de Assinatura: 09/09/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e ANA LUÍSA DE LIMA VIANA com interveniência da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 118/2026.
Prazo: 06 (seis) meses, com vigência de 14/09/2026 a 13/03/2027.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EXPEDIENTE DE 21/09/2026

02/262.027/2015 - ELISABETH DA ROCHA MIRANDA

Compareça para Ciência Cancele o laudo nº 17.385 publicado em 18/07/2017 e defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.519, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$:38.521,87 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/001.043/2015 - JANDIRA FERREIRA DAVID

Compareça para Ciência Cancele o laudo nº 18.145 publicado em 30/08/2017 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.520, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 5.911,92 (cinco mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/275.051/2006 - PROEDUC SOCIEDADE EDUCACIONAL

Compareça para Ciência Cancele o laudo nº 20.333 publicado em 28/02/2018 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.518, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 37.916,63 (trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

000250000184202611 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 06/07/26:

1- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:

- planta de situação em cores convencionais;
- corrigir quadro de áreas: TO;
- apresentar apenas uma planta baixa, podendo ser apresentado apenas uma prancha.

2- Documentos:

- IRPH;
- IPHAN;
- INEPAC;
- ART/RRT do PREO;

Em face de nova apresentação de projeto:

1- Apresentar plantas devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/09029 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 08/01/24:

5- Documentos:

- Quadro de Escolas (PAL 20868);
- Licença de demolição;

Permanecem as exigências de 16/04/26:

1- Apresentar projeto, formulário (anexo II) e declarações (anexo III e V) de acordo com o Dec. 55.622/25 - com as devidas assinaturas eletrônicas de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

2 - Documentos:

- Ficha de enquadramento atualizada, projeto visado e declaração de valor do imóvel;
- Identidade do signatário;
- Comprovar que o signatário (empresa) pode assinar pelo requerente (CCISA 159 Incorporadora Ltda. pela Cury Construtora e Incorporadora SA.);
- GEO RIO;

E ainda, em face de nova apresentação de documentos:

- 1- ARV (em face do formulário apresentado);
- 2- Comprovar que o signatário pode assinar pela empresa procuradora;
- 3- apresentar corte de todas as edículas.

E ainda, em face de nova apresentação de projeto:

1- Corrigir área do lote e compatibilizar projeto.

EIS-PRO-2025/14432 - ARCHITECTUS

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 18/03/26:

3- Documentos:

- IRPH;

E ainda, em face de nova apresentação de projeto:

- 1- Corrigir formulário: declaração específica 1;
- 2- Indicar uso conforme Dec. 56.561/25 permite para o local.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000254000234202612 - TGRJ-13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresente projeto que atenda a ATE permitida para o local;
- 2- Considerando o Art. 4º da Resolução SMDU Nº 10 - presente RDT.

EIS-PRO-2023/13099 - CCISA 99 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Retificar item 2 do inciso III do Anexo II do De. 55.622/25, considerando que foram projetadas lojas;
2. Retificar numeração das lojas para A e B, caso as lojas tenham frente para o logradouro; informar caso de numeração suplementar.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

000250000417202678 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA GAVEA - AMA GAVEA

Compareça para Ciência De que o projeto de construção de prédio de que trata a petição apresentada está sendo analisado quanto à adequação à legislação urbanística pelo processo EIS-PRO-2025/11162.

Conforme disposto no Art. 281 da LC 270/24 (Plano Diretor), no caso de o projeto ser aprovado, será exigido para a autorização de início de obras: licença de demolição dos imóveis, anuência da CET-RIO, SUBCLA, IRPH e quaisquer outros órgãos cabíveis, de acordo com a legislação urbanística em vigor.

000250000417202678 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA GAVEA - AMA GAVEA

Compareça para Ciência de que o projeto de construção de prédio de que trata a petição apresentada está sendo analisado quanto à adequação à legislação urbanística pelo processo EIS-PRO-2025/11162.

Conforme disposto no Art. 281 da LC 270/24 (Plano Diretor), no caso de o projeto ser aprovado, será exigido para a autorização de início de obras: licença de demolição dos imóveis, anuência da CET-RIO, SUBCLA, IRPH e quaisquer outros órgãos cabíveis, de acordo com a legislação urbanística em vigor.

000250000199202671 - OG 03 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1) Carimbo: incluir carimbo do proprietário e do PREO;
- 2) Situação:
 - 2.1) indicar o PAA 4848 e a largura do logradouro (17,00m);
 - 2.2) indicar “laje técnica” na frente e nos fundos que não computam nas áreas de varandas nem na ATC;
 - 2.3) corrigir ATC no quadro de informações do empreendimento;
 - 2.4) corrigir o cálculo de ATE conforme o disposto na Alínea a do Inciso II do Art. 60-A e retirar do quadro de parametrização urbanística e o cálculo do número máximo de unidades que não se aplica para o local;
 - 2.5) corrigir a ATC no quadro da edificação e bloco;
 - 2.6) indicar o limite de profundidade;
- 3) plantas dos pavimentos:
 - 3.1) indicar a “circulação vertical/horizontal” e retirar a “área comum”;
 - 3.2) retirar as hachuras de varanda e de ATC das lajes técnicas e corrigir as áreas de varandas e ATC nos quadros e no cálculo de demonstrativo;

4) PUC: atender a alínea d do Inciso II do Art. 354 integralmente (ocupação máxima de 50% do pavimento inferior);
5) corte: atender a altura máxima de 6,00m para os pavimentos na área coletiva, conforme o disposto no Inciso V do Art. 477 da LC 270/2024;
6) quadro de áreas privativas:
6.1) retirar as áreas das lajes técnicas do somatório das áreas de varandas;
6.2) incluir o carimbo do proprietário;
7) juntar a Certidão de Concessão referente ao ATE-OI utilizada.

EIS-PRO-2024/11534 - CHARLES FERNANDES BRAZ

Cumpra as Exigências

Para a ciência de que não foram juntados todos os documentos informados na petição de 17/09/2026.

EIS-PRO-2024/00958 - PLAZA SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12739 - TRIENGE ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

02/13/000.713/2012 - BANCO SANTANDER BRASIL S. A.

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender integralmente as restrições de licença de obras, anexando ao presente processo:
1- Certificado de aprovação do CBMERJ;
2- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de transporte de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
3- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação de elevadores de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
4- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.
5- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
6- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
7- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
8- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
9- Declaração do Proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (parágrafo 4º do art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada, de acordo com os anexos II, III e IV do Dec. 40719/15.

EIS-PRO-2025/11618 - NIGRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Prorrogação de Licença de obras emitida. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/11618 e o código verificador D151830214400

02/13/000.025/2014 - MILTON MIGUEZ ALONSO, MILTON MIGUEZ ALONSO E OUTROS

Extraída Notificação número 21/0178/2026

23/13/000.004/2021 - MARSELLE DOS SANTOS JULIÃO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11618 - NIGRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000258000229202670 - RODOLFO DA SILVA MARTINS CARVALHO

Cumpra as Exigências

1. Anexar projeto - Anexo I do LICIN 2.0 (DULI), indicando o PAA12844 incidente, com a medidas de recuo e de afastamento frontal, se for o caso, no formato pdf, a fim de ser visualizado.
2. Esclarecer se trata-se de solicitação de Licença ou legalização de obras.
3. Anexar IPTU.

02/000.612/2010 - ADMAN APS

Cumpra as Exigências

Apresentar a planta (modelo Licin) identificando claramente as áreas cobertas e descobertas, especificando o que foi aprovado em cada laudo e processo correspondente com quadro de área de acordo com exigido em 21/08/26

EIS-PRO-2025/14252 - JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANTANNA

Cumpra as Exigências

1)Rever quadro de áreas (Área de acréscimo 523,04 m2 do laudo de contrapartida mais área do telheiro de acesso;
2)Numera unidades apto SS101 e apto SS201;
3)Apresentar quadro de áreas privativas das unidades ou incluir na planta de situação;

02/325.884/2001 - LUCIA ROMAR BARBEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as restrições de licença de obras anexando ao presente processo:
- Parecer favorável do INEPAC e IPHAN;
- Retificação de metragens de RGI, uma vez que as retificações apresentadas não estão de acordo com projeto aprovado,
- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
- DPA e DPE da Águas do Rio.

23/13/000.004/2021 - MARSELLE DOS SANTOS JULIÃO

Cumpra as Exigências

Em prosseguimento com Darm de Licença emitido e minuta de licença de obras para conferência. O requerente deverá ´presentar cópia do DARM pago para emissão da licença de obras.

02/270.117/2014 - MJ ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000264000218202619 - THOMAS ALBERTO REIS ALMEIDA

Cumpra as Exigências

Agendar vistoria ao imóvel.

000264000133202622 - WILLIAM CALDAS LEITE

Cumpra as Exigências

Compareça para exigências.

000264000133202622 - WILLIAM CALDAS LEITE

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos.

000264000527202681 - ELPIDIO ANDRADE

Cumpra as Exigências

A pedido do requerente.

000264000593202651 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0024/2026

000264000443202647 - RJRE IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Passe-se Alvará

000264000036202630 - VILLA CONSTRUÇÕES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00008 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

02/306.118/2006 - MAURICÉA COSTA DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1174746

EIS-PRO-2023/16739 - OG 07 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

EIS-PRO-2023/12484 - LUCY CHRISTINA SANTANA BASTOS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o Anexo III do Dec. 40.719/2015 devidamente preenchido;
2. Apresentar declarações do Anexo II do Dec. 37.918/2013 devidamente assinadas.

EIS-PRO-2024/03646 - JOSE ANTONIO PEREZ DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Rever o projeto simplificado conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) incluindo todas as edificações existentes no lote; b) incluindo planta de situação com todo o lote e área exclusiva demarcada; c) compatibilizando área exclusiva com o indicado na certidão de RGI; d) apresentar projeto simplificado com os quadros de áreas previstos no Anexo I do Dec. 55622/25; e) na planta de situação indicar PAA vigente (PAA2837), largura do logradouro (L=11,00m), nome do logradouro. f) não utilizar cores convencionais (legalização total).
2) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025.
3) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025.
4) Rever registro de responsabilidade técnica apresentado, considerando os códigos previstos na Res. 33/19 (levantamento, laudo e vistoria).
5) Atender as condições mínimas de ventilação e iluminação para edificações multifamiliares, taxa de ocupação máxima e superfície mínima drenante ou abrir processo próprio para a legalização com os benefícios da LC 281/2025 (mais valia).

000253000617202609 - MARCIA CRISTINA G DE MEDEIROS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1) Juntar projeto visado pela Rio-Águas;
2) Esclarecer se as obras estão concluídas.

02/316.189/2010 - MARFISA ALVES DE ANDRADE

Extraída Notificação número 23/0160/2026

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

EIS-PRO-2023/07633 - MARCO ANTONIO PACHECO ESPOSITO

Cumpra as Exigências

Mantenho a exigência formulada em 12/02/2025:

Preliminarmente:

1) Apresentar projeto visado pela Rio-Águas e juntar projeto com a demarcação da FNA, se houver, demarcando o perímetro da(s) construção(ões).

000253000387202670 - BARBARA LEMOS CHAVANTE

Cumpra as Exigências

1. Requerer a licença ou legalização da demolição do nº 23 e 23 fundos em processo próprio;
2. Na planta de situação representar o logradouro conforme local e indicar "alinhamento existente" no alinhamento, retirar hachura do prédio e a palavra "galpão", retirar cotas da Rua Valentim Magalhães e até a esquina
3. Retirar planta "à demolir" e incluir planta do primeiro pavimento (sem elementos a demolir), com respectivo quadro de área, com hachura de ATE e ATC, conforme definido no Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025;
4. Cotar altura da edificação no corte;
5. Apresentar quadros de áreas exatamente como definidos no Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025: Dados do Lote, Informações do Empreendimento e Parametrização Urbanística (retirar quadro de áreas de ocupação, áreas ATE e ATC);
6. No quadro de áreas de Informações do Empreendimento: Não preencher ATC e ATE existente e decréscimo; Em unidades, indicar linhas conforme definido no decreto (retirar linha galpão) e indicar a quantidade (não área); Retirar linhas a demolir e incluir linhas conforme definidas no decreto;
7. No quadro de áreas de Parametrização Urbanística: Rever ATE permitida; Incluir linhas de ATE de uso máximo comercial e nº máximo de unidades residências, conforme definido no decreto;
8. No carimbo, identificar o proprietário;
9. Rever título retirando a palavra "galpão", indicando uso da edificação e retirando a demolição do nº 23 e 23 fds: Projeto de licença de construção de edificação (comercial? Destinada a armazenagem? Destinada a ensino? Industrial? Etc) com um pavimento, situada na Praça Catolé do Rocha nº 23, Vigário Geral;
10. Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025 exatamente como definido no decreto;
11. Requerer a troca de titularidade do processo, considerando que foi aberto em nome da profissional;
12. Apresentar DPA e DPE.

EIS-PRO-2024/05154 - CELI RODRIGUES PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025;
 - 2) Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025;
 - 3) Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025.
 - 4) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019 (levantamento técnico, laudo e vistoria);
 - 5) Esclarecer a solicitação inicial de legalização de construção (demolição ou imóvel sem comprovação de legalidade - habite-se - no RGI);
 - 6) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021.
- Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2025/15607 - LEA CARVALHO GOMES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Juntar Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelo 5º e pelo 6º Ofício do Registro de Distribuição, referente a pesquisa nos Cartórios de Registro de Imóveis do Município, respectivamente, ímpares e pares, comprovando única propriedade;
 - 2) Apresentar documentação referente ao direito de utilização da área, citado no recurso.
- Nota: Sujeito a reanálise (documentos de 12/05/2026 não analisados).

000253000450202678 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização no Sei.rio (validar documento). Utilizar o código verificador nº 7436762 e o código CRC nº 3D05803D como números de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Para liberação dos códigos para retirada da licença pelo SEI.rio deverá: Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM e incluir a ART nº 2020260212984 retificada fazendo constar na atividade "execução de obra de demolição".

02/315.084/2008 - MARIA GONÇALVES DE MOURA FONTES MACHADO.

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 29/07/2026: Juntar projeto visado pela SMS.

EIS-PRO-2023/15352 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MARCHETTI JUNIOR

Cumpra as Exigências

1. Certidão de aceitação disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7444158 e o código CRC nº BBFC789A como números de referência.

02/34/000.310/2014 - MARIA DONVINA COSTA PEREZ

Extraída Notificação número 23/0161/2026

02/34/000.507/2020 - REGINALDO MANUEL DE SANTANA

Ficam aceitas as obras de demolição do nº 980 aptos 101, 102, 201 e 202.

02/000.925/2010 - MILTON FERNANDES DA SILVA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em predio residencial sito à Rua Bassos Barreto, 46

000253000450202678 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

02/41/001.045/2015 - MARCIA MELO DE AZEVEDO CARVALHO

Cumpra as Exigências

1. Apor em planta a ATE e ATC, antes e depois dos acréscimos, de acordo com o laudo de contrapitada (acrécimo = 14,23 m²);
2. Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13, assinados pelos respectivos responsáveis.

EIS-PRO-2022/04024 - GUILHERME OTTO KUHN E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

000254001112202643 - LISBOA XPTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Retificar o PAA indicado no projeto para PAA 12887.

EIS-PRO-2023/03667 - SPE DAS AMERICAS 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá juntar petição esclarecendo prazo de prorrogação das obras

02/41/000.748/2016 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL QUINTA DO MORGADO

Cumpra as Exigências

- 1) Anexar a DPA/DPE da concessionária de abastecimento e esgoto sanitário.
- 2) Apresentar o projeto de implantação de rede de abastecimento de água visado pela IGUA
- 3) Anexar projeto/declaração de pavimentação visados pela SECONSERVA.
- 4) Apresentar projeto de drenagem visado pela Rio-Águas.
- 5) Anexar projeto de esgotamento sanitário visado pela Iguá.
- 6) Parecer da SUBCLA.
- 7) Apresentar projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins.
- 8) Parecer da GEO-Rio
- 9) Anexar projeto de iluminação pública visado pela Rio-Luz.

02/41/000.078/2012 - MARIA DA PENHA MARTINS DA MOTA VALLIM

Extraída Notificação número 24/0522/2026

02/41/000.927/2014 - ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.

Extraída Notificação número 24/0524/2026

02/41/001.092/2019 - GABRIEL DE ANDRADE E SILVA PEREIRA

Extraída Notificação número 24/0523/2026

EIS-PRO-2025/05278 - A2L2 HOME IMPROVEMENTS SERVIÇOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01522 - KEYLA JAQUELINE DE FREITAS ROLIM

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03346 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/04500 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA

Passe-se Alvará

000254000757202669 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

02/367.965/1997 - IRIS JOSE S. GOMES FERREIRA E OUTRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O pedido para legalização de modificação com acréscimo de área com os benefícios da Lei Complementar 281/2025, deverá ser feito através da abertura de processo virtual pelo requerimento online, nos termos da legislação vigente, observando o prazo estabelecido pelo artigo 58 da Lei Complementar 301/2026, que vence no dia 01/12/2026.

EIS-PRO-2022/02404 - JOA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras

02/370.137/2010 - JSE ALBERTO FRITTL GUEDES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar foto da varanda de forma a comprovar o atendimento a Lei Comp. 145/2014.

02/41/000.181/2015 - GUILHERME EDUARDO FIEL DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto, conforme Anexo I e II do Dec. 55.622/2025;
- 2 - Apresentar RRT do PRPA e do PREO;
- 3 - Indicar RN e PAA na planta de situação;
- 4 - Apresentar planta de cortes com curvas de níveis de metro em metro;
- 5 - Configurar áreas de acréscimo em cores convencionais;
- 6 - Apresentar 2 jogos de projetos;
- 7 - IPHAN.

000254000438202653 - FERNANDO GONÇALVES GUEDES

Cumpra as Exigências

1- Esclarecer a área de fechamento de varanda a ser legalizada e compatibilizar com o projeto aprovado no processo 02/370263/2008.

02/250.187/2014 - RASI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as restrições da licença: declaração do Decreto 40.721/15.

02/41/002.143/2015 - MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1- Apresentar as declarações para baixa de restrições da licença.

02/375.402/2010 - JACMAR PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar duas vias do projeto a ser aprovado;
2. Juntar RRT referente a execução de obras e projeto (PREO/PRPA) conforme Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2024/07908 - ANNA MARIA MANNOCCI

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com o solicitado, o requerente deverá, preliminarmente:

1. Apresentar declarações dos anexos II e III do Dec. 40.719/2015, devidamente preenchidas e assinadas;
2. Apresentar ART de PREO, considerando permanecer com o PRPA existente: Daniel de Oliveira Mendes ou PREO e PRPA, caso haja substituição de profissional, apresentando ART/RRT de PREO e PRPA, e carteira de identificação do órgão.

Deverá ainda:

3. Juntar projeto aprovado, digitalizado, com as assinaturas do(a) novo(a) PREO e PRPA;

02/315.395/2000 - SAO FERNANDO PATRIMONIAL LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender os parâmetros urbanísticos para o local, ou solicitar os benefícios da Lei Complementar 281/2025 (se for o caso) formalizando processo próprio através do requerimento online (processo virtual), observando o prazo limite de 01/12/2026 para o referido requerimento, conforme estabelecido no artigo 58 da Lei Complementar 301/2026.

000254000035202612 - SILVIO GOMES MONTEIRO DE PAULA

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2025/13668 - EDUARDO SANTOS DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar os documentos desejados.

EIS-PRO-2023/16929 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação complementar

02/262.985/2015 - MARIA DO CARMO FERREIRA LOPES

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar foto da varanda junto a suíte master de forma a coprovar o atendimento a Lei Comp. 145/2014.

000252000640202603 - SUPERMERCADOS ADONAI LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar contrato de locação;
2. Apresentar o contrato social da empresa proprietária do lote conforme RGI;
3. Apresentar procuração para o profissional outorgada pela empresa proprietária do lote;
4. Indicar, na planta de situação, o RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno;
5. Atender aos afastamentos mínimos laterais e de fundos exigidos para a edificação (todos os afastamentos), conforme o disposto no inciso II do Art 4º da LC 198/2019 e Anexo XXI da LC 270/2024 (ZRM2 B);
6. Esclarecer a área indicada como “depósito”: caso faça parte da loja incluir na sua área (projeto e quadro de áreas), em caso negativo deverá ser criada nova unidade comercial;
7. Corrigir a denominação das unidades residenciais para “apartamento”;
8. Corrigir, no quadro “informações do empreendimento”, o número de unidades residenciais projetadas;
9. Corrigir, no quadro “unidades/vagas”, o número de vagas;
10. No quadro explicativo de áreas da SMF: incluir, na área privativa da unidade comercial (com paredes externas) a área de depósito ou criar nova unidade comercial;
11. Apresentar a licença de demolição da benfeitoria existente;
12. Apresentar DPA e DPE;
13. Apresentar autorização de supressão de vegetação;
14. Apresentar LMI da SMAC;
15. Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO;
16. Apresentar laudo e projeto visado pelo CBERJ;
17. Protocolar processo de termo de urbanização da Rua Santa América, trecho relativo à toda a sua largura na extensão correspondente à testada do lote (inclusive);
18. Apresentar projeto visado pela Rio Águas com a demarcação da FNA.

000254001372202619 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 24/0525/2026

02/371.284/2010 - HELIO ALVES BORGES

Extraída Notificação número 24/0528/2026

02/41/001.264/2015 - DEBORAH UDERMAN

Extraída Notificação número 24/0527/2026

02/41/000.359/2017 - ANTONIO BEZERRA DA SILVA NETO

Extraída Notificação número 24/0531/2026

02/374.179/2010 - HELIO GERPE DE FREITAS

Extraída Notificação número 24/0529/2026

000254000199202551 - MARLLON DE MATOS PINTO E OUTROS

Extraída Notificação número 24/0526/2026

02/371.184/2010 - KATIA DA COSTA ROCHA

Extraída Notificação número 24/0530/2026

02/370.551/2009 - RICARDO GAUDIE LEY CASTRO

Extraído o Auto de Infração número 1175244

02/372.452/2010 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLES

Extraído o Auto de Infração número 1175243

02/41/001.004/2013 - EMILIO ALEXANDRE FROSSARD

Extraído o Auto de Infração número 1175245

02/370.932/2010 - PAULO CESAR AZEVEDO DE ARAÚJO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap. 302 do prédio residencial multifamiliar concedida com os favores da LC 99/2009 situado na Rua Joaquim da Silveira, n.º 130 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2025/01401 - CONDOMINIO DO EDIF MASACCIO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/12198 - ALEXANDRE SAMI SAUL

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade Cob 01 do prédio residencial multifamiliar concedida com os favores da LC 281/2025 situado na Avenida Monsenhor Ascâneo, n.º 579 - Barra da Tijuca.

000254000035202612 - SILVIO GOMES MONTEIRO DE PAULA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10318 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10313 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16424 - HERZ & VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/370.330/2008 - ONCAP CONSTRUÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14285 - RAFAEL DE CASTRO MENDES

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Avenida Aldemir Martins, n.º 1835 casa 83 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

02/001.191/2010 - FERNANDO FERREIRA QUINTELLA

Cumpra as Exigências

- 1- Executar o guarda-corpo da passarela no trecho que falta em frente a porta de acesso ao telhado.

000254000665202689 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI atualizado do Lote 30 do PAL 19.053 com validade de 6 meses;
- 2 - Apresentar planta de situação do Lote 30 demarcando a área de urbanização da testada do Lote 30 pela Rua Frei Martinho até a Estrada dos Bandeirantes, conforme PAA 12806 e PAL 19053, apondo o gravame para assinatura do Termo de Urbanização;
- 3 - Declaração de quem vai assinar o Termo de Urbanização.

02/366.102/1995 - JOSE AURELIO ALVES ROCHA

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas (execução de obras ou vistoria e laudo técnico);
2. Indicar, na planta de situação, o PAA vigente (PAA 10250);
3. Compatibilizar as cotas da edificação principal com o projeto aprovado em 29/01/2002 ou esclarecer em audiência;
4. Apresentar demonstrativo do 1º pavimento com as cotas compatíveis com a escala do desenho;
5. Representar, no demonstrativo do 2º pavimento, a vista do telhado do pavimento inferior, a fim de esclarecer a sua posição;
6. Esclarecer, no demonstrativo do 2º pavimento, o beiral grafado em projeção, considerando o demonstrativo do telhado e corte apresentados;
7. Apresentar demonstrativo do telhado/área técnica conforme o local;
8. Corrigir os cortes AA e BB, compatibilizando-os com as plantas baixas;
9. Corrigir no quadro de áreas: indicar áreas fechadas e de varandas da edificação principal por pavimento;
10. Corrigir no quadro de áreas: ATE permitida e projetada;
11. Corrigir no quadro de áreas: superfície mínima drenante exigida, conforme o disposto no Art. 17 do Dec. RIO Nº 50.412/2022 (APA o Sertão);
12. Corrigir o quadro de áreas do Anexo IV do Decreto Rio 55.622/2025 (SMF).

EIS-PRO-2023/03667 - SPE DAS AMERICAS 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá atender restrições de Inicio de Obras.

000254001314202695 - CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CORREA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar contrato de locação e/ou escritura de compra e venda se for o caso, demonstrando vínculo do requerente com o imóvel;
- 2 - Apresentar contrato social da escola e respectivo CNPJ;
- 3 - CBMERJ;
- 4 - Cet-Rio

000254000383202681 - CLÍNICA DE NEUROREABILITAÇÃO INFANTIL FOLLOW KIDS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá esclarecer a titularidade.

EIS-PRO-2025/14397 - EDUARDO VIDAL SILVA DE CASTRO

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar, nos demonstrativos do 1º e 2º pavimentos, as dimensões do prisma;
2. Retirar, no corte, a cor vermelha da parede do pavimento térreo;
3. Corrigir, no quadro de áreas: área de acréscimo total do pavimento cobertura conforme demonstrativo, área de acréscimo total da unidade e ATC;
4. Descontar, no quadro de áreas, a área de decréscimo da ATC final;
5. Compareça em audiência para ciência quanto à revisão do cálculo de contrapartida complementar;
6. Apor, no carimbo do projeto, a assinaturas do proprietário e profissional nos campos respectivos.

000254001368202651 - MH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Representar construção corretamente na planta de situação garfando a sobreposição da área fechada de todos os pavimentos e cotar integralmente;
- 2- Cotar integralmente as plantas baixas de forma a permitir a conferência das áreas indicadas no projeto;
- 3- Retirar memória de cálculo da contrapartida do projeto;
- 4- Retirar o termo “contrap.” do quadro de áreas;
- 5- Retificar a ATE e ATC projetada, somando corretamente a áreas de todos os pavimentos.
- 6- Após o cumprimento das exigências o projeto também deverá ser juntado no processo de construção nº 000254.000334/2026-49, por onde prosseguirá o licenciamento.

02/000.203/2010 - HERMÍNIA CÉLIA RAYMUNDO

Extraída Notificação número 24/0539/2026

02/370.074/2000 - FELIPE DE ARAUJO MACHADO

Extraída Notificação número 24/0536/2026

02/370.071/2002 - ADELINO GONCALVES MARTINS

Extraída Notificação número 24/0532/2026

02/370.074/2000 - FELIPE DE ARAUJO MACHADO

Extraída Notificação número 24/0537/2026

EIS-PRO-2023/18922 - KLEBER MURILO FERRAZ PORTO

Extraída Notificação número 24/0534/2026

02/370.074/2000 - FELIPE DE ARAUJO MACHADO

Extraída Notificação número 24/0538/2026

02/267.597/2015 - CARLOS EDUARDO ANDRADE VIEIRA

Extraída Notificação número 24/0535/2026

02/371.675/2010 - ANTONIO LUIS DE MELLO E SOUZA

Extraída Notificação número 24/0533/2026

02/41/000.592/2015 - NELSON SOARES

Extraído o Auto de Infração número 1175247

06/292.408/1975 - IBRATA MINERACAO LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1175246

EIS-PRO-2023/01313 - SAN DIEGO VEICULOS LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1175248

02/370.488/2006 - SELMA MUÑOZ GAMARRA E OUTRO

Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/370.488/2006 - SELMA MUÑOZ GAMARRA E OUTRO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/10316 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

Passe-se Alvará

000254001271202648 - MARCOS FRANCISCO FERREIRA MARTINELLI E OUTRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10136 - PRISCILLA SIQUEIRA RIBEIRO

Passe-se Alvará

02/270.122/2012 - JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Pode habitar Habite-se Parcial para AVN MIGUEL ANTONIO FERNANDES; 981 - Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 105, 107, 109, 201, 203, 204, 206, apartamentos com dependência 301, 302, 304, 307, 309; Bloco 3, apartamentos 101, 102, 106, 107, 202, 204, 209, 210, apartamentos com dependência 301, 302, 303, 305, 306, 308; Bloco 7, apartamentos 103, 104, 201, 203, 204, 205, 206, 210, apartamentos com dependência 301, 302, 305, 306, 307, 309; Bloco 9, apartamentos 104, 105, 107, 108, 202, 205, 206, 207, 208, 210, apartamentos com dependência 301, 302, 303, 308, 309; Bloco 2, apartamentos 102, 103, 104, 105, 106, 107, 205, 206, apartamentos com dependência 301, 307, 308; Bloco 4, apartamentos 102, 106, 201, 202, 207, apartamentos com dependência 302, 303, 304, 305, 306, 307; Bloco 5, apartamentos 101, 102, 104, 201, 203, apartamentos com dependência 302, 303, 304, 306, 307; Bloco 6, apartamentos 101, 103, 104, 105, 107, 201, 204, 208, apartamentos com dependência 303, 306, 307; Bloco 8, apartamentos 101, 102, 104, 105, 107, 202, 204, 205, 206, 207, 208, apartamentos com dependência 301, 302, 303, 304, 305, 307, concedido em 16/09/2026.

EXPEDIENTE DE 17/09/2026

EIS-PRO-2022/09608 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Compareça para Ciência de que, conforme art. 16 do Decreto 50.798/2022, fica dispensado o licenciamento municipal, no caso de compartilhamento de infraestrutura de ETR já licenciada.

02/370.792/2009 - JULIEN PIERRE TURRI

Compareça para Ciência O Parecer Técnico nº 512/2025 do IPHAN com indeferimento quanto ao projeto apresentado

02/41/001.032/2011 - PAFC - 13 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Compareça para Ciência O cancelamento da publicação do Cancelamento do AI 998644 de 11/09/2026 e publicado no Diário Oficial de 15/09/2026.

02/315.186/2003 - MANHATTAN PARTICIPAÇÕES LTDA

Compareça para Ciência de que o expediente do presente processo ficará suspenso até decisão definitiva por parte do Poder Judiciário no processo 0006388-34.2021.8.19.0209.

000254000084202647 - MONTEIRO II ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA

Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2023/14482 - LOCOMOTIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as restrições da licença para Habite-se/Aceitação: Certificado de aprovação do CBMERJ.

000254000794202677 - CELESTE MARTA DE CASTRO DIAS

Cumpra as Exigências

Juntar documentação comprovando o direito de requerer.

EIS-PRO-2025/09889 - SILVIO GOMES MONTEIRO DE PAULA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir o requerente deverá juntar ART de PREO, devidamente cadastrada para Execução de Obras.

000254000096202671 - ANDRE LUIZ COLOMBO

Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;

000254000974202659 - AR 10 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS, legível: (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf); Ou apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I e os termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio N° 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0) - legível;
2. Juntar os termos de responsabilidade civil e profissional, constantes do Anexo I do Decreto 41188/2015.

EIS-PRO-2024/21958 - JOAO LUIZ MOREIRA MELLO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto utilizando as cores convencionais (foi apresentado colorido);
2. Corrigir, no demonstrativo do pavimento de cobertura, o hatch/preenchimento (incluir o giro da porta de entrada);
3. Retirar do projeto a linha indicando o plano de fachada, considerando que não está localizada corretamente e não é mais necessária;
4. Realocar a informação grafada no demonstrativo do pavimento de cobertura de “acréscimo já regularizado pela LC 99/09” para indicar a área já regularizada;
5. Realocar, no projeto, os quadros de áreas parciais para baixo dos seus respectivos demonstrativos, conforme modelo Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0);
6. Após a quitação do laudo de contrapartida complementar, o projeto, Anexo II, as ARTs e o RGI deverão ser juntados impressos no processo nº 02/001.530/2015 para o licenciamento.

EIS-PRO-2025/13053 - RAPHAEL TAVARES DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de 13.10.2025.

000254001279202612 - GISELE DA MOTTA DE FREITAS

Cumpra as Exigências

1. Preliminarmente deverá esclarecer se é caso de licença ou legalização (obras concluídas);
2. Anexar ART/RRT do PRPA, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019;
3. Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 assinalado corretamente (ler);
4. Anexar arquivo em PDF contendo somente o projeto (o arquivo juntado contém a ART);
5. Incluir, no projeto, planta de localização esquemática indicando o bloco e a unidade no condomínio;
6. Apresentar corte longitudinal esquemático da unidade;
7. Indicar, no projeto, todas as áreas de acréscimo, utilizando as cores convencionais;
8. Cotar, no projeto, todas as dimensões das áreas de acréscimo, a fim de possibilitar a sua conferência;
9. Apresentar somente os demonstrativos do pavimento de cobertura e do telhado;
10. Compatibilizar o demonstrativo do telhado com o do pavimento de cobertura;
11. Corrigir, no quadro de áreas: a ATC existente, ATC de acréscimo e ATC total, compatibilizando com o demonstrativo;
12. Corrigir, no quadro de áreas, a ATE (=ATC), conforme Art 347 da LC nº 270/2024;
13. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
14. Corrigir o título do carimbo do projeto para: “Projeto para licença (ou legalização) de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 281/2025, em unidade residencial existente, situada na Rua Silvia Pozzana...”.
15. Retirar do projeto todos os quadros de áreas, inclusive os parciais;
17. Apor, no projeto, somente quadro de áreas geral constando: área existente da unidade, área total de acréscimo, ATC e ATE finais e área total de terraço descoberto.

02/371.126/2010 - PAULO CÉZAR REIS SIMÃO

Extraída Notificação número 24/0540/2026

02/41/002.131/2015 - CYNTHIA LADVOCAT ROCHA CAMPOS

Extraída Notificação número 24/0541/2026

02/371.411/2010 - EDUARDO TINOCO DE LACERDA

Extraída Notificação número 24/0545/2026

23/41/000.011/2021 - FABIO ALAN DE CASTRO

Extraída Notificação número 24/0546/2026

02/372.273/2010 - LUIZ ALBERTO LAMPERT CONDE/RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0544/2026

02/370.720/2009 - BERNARDO AUGUSTO THOME MONTENEGRO

Extraída Notificação número 24/0543/2026

02/371.730/2010 - CESAR A. MELLO

Extraída Notificação número 24/0547/2026

02/370.521/2008 - TÂNIA MARA SEIDL
Extraída Notificação número 24/0542/2026

000254001367202614 - ANTÔNIO DE ALMEIDA E SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1175249

000254001367202614 - MAURICIO PINTO PIO
Extraído o Auto de Infração número 1175250

000254000084202647 - MONTEIRO II ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00603 - HERNANI JOSE GOMES E OUTROS
Passe-se Alvará

000254000096202671 - ANDRE LUIZ COLOMBO
Passe-se Alvará

02/315.665/2002 - CLÁUDIA LEAL DE BARROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03284 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/41/000.105/2016 - PG1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Pode habitar as unidades do Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 201, 202, 203, 301, 302, 303; Bloco 2, apartamentos 102, 103, 104, 105, 201, 202, 203, 301, 303 do grupamento residencial multifamiliar situado na Rua Correa de Araújo, n.º 75 com numeração suplementar na Estrada do Joá, n.º 3456 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2025/08627 - LEONARDO THIAGO SCHELHAN CAMPOS SIQUEIRA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Srv D PLT 51 55 12915, n.º 270 casa 40 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/04024 - RENATA VANESSA FRANCO NEMER
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, n.º 291 casa 20 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000254000646202652 - RICK S CONFECÇÕES LTDA - ME
Cumpra as Exigências
Anexar projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2024/08373 - FILIPE SOUZA DE JESUS
Cumpra as Exigências
1- Deverá atender integralmente todas as restrições para o Habite-se: declaração do proprietário e do PREO de que estão cumpridas todas as normas vigentes e procedimentos determinados pela SECONSERMA/SUBMA e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decreto 40.721/15.

000254001140202661 - MARCO ANTONIO MILANEZ VIEIRA
Cumpra as Exigências
1) Rever o quadro de áreas do projeto.
2) Rever as áreas indicadas no Anexo I.
3) Anexar a RRT.
4) Comprovar a legalidade do figurado como existente.

02/365.143/1997 - JOSE IVO LOBATO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir, o requerente deverá solicitar, em processo a parte, os benefícios da LC 281/2025, observando os prazos publicados no Art. 58 da LC 301/2026 (01 de dezembro de 2026), informando as áreas não computadas no laudo do p.p., através da apresentação de novo projeto, caso queira prosseguir com a contrapartida; em caso contrário, deverá desfazer as obras em desacordo, solicitando nova vistoria ao local, para constatação do fato e emissão da Certidão de Habite-se total para o edifício.

000254001286202614 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARADISO RES SERVICE 444
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622/25), Anexo I;
2. Carimbo: "Licença de modificação com acréscimo de área em guarita de prédio residencial multifamiliar existente, situado....";
3. Quadro de áreas: informar ATC existente (conforme projeto com Habite-se), ATC acrescida e ATC total (ATC do prédio nº 444 = 12.978,25 m² de acordo com a última licença concedida pelo processo de construção nº 02/315.314/2000);
4. Apor e identificar as assinaturas dos respectivos responsáveis, no projeto e nos termos e declarações;
5. Juntar RRT/ART do PREO conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019.

02/262.398/2015 - GERALDO MAJELA SOBREIRA LEAL
Extraída Notificação número 24/0576/2026

02/373.224/2010 - DARCINETE DE FARIAS ALVES DE SOUZA
Extraída Notificação número 24/0570/2026

02/41/001.066/2015 - JORGE EL-KADUM NOUJADIM
Extraída Notificação número 24/0575/2026

02/41/001.184/2015 - MAURICIO TEIXEIRA DE BRITO
Extraída Notificação número 24/0555/2026

02/372.602/2010 - LEONARDO F DE PAULA
Extraída Notificação número 24/0564/2026

02/262.145/2015 - PHILIP STEVEN CARRUTHERS
Extraída Notificação número 24/0571/2026

02/262.269/2015 - TAIS CUNHA
Extraída Notificação número 24/0572/2026

02/262.030/2015 - FAJWUSZ BER KIBEL
Extraída Notificação número 24/0568/2026

02/262.975/2015 - RÔMULLO GIRARDI MOREIRA
Extraída Notificação número 24/0573/2026

02/316.133/1999 - ANTONIO CARLOS LOPES PIRES
Extraída Notificação número 24/0565/2026

02/290.065/2004 - ESTAÇÕES RESTAURANTE LTDA
Extraída Notificação número 24/0567/2026

02/373.588/2010 - MARIA APARECIDA NONATO DE FARIA
Extraída Notificação número 24/0556/2026

02/262.062/2015 - GERALDO VASCONCELOS PIMENTA DE MELO
Extraída Notificação número 24/0569/2026

02/371.254/2010 - DAGOBERTO ORNELAS RODRIGUES
Extraída Notificação número 24/0549/2026

02/372.319/2010 - PAULO RESENDE JUNQUEIRA DE SOUZA
Extraída Notificação número 24/0552/2026

02/262.332/2015 - WASHINGTON CARVALHO
Extraída Notificação número 24/0574/2026

02/374.180/2010 - ADELIA MASSRUHA HAFER
Extraída Notificação número 24/0558/2026

02/371.099/2010 - ANA RITA AZEVEDO COELHO DE SOUZA
Extraída Notificação número 24/0550/2026

02/370.302/2010 - ROBERTO VIEIRA VIANNA
Extraída Notificação número 24/0560/2026

02/41/001.713/2015 - ENRICO ALARMO RUBIN
Extraída Notificação número 24/0553/2026

02/373.689/2010 - PEDRO ARTHUR VASCONCELOS PEIXOTO
Extraída Notificação número 24/0557/2026

02/41/002.016/2015 - TEREZA CRISTINA BRAZ CLEMENTE CHAME
Extraída Notificação número 24/0559/2026

02/374.237/2010 - FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS
Extraída Notificação número 24/0561/2026

02/41/002.884/2015 - ROQUE SANTOS CORREIA FILHO
Extraída Notificação número 24/0551/2026

02/262.011/2015 - SANDRA RIBEIRO BOGADO DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0563/2026

02/370.605/2000 - JCP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 24/0566/2026

02/373.427/2010 - WANDER NICOLAU DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0548/2026

02/370.512/2010 - MÁRIO PEREGRINO FERREIRA
Extraída Notificação número 24/0562/2026

02/263.072/2015 - LAURINDA EDITH FURST GOWÇALVES SILVA
Extraída Notificação número 24/0554/2026

02/006.443/1997 - VASCO MANOEL FARTO BRANQUINHO
Extraído o Auto de Infração número 1175251

02/370.126/2004 - CRISPIM GOMES LARANJEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1175252

02/324.076/1993 - FABIULA MARTINS DE MELLO
Extraído o Auto de Infração número 1175254

02/370.889/2009 - MARCIA PAES DE SA
Extraído o Auto de Infração número 1175253

EIS-PRO-2023/16099 - OCEAN LAKE LLC
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12138 - MARLON ARAUJO SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17851 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17851 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12137 - MARLON ARAUJO SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06464 - MERHEB JOATINGA LTDA EPP
Pode habitar prédio residencial unifamiliar.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

02/370.479/2010 - LUCIA NEVES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
- 2- Juntar Anexos II e III do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto, em cores convencionais;
- 3- Juntar documentação do requerente;

14/324.722/1988 - ELIANA DA CONCEIÇÃO VILLAR

Cumpra as Exigências

1. Apresentar mais uma via do projeto;
2. Apor a assinatura do proprietário ou profissional (com procuração) no campo respectivo do carimbo do projeto.

000254000648202641 - TELA AMBIENTAL ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Apresentar Parecer Técnico do IPHAN permitindo a instalação da antena.

000254001318202673 - CRISTIANO FISCHER GAIGA

Cumpra as Exigências

Comprovar a aceitação das obras de urbanização da via interna para a licença.

000254001318202673 - CRISTIANO FISCHER GAIGA

Cumpra as Exigências

Comprovar a aceitação das obras de urbanização da via interna para a licença.

02/41/001.726/2015 - NEIDE TRINDADE FONTES BARBOSA

Extraída Notificação número 24/0578/2026

02/370.035/2010 - LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO

Extraída Notificação número 24/0577/2026

02/41/002.263/2015 - OMAR DONATTI

Extraída Notificação número 24/0579/2026

02/41/001.840/2012 - LEONARDO MORAES ROCHA E OUTRO

Extraída Notificação número 24/0580/2026

02/370.163/2000 - TELMO RODRIGUES CAETANO MIRANDA

Extraída Notificação número 24/0581/2026

02/41/000.851/2016 - LUIZ CARLOS RODRIGUES DE PAULO

Extraído o Auto de Infração número 1175255

000254001318202673 - CRISTIANO FISCHER GAIGA

Passe-se Alvará

02/270.126/2012 - ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A

Passe-se Alvará

000254000751202691 - EDUARDO MELLO DE CARVALHO JUNIOR

Passe-se Alvará

000254001124202678 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000252000119202668 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA

Compareça para Esclarecimentos

000252000697202602 - JUCIARA DA SILVA FERNANDES

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

02/42/000.922/2016 - HENRIQUE WASHINGTON DE SOUZA

Cumpra as Exigências

preliminar nº 1 do despacho de 08/07/2026, como reformulada a seguir:

- 1- projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0), revisando na Plantas Baixas dos pavimentos representar a Edificação com um todo (inclusive perímetro da unidade 102; compatibilizar a área do acréscimo cobrado em contrapartida com o cálculo e as medidas com a planta a que se baseou o laudo; E ainda, tendo em vista a documentação juntada:
 - revisar o ANEXO II do Dec. 55.622/2025 (Declarações) juntado, identificando os responsáveis sob as respectivas assinaturas (conforme o carimbo da planta juntada).
- Obs.: Juntar 2 vias de igual teor do projeto e do ANEXO IV (quadro de áreas).

02/42/001.114/2015 - JULIO CESAR PINTO DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1) Apor assinatura no projeto;
- 2) Apresentar outra via do Quadro de Áreas.

23/42/000.228/2021 - MEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Visto Fiscal (ISS), Laudo de Exigências e Projeto do CBMERJ, de acordo com a Modificação de Projeto Aprovado, datado de 21/05/2026.

06/323.807/1981 - ROBESPIERRE FLORES

Cumpra as Exigências

1. Juntar Projeto (em 2 vias), nos moldes do Dec. 37918/13, em prancha única, cotando todos os perímetros, esclarecendo o pavimento das caixas d'águas (terraço descoberto?);
2. Juntar formulário referente ao Dec. 37.918/13 completamente preenchido (em 2 vias).

000252000595202689 - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA DALVI

Cumpra as Exigências

1. DIVERSOS:

- 1.1) Apor assinatura no Quadro de Áreas;
- 1.2) Revisar o quadro "Informações do Empreendimento" (ATE);
- 1.3) Compatibilizar o quadro da Planta de Situação com o quadro "Informações do Empreendimento".

000252000754202645 - CCIC - CENTRO COMERCIAL DE IMOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI do lote;
- 2 - Observar a taxa de ocupação definida para o zoneamento em 50%, totalizando 180,00m2, considerando a área do lote definida no PAL 21.195 com 360,00m2;
- 3 - Observar a Superfície Mínima Drenante definida para o zoneamento, em 0,3 x área do lote, totalizando 162,00m2;
- 4 - Atender ao Decreto 24.384/2004, quanto ao rebaixamento de meio-fio para rampa de veículos, e elementos existente na calçada em frente ao lote;
- 5 - Rever a figuração das hachuras, estando em conformidade com o modelo disponível no seguinte link: <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>
- 6 - Apresentar RRT de PRPA (projeto de arquitetura).

EIS-PRO-2024/07158 - IÊDA REGINA SIQUEIRA DE LIMA

Cumpra as Exigências

Atender as demais Restrições da Licença.

000252000138202694 - ALCY DE ALMEIDA PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 01 - Mantidas as exigências nº 1, 2, 3 e 5 do despacho do dia 31/08/2026, reproduzidas abaixo:
 - 1 - Apresentar projeto simplificado no formato A4 (em JPG), conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015;
 - 2 - Representar corretamente a área existente, sendo 130,54m2 de ATC (Habite-se em 14/02/2021);
 - 3 - Indicar com hachura a ATC correspondente a garagem coberta, tendo em vista o informado no formulário;
 - 5 - Rever ATE/ATC e demais áreas, no formulário, considerando as exigências anteriores.
- 02 - Corrigir PAA 11420 - largura do logradouro 13m;
- 03 - Compatibilizar projeto e formulário quanto a varanda;
- 04 - Inserir legenda;
- 05 - Apresentar Termos de Responsabilidade constantes no Anexo I do Decreto Rio nº 41.188/2015 (sem subtração dos termos);
- 06 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019.

EIS-PRO-2024/20554 - ZENI MENDONÇA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência do dia 14/08/2026

EIS-PRO-2024/09509 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis atualizado em até 6 meses;
- 2 - Corrigir a Planta, conforme:
 - 2.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
 - a) Completar e corrigir o título (PLANTA PARA DOAÇÃO DE RECUO ESTABELECIDO PELO PAA 12.859 - PAP 285-F-I-6, SOBRE O LOTE 1 DO PAL 49.893, SITUADO À ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 8480, COM FRENTE, TAMBÉM PARA A RUA GODOFREDO MARQUES - JACAREPAGUÁ);
 - b) Apresentar a assinatura do Proprietário;
 - c) Excluir o texto Aprovo.
 - 2.2 - Corrigir a Planta como se segue:
 - a) Excluir os elementos não pertinentes;
 - b) Completar o PAA nos alinhamentos (PAP 285-F-I-6/PAA 12.859 e PAP 285-F-I-6/PAA 12.859);
 - c) Diminuir a altura das cotas auxiliares (2.23, R = 6.00 e 9.84), além de representar a cota a modificar entre parênteses (10.05);
 - d) Completar a cota projetada na Estrada dos Bandeirantes;
 - e) Retirar a Categoria do Lote (2ª CATEGORIA);
 - f) Não representar o prédio.
 - 2.3 - Apresentar o Quando de Áreas (TERRENO ORIGNAL = 10.024,11m², RECUO = 15,10m² e REMANESCENTE = 10.009,01m²).

EIS-PRO-2025/14458 - GLÓRIA SOARES DE MOURA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender a exigência do dia 16/09/2026

EIS-PRO-2025/14407 - ELAINE TOSCANO FONSECA

Cumpra as Exigências

- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7411279&crc=44440A87, utilizando o cód. nº 7411279 e o código CRC 44440A87, para download e impressão do documento.

02/285.335/2010 - ROBSON ABREU DE CARVALHO

Extraída Notificação número 07/0164/2026

02/42/001.035/2015 - WANIER DE ALMEIDA ARAUJO

Extraída Notificação número 07/0165/2026

EIS-PRO-2025/05095 - MARCIO BARBOSA CORDEIRO FILHO

Extraído o Auto de Infração número 1172960

02/42/000.293/2018 - ALINE SIQUEIRA FERNANDES DOS ANJOS E BRUNO FERNANDES PEREIRA DOS ANJOS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/01054 - ADRIANA MARTINS RANGEL
Ficam aceitas as obras

000252000105202644 - CRUZ E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/19587 - BLACK LABEL INVESTIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

000252000697202602 - JUCIARA DA SILVA FERNANDES
Passe-se Alvará

02/42/000.311/2020 - MAURICIO LEAL ARAÚJO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

EIS-PRO-2023/08968 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para a Conferência de Autenticidade de Documentos
Código Verificador: 7441332
Código CRC: 45D2A08B

000255000778202674 - MONTE LÍBANO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Instalação de Stand, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 7456166 e código CRC F7C36A6B

000255000544202627 - ALDA VALERIA DO REGO RODRIGUES, E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000690202652 - THAIS PEREIRA CRUZ CORREIA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25
3- Juntar quadro de áreas do anexo IV do DEC 55622/25
4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25

000255000136202675 - NADIR GOMES RIBEIRO ROMA
Cumpra as Exigências
1) Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

000255000704202638 - ALDA VALERIA DO REGO RODRIGUES, E OUTROS
Cumpra as Exigências
A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:
Licença:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7458032&crc=8BCBC059

EIS-PRO-2023/15834 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO
Cumpra as Exigências
Cód. validação da licença. portal SEI.RIO: cv=7453082 crc=9AD38600

EIS-PRO-2024/02368 - CENTRO EDUCACIONAL LAURA MATOS LTDA(CELM)
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação conforme solicitado em audiencia.

000255000520202678 - LINDINALVA SANTOS TELES
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatório das áreas descritas com o ATC no quadro de áreas
2- Juntar termo de responsabilidade conforme o modelo para edificação unibifamiliar disponivel on line
3- Juntar projeto conforme o modelo para edificação unibifamiliar disponivel on line

EIS-PRO-2023/08968 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para a Conferência de Autenticidade de Documentos
Código Verificador: 7441332
Código CRC: 45D2A08B

000255000779202619 - ANNA CAROLINA SCHUENCK STABILE
Cumpra as Exigências
1 - Complementar a declaração do decreto 23.235/03, informando o tipo de edificação demolida, pavimentos, situação no terreno, característica da construção, ferramental utilizado na demolição, etc;
2 - Juntar autorização dos demais proprietários para a demolição e procuração para Anna Carolina.

EIS-PRO-2022/07964 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Para a Conferência de Autenticidade de Documentos
Código Verificador: 7439610
Código CRC: CAF7A150

000255000544202627 - ALDA VALERIA DO REGO RODRIGUES, E OUTROS
Passe-se Alvará

000255000778202674 - MONTE LÍBANO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS
Passe-se Alvará

000255000136202675 - NADIR GOMES RIBEIRO ROMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15834 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO
Passe-se Alvará

000255000692202641 - JORGE NUNES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/295.957/2009 - ARMANDO ALVES LOPES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03891 - VANESSA MACHADO BENAC
Pode habitar o prédio de uso exclusivo destinado a clinica (sem internação) sito na rua Ituaçu, 100 -Área Total Construída: 322,25 m² - Cód. validação da cert. portal SEI.RIO: cv=7435981 crc=4C81ED4E

EXPEDIENTE DE 21/09/2026
000255000766202640 - JOÃO DOS SANTOS FILHO
Extraída Notificação número 25/0363/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

000256000331202695 - GABRIELLE LUISE DE OLIVEIRA SENNA
Cumpra as Exigências
1. Ata de aprovação da benfeitoria.
2. Ata de eleição do síndico.
3. Documento de identificação do síndico.
4. Procuração.
5. Parecer favorável do IRPH.
6. RGI de qualquer unidade.
7. No projeto, apresentar planta de situação com as medidas do lote de acordo com o RGI e representar o gradil nas cores convencionais da ABNT, sendo vermelho para o elemento a construir/legalizar.
8. Indicar o PAA nº 9.548 na planta de situação, conforme o Decreto nº 40.720/2015.
9. ART ou RRT do PRPA
10. ART ou RRT do PREO

000256000197202622 - FABIO CARNEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
01.Representar planta de situação com as medidas do RGI;
02. Esclarecer corte do terreno no nos níveis 51 e 40 (pilotis)
03 Indicar todas as cotas no pavimento de telhado.
04.Apresentar parecer favorável e projeto aprovado da GEO-RIO
OBS. Sujeito a Reexame

EXPEDIENTE DE 18/09/2026
02/311.778/2010 - VERA LÚCIA MONTEDÔNIO CHAGASTELLES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

EIS-PRO-2023/09111 - MARCELO RODRIGUES AMORIM
Cumpra as Exigências
Atender as restrições da licença
1. Certidão de visto fiscal do ISS.

000260000271202641 - TORRES DO BRASIL S.A.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar relatório fotográfico colorido, identificando o local de intervenção (inciso V, do art. 25, do Dec. RIO nº 50798/2022);
2) Apresentar o Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto;
3) Rever e apresentar declaração junto à SMDU (apresentou declaração junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11/09/2026);
4) Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel, sem débitos;
5) Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (dentro da validade).

EIS-PRO-2023/14335 - ELIZEU ANTÔNIO DÁ SILVA
Cumpra as Exigências
1. Cotar todo o perímetro da edificação nas projeções dos pavimentos.
2. Compatibilizar a planta de situação com a projeção dos pavimentos.
3. Retirar o quadro de áreas, 2º pavimento original, telhado original, proj. Terraço e telhado da prancha.
4. Apresentar o quadro de áreas explicativo.
5. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21.
6. Renomear onde se lê teleiro terraço a legalizar para terraço coberto e terraço descoberto.
7. Representar somente a planta de situação, projeção do 2º pavimento, 3º pavimento - terraço coberto, corte esquemático e planta de localização.
8. Rever o título no carimbo: Legalização de modificação com acréscimo de área em unidade residencial no prédio multifamiliar, pertencente a agrupamento, com dois pavimentos, passando a dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto, situado na Rua Leocádio Figueiredo, nº 360, Bl. XLII, apto 2024, no Bairro Guadalupe, em ZR5 do Dec. 322/76, XXII R.A, com os favores da LC 260/2023.
9. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023 (área privativa de cada unidade com paredes externas e terraço descoberto).

02/355.881/1999 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 01 (Apresentar quadro de áreas no projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0)), em duas vias, devidamente assinado) do despacho de 10/06/2026;
2) Apor assinatura do proprietário no carimbo do projeto, no formulário do Anexo II, no quadro de áreas e termo de responsabilidade e na declaração do Anexo V.

02/348.922/1993 - ENGEFAC - TECNOLOGIA E NEGENHARIA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão histórica do imóvel, com a informação de como foi averbado (com ou sem Habite-se), a fim de comprovar o dito como existente;
- 2) Rever título, por se tratar de “legalização de modificação e acréscimo em prédio comercial existente (galpão),....”;
- 3) Apresentar projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinado, em duas vias;
- 4) Apresentar formulários, conforme Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 5) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinado, em documento separado do projeto, em duas vias;
- 6) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinado, em documento separado do projeto;
- 7) Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; indicar PAA junto ao alinhamento; cotar logradouro conforme PAA (100,00 m); Indicar o número de porta dos confrontantes; na planta de situação;
- 8) Representar FNA no projeto;
- 9) Projetar / Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto;
- 10) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para bicicletário;
- 11) Representar em cores convencionais.

EIS-PRO-2024/11405 - WALDIR JOSÉ ALVES DE DEUS

Cumpra as Exigências

1. No formulário de licenciamento: a) Apresentar todas as páginas em um arquivo único, na correta ordem; b) Rever o quadro de áreas.
2. Apresentar espelho do IPTU de todas as unidades existentes atualmente.

000260000204202627 - CARLOS ALBERTO MORAIS

Cumpra as Exigências

1. Atender ao afastamento frontal conforme a Resolução SMDU nº 027/1987.
2. Na planta de situação indicar as cotas conforme as medidas descritas no Registro de Imóveis.
3. Rever preenchimento dos quadros de áreas.
4. Rever o preenchimento do Anexo III do Decreto Rio 55.622/2025.
5. Compatibilizar o projeto com o projeto aprovado do processo 07/161.795/1973.
6. Representar no projeto a localização das bombas.
7. Apresentar a Licença Ambiental.
8. Apresentar projeto visado e laudo de exigências do CBMERJ.
9. Apresentar um parecer favorável da CET RIO quanto ao impacto viário.
10. Rever o título no carimbo: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio de uso exclusivo destinado a posto de abastecimento, situado na Av. Braz de Pina, nº 1185, no Bairro Vila da Penha, em ZCS G, XIV RA.

EIS-PRO-2021/03825 - LUCIANA DA SILVA RIBEIRO GUIMARÃES.

Pode habitar prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Coema nº 220 - Aptos. 101 a 104 - Colégio, com os favores da Lei nº 2079/93 (ATC=156,39 m²).

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

02/36/000.053/2016 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE IRAJÁ

Pode habitar

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

EIS-PRO-2024/20378 - DILENE DIAS DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- Publique-se:
Cumpra as Exigências
Considerando o tempo decorrido deverá e que não houve cumprimento das exigências, somente envio do formulário, deverá:
Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55622/25 (Licin 2.0) e seus respectivos anexos devidamente preenchidos.
E permanece a solicitação de apresentação da seguinte documentação:
- ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19;
- Arquivos únicos de cada documento a ser analisado devidamente nomeado para identificação do tipo de arquivo a ser analisado
- IPTU com idade do imóvel
- Certidão enfitêutica

EIS-PRO-2024/20378 - DILENE DIAS DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- Considerando o tempo decorrido deverá e que não houve cumprimento de nenhuma das exigências, somente envio do formulário deverá:
Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55622/25 (Licin 2.0) e seus respectivos anexos devidamente preenchidos.

E permanece a apresentar da seguinte documentação

- ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19;
- Arquivos únicos de cada documento a ser analisado devidamente nomeado para identificação do tipo de arquivo a ser analisado
- IPTU com idade do imóvel
- Certidão enfitêutica

000261000459202680 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0551/2026

EIS-PRO-2024/09247 - MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.EPP.

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/09256 - MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.EPP.

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

02/37/000.383/2015 - MOACIR GUIMARÃES DE FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

- Permanecem as seguintes exigências:
3) Retificar ATE projetado informado no quadro de informações do empreendimento;
4) Compatibilizar cotas parciais da edificação da frente;
5) Esclarecer o que se trata o telheiro junto ao prisma de ventilação na edificação da frente.
6) Incluir o nº de vagas no quadro de áreas da planta de situação
Tendo em vista a nova entrega:
a) Compatibilizar ATC e ATE com as áreas informadas no projeto;
b) ATC=424,15m²; ATE=208m²;
c) No quadro do 1º pavimento frente= ATE=113,47m² - ATC=169,14m² - área varanda/garagem=55,67m²;
d) TO projetada=35%;
e) Inserir 02 vias após as correções para aprovação.

02/37/000.016/2019 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS PEIXOTO

Extraída Notificação número 03/0552/2026

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

EIS-PRO-2023/00422 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

- definir e indicar a cota +2,20m para implantação do empreendimento de acordo com a Declaração de Possibilidade de Esgotamento Pluvial da RIOAGUAS;
- especificar fechamento das testadas de acordo com art. 372 da LC 270/24;
- apresentar esquema cotado para o cálculo da SMD em atendimento aos art. 351, 352 e inc. III do art. 353 da LC 270/24;
- mudar título do carimbo para: “Projeto para construção de grupamento residencial I com 6 edificações de 2 pavimentos e 24 unidades, com os benefícios da LC 97/09, situado na Rua Projetada 44, lote resultante do remembramento dos lotes 01 e 02 da Rua 44 e lote 25 da Rua 65, quadra 108 do PAL 18.529, Guaratiba, R.A. XXVI”
- retirar do carimbo “REGIÃO ADMINISTRATIVA: XXVI - AP5” e retificar zoneamento: ZRU2-C da AP-5;
- dispor os quadros de áreas acima do carimbo conforme padrão LICIN 2.0, retirando as linhas de unidades comerciais, salas e lojas;
- indicar referência de nível no corte;
- clarear hachura da legenda “terraço descoberto”;
- apresentar corte esquemático da churrasqueira com cota útil e gral;
- retificar títulos dos desenhos para “plantas baixa - térreo / 2º pavimento / telhado”;
- substituir textos das varandas da planta baixa do 1º pavimento por “varanda coberta”, apenas;
- substituir textos das coberturas da varanda do 2º pavimento por “laje impermeável sem uso”;
- apresentar quadro com o título OCUPAÇÃO / ÁREAS conforme modelo LICIN 2.0;
- na planta baixa telhado especificar “área não incluída na ATC e na ATE”;
- documentos para início de obras: - pareceres e projetos visados pela SUBCLA, RIOAGUAS e CETRIO e Certidão Enfitêutica.
Observação: Projeto sujeito a reexame tendo em vista a exigência preliminar relacionada na presente data.

EIS-PRO-2023/00408 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

- Caberá à parte:
- definir e indicar a cota +2,20m para implantação do empreendimento de acordo com a Declaração de Possibilidade de Esgotamento Pluvial da RIOAGUAS;
- apresentar esquema cotado para o cálculo da SMD em atendimento aos art. 351, 352 e inc. III do art. 353 da LC 270/24;
- clarear hachura da legenda “terraço descoberto”;
- retificar títulos dos desenhos para “plantas baixa - térreo / 2º pavimento / telhado”;
- substituir textos das varandas da planta baixa do 1º pavimento por “varanda coberta”, apenas;
- substituir textos das coberturas da varanda do 2º pavimento por “laje impermeável sem uso”;
- retirar do carimbo “REGIÃO ADMINISTRATIVA: XXVI - AP5”;
- na planta baixa telhado especificar “área não incluída na ATC e na ATE”;
- no quadro unidades vagas retirar “cobertas: N.A.”;
- documentos para início de obras: pareceres e projetos visados pela SUBCLA, RIOAGUAS e CETRIO e Certidão Enfitêutica.

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

EIS-PRO-2023/00363 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

- Caberá à parte:
- apresentar DPEP e observar a cota para implantação do empreendimento exigida pela RIOAGUAS;
- apresentar esquema cotado para o cálculo da SMD em atendimento aos art. 351, 352 e inc. III do art. 353 da LC 270/24;
- retirar do carimbo “REGIÃO ADMINISTRATIVA: XXVI - AP5” e retificar zoneamento: ZRU2-C da AP-5;
- indicar referência de nível no corte;
- apresentar corte esquemático da churrasqueira com cota útil e geral;
- retificar títulos dos desenhos para “plantas baixa - casa 1 / casas 2 e 3 (geminadas) / telhado”;
- na planta baixa telhado especificar “área não incluída na ATC e na ATE”;
- retirar do quadro unidades/vagas: “cobertas: N.A.”;
- documentos para início de obras: - pareceres e projetos visados pela SUBCLA, RIOAGUAS e CETRIO e Certidão Enfitêutica.

EIS-PRO-2023/00396 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

- Caberá à parte:
- apresentar DPEP e observar a cota para implantação do empreendimento exigida pela RIOAGUAS;
- apresentar esquema cotado para o cálculo da SMD em atendimento aos art. 351, 352 e inc. III do art. 353 da LC 270/24;
- retirar do carimbo “REGIÃO ADMINISTRATIVA: XXVI - AP5” e retificar zoneamento: ZRU2-C da AP-5;
- indicar referência de nível no corte;
- apresentar corte esquemático da churrasqueira com cota útil e geral;
- retificar títulos dos desenhos para “plantas baixa - casa 1 / casas 2 e 3 (geminadas) / telhado”;
- na planta baixa telhado especificar “área não incluída na ATC e na ATE”;
- retirar do quadro unidades/vagas: “cobertas: N.A.”;
- documentos para início de obras: - pareceres e projetos visados pela SUBCLA, RIOAGUAS e CETRIO e Certidão Enfitêutica.

EIS-PRO-2023/00167 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Caberá à parte:
- apresentar DPEP e observar a cota para implantação do empreendimento exigida pela RIOAGUAS;
- apresentar esquema cotado para o cálculo da SMD em atendimento aos art. 351, 352 e inc. III do art. 353 da LC 270/24;
- retirar do carimbo “REGIÃO ADMINISTRATIVA: XXVI - AP5” e retificar zoneamento: ZRU2-C da AP-5;
- indicar textos e linhas em negrito;
- corrigir “planta de localização”;
- indicar referência de nível no corte;
- apresentar corte esquemático da churrasqueira com cota útil e geral;
- retificar títulos dos desenhos para “plantas baixa - térreo / 2º pavimento / telhado”;
- substituir textos das varandas da planta baixa do 1º pavimento por “varanda coberta”, apenas;
- substituir textos das coberturas da varanda do 2º pavimento por “laje impermeável sem uso”;
- na planta baixa telhado especificar “área não incluída na ATC e na ATE”;
- incluir “unidades” no quadro unidades/vagas e retirar “cobertas: N.A.”;
- documentos para início de obras: - pareceres e projetos visados pela SUBCLA, RIOAGUAS e CETRIO e Certidão Enfitêutica.

EIS-PRO-2023/00424 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Caberá à parte:
- definir e indicar a cota para implantação do empreendimento, superior à prevista nas vias de acesso no entorno do lote, de acordo com a Declaração de Possibilidade de Esgotamento Pluvial da RIOAGUAS;
- apresentar esquema cotado para o cálculo da SMD em atendimento aos art. 351, 352 e inc. III do art. 353 da LC 270/24;
- mudar título do carimbo para: “Projeto para construção de grupamento residencial I com 6 edificações de 2 pavimentos e 16 unidades, com os benefícios da LC 97/09, situado na Rua Projetada 51, lote resultante do remembramento dos lotes 12, 13, 14 e 15, quadra 108 do PAL 18.529, Guaratiba, R.A. XXVI”;
- retirar do carimbo “REGIÃO ADMINISTRATIVA: XXVI - AP5” e retificar zoneamento: ZRU2-C da AP-5;
- retirar texto área de manobra da planta de situação;
- cotar logradouro;
- corrigir “planta de localização”;
- indicar referência de nível no corte;
- clarear hachura da legenda “terraço descoberto”;
- apresentar corte esquemático da churrasqueira com cota útil e geral;
- retificar títulos dos desenhos para “plantas baixa - térreo / 2º pavimento / telhado”;
- substituir textos das varandas da planta baixa do 1º pavimento por “varanda coberta”, apenas;
- substituir textos das coberturas da varanda do 2º pavimento por “laje impermeável sem uso”;
- na planta baixa telhado especificar “área não incluída na ATC e na ATE”;
- retirar do quadro unidades/vagas: “cobertas: N.A.”;
- documentos para início de obras: - pareceres e projetos visados pela SUBCLA, RIOAGUAS e CETRIO e Certidão Enfitêutica.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

EIS-PRO-2024/01692 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL GENERAL OSÓRIO
Extraída Notificação número 45/2809/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 86

EIS-PRO-2025/03308 - CONDOMINIO VISCONDE DE PIRAJA
Extraída Notificação número 45/2808/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 72

EIS-PRO-2024/01793 - CONDOMÍNIO JOÃO ERNESTO
Extraída Notificação número 45/2810/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 111

EIS-PRO-2023/03362 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRELA VEGA
Extraída Notificação número 45/2805/2026
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 43

EIS-PRO-2025/03307 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FERREIRA DA NOBREGA
Extraída Notificação número 45/2806/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 35

000263001733202618 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NICE
Extraída Notificação número 45/2811/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 121

EIS-PRO-2024/18755 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR HIGINO
Extraída Notificação número 45/2804/2026
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 372

000263000010202511 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTO ANDRÉ
Extraída Notificação número 45/2807/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 39

EIS-PRO-2024/15237 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILDA
Extraída Notificação número 45/2802/2026
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 353

EIS-PRO-2024/18751 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE THOMAZ JEFFERSON
Extraída Notificação número 45/2801/2026
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 331

EIS-PRO-2024/18754 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2803/2026
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 356

EIS-PRO-2023/14934 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ADELAIDE
Extraída Notificação número 45/2812/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 135

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 21/09/2026 entre I9 GESTÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA CÂNDIDO BENÍCIO 1116 (demolido), tendo por objeto a(s) área(s) de 21,01m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12373. Termo nº 61/2026 lavrado às fls. 063/063v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/22908.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

“Foi emitida a LMPI Nº 48/2026”
000230.000086/2026-12 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA

“Foi emitida a LMRI Nº LRI nº 4/2026”
000230.000618/2026-11 - POSTO DE GASOLINA DAS MENINAS LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 145/2026”
000230.000882/2026-47 - POSTO DE SERVIÇOS ROMÂNTICO LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 97/2026”
000230.000394/2026-30 - MULTIPRICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

“Atenda ao exigido”
“Inserir no SISARV os dados referentes a todos os 429 indivíduos arbóreos identificados na área.”
000230.000834/2026-59 - CONSORCIO EXPANSÃO PARQUE REALENGO.Apresentar:

“Atenda ao exigido”
1. Formulários de requerimento e caracterização ambiental do empreendimento atualizados, definidos pela Resolução EIS-REN-2023/00006;
2. Planta do empreendimento, em escala compatível com a análise, com projeção sobre imagem de satélite, indicando: projeto construtivo, corte esquemático com perfil natural do terreno, ATC e volume de movimentação de terra, corpos hídricos, áreas de preservação permanente, fragmentos de vegetação, entre outras informações relevantes, com quadro de áreas;
3. Memorial descritivo da obra;
4. PGRCC, de acordo com o estabelecido pela Resolução SMAC nº 27/2020;
5. Inventário florestal corrigido, contendo relatório com caracterização ecológica da vegetação, estatísticas do censo com listagem das espécies identificadas, percentual de exóticas e nativas, quantitativo de indivíduos para remoção/transplante/preservação, riqueza, frequência, demais parâmetros fitossociológicos, identificação de espécies ameaçadas, raras e endêmicas, correção dos nomes científicos informados, quantificação e identificação das espécies nas manchas arbóreas, e outras informações relevantes;
6. Planta do levantamento da vegetação corrigida, que atenda à Resolução conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021;
7. Planta com demarcação de FMP pela Fundação Rio-Águas;
8. Projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas para as travessias de cursos d'água e drenagem;
Observação: todos os estudos e documentos deverão ser assinados por profissional habilitado e acompanhados de ART e identificação do profissional.
EIS-PRO-2023/03678.08 - OECI SA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

“Indefiro o que requer.”
000230.000386/2026-93 - ECO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
000230.000726/2026-86 - PROMOSUB SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA SMDE Nº 02/2026
PROCESSO Nº 006600.001602/2026-49

A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, comunica a realização de CONSULTA PÚBLICA, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos para o projeto de CONCESSÃO DE SERVIÇOS, DA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INDICADORES DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

As minutas do Edital de Licitação, do Contrato e demais anexos estarão disponíveis para consulta a partir da publicação deste aviso, no seguinte endereço eletrônico: www.ccparrj.org.br/mapa/indicadores/

As sugestões, críticas e pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o dia 02/11/2026, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://goo.su/Aa5g>

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE EDITAL

REF: PROCEDIMENTO ESPECIAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO: 000450.002701/2026-22
OBJETO: Formação de cadastro de imobiliárias administradoras de imóveis integrantes de Heranças Jacentes.

A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Procedimento Especial de Seleção para Formação de Cadastro de Imobiliárias Administradoras de Imóveis da Herança Jacente, destinado à formação de cadastro de pessoas jurídicas especializadas em administração e intermediação imobiliária aptas à administração de imóveis integrantes de espólios em situação de herança jacente, cuja curatela compete ao Município do Rio de Janeiro.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: de 28/09/2026 a 09/10/2026.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: a documentação exigida no Edital deverá ser encaminhada por meio do correio eletrônico celpropios.smf@prefeitura.rio.

HABILITAÇÃO E CADASTRO: serão habilitadas e cadastradas as imobiliárias que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital.

SORTEIO PÚBLICO: a data, o horário e o local de realização do sorteio público serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e comunicados, por correio eletrônico, às imobiliárias habilitadas.

VIGÊNCIA DO CADASTRO: 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Conselho Deliberativo de Herança Jacente.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra para conhecimento dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, podendo também ser solicitados pelo endereço eletrônico celpropios.smf@prefeitura.rio

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 76/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 18/09/2026, fls. 295 a 299, Livro 130, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Sílvia Grillo da Silva Santos 3) Bruno Ribeiro dos Santos 4) Loc Santos Participações LTDA 5) Maria José Peixoto de Andrade

OBJETO: Imóvel situado na Estrada da Posse, Lote 02 do PAL 30.364.

VALOR: R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais).

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00902.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 012/2026

À CONSTRUTORA MACADAME LTDA.

Processo nº 000620.000185/2026-01 - Contrato nº 057/2026

A Comissão de Fiscalização das obras do "BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CANAL DAS TACHAS E OUTRAS, NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2", no exercício de suas atribuições contratuais, **ADVERTE** a Construtora Macadame Ltda., em razão do não atendimento à **Notificação nº 025/2026**, referente à morosidade na execução dos serviços e à insuficiência de equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao efetivo início dos serviços contratados. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a adoção das providências necessárias ao cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente.

A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis previstas, bem como as demais sanções previstas no contrato e seus anexos.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 027/2026
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Firma: **TRZ MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

Obras: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MAJOR ROLINDA DA SILVA E OUTRAS, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV AR - AP 4.2"

Valor: **R\$ 5.512.195,01** (cinco milhões, quinhentos e doze mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo).

Prazo: **300** (trezentos), dias corridos.

Início: **17/09/26**

Término: **13/07/27**

Processo: **SEI Nº 000620.000169/2026-18 - 06/201.198/2022.**

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 028/2026
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Firma: **RL2 ENGENHARIA LTDA.**

Obras: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FRANCISCO BRUSQUE E ADJACENTES - JARDIM GUARATIBA - FASE II, EM GUARATIBA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - AP 5.4"

Valor: **R\$ 19.583.177,31** (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Prazo: **720** (setecentos e vinte), dias corridos.

Início: **17/09/26**

Término: **05/09/28**

Processo: **SEI Nº 000620.000231/2026-63.**

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 029/2026
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Firma: **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.**

Obras: "BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE PAPO AMARELO, NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2"

Valor: **R\$ 2.119.072,01** (dois milhões, cento e dezenove mil, setenta e dois reais e um centavo).

Prazo: **210** (duzentos e dez), dias corridos.

Início: **21/09/26**

Término: **19/04/27**

Processo: **SEI Nº 000620.000117/2026-33.**

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 030/2026
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Firma: **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.**

Obras: "BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA QUÍMICO ROBERTO PINHO E OUTRAS, NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2"

Valor: **R\$ 4.826.618,44** (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: **360** (trezentos e sessenta), dias corridos.

Início: **21/09/26**

Término: **15/09/27**

Processo: **SEI Nº 000620.000186/2026-47.**

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 031/2026
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Firma: **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Obras: "BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA DW E RUA 8W (TRECHO), NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2"

Valor: **R\$ 11.219.775,87** (onze milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Prazo: **540** (quinhentos e quarenta), dias corridos.

Início: **21/09/26**

Término: **13/03/28**

Processo: **SEI Nº 000620.000215/2026-71.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 986001 - 1646/2026

PROCESSO: SEI 000625.000214/2026-86

OBJETO: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DO VIADUTO DOS CAMPEÕES E DA ESTAÇÃO RUBENS VAZ NO TRECHO DA AVENIDA BRASIL - BRT - TRANSBRASIL - RAMOS X R.A. - A.P. 3.1

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.291.067,08 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, sessenta e sete reais e oito centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/10/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO

PROCESSO: SEI Nº 005600.001524/2026-10

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 986001-1609/2026

OBJETO: Obras de contenção de encosta na Travessa Firmino e Travessa Ireno, nº 5 - Comunidade do Borel - Tijuca - AP 2.2 - RA VIII

Tendo em vista a necessidade de correção de erro material constante do Anexo XI - Modelo de Proposta do Edital, no exercício do poder de autotutela da Administração Pública, comunicamos aos interessados que foi disponibilizado Edital retificado, contendo a devida correção.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

“EOP-PRO-2025/10087 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA a Sra ALESSANDRA PEIXOTO LEITE DOS SANTOS, AUTORIZAÇÃO Nº 11.012028-1, RATR Nº 1121199 e JORGE ANDRADE DA SILVA, RATR Nº 1130371, para comparecerem a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“000399.019775/2026-70 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr VALTERVAN GOES DOS SANTOS, RATR Nº 1132048, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“MTR-PRO-2025/54493 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. ANDRÉ HENRIQUE BRANDÃO, RATR Nº 1105958, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“000399.028591/2026-09 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr BRUNO CESAR ARAUJO GUIMARAES, AUTORIZAÇÃO Nº 11.011852-1, RATR Nº 1101423, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1647/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 007200.004838/2026-11

OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade para apoio às atividades de gestão de recursos humanos com ênfase nos lançamentos de vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, acidentes de trabalho, avisos prévios, escriturações fiscais, além de informações sobre o FGTS dos empregados da Companhia nos sistemas da Prefeitura, eventos do e-Social (sistema contratado) e DCTF-Web, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto/fechado.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ, mediante *pendrive*; ou através do serviço E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.

DATA E HORA: 07/10/2026 às 10:00h.

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 020/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, por meio da PORTARIA “N” nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo CMTC nº 007300.001836/2026-33, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 21/09/2026.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para as funções de **AJUDANTE DE LANTERNEIRO, APONTADOR, ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA VEICULAR, LANTERNEIRO, MECÂNICO, MECÂNICO ALINHADOR, MECÂNICO**

DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR, MECÂNICO DE SUSPENSÃO, MECÂNICO MONTADOR, MECÂNICO SOCORRISTA, MECÂNICO VALISTA, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II deste Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de **63 (sessenta e três)** vagas, distribuídas conforme especificado na tabela a seguir:

	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
1	AJUDANTE DE LANTERNEIRO	1	0
2	APONTADOR	1	0
3	ELETRICISTA PREDIAL	1	0
4	ELETRICISTA VEICULAR	10	1
5	LANTERNEIRO	6	1
6	MECÂNICO	21	1
7	MECÂNICO ALINHADOR	7	1
8	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	8	1
9	MECÂNICO DE SUSPENSÃO	3	0
10	MECÂNICO MONTADOR	1	0
11	MECÂNICO SOCORRISTA	1	0
12	MECÂNICO VALISTA	1	0
13	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO PREDIAL	1	0
14	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA PREDIAL	1	0

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **220h mensais**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

7. REMUNERAÇÃO

	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
1	AJUDANTE DE LANTERNEIRO	1.739,12
2	APONTADOR	2.287,18
3	ELETRICISTA PREDIAL	3.025,28
4	ELETRICISTA VEICULAR	3.025,28
5	LANTERNEIRO	3.025,28
6	MECÂNICO	3.335,35
7	MECÂNICO ALINHADOR	3.592,09
8	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	3.592,09
9	MECÂNICO DE SUSPENSÃO	3.335,35
10	MECÂNICO MONTADOR	3.335,35
11	MECÂNICO SOCORRISTA	3.592,09
12	MECÂNICO VALISTA	3.592,09
13	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (PREDIAL)	3.176,54
14	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA (PREDIAL)	2.881,19

7.1 Os contratados farão jus a percepção de **Vale Alimentação**, no valor de R\$ 700,00 (seiscentos e sessenta reais), **Plano odontológico** e **Auxílio Transporte**, na forma da legislação vigente.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **22/09/2026 a 28/09/2026**, no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a **última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

- 9.2.1 CPF;
- 9.2.2 Título de Eleitor;
- 9.2.3 Certificado de Reservista;
- 9.2.4 Documento de Habilitação Profissional para as funções obrigatórias;
- 9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR para as funções obrigatórias;
- 9.2.6 Curso Especializado para Transporte Coletivo de Passageiros para as funções obrigatórias;
- 9.2.7 Certificado de escolaridade;
- 9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital;
- 9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional;
- 9.2.9.1 Quando se tratar de CTPS Digital, observar o disposto no item "f" do Anexo III;
- 9.2.10 Currículo;
- 9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obtiver pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para análise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obtiver pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 **Análise Curricular** para as funções de:

- I. AJUDANTE DE LANTERNEIRO
- II. APONTADOR
- III. LANTERNEIRO

10.2 **Análise Curricular e Teste Prático** de conhecimento para as funções de:

- I. ELETRICISTA PREDIAL
- II. ELETRICISTA VEICULAR
- III. MECÂNICO
- IV. MECÂNICO ALINHADOR
- V. MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR
- VI. MECÂNICO DE SUSPENSÃO
- VII. MECÂNICO MONTADOR
- VIII. MECÂNICO SOCORRISTA
- IX. MECÂNICO VALISTA

10.3 **Análise Curricular, Teste Teórico e Teste Prático** para as funções de:

- I. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- II. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/nº, anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.

11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

- I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
- II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
- III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
- IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
- V. Currículo.
- VI. PIS.
- VII. Certidão de nascimento/casamento.
- VIII. Certificado de escolaridade.
- IX. Comprovação dos cursos exigidos no edital.
- X. Comprovante de residência atualizado.
- XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
- XII. Quando se tratar de CTPS Digital, observar o disposto no item "f" do Anexo III;
- XIII. CPF dos dependentes.
- XIV. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
- XV. Comprovante de tipo sanguíneo/Fator Rh.
- XVI. Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR para as funções obrigatórias;
- XVII. Curso Especializado para Transporte Coletivo de Passageiros para as funções obrigatórias.

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato, podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

17.8 É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 02 (dois) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos ou encerrados por decurso de prazo e não renovados, e incorreram nas condutas abaixo descritas, conforme dispõe a Portaria MOBI-Rio “N” Nº 02, de 06 de outubro de 2025:

- I - desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- II - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- III- insubordinação ou impuntualidade habitual;
- IV- a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função;
- V - desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho.

17.14 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 05 (cinco) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos, encerrados por decurso de prazo e não renovados, e cometeram crime contra a Administração e ato de improbidade, na forma da Portaria MOBI-Rio “N” Nº 02, de 06 de outubro de 2025; ou demitidos por justa causa pela prática das condutas tipificadas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

17.15 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.16 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

17.18 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso
Anexo V	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
21/09/2026	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
22/09/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
22/09/2026 a 28/09/2026	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
06/10/2026	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
07/10/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
09/10/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
13/10/2026 a 16/10/2026	2ª ETAPA - PERÍODO DE APLICAÇÃO DO TESTE TEÓRICO/PRÁTICO
20/10/2026	RESULTADO DO TESTE
21/10/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
23/10/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
23/10/2026	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

AJUDANTE DE LANTERNEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência na função.
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Auxiliar as atividades de manutenção e revisão de lanternagem, corrigindo defeitos ou substituindo peças; Auxiliar no preparo da lataria do veículo e peças para os serviços de lanternagem e pintura; Executar atividades com orientação do líder imediato; entre outras correlatas ao cargo.

APONTADOR

Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Experiência mínima em atividades de apontamento operacional, controle de frota, logística, transporte coletivo ou manutenção de veículos.
Curso	Conhecimento básico de informática.
Principais Atribuições	Identificar avarias externas e internas dos carros; Identificar falhas de funcionamento na parte elétrica (luzes de sinalização, luzes do salão e vistas eletrônicas); Identificar danos causados nos pneus; Identificar danos nos estofados dos bancos; Fazer abertura e fechamento de ordens de serviços (OS) da manutenção veicular, gerindo as ordens no sistema; Disponibilizar e produzir laudos mecânicos e interpretativos de equipamentos, sempre que solicitados; entre outras correlatas ao cargo.

ELETRICISTA PREDIAL	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência na função.
Curso	NR-10
Principais Atribuições	Responsável por auxiliar na execução dos serviços especializados de manutenção elétrica de baixa tensão nas estações, terminais, prédio administrativo, anexos e centro de controle operacional da MOBI-Rio; manutenção em circuitos elétricos, quadros e comandos elétricos de baixa tensão; manutenção em iluminação interna e externas nas estações e terminais; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; entre outras.

ELETRICISTA VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Mínimo de 1 (um) ano na função de eletricista ou 2 (dois) anos como ajudante de eletricista veicular, ambos em linha pesada diesel (ônibus/caminhão).
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Responsável por assegurar o funcionamento de todo o sistema elétrico dos veículos através da manutenção corretiva, preventiva e montagem de seus componentes, entre outras correlatas ao cargo.

LANTERNEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Mínimo de 1(um) ano na função de lanterneiro veicular ou 2 (dois) anos como ajudante de lanterneiro; desejável experiência em linha pesada (ônibus ou caminhão).
Curso	Desejável curso de solda.
Principais Atribuições	Responsável por realizar manutenção interna e externa da carroceria, assegurando as condições adequadas e seguras para circulação dos veículos, entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Mínimo de 1 (um) ano na função de mecânico ou 2 (dois) anos como ajudante de mecânico, ambos em linha pesada diesel (ônibus/caminhão).
Curso	Desejável mecânica básica à diesel.
Principais Atribuições	Responsável por assegurar a conformidade dos componentes mecânicos dos veículos, de acordo com os requisitos técnicos e de segurança; programar carros para troca de peças com defeito; auxiliar na manutenção preventiva e revisão mecânica, corrigindo defeitos ou substituindo peças; entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO ALINHADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como mecânico alinhador, borracheiro ou controlador de pneus em linha pesada diesel (ônibus/caminhão).
Curso	Curso de alinhamento eletrônico à laser.
Principais Atribuições	Realizar atividades técnicas e operacionais, voltada para alinhamento (cambagem; caster; KPI; divergência em curva; divergência de ângulo; regulagem de barra; centralização de quadro; gabarito de eixo; desempenho de manga eixo; telescópio); entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como mecânico de refrigeração ou eletricista em linha pesada diesel (ônibus/caminhão).
Curso	Certificação ou curso de refrigeração veicular.
Principais Atribuições	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ventilação e ar condicionado dos ônibus; realizar testes, lubrificação e regulagem nos sistemas de refrigeração e climatização; entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Mecânico de manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores diesel.
Curso	Desejável curso técnico em mecânica de suspensão.
Principais Atribuições	Responsável pelas atividades técnicas e operacionais da frota, relacionadas ao alinhamento dos veículos; Manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores; entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO MONTADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência em montagem de motores a diesel.
Curso	Montagem de motores diesel.
Principais Atribuições	Realizar atividades de montagem de motores, caixa de marcha, diferencial, freio, eixo dianteiro e sistema pneumático, desmontando, ajustando e montando componentes, verificando necessidades de troca ou reparo de peças e corrigindo defeitos; recuperar compressores e bomba d'água; entre outras correlatas ao cargo.

MECÂNICO SOCORRISTA	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como mecânico ou eletricista veicular em linha pesada (ônibus/caminhão).
Documento	Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” (EAR).
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Realizar pequenos acertos e reparos visando maximizar a eficiência operacional. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; atividades mecânicas de pequenos reparos; entre outros.

MECÂNICO VALISTA	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência na função linha pesada (ônibus/caminhão)
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Responsável por vistoriar o veículo diariamente na vala de inspeção, verificando possíveis defeitos e registrando na ordem de serviço do veículo; fazer a inspeção diária nos veículos inspecionando-os e verificando-os possíveis vazamentos de: (água, ar e óleo), desgastes e calibração dos pneus, lonas, catracas, buchas, correias e barra de direção; entre outros.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (PREDIAL)	
Formação Acadêmica	Ensino médio completo.
Experiência Profissional	Experiência em manutenção de refrigeração.
Curso	Técnico de refrigeração.
Principais Atribuições	Realizar manutenção preventiva e corretiva nos refrigeradores de ar condicionado; instalar e desinstalar os refrigeradores de ar condicionado sempre que houver tal demanda.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA (PREDIAL)	
Formação Acadêmica	Ensino médio completo em eletrônica, elétrica, automação industrial ou eletrotécnica.
Experiência Profissional	Experiência em manutenção eletromecânica.
Curso	Eletrônica, elétrica ou eletrotécnica
Principais Atribuições	Manutenção nos componentes elétricos e eletrônicos dos acionamentos; Manutenção nos componentes mecânicos, motores e correias; Montagem, desmontagem e transporte das portas; Manutenção em catracas e seus componentes; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Para a função de Eletricista Veicular e Lanterneiro será válida, como tempo de experiência, o período indicado no Anexo II - Requisitos Específicos, deste Edital.	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO III:
Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

b) **Para todos os cargos** deste Edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

f) Para **CTPS DIGITAL** - A empresa poderá solicitar, em qualquer fase do processo seletivo, um dos documentos abaixo, com objetivo de complementar as informações contidas na carteira digital.

- I. Cópia do contrato de trabalho;
II. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
III. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT).

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:
Assinatura do Candidato:
O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024, NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025, e NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO QUE COUBER.

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)**, com sede administrativa na Avenida das Américas, S/N, (Centro de Controle de Operações - Anexo ao terminal Alvorada), Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22631-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164/2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, pela Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES
O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços à **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ [meses] com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO
O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com a **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - As faltas não justificadas serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao Departamento Pessoal as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento de horas adicionais ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada pela **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Quarto - A realização de horas adicionais deverá observar o limite legal previsto no art. 59-A da CLT.

Parágrafo Quinto - O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive as adicionais, será realizado por meio de ponto eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO
O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, ficando permitida a compensação de que trata o § 6º do artigo 59 da CLT, e observando-se, ainda, o disposto nas normas coletivas aplicáveis, obrigando-se o(a) **CONTRATADO(A)** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, observando a escala, conforme determinações que vierem a ser expedidas pela **CONTRATANTE**.
Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo - Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - A alteração temporária, em caso de substituições ou imperiosa necessidade de atendimento ao serviço público, não haverá necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**, resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Parágrafo Quarto - O(A) **CONTRATADO(A)** usufruirá de no mínimo 1 hora de intervalo, na forma do artigo 71, da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO
A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro - O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Segundo - A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico, salvo nos casos de alteração temporária, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro - Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO
O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único - Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES
O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS
São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato.
- II - Décimo terceiro salário.
- III - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
- IV - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período.
- V - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado.
- VI - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção.
- VII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos.
- VIII - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO
Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato.
- II - Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.

b) Decisão unilateral da CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou
c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro - Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - As partes poderão rescindir antecipadamente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o artigo 481 da CLT.

Parágrafo Quinto - Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas, ensejando vedação à nova contratação, na forma da Portaria MOBI-Rio “N” Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública.
- II - Prática de ato de improbidade.
- III - Desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade.
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública.
- V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

Parágrafo Sexto - O contrato rescindindo ou encerrado por decurso de prazo e não renovado por desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho, também, enseja vedação à nova contratação, nos termos da Portaria MOBI-Rio “N” Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital.

Parágrafo Sétimo - Constituem falta grave, as condutas tipificadas no art. 482 da CLT, ensejando a extinção do contrato por justa causa:

- a) Ato de improbidade.
- b) Incontinência de conduta ou mau procedimento.
- c) Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço.
- d) Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.
- e) Desídia no desempenho das respectivas funções.
- f) Embriaguez habitual ou em serviço.
- g) Violação de segredo da empresa.
- h) Ato de indisciplina ou de insubordinação.
- i) Abandono de emprego.
- j) Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
- k) Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
- l) Prática constante de jogos de azar.
- m) Perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da Companhia, de acordo com as rotinas internas para a assunção e quitação de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de substâncias proibidas nas dependências da Empresa, bem como o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá se apresentar para trabalhar, sob efeito de quaisquer substâncias que possam alterar seus sentidos, sob pena de o contrato ser imediatamente rescindido.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se em manter o endereço residencial e eletrônico sempre atualizados, devendo informar imediatamente à CONTRATANTE em caso de alteração, através de preenchimento de documento específico no Departamento Pessoal. Serão considerados válidos os comunicados, correspondências, notificações, telegramas e outros enviados para os endereços informados no presente contrato para todos os fins de direito. Neste ato, autoriza o(a) **CONTRATADO(A)** o envio de correspondência eletrônica para o endereço aqui fornecido.

Uma vez rescindido o contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a devolver crachá, equipamentos ou qualquer instrumento de trabalho pertencente à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas após a comunicação da dispensa, autorizando desde já o desconto do valor correspondente das verbas rescisórias em caso de não devolução no prazo estipulado.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a não assinar ou assumir qualquer obrigação em nome da Administração Pública, por intermédio de carta, contratos, entrevistas, declarações verbais ou escritas, notificações, mídias sociais ou qualquer outra espécie de declaração de direitos, em desacordo ao procedimento estabelecido pela Empresa.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga, durante e após o término deste contrato, não divulgar, direta, ou indiretamente, a terceiros, quaisquer informações ou documentos, originais ou cópias, desenvolvidos ou elaborados pela **CONTRATANTE**, durante o desempenho das suas atividades, mantendo tais conhecimentos e informações estritamente em sigilo, sob pena de rescisão do contrato, por justa causa, e pagamento de indenização pelos danos causados.

É proibida a divulgação de dados salariais, dados pessoais dos demais colaboradores e dirigentes (diretores), bem como fornecer, divulgar ou se utilizar de imagens da **CONTRATANTE**.

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará ao(à) **CONTRATADO(A)** infrator(a), como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste contrato, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

Além das regras habituais de convivência, o(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a tomar ciência e cumprir todas as normas, políticas, regulamento interno, manuais de conduta, procedimentos, instruções dos superiores, bem como a participar dos treinamentos oferecidos pela **CONTRATANTE**.

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá se apresentar ao trabalho no horário da escala, devidamente uniformizado, observando às normas de asseio e de higiene.

Toda e qualquer atividade deverá ser realizada com o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual, em obediência às normas emanadas do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se ainda a conhecer e cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante do presente contrato.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a utilizar as ferramentas/materiais de trabalho somente no exercício das atividades da Empresa, devendo devolvê-las ao término da execução. Quaisquer atos do(a) **CONTRATADO(A)**, culposos ou não, direcionados à **CONTRATANTE**, seus prepostos e demais colaboradores, seus bens, ou aos usuários do serviço de transporte público, poderão acarretar a rescisão antecipada do contrato por justa causa.

A **CONTRATANTE** poderá descontar da retribuição paga ao(à) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços prestados, o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados à Administração Pública, por conduta dolosa ou culposa, na forma do artigo 462 § 1º da CLT, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A **CONTRATANTE** decidirá, a seu exclusivo critério, o procedimento a ser adotado para os descontos.

A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer conduta ilegal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE SEGURANÇA - A - PARA A MOBI-RIO
Processo: 007300.000446/2026-46
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1084/2026
Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ.: 16.868.674/0001-42				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Cavelete Plástico (Polietileno) cor laranja tipo A 1 Metro com faixa zebraada refletiva branca. (Altura 1,0 metro/largura 1,0 metros).	50	400,00	20.000,00
8	Pedestal móvel tipo placa cor amarela (altura 1,20) dimensões da placa (25,0 cm x 22,0 cm) com suporte para prender corrente.	50	150,00	7.500,00

NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ.: 27.493.779/0001-80				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cone de PVC Flexível 75cm cor laranja (NBR 15071) com duas faixas refletivas branca e passador de corrente. (Altura 75cm/base 40x40 cm/Peso 3kg).	150	63,00	9.450,00
2	Corrente Plástica (Preto com Amarelo) Elo grande.	2.000	4,41	8.820,00
3	Corrente Plástica (Preto com Amarelo) Elo Pequeno.	2.000	3,35	6.700,00

SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ.: 55.442.589/0001-70				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Cavalete em Polietileno cor laranja Tipo A 2 metros com faixa zebrada refletiva branca. (Altura 1,0 metro/largura 2,0 metros/ profundidade 90,0cm).	50	385,00	19.250,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - K, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
Processo: 007300.001250/2026-79
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1441/2026
Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA CNPJ.: 03.548.844/0001-60					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10008099	BRAKE LIGHT TORINO EXPRESS	60	80,85	4.851,00
4	10540083	CONJUNTO BOCAL TANQUE COMBUSTÍVEL TORINO EXPRESS	36	257,00	9.252,00
11	10246287	FRISO FITA PVC ACABAMENTO DEGRAU AMARELO TORINO EXPRESS	500	1,32	660,00
12	10607648	LANTERNA DELIMITADORA DIANTEIRA TORINO EXPRESS	180	14,03	2.525,40

CARVALHO ÔNIBUS LTDA CNPJ.: 23.326.986/0004-32					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	10006580	LUZ DE PLACA (LANTERNA) TORINO EXPRESS	280	4,75	1.330,00
14	10363988	MASCARA DO FAROL LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE ANTIGO E EXPRESS	120	495,00	59.400,00
15	10363989	MASCARA DO FAROL LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE ANTIGO E EXPRESS	120	495,00	59.400,00
18	10372094	RETRO REFLETOR TRAS EIRO/ESQUERDO TORINO EXPRESS (OLHO GATO)	180	49,00	8.820,00
19	10372092	RETRO REFLETOR TRASEIRO/DIREITO TORINO EXPRESS (OLHO GATO)	180	49,00	8.820,00
25	10385035	CONECTOR LIMITADOR PAINEL 12 TECLAS MARCOPOLO TORINO EXPRESS	60	49,00	2.940,00

MARCOPOLO S/A CNPJ.: 88.611.835/0008-03					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10240562	ARTICULAÇÃO PORTA PANTOGRÁFICA TORINO EXPRESS	60	119,45	7.167,00
3	10240556	CALÇO BASE DA ÁRVORE TORINO EXPRESS	60	26,54	1.592,40
5	12743743	CONJUNTO ESTRUTURA FRONTAL MARCOPOLO VIALE EXPRESS	14	1.699,52	23.793,28
6	10073038	CONJUNTO INSUFLADOR TORINO EXPRESS	18	390,33	7.025,94

8	10338756	CONJUNTO RAMPA BASCULANTE TORINO EXPRESS	48	3.161,60	151.756,80
9	10334443	FAROL LADO DIREITO VIALE MARCOPOLO/TORINO EXPRESS	130	296,66	38.565,80
10	10334444	FAROL LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE / TORINO EXPRESS	130	293,20	38.116,00
16	10487439	PLACA DE LED MARCOPOLO TORINO EXPRESS 120CM	380	116,00	44.080,00
17	12671757	CONJUNTO PERFIL AMARELO RAMPA CADEIRANTE MARCOPOLO TORINO EXPRESS	26	375,69	9.767,94
20	10604515	REVESTIMENTO INTERNO PAINEL SAIA MÓVEL TORINO EXPRESS	12	161,95	1.943,40
22	10314381	SAPATA BALAUSTRÉ JANELA MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022	500	12,00	6.000,00
23	10087582	SUPORTE BATENTE PORTINHOLA TORINO EXPRESS	60	13,07	784,20
24	10110634	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA MARCOPOLO TORINO / VIALE EXPRESS 53 KG	960	70,03	67.228,80
26	10555699	HASTE FIXAÇÃO BATERIAS TORINO EXPRESS	180	37,32	6.717,60
27	10480149	SUPORTE FIXAÇÃO PARACHOQUE TORINO EXPRESS	60	74,04	4.442,40
28	10657350	TAMPA MANUTENÇÃO RELÓGIOS TORINO EXPRESS	60	882,45	52.947,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1652/2026.
Processo: 007300.001210/2026-27
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ZF, HOMOLOGADO PELO FABRICANTE MERCEDES BENZ, PARA CHASSI 0500, OCUPADOS COM MOTORES OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTES NA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **05 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/08/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 24/08/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.004868/2026-73
EMPRESA: CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA HERMENEGILDO DE BARRO - ENTRE A RUA CANDIDO MENDES ATÉ A RUA VISCONDE DE PARANAGUÁ
BAIRRO: SANTA TERESA
EXTENSÃO: 778,00 m

PROCESSO: 002610.004870/2026-42
EMPRESA: IGUA
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA MAPUÁ ENTRE A ESTRADA RODRIGUES CALDAS E O Nº 804
BAIRRO: TAQUARA
EXTENSÃO: 830,49 m

PROCESSO: 002610.004871/2026-97
EMPRESA: IGUA
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA MAPUÁ DA ESQUINA COM A ESTRADA RODRIGUES CALDAS, NOS DOIS LADOS DA CALÇADA ATÉ A RUA CORREIO DO POVO ENTRANDO NA RUA GRALHA DO CAMPO ATÉ A RUA TRINCA FERRO
BAIRRO: TAQUARA
EXTENSÃO: 584,17 m

PROCESSO: 002610.004873/2026-86
EMPRESA: IGUA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA TRINCA FERRO PASSANDO PELO RUA TESOURINHA E RUA BEM-TE-VI
BAIRRO: TAQUARA
EXTENSÃO: 388,04 m

PROCESSO: 002610.004875/2026-75
EMPRESA: IGUA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CLÓVIS BORNAY DA ESTRADA DE MAPUÁ ATÉ FINAL DO LOGRADOURO
BAIRRO: TAQUARA
EXTENSÃO: 320,24 m

PROCESSO: 002610.004876/2026-10
EMPRESA: IGUA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA COLEIRO DO BREJO DO Nº 379 ENTRANDO NA RUA URUTAU ATÉ A RUA CHAN CHAO
BAIRRO: TAQUARA
EXTENSÃO: 230,41 m

D.O DE 25/08/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 04/09/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.005010/2026-26
EMPRESA: F.AB. ZONA OESTE S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: CAMINHO FOZ DO JORDÃO, RUA MAURO DE ALMEIDA, RUA ALCATIFA, RUA VERGEL, RUA ARGOIM, ESTRADA SANTA MARIA, AVENIDA GENERAL PEDRO GERALDO DE ALMEIDA, RUA CALDAS NOVAS, RUA CONTAGEM, RUA VOTUPORANGA, RUA VANGLÓRIA, AVENIDA MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA E RUA SEM NOME
BAIRRO: CAMPO GRANDE
EXTENSÃO: 4.051,81 m

PROCESSO: 002610.005020/2026-61
EMPRESA: F.AB. ZONA OESTE S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: R SD ELIAS DE SOUSA, AV ROBERTO MOURA, R DO BOSQUE, R ARAÇATUBA, R FIGUEIRAS, R GOIABEIRA, R MANGUEIRAS, R CAJUEIROS, R LIMOEIROS, R PIAUÍ, R AGAÍ, ESTR DO FURADO, R RIO DE JANEIRO, R SÃO PAULO, R SD FELISBINO DOS SANTOS, ESTR DOS PALMARES, ESTR DO CAMPINHO, R S D RAMIS MENDES, R SEM NOME, AV BRASIL
BAIRRO: PACIÊNCIA
EXTENSÃO: 6.047,08 m

PROCESSO: 002610.005065/2026-36
EMPRESA: CLARO S/A
ENDEREÇO DA OBRA: INICIA NA ESTRADA DO ENCANAMENTO E FINALIZANDO NA RUA PROJETADA A
BAIRRO: CAMPO GRANDE
EXTENSÃO: 186,86 m

PROCESSO: 002610.005087/2026-04
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO COLÉGIO, DO Nº 144 ATÉ O Nº 1171, ESQUINA COM A AV. MONSE-
NHOR FÉLIX - (SOLUÇÃO 3 - TRECHO 2)
BAIRRO: COLÉGIO
EXTENSÃO: 1024,89 m

PROCESSO: 002610.005093/2026-53
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES, DO Nº 436 ATÉ O Nº 520
BAIRRO: CAMPINHO
EXTENSÃO: 263,59 m

PROCESSO: 002610.005114/2026-31
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO BARRO VERMELHO, DO Nº 1757 ATÉ O Nº 144, CRUZANDO A AV.
PASTOR MARTIN LUTHER KING JR E AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR DO Nº 8939 ATÉ A ESTRADA
DO BARRO VERMELHO (SOLUÇÃO 3 - TRECHO 1)
BAIRRO: COLÉGIO
EXTENSÃO: 705,35 m

D.O DE 08/09/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 09/09/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.005157/2026-16
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RODOVIA PRES. DUTRA, DO Nº 1410 SEGUINDO PELA RUA BENJAMIN DA SILVA
ATÉ A AV. CORONEL PHIDEAS TÁVORA (SOLUÇÃO 4-TRECHO1)
BAIRRO: PAVUNA
EXTENSÃO: 1.020,47 m

PROCESSO: 002610.005158/2026-61
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AV. CORONEL PHÍDEAS TÁVORA, DO Nº 461 ATÉ A RUA OTÁVIO MANGABEIRA,
SEGUINDO PELA RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA ATÉ O Nº 74 -(SOLUÇÃO 4-TRECHO 2)
BAIRRO: PAVUNA
EXTENSÃO: 1.120,81 m

PROCESSO: 002610.005171/2026-10
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PRAIA DO JEQUIA, DA RUA MALDONADO ATÉ A RUA PIRES DA MOTA
BAIRRO: RIBEIRA
EXTENSÃO: 423,65 m

PROCESSO: 002610.005180/2026-19
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO EUGÊNIO ENTRE O Nº 371 E A RUA CEARÁ
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
EXTENSÃO: 376,15 m

D.O DE 10/09/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 14/09/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.005254/2026-17
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº 4696 COM TRAVESSIA EM MND E TERMINA NO CAN-
TEIRO CENTRAL NA ALTURA DO Nº 4560
BAIRRO: LEBLON
EXTENSÃO: 280,40 m

PROCESSO: 002610.005256/2026-06
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AV. JORGE CURI Nº 550 EM FRENTE AO HOSPITAL AMÉRICAS
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 147,20 m

PROCESSO: 002610.005257/2026-42
EMPRESA: UFINET BRASIL S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SÃO BENTO ESQ RUA AVN RIO BRANCO ATÉ E/F AO Nº 9 ESQ RUA DA QUI-
TANDA.RUA DA QUITANDA ESQ RUA SÃO BENTO ATÉ E/F AO Nº 95 ESQ RUA DO ROSÁRIO
BAIRRO: CENTRO
EXTENSÃO: 600 m

PROCESSO: 002610.005258/2026-97
EMPRESA: UFINET BRASIL S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA VISC DE INHAÚMA E/F AO Nº 95 ESQ AVN RIO BANCO
BAIRRO: CENTRO
EXTENSÃO: 257 m

D.O DE 15/09/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 15/09/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.005296/2026-40
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, ENTRE Nº 480 E 512
BAIRRO: IPANEMA
EXTENSÃO: 105,40 m

D.O DE 16/09/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 17/09/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.005324/2026-2
EMPRESA: TELXIUS CABLE BRASIL LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO PONTAL NO LADO DO OPOSTO AO Nº 5900 E/F AO
CAMPING CLUBE DO BRASIL - PRAIA DA MACUMBA
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 183 m

PROCESSO: 002610.005333/2026-10
EMPRESA: VERO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVN NELSON MUFAREJ FILHO COM ESQUINA DA AVN AYRTON SENNA SEGUINDO
ATE A ESQUINA DA RUA JOSE DA SILVA AZEVEDO NETO
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 469,19 m

D.O DE 18/09/2026

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 27/08/2026

PROCESSO: 007100.016775/2026-65
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1587/2026
OBJETO: Aquisição de Caixa coletora para resíduos de saúde perfurantes ou cortantes, com capacidade de 7 litros e 13 litros

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que seria realizada em 24/09/2026, fica ADIADA para o dia 05/10/2026, às 10:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1627/2026

Onde se lê:
Valor total estimado: R\$ 30.300.327,67

Leia-se:
Valor total estimado: R\$ 30.300.327,72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Processo: 000700.005378/2026-50
Modalidade: Pregão Eletrônico - SME nº 1637/2026, por meio do sistema Compras.gov.br;
Critério de julgamento: menor preço por item;
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água e contratação de laboratório para análise da qualidade da água com emissão de laudo de potabilidade nas unidades escolares e unidades administrativas da SME/RJ.
Valor estimado: R\$ 5.689.672,88 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
Data e hora de abertura da sessão: 06/10/2026, às 11 h;
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rj.gov.br;
Disponibilização do Edital: http://ecomprasrio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001);
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 Horário: 10h às 18h (dias úteis).

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 186 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
4	2460043	ANDREIA DE OLIVEIRA MELO	DESCCLASSIFICADA
5	2474782	ANDRÉA OLÍMPIA DA CUNHA	DESCCLASSIFICADA
6	2474209	PENHA CRISTINA GOMES LIMA	CONTRATADA

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 21/09/2026, página 87

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 310 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2469712	THAYANE SÁ GOMES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	18	DESCCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2459666	LUCIA HELENA LOPES DA SILVA DA CUNHA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	10	DESCCLASSIFICADO(A)

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2456606	HOSANA LEONOR DE OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	16	DESCCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 311 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS

COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2463538	DALVA HELENA AVELINA DOS SANTOS	19	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2466776	MARIA ANTONIA GERMANO	20	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40H SEMANAIS

COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2466079	CARINE TEIXEIRA	11	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS

COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
4	2473583	ELAINE CRISTINA NUNES	17	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS

COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
5	2451893	BRUNA GOMES DE CARVALHO	1*	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
6	2449492	CAMILA SILVA MARINHO	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
7	2451954	LICIA PEREIRA SANTANA	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
8	2449395	LUCIANA RICAS REZENDE LYRA	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
9	2452719	ALINE MARIA JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO	5*	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

*Candidato se autodeclarou como PcD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.020) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO	12/08/2026
E/CRE (05.14.031) ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	12/08/2026
E/CRE (05.15.022) ESCOLA MUNICIPAL JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA	19/09/2026
E/CRE (05.15.037) ESCOLA MUNICIPAL HAITI	18/09/2026
E/CRE (05.15.064) ESCOLA MUNICIPAL MESTRE DARCY DO JONGO	19/09/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 276 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 273 de 17 de setembro de 2026 respectivamente, no seguinte cargo:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2447959	MARLUCI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	11	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2445757	JANAINA DE SOUZA GASPAR	12	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA PELO ITEM 4.5
2466350	VERÔNICA GOMES NEVES	13	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 277 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2456189	LUCIANA BASTOS DE CARVALHO	14	SME 02/2026
2	2466640	LUCIANA PAULA DA SILVA	15	SME 02/2026
3	2466216	SAMANTA DA SILVA MATIAS FERREIRA	16	SME 02/2026
4	2461783	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	17	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO)**;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 184 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2466900	SHIRLEY REGINA ALVES	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	11	DESCCLASSIFICADO

2457372	ÂNGELA ABREU BRAGA MAGALHÃES	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	12	DESCCLASSIFICADO
2474320	KÁTIA COELHO DOS SANTOS	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	13	DESCCLASSIFICADO
2461689	LYANE MARQUES DE ANDRADE LOBÃO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	14	DESCCLASSIFICADO
2446007	MARTA ALESSANDRA NUNES BARBOSA RODRIGUES	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	15	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2449194	NATÁLIA LOPES RIBEIRO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	1	DESCCLASSIFICADO
2465533	WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	2	DESCCLASSIFICADO
2472536	URSULA ARABELLA SALLES MOREIRA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	3	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2444885	JAMILLY BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	327	DESCCLASSIFICADO
2448803	ANA PAULA DAMASIO MADEIRA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	328	DESCCLASSIFICADO
2462307	RAPHAELLA SANTANA ALVES DA SILVA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	329	DESCCLASSIFICADO
2450774	MARCELLE MACHADO DE SOUZA GUIDE	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	330	DESCCLASSIFICADO
2460315	LETYCIA CORDEIRO DE SOUZA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	331	CLASSIFICADO
2457757	MARIA GABRIELLE DIAS CADENA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	332	DESCCLASSIFICADO
2450203	MYRELLA NASCIMENTO DO CANTO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	333	DESCCLASSIFICADO
2450200	ISABELA GONÇALVES TITO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	334	DESCCLASSIFICADO
2473296	MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	335	DESCCLASSIFICADO
2461546	BEATRIZ BEZERRA TOLEDO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	336	DESCCLASSIFICADO
2473757	MARIA CLARA CABRAL DE MORAIS	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	337	DESCCLASSIFICADO
2462097	FERNANDA DA SILVA GOMES	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	338	CLASSIFICADO
2459761	SOFIA CORCINE HERCULANO DE PADILHA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	339	DESCCLASSIFICADO
2460922	JULLIANE ALVES GONÇALVES AUGUSTO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	340	DESCCLASSIFICADO
2462433	SARAH SOPHIA TAVARES DE ALMEIDA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	341	DESCCLASSIFICADO
2457900	SIMONE DA SILVA AGUIAR	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	342	CLASSIFICADO
2446246	LUCIENE FERREIRA FREIRE	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	343	DESCCLASSIFICADO
2448556	JAQUELINE MARCHETTI DA SILVA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	344	DESCCLASSIFICADO
2452039	DANIELE DA SILVA GONÇALVES	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	345	DESCCLASSIFICADO
2468704	VERONICA FERREIRA DE SOUZA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	346	DESCCLASSIFICADO
2448738	DANIELA ALVES DE BARROS	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	347	DESCCLASSIFICADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 185 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2473152	ANA PAULA DE ALMEIDA DULTRA	16	Edital SME nº 02/2026
2468503	ANDREA DA SILVA NOBREGA	17	Edital SME nº 02/2026
2468929	MARCIA DE SANTANA SILVA DE ALMEIDA	18	Edital SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2475264	JORGE DOS SANTOS SILVA	4	Edital SME nº 02/2026

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2449848	RENATA GONÇALVES MOURÃO	348	Edital SME nº 02/2026
2464869	LUANA FERREIRA DE PAIVA	349	Edital SME nº 02/2026
2465459	SUENIA BARBOSA SILVA	350	Edital SME nº 02/2026
2450415	ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA SOUZA PAULA	351	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2446436	SUELLEN CAVALCANTE PEIXOTO	352	Edital SME nº 02/2026
2459808	ROSELANE GOMES DA HORA	353	Edital SME nº 02/2026
2462361	JENIFFER AGUIAR DA COSTA FLORENCIO	354	Edital SME nº 02/2026
2472866	GABRIELA SILVEIRA DA SILVA	355	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2463226	INGRID RENETE DO NASCIMENTO ANDRADE	356	Edital SME nº 02/2026
2464647	KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	357	Edital SME nº 02/2026
2457751	ADRIANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	358	Edital SME nº 02/2026
2455157	TALLES ROSA FERNANDES	359	Edital SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2453561	KELLY MARTINS DE LIMA	1	Edital SME nº 02/2026
2469521	PETRONILHA ALICE ALMEIDA MEIRELLES	2	Edital SME nº 02/2026
2450509	TAMIRYS PIRES SAAD FERREIRA	3	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 186 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2470756	GLÓRIA MARIA FURTADO DE MESQUITA	1	Edital SME nº 02/2026
2467441	FABIANA ALVES DA SILVA CASSIANO	2	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2461031	PATRCIA RENATA DA SILVA SOUZA	3	Edital SME nº 02/2026
2449173	DOMENIKE FELIPE DE SOUZA	4	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 179 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 de 08/01/2025 publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
383.193-0	LYANNA OLIVEIRA DE CARVALHO	24/09/2026	15h
383.194-8	ELIANA MORAIS DOS SANTOS	24/09/2026	15h
383.195-5	JOSELENE DOS SANTOS NUNES	24/09/2026	15h
383.056-9	RAPHAEL MIGUEL DA SILVA	24/09/2026	15h
383.197-1	CHRISTIANE DA COSTA TEIXEIRA	24/09/2026	15h
383.196-3	FELIPE TEIXEIRA	24/09/2026	15h

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 180 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER DIA 22/09/2026 - 14 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2471534	SHIRLENE SANTOS MOURA	7	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2457506	BRUNO CESAR DIAS GUERRA	8	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2456314	PATRICIA PIMENTEL MARQUES CÊSCA	9	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line. • Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/8ª CRE/GAIR N.º 57, 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000708.010296/2026-57 - CRECHE ESCOLA BABY BEE - a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60 de 29 de abril de 2025.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Cintia de Oliveira Lima, matrícula: 10/242.077-6; Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841- 2 e Elizangela Fortuna Areias de Andrade, matrícula: 10/275.758-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GAIR nº 142 de 18 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190.

Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- novo requerimento indicando a modalidade, faixa etária e o horário de atendimento pretendida. Lembramos que estas informações deverão ser compatíveis em todos os documentos.
- cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado, na íntegra e com todas as folhas sequenciais do documento;
- prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);

- documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

- declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
- designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II): da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;

CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;

do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;

comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;

disponibilidade de horário de modo que durante o **horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.**

- em se tratando de instituição bilíngue, exige-se para o profissional da coordenação da língua suplementar, além da formação prevista nos incisos I ou II do caput do artigo 27 desta Deliberação, a habilitação e/ou proficiência nível C no idioma escolhido, conforme disposto no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, cujo(s) documento(s) deve(m) ser traduzido(s) por tradutor juramentado, se for o caso. (anexo XIV) e disponibilidade de horário para atendimento levando em conta a necessidade de atendimento a cada grupamento de, no mínimo, duas horas diárias, nos termos do Parecer “N” Nº 01, de 2007, conforme disposto no Anexo XIV.

g. documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou

- laudo emitido por engenheiro (CREA) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o art. 1º da Lei nº 64496 do CONFEA, “para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia” atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDU.**

h. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

i. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço.

j. cópia do adendo ao Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

k. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

l. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75. m. anexo VI (horário integral) conforme modelo determinado pela legislação vigente. Cabe informar, que o horário de funcionamento não poderá ultrapassar das 18h.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Douglas Pinto de Moraes

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 41, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 709007653/2026-90 - CRECHE JARDIM ESCLA RIO DA PRATA, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0 e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula: 10/241.914-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 49, de 21

de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

• Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
- cópia do Adendo ao Regimento, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, **em que, além da nova faixa etária e do Plano Educacional Individualizado (PEI), seja especificado, detalhadamente**, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE);
- cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, compatível com o pleito do momento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI). É necessário ainda, atualizar a legislação Deliberação CME nº 15/2007, CME nº 29/2018 e CME nº 38/2020, foram revogadas. Revisar todas as referências, algumas não constam no texto e nas referências. Algumas citações da BNCC não coincidem com as páginas do documento referenciado;
- Em análise aos documentos apresentados foi identificada a divergência quanto ao horário de atendimento registrado no PPP e no adendo ao regimento, o primeiro informa o horário de 8h às 16h e o segundo de 8h às 18h.

Corrigir o equívoco do devido documento.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 42, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 709007653/2026-90 - ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0 e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula: 10/241.914-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 50, de 21 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

• Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Novo requerimento retificando o endereço para o qual se solicita a autorização de funcionamento;
- cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, devidamente registrado, que informe a alteração do endereço;
- cópia do contrato de locação, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- declaração da capacidade máxima de matrículas, **referente ao novo endereço**, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, **destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V)**;
- documento de regularização do imóvel:
 - cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDU.**
- na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- cópia de adendo ao Regimento Escolar, informando a alteração do endereço, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, com a informação da nova localização, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- anexo VI (horário integral).

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 600 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional

de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 40H
COMPARECER NO DIA 22/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2448490	DAFINI MARTINS DA CAMARA DE MELO	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2464265	MARCIA REGINA VIANA VAZ	9	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2448746	ELIZABETH COUTINHO DE ARAUJO	10	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2447710	ANA CASSIA BONFIM FREIRE	11	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CTPS;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 601 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 22/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2466147	THAMIRES FONSECA DOS SANTOS	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2461277	DEBORA GOMES DE MENDONÇA	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	*PCD
2448572	CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA RAFAEL	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

*CANDIDATO(A) AUTODECLAROU-SE PCD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CTPS;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.030 Escola Municipal Magdalena Tagliaferro	19/09/2026

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

PROCESSO Nº 006200.000589/2026-13

Pregão Eletrônico nº 1642/2026

Data: 06/10/2026 Horário: 10 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos ou magnéticos com tecnologia de chip (ou solução equivalente), para fornecimento de benefício refeição/alimentação para os empregados da MultiRio, em conformidade com a legislação relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT vigente, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Prazo da contratação: 12 meses

Valor Estimado: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.

Tipo: Menor preço global, no modo de disputa aberto

Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://multirio.prefeitura.rio/contratos-e-licitacoes/>

Telefone para contato: (21) 2976-9439 / (21) 29769-9453.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO

EXPEDIENTE DE 21.09.2026

000900.082579/2026-14 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 59.637.555/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 616,08 (Seiscentos e dezesseis reais e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 470, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23902 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.089946/2026-19 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 256331, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23903, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.080754/2026-39 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 973,04 (Novecentos e setenta e três reais e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 252396, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23903 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.084292/2026-29 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 274,95 (Duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 255571, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23904 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.045022/2026-01 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.093,26 (Mil e noventa e três reais e vinte e seis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1529216, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.045059/2026-21 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1529215, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.039808/2026-81 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente à Nota Fiscal nº 68800, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/15256, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.045015/2026-09 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1529204, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.090463/2026-59 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 20029, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.029010/2026-21 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1512809, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO

EXPEDIENTE DE 21.09.2026

Ofício SMS nº 34811/2026
Assunto: Convocação de Membros de Comissão de Avaliação
Considerando o disposto na Resolução SMS nº 4914 DE 13 DE MAIO DE 2021 que designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 34/2015, referente ao processo instrutivo nº 09/002.317/2015 - CER Centro e Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda;

Considerando o termino do Contrato de Gestão nº 34/2015 em 27/06/2021.

CONVOCAR todos os membros nominados da referida Comissão para, no prazo impreterível de três (3) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, procederem à entrega do Relatório Final de Atividades e Execução do Objeto da respectiva parceria.
O Relatório Final deverá ser protocolado no SEI RJ e encaminhado à Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais - S/SUBG/CTGOS, devidamente assinado por no mínimo três (3) integrantes da comissão, acompanhado do parecer conclusivo acerca do cumprimento das metas e da regularidade da aplicação dos recursos.

Titulares
Carlos Frederico Favero Costa - Matr. 11/223.980-4
Walter Dufrayer Ortiz - Matr. 11/219.046-0
Luciano José Pereira Junior - Matr. 60/324.339-1
Leila dos Santos Tavares - Matr. 11/226.037-0
Patrícia Fernandes Lima Grago Gomes - Matr. 12/237.940-2

Suplentes
Almir Luiz Antunes Junior - Matr. 11/208.815-1
Andrea Átila Duarte da Silva - Matr. 11/212.773-6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1292/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/77756
Objeto: Registro de Preços para aquisição de resmas de papel reprográfico, do tipo A4, para compor estoque e suprir às demandas de papel das unidades da secretaria municipal de saúde, de forma segura, econômica, efetiva e eficaz.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 22/09/2026.

Em cumprimento ao DECRETO RIO Nº 57250 de 19/11/2025 (<https://sei.rio/wp-content/uploads/sites/2/2025/11/Decreto-SEI-57250.pdf>), a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão deverá ser realizada pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, na modalidade de assinatura simples cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário externo.

• MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90366/2026 - Proc: 000900.000907/2026-72
Objeto: Aquisição de medicamentos com perfil hospitalar, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, nos termos do item 18.2 e seguintes do Edital.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada preferencialmente por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos no Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025, e em suas alterações, bem como na legislação e regulamentação aplicáveis, ou em norma que venha a substituí-lo.

• MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL SÁLGADO FILHO

COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026/000889

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail **empenhos.hmmc@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	2026NE000795
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000796
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000797
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000798
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000799

OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail **contratos.hmmc@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2026NE000801

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail **contratos.hmmc@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA	2026NE000803

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail **contratos.hmmc@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2025NE000805

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2

HOSPITAL DO ANDARAÍ

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material hospitalar para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.090945/2026-17. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.handarai@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 24/09/2026.

HOSPITAL DO ANDARAÍ

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 21/09/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de MATERIAL HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.090971/2026-37**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com** A proposta poderá ser encaminhada até o dia 24/09/2026.

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.090870/2026-66. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico david.comprasandarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 24/09/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FLEXMED 2-COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000752
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE	2026NE000753
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2026NE000755
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000756
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000757
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2026NE000758
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000759
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	2026NE000760
GLOBAL - PHARMA - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2026NE000761
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000762
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000763
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000768
NEXT IMPLANTES RJ COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	2026NE000772
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000773
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000775
CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	2026NE000776
CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	2026NE000777
JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	2026NE000778
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000779
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000780
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000781
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2026NE000782
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000784
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	2026NE000785
CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000786
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026NE000789
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000790
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000791
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000792

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2026NE000335
* Omitido em 12/08/2026	
SISPACK MEDICAL LTDA.	2026NE000349
* Omitido em 03/09/2026	
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2026NE000411
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2026NE000412
* Omitido em 22/09/2026	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE nº 1650/2026 - dia 24/09/2026, 08h às 14h
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Glicose & Outros)
Estimativa: R\$ 19.170,27 / Processo SEI nº 000900.089401/2026-02

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema ComprasNet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 210/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.197.401 Data: 11/09/2026	Não Pode Parar Eventos Ltda. Avenida Ataulfo de Paiva, 1235 sala 303 - Leblon, CEP: 22440-034 Rio de Janeiro-RJ. CNPJ: 67.297.730/0001-77
A.I nº 1.197.402 Data: 11/09/2026	Pizzaria dos SJosefa Ltda. Avenida Pastor Martin Luther king JR, 126 Bloco 1 loja 104 parte - UNI 820 clique e ret., Del Castilho, CEP: 20760-005 -Rio de Janeiro - RJ, CNPJ: 05.222.532/0001-97
A.I nº 1.197.403 Data: 11/09/2026	Valeu Catering Solutions S/A Rua da Assembléia, 10 sala 1601 Centro - CEP: 20011-901 - Rio de Janeiro-RJ CNPJ: 34.624.881/0001-33
A.I nº 1.197.404 Data: 11/09/2026	Nostalgia Carioca Lanches Ltda. Rua Hilário Ribeiro, 8 SUP 22, Praça da Bandeira,C - Rio de Janeiro-RJ CNPJ: 53.912.271/0001-80
A.I nº 1.197.405 Data: 11/09/2026	Vulcano e Pastel Rir 26 Ltda Rua Luiz Beltrão, 160 Loja 114 Vila Valqueire - Rio de Janeiro- RJ CNPJ: 66.845.044/0001-20
A.I nº 1.197.406 Data: 11/09/2026	Pizza Al Taglio Ltda. Rua Carlos Gois, 234 loja G, Leblon - CEP: 22440-040 - Rio de Janeiro-RJ CNPJ: 03.305.461/0001-60
A.I nº 1.197.407 Data: 11/09/2026	Bali Rosas Comércio Alimentício Ltda. Avenida Marechal Henrique Lott, 120 Barra da Tijuca - CEP: 22631-370 Rio de Janeiro RJ. CNPJ: 50.953.277/0001-07
A.I nº 1.197.408 Data: 11/09/2026	Pizza Al Taglio Ltda. Rua Carlos Gois, 234 Loja G - Leblon CEP:22440-040 Rio de Janeiro-RJ CNPJ: 03.305.461/0001-60
A.I nº 1.197.409 Data: 11/09/2026	CFT Produtos Alimentícios Ltda. Avenida das Américas, 2000 loja 122 - Barra da Tijuca. - CEP: 22640-901 - Rio de Janeiro-RJ. CNPJ: 23.438.735/0001-05
A.I nº 1.197.410 Data: 11/09/2026	Pizzeria Castelli Ltda. Rua Rocha Pita, 218 Loja B, Cachambi - Rio de Janeiro-RJ CNPJ: 35.700.700/0001-73
A.I nº 1.197.423 Data: 13/09/2026	Agile Corp Serviços Especializados Ltda. Estrada São Lourenço, S/N quadra 21 Chacaras Rio-Petropolis - Município, de Duque de Caxias. CNPJ: 00.801.512/0001-57
A.I nº 1.197.426 Data: 13/09/2026	Pitagoras Leite Gastronomia Ltda. Rua das Camélias, 35 apartamento 303 - Vila Valqueire - CEP: 21330-200 Rio de Janeiro-RJ. CNPJ: 08.537.704/0001-00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 211/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.197.384 Data: 11/09/2026	Rafaela Franklin Silva Com. Var. Hortigranjeiros Rua Araticum, 29 loja - Anil
A.I nº 1.197.385 Data: 11/09/2026	Armazem Urbano Araguaia Com. Prod. Alimentos Ltda Rua Araguaia, 970 loja A - Freguesia Jacarepagua

A.I nº 1.197.387 Data: 11/09/2026	Gomes Restaurante e Bar RJ Ltda Estrada Macembu, 63 - Taquara
A.I nº 1.197.388 Data: 11/09/2026	Fora de Visão Bar e Restaurante Ltda Rua Guaravera, 191 loja A - Curicica
A.I nº 1.197.390 Data: 11/09/2026	Fora de Visão Bar e Restaurante Ltda Rua Guaravera, 191 loja A - Curicica
A.I nº 1.197.448 Data: 15/09/2026	Royal Rio Palace Hotel Ltda Rua Duvivier, 82 - Copacabana
A.I nº 1.197.449 Data: 15/09/2026	Condomínio do Conjunto Habitacional São Geraldo Av. Geremário Dantas, 580 - Pechincha
A.I nº 1.197.475 Data: 16/09/2026	Weiss Alimentação Ltda Rua das Laranjeiras, 346 E - Laranjeiras
A.I nº 1.197.476 Data: 16/09/2026	JGK Comércio de Alimentos Ltda Rua das Laranjeiras, 335 - Laranjeiras
A.I nº 1.197.477 Data: 16/09/2026	Jora Café e Bar Ltda Rua das Laranjeiras, 335 - Laranjeiras
A.I nº 1.197.478 Data: 16/09/2026	Os Villares Sorveteria e Labchonete Ltda Rua das Laranjeiras, 371 loja B - Laranjeiras
A.I nº 1.197.479 Data: 16/09/2026	Restaurante Brotar Ltda Rua Alice, 24 loja A - Laranjeiras
A.I nº 1.197.480 Data: 16/09/2026	Lanchonete da Escurinha Ltda Rua Alice, 34 loja - Laranjeiras
A.I nº 1.197.481 Data: 16/09/2026	Soprati Sucos e Lanches Ltda Rua Belfort Roxo, 372 loja A - Copacabana
A.I nº 1.197.482 Data: 16/09/2026	Biscuit Doces e Salgados Ltda Rua Carvalho de Mendonça, 35 loja 3 - Copacabana
A.I nº 1.197.485 Data: 16/09/2026	Copa Bambino's Pizzaria Ltda Rua Belfort Roxo, 197 loja E - Copacabana
A.I nº 1.197.487 Data: 16/09/2026	Zinga Bar e Restaurante Ltda Rua Belfort Roxo, 231 loja A B C D - Copacabana
A.I nº 1.197.488 Data: 16/09/2026	Evelyn Suiany Moura de Souza Rua Bento Lisboa, 85 loja A - Catete
A.I nº 1.197.489 Data: 16/09/2026	Panificação e Confeitaria Atlantica Ltda Rua Ministro Viveiros de Castro, 53 - Copacabana
A.I nº 1.197.490 Data: 16/09/2026	Evelyn Suiany Moura de Souza Rua Bento Lisboa, 85 loja A - Catete
A.I nº 1.197.504 Data: 16/09/2026	LF Café e Bistro Ltda Rua Duvivier, 12 loja B - Copacabana
A.I nº 1.197.506 Data: 16/09/2026	Fontaine de Sante Alimentos Ltda Rua Ronald de Carvalho, 55 loja C - Copacabana
A.I nº 1.197.509 Data: 16/09/2026	Restaurante Duvivier Ltda Rua Duvivier, 49 loja B - Copacabana
A.I nº 1.197.511 Data: 16/09/2026	Restaurante Duvivier Ltda Rua Duvivier, 49 loja B - Copacabana
A.I nº 1.197.515 Data: 16/09/2026	Cabana Lanches Ltda Rua Duvivier, 51 loja 3 - Copacabana
A.I nº 1.197.517 Data: 16/09/2026	Leme Praia Comércio de Alimentos Ltda Av. Atlantica, 974 loja A - Copacabana
A.I nº 1.197.519 Data: 16/09/2026	Café e Bar Beco das Garrafas Ltda Rua Duvivier, 50 loja A - Copacabana
A.I nº 1.197.537 Data: 16/09/2026	Copa Avícola Ltda Rua Ministro Viveiros de Castro, 33 A - Copacabana
A.I nº 1.197.539 Data: 16/09/2026	Cafeteria Chef Urbano Ltda Rua do Catete, 228 quiosque 1 pav 1 - Catete
A.I nº 1.197.543 Data: 16/09/2026	Confeitaria Santo Amaro Ltda Rua do Catete, 22 - Catete
A.I nº 1.197.545 Data: 16/09/2026	Estrela do Catete Restaurante Ltda Rua Pedro Américo, 22 - Catete
A.I nº 1.197.563 Data: 17/09/2026	Condor 46 Doces Ltda Largo do Machado, 29 loja 46 - Catete
A.I nº 1.197.564 Data: 17/09/2026	Patureba Comércio de Alimentos Ltda Av. das Américas, 19021 loja 117 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.565 Data: 17/09/2026	Paraíso do Largo Lanchonete Ltda Rua do Catete, 311 loja 110 J - Catete
A.I nº 1.197.566 Data: 17/09/2026	Puro Sertão Bar e Restaurante Ltda Rua do Catete, 311 loja 112 113 - Catete
A.I nº 1.197.567 Data: 17/09/2026	Açaí da Chef Ltda Largo do Machado, 29 sbl 220 221 - Catete
A.I nº 1.197.568 Data: 17/09/2026	Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S/A Av. das Américas, 19021 1 piso - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.571 Data: 17/09/2026	O Bom da Barão Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Barão de Mesquita, 534 - Andaraí
A.I nº 1.197.572 Data: 17/09/2026	O Bom da Barão Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Barão de Mesquita, 534 - Andaraí
A.I nº 1.197.573 Data: 17/09/2026	Gramdes Doces e Salgados Ltda Av. das Américas, 19021 quiosque 14 - Recreio dos Bandeirantes

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA EXPEDIENTE DE 21/09/2026		
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.007960/2026-32	AI nº 1.162.598 Data: 29/06/2026	Towers Watson Consultoria Ltda Avn Republica do Chile, 330, Centro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
FARMACEUTICO (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA
150º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:			
ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia 24/09/2026 às 09:30 (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Sede RioSaúde Situado na Rua Dona Mariana 48 - Botafogo, RJ.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admis-sional e admissão - campo de observações.

ANEXO I HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 24/09/2026 ÀS 09:30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN) LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE SITUADO NA RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO, RJ.			
FARMACEUTICO (40H) ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PCD
291º	ELIZABETH SILVA ESTEVES		
292º	ALINE_LEMOS2004@HOTMAIL.COM	**	
293º	MARIANA VIEIRA GOMES		
294º	JULIANE SALLES COSTA		
295º	MARINA ABREU		
296º	AMANDA SOUSA PINHEIRO CARBONI		
297º	VANESSA SANTOS		
298º	PRISCILA LEITE DA SILVA		
299º	FLÁVIA CORRÊA GOMES FABRES		
300º	ESTER TAVARES DOS SANTOS		
301º	RAIZA KELEM DE ARAUJO MOURA		
302º	VICTOR MAX PIMENTEL LOURINHO		
303º	ELISABETH JUSTINO SALVIANO		

304º	THIAGO DA SILVA DORADO		
305º	DAVID ANDREW COELHO	**	*
306º	IZABELLA PACHECO ALVES		
307º	THAISA PEREIRA DA SILVA SOUZA		
308º	ROSANE DUARTE DA SILVA FERRARI		
309º	RENAN VINHAES DE SANTANA		*
310º	TATIANE MACHADO DA SILVA		
311º	ANA CALCADO		
312º	CRISLAINE CRISTINA REGO SILVA		
313º	ELLEN DELAMARA DE PAULA MARÇAL		
314º	ALINE SILVA		
315º	KAREN NASCIMENTO ALVES DE BARROS		
316º	CAMILA HANA DIAS CORDEIRO		
317º	LETÍCIA RODRIGUES J DA SILVA	**	
318º	VERÔNICA JULIANE DE LUNA		
319º	VITÓRIA MADEIRA PORTO FARIA		
320º	GABRIEL MARTINS DE SOUZA		
321º	YASMIM LORENA SANTOS		
322º	JULIANA REZENDE	**	
323º	CHARBELE VINCO SANTOS		
324º	STHEFANNIE FERREIRA DE ALMEIDA LUZ		
325º	ALEXIA DANTAS		
326º	GIOVANNA MENDONÇA DE LIMA		
327º	JOSÉ VICTORIO MELO DA SILVA		
328º	LUCIANA COSTA CARVALHO GONÇALVES		
329º	RENAN CIRILO DO NASCIMENTO		
330º	RENATA PUGLIESI LARANJEIRA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 031/2026
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR
3º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST E ENTREVISTA - EDITAL Nº 031/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 031/2026 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Checklist e Realizar entrevista por competência	Comparecer a Sede da RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 09/09/2026 às 09:30h conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O Candidato deverá apresentar a documentação comprobatória autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo referente à análise de documentos prevista no “ITEM 6 DO REFERIDO EDITAL”;

3.2 O profissional, após comprobatório, será entrevistado para analisar a adequação das competências junto aos requisitos da vaga; A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH. O procedimento ocorre para os candidatos que foram classificados na etapa comprobatória;

3.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Checklist e Realizar entrevista por competência - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST E ENTREVISTA
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO
09/09/2026 - 09:30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA 48, BOTAFOGO)

ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
201º	WICTOR HUGO SANTOS DE FREITAS
202º	GABRIELE TRINDADE OLIVEIRA
203º	THAMIRES RESENDE ARAÚJO DE MOURA
204º	ELMA LIMA DA SILVA
205º	ROSANGELA MIRANDA
206º	ALEXANDRE DOS SANTOS CARDOSO
207º	LUCIANE MARTINS DA SILVA
208º	MIRIAN DE ARAUJO SANTOS PIMENTEL
209º	MARCELO GRACIANO DE ALMEIDA
210º	CRISTIANE DOS SANTOS SINATO BERNARDES
211º	ISRAEL DOS SANTOS ALMEIDA
212º	ANDREA SOUZA
213º	SILVANA RIBEIRO DA SILVA
214º	ALEX DA SILVA LOPES
215º	MARIDALVA RODRIGUES CUNHA DA SILVA
216º	ROSANE ROCHA CARVALHO
217º	DELICE DA SILVA CASTRO
218º	BIANCA GOMES NEIVAS
219º	ANA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
220º	RICARDO GAUDARD
221º	CRISTIANA MARIA SILVA DE SOUSA
222º	NATHALY DA SILVA ARCANJO
223º	ISABELLA CARDOSO CRISTINO
224º	MARCELA LIMA FARIAS DE ALMEIDA
225º	BRENO DOS SANTOS ROSA RIBEIRO
226º	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
227º	ARCELINA EVANGELISTA AMORIM
228º	KÁTIA CRISTINA FAGUNDES RIBEIRO
229º	JANICE COUTINHO MACHADO
230º	SIMONE ESPÍRITO SANTO SILVA CRUZ
231º	MÁRCIA CRISTINA SILVA CORREA
232º	NELCIMAR BENEVIDES CORDEIRO
233º	MARILENA TRINDADE DE ARAÚJO DOS SANTOS
234º	LUCIENE FERREIRA FREIRE
235º	LUIS ANTONIO DOS SANTOS
236º	ROSILÉA VIERA DA SILVA
237º	MARIA ISABEL DE SOUZA ALEXANDRINO
238º	CRISTIANE RAMALHO DA SILVA
239º	ANDREA DE OLIVEIRA PIRES
240º	NAILDES GUIMARÃES DOS SANTOS
241º	CIRENE MENDES PEDRO
242º	ALESSANDRE GOMES NEVES

243º	MOISÉS HILMER SANTOS MOTA
244º	LEILA CRISTINA SANTANA DA SILVA
245º	ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
246º	NAILMA RODRIGUES DA SILVA TRUTA
247º	MERILAINE DAMASCENO BOMFIM COSTA
248º	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA
249º	THIAGO MARQUES DOS SANTOS
250º	MARIA ALICE CIRILO DE OLIVEIRA
251º	MIRIAN LUCIA DE OLIVEIRA
252º	FABIANA DA SILVA SOUSA
253º	CARLA VERÔNICA SOARES VALLADÃO LIMA
254º	ALINE GOMES DAS SILVA
255º	AMANDA SANTANA
256º	ROBSON DE SOUZA
257º	EDUARDO DE SOUZA FIRMINO
258º	WAGNER HYGINO SOARES DOS SANTOS
259º	NICOLE PESTANA SILVA
260º	RENATA DOS SANTOS LIMA
261º	JOSÉ ROMERO HENRIQUES DA ROCHA
262º	SUELEN FERREIRA DE LIMA
263º	ANA CAROLINA JACOBINO DOS SANTOS
264º	MARINA PINHEIRO DA SILVA
265º	GILDO FERREIRA DO NASCIMENTO
266º	ANDRE LUIZ AMADOR MEDEIROS
267º	ANGELA MARQUES RIBEIRO
268º	CARLA CUNHA DE ASSIS
269º	VERA LUCIA DA SILVA
270º	ADRIANA AZEVEDO BARBOSA
271º	JENEFER SOARES CAMPOS
272º	SILVIA RAMOS DOS SANTOS
273º	JANAÍNA RESENDE DA SILVA
274º	FÁTIMA FERREIRA PINTO
275º	CINZIA PEREIRA DA SILVA
276º	MARIANE REGINA BARBOSA Y
277º	ANGELA CONCEICAO DA SILVA
278º	ELANE GOMES DOS SANTOS
279º	RENATA DE MOURA CORREA SANTANA
280º	ANDREIA REGINA BLANC
281º	ROBERTA DE SOUZA DOS SANTOS
282º	MÁRCIO DE MOURA CAMPOS
283º	DENISE CASTELO BRANCO BARBOSA
284º	MICHELE PARTELI VICHI
285º	JANAINA CORDEIRO JORGE
286º	VANIZIA CARLA PINTO GOES
287º	ALINE DO NASCIMENTO MAIA
288º	ADRIANA DA SILVA DIAS
289º	INGRID MATTOS DOS SANTOS
290º	ÉRICA FERREIRA DA SILVA
291º	GRACILENE DE SANT ANA ANDRE
292º	LUIS CARLOS SANTOS DE SOUZA
293º	EDSON CLEMENTINO DAS NEVES
294º	VLADIMIR DANIEL DA SILVA GONZAGA
295º	MARCELA JAQUELINE ALVES PEREIRA CAVALCANTI DA SILVA
296º	RAFAEL DOS SANTOS BENTO
297º	ANGÉLICA ARABELLE CARVALHO DE OLIVEIRA
298º	ALINE AMARAL DA CRUZ SILVA
299º	LUIZ CARLOS ALVES NEVES
300º	MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 044/2026
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 044/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
MÉDICO - 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO PEDIÁTRICO; INTENSIVISTA PEDIÁTRICO; OBSTETRA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo EDITAL CO-RSU Nº 044/2026 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da Sede da RioSaúde situado Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ.	No dia 23 de setembro de 2026, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 23/09/2026 DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTIPULADO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/09/2026 - 09H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE, SITUADO NA RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELE PORTO SAD
2º	JULIANA WERNECK
3º	JULIA NETTO MACHADO FROTA
4º	MARIANA EPAMINONDAS EMERSON
5º	PAMELA GORETTI
6º	PEDRO SABDIN CHAGAS
7º	NATÁLIA DABÉS GUIMARÃES

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/09/2026 - 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE, SITUADO NA RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LIEGE CARVALHO
2º	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR MANSUR
3º	JULIA NEVES DE ARAUJO
4º	LIVIA MARIA DA SILVA
5º	JULIANA DA ROCHA FRAGOSO MURTA
6º	BRUNA PACHECO DE ASSUNÇÃO
7º	MARCUS FREITAS
8º	MARIA COSTA SERPA SERFATY
9º	PAULA LANZILLOTTI
10º	JULIANA CAMPANATI
11º	OSWALDO DIAS JÚNIOR
12º	DAYANA CAMPOS DA SILVA
13º	RAIZA PEREIRA
14º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA
15º	VANESSA STELET ROCHA
16º	DAYANA MARA DE SOUZA
17º	JULIA SAMPAIO LOUREIRO
18º	FERNANDA ALVES RIANELLI

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/09/2026 - 11H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE, SITUADO NA RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ.

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO
2º	CARLA GALHARDO

3º	ISABELA BASTOS DA COSTA
4º	SABRINA MOREIRA FERNANDES
5º	ANNA MARIA DE BARROS SILVA LIMA
6º	CAROLINA RANGEL
7º	MARCIA COSTA DE CARVALHO
8º	RAFAELA BRITTO RESENDE
9º	KARINA GARSKE
10º	CLARISSA XAVIER LIMA
11º	LEONEL FREDY LUQUE COHAILA
12º	CRISTINA MARIA CARVALHO CARVALHO
13º	ERICH BUENO MENDOZA
14º	ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA
15º	THEREZA MINTO FRAGOSO DO ROSÁRIO
16º	ANA PAULA RODRIGUES MELO
17º	RAFAELA PIRES DE SOUZA
18º	CAROLINE RODRIGUES CAMBEIRO GIELER
19º	MATHEUS HERTHEL
20º	JULIA BRANDÃO BOUZAS
21º	RENATA CAVALCANTI PARPINELLI
22º	WIVIAN LOPES ESPIRITO SANTO
23º	BRUNA SHIGUEMI SAITO
24º	RAPHAELLA DOS SANTOS MAIA CRUD
25º	SILVIA PAULINE BATALHA COUTINHO
26º	NATHALIA FERREIRA NUNES
27º	MARIA LUIZA BARROS VIEIRA
28º	LETÍCIA DA COSTA FERREIRA
29º	ANA CLARA CORTE REAL VIEIRA
30º	MARINA PAES FACIOLA
31º	MARIA GABRIELLA SOCCI DA COSTA RAPOSO DA CAMARA
32º	LARA PAIVA MAGALHÃES
33º	FABIANA CARDOSO
34º	RENAN DOS SANTOS ARAUJO
35º	ANALU SOBRAL

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL CO-RSU N.º 006/2026
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N.º 006/2026

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA 5º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATORIO ONLINE**, de que tratam o EDITAL CO-RSU n.º. 006/2026, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, Nº 127, página 89 de 18 de setembro de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO
COMPROBATÓRIO ONLINE	Acessando o link https://pss.riosau.de.rio.br/	Dia 21/09//2026 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I

LEIA-SE:

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO
COMPROBATÓRIO ONLINE	Acessando o link https://pss.riosau.de.rio.br/	Início: 21/09/2026, às 10h Término: 23/09/2026, às 11h

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de ACESSÓRIOS DE RADIOTERAPIA, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.013062/2026-61, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosau.de@prefeitura.rio.

O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Instrumentais Odontológicos, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.014743/2026-47, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosau.de@prefeitura.rio.

O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2026
EDITAL Nº 7 - INVESTIMENTO EM PRODUÇÕES COM GRANDE POTENCIAL COMERCIAL -
“RIOFILME INVEST”
EXPEDIENTE 21/09/2026

No dia 21 de setembro de 2026, a Comissão Julgadora formada por Carolina Teixeira Ribeiro, Leonardo Jasmin Edde (presidente) e Maurício Hirata Filho, reuniu-se virtualmente para a 1ª reunião extraordinária de decisão de investimento.

Após apresentações orais, esclarecimentos, detalhamentos e ajustes nas PROPOSTAS pelos proponentes, as mesmas foram avaliadas pela comissão julgadora em relação aos critérios dispostos no item 9.5 do referido edital.

Assim, considerando as características das propostas em pauta, a comissão julgadora deliberou, de comum acordo entre os membros, o resultado final abaixo transcrito, com destaque para seguintes critérios:

- O potencial de retorno do investimento para a RIOFILME e para o Município do Rio de Janeiro, proporcionado pela participação nas Receitas Brutas de Distribuição (RBD), mecanismos de recuperação prioritária do investimento, colateralização cruzada e previsão de lançamento em curto prazo;
- A estratégia de distribuição, comercialização e licenciamento da obra, considerando, particularmente o porte e a estratégia de lançamento;
- O histórico das empresas participantes e da equipe técnica e artística envolvida na realização da obra, considerando sua experiência profissional, capacidade de execução e desempenho em projetos anteriormente realizados; e
- A viabilidade técnica, econômica e financeira da PROPOSTA, particularmente: o estágio de desenvolvimento da produção.

PROPOSTAS COM DECISÃO FAVORÁVEL DE INVESTIMENTO (por ordem de inscrição):

Nº INSCRIÇÃO: 9390
PROJETO: UM TIO QUASE PERFEITO 3
PROPONENTE: H20 DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A
VALOR DO INVESTIMENTO RIOFILME EM PRODUÇÃO: R\$ 500.000,00
VALOR DO INVESTIMENTO RIOFILME EM DISTRIBUIÇÃO: R\$ 1.500.000,00

Nº INSCRIÇÃO: 9533
PROJETO: ASSASSINATO NO TREM 171
PROPONENTE: H20 DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A
VALOR DO INVESTIMENTO RIOFILME EM DISTRIBUIÇÃO: R\$ 1.500.000,00

Nº INSCRIÇÃO: 9534
PROJETO: MINHA VIDA COM SHURASTEY
PROPONENTE: SM DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.
VALOR DO INVESTIMENTO RIOFILME EM DISTRIBUIÇÃO: R\$ 3.000.000,00

Nº INSCRIÇÃO: 9543
PROJETO: DEIXA A VIDA ME LEVAR
PROPONENTE: SM DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.
VALOR DO INVESTIMENTO RIOFILME EM DISTRIBUIÇÃO: R\$ 2.000.000,00

PROPOSTAS MANTIDAS EM PAUTA PARA PRÓXIMA REUNIÃO (por ordem de inscrição):

Nº INSCRIÇÃO: 9404
PROJETO: DETALHES DE UMA VIDA
PROPONENTE: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA

Nº INSCRIÇÃO: 9444
PROJETO: O FARAÓ DAS BITCOINS
PROPONENTE: MORENA FILMES EIRELI

Nº INSCRIÇÃO: 9445
PROJETO: O MISSIONÁRIO
PROPONENTE: PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Nº INSCRIÇÃO: 9532
PROJETO: CÁSSIA
PROPONENTE: H20 DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A

COMISSÃO JULGADORA:
CAROLINA TEIXEIRA RIBEIRO
LEONARDO JASMIN EDDE (PRESIDENTE)
MAURÍCIO HIRATA FILHO

**EDITAL Nº 6 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”**

No dia 21 de setembro de 2026, a Comissão Julgadora formada por Daniel Novaes Sampaio Celli, Leonardo Jasmin Edde (presidente) e Maurício Hirata Filho, reuniu-se virtualmente para a 1ª reunião extraordinária de decisão de apoio. A 1ª reunião ordinária, agendada para 14 de agosto de 2026, foi cancelada por ausência de inscrições validadas.

Após apresentações orais, esclarecimentos, detalhamentos e ajustes nas PROPOSTAS pelos proponentes, as mesmas foram avaliadas pela comissão julgadora em relação aos critérios dispostos no item 9.5 do referido edital.

Assim, considerando as características das propostas em pauta, a comissão julgadora deliberou, de comum acordo entre os membros, o resultado final abaixo transcrito, com destaque para seguintes critérios:

- Impacto econômico no município do Rio de Janeiro, em especial volume de investimentos, geração de postos de trabalho, contratação de profissionais locais e fortalecimento da cadeia produtiva.
- Distribuição, circulação e promoção do município do Rio de Janeiro, considerando a estratégia de lançamento, o alcance de público nacional e internacional, participação em festivais e mercados e a promoção do Rio de Janeiro como destino audiovisual.
- O histórico das empresas participantes e da equipe técnica e artística envolvida na realização da obra, considerando sua experiência profissional, capacidade de execução e desempenho em projetos anteriormente realizados; e
- Viabilidade técnica, econômica e financeira, como a consistência do orçamento e cronograma, recursos já captados, fontes de financiamento, parcerias e coerência entre objetivos, recursos e plano de execução.

PROPOSTAS COM DECISÃO FAVORÁVEL DE INVESTIMENTO (por ordem de inscrição):

Nº INSCRIÇÃO: 9529
PROJETO: Nepo Baby
PROPONENTE: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.
VALOR TOTAL A SER INVESTIDO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: R\$ 30.000.000,00
VALOR DO APOIO: R\$ 5.000.000,00

Nº INSCRIÇÃO: 9544
PROJETO: PARANOIA
PROPONENTE: TERRA CARIOCA PRODUÇÕES
VALOR TOTAL A SER INVESTIDO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: R\$ 31.400.000,00
VALOR DO APOIO: R\$ 5.000.000,00

PROPOSTA MANTIDA EM PAUTA PARA PRÓXIMA REUNIÃO:

Nº INSCRIÇÃO: 9539
PROJETO: DOIS VERÕES E UMA ETERNIDADE
PROPONENTE: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.

COMISSÃO JULGADORA:
DANIEL NOVAES SAMPAIO CELLI
LEONARDO JASMIN EDDE (PRESIDENTE)
MAURÍCIO HIRATA FILHO

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO Nº 74/2026-SUPPA - TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
DO TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO N.º 68/2026-SUPPA**

INSTRUMENTO: Termo nº 74/2026-SUPPA - termo aditivo de rerratificação do termo de entrega e recebimento n.º 68/2026-SUPPA, assinado em 26/08/2026, às folhas 266 a 267 do Livro nº 130, Série “B”, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTE: 1) SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E 2) DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A. - RIOFILME.

OBJETO: O presente Termo é aditivo de RERRATIFICAÇÃO do Termo nº 68/2026-SUPPA - Termo de Entrega e Recebimento, assinado no dia 26 de agosto de 2026, às folhas 266 a 267 do Livro nº 130, Série “B”, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário e tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira e Segunda.

FUNDAMENTO: Processo SEI nº 006300.000675/2026-06.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS**

Processo Instrutivo: 005800001762202679

Instrumento: Termo de Adoção 83/2026

Data de Assinatura: 21/09/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e Café e Bar Candido LTDA
Objeto: Adoção da Calçada e canteiro em frente ao Café Bar Candido Mendes LTDA, localizados na Rua Candido Mendes, nº 19, bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.577	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MAX LTDA	21/09/2026	21/10/2026

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 21/09/2026**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.397	PLATO BUFFET E FESTA LTDA	16/09/2026	16/10/2026
1.179.398	A FESTA E NOSSA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	16/09/2026	16/10/2026
1.179.399	A FESTA E NOSSA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	16/09/2026	16/10/2026

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 21/09/2026**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.401	GLENDA FIGUEIREDO DE MELLO	21/09/2026	21/10/2026

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura / SMF / Tesouro Municipal / Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link <https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: grlf7.smf@prefeitura.rio

Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1177648	38.530.910 JOSE VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	17/09/2026	17/10/2026
1177649	THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA	17/09/2026	17/10/2026
1177650	POLO LOUNGE RJ BAR LTDA	17/09/2026	17/10/2026

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
7ª GRLF - EDITAL Nº 129/2026**

PROCESSO Nº 000470.007979/2026-58

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1 177 644, DE 13/09/2026

A gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local, **RUA TACARATU, 235, HONÓRIO GURGEL**, está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de BAR, sem o competente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**, infringindo o art. 111-A, da Lei 7.000, de 23/07/2021, pelo que, na conformidade do inciso I, do art. 117, da Lei 7.000, de 23/07/2021, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R\$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 117, II, item 3, da Lei 7000, de 23/07/2021, c/c a Lei nº 3145, de 8/12/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados

descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **RAFAEL RIBEIRO VARGAS** - CPF 058.***.737-**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA TACARATU, 235, HONÓRIO GURGEL** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 011-09/2026

JOSÉ VICTOR PEREIRA DOS SANTOS (Espetinho Vista Alegre)

CNPJ nº 38530910/0001-59 - IM nº 1499652-4

Avenida Brás de Pina, 2293 loja A - Vista Alegre

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-604

Solicitamos a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras, churrasqueiras e coberturas (lonas), sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 012-09/2026

THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA (The Garden Gastrobar)

CNPJ nº 49083976/0001-64 - IM nº 1445242-7

Avenida Brás de Pina, 2153 glp - Vista Alegre

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-604

Solicitamos a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das grades e das mesas e cadeiras, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 013-09/2026

VISTA HAPPY BAR E LANCHONETE LTDA (Espeto Carioca)

CNPJ nº 55998917/0001-19 - IM nº 138030-6

Avenida Brás de Pina, 2097 A - Vista Alegre

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-603

Solicitamos a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das grades e das mesas e cadeiras, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746)

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 014-09/2026

POLO LOUNGE RJ BAR LTDA (Aura Lounge & Bar)

CNPJ nº 62696470/0001-99

Avenida Brás de Pina, 1996 - Vista Alegre

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-603

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento com a inclusão da atividade de produção musical para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata da cobertura irregular e das mesas e cadeiras, sob pena de autuações. (Denúncia 1746).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029840	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	21/09/2026	21/10/2026

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL - COGESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO PROJETO CONSCIENTIZANDO
PROCESSO:005100.000058/2026-96**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2026, às 10h (dez horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 742 Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, conforme previsto no item 3.1 do Edital, foi realizada a sessão pública do Chamamento Público CP - SEDHIR Nº 01/2026, em conformidade com o aviso de abertura publicado no D.O.M. Rio de 19/08/2026, página 82. A Comissão Técnico Administrativa do Chamamento Público foi regularmente instituída pela Resolução “P” Rio nº 12, de 18 de Agosto de 2026, publicada no D.O.M.Rio de 19/08/2026, página 45, sendo composta por Manoel Ribeiro de Marins Filho, Matrícula: 60/366.953-8 (Presidente), e Aline Elias Cheble, Matrícula: 60/378.840-3 - (membro), Daiane Calazans de Brito - Matrícula: 60/394962-5 - (Membro), sob a presidência do primeiro. Comunicou-se que o Chamamento Público tem por objeto, nos termos do item 4.1 do Edital, a seleção de proposta apresentada por organização da sociedade civil visando à cogestão técnica e administrativa do Projeto Conscientizando, visando à contratação de **Promotores da Igualdade** para a execução de cadastramentos, mapeamentos, levantamentos de dados e diagnósticos territoriais relacionados às demandas sociais sobre violações de direitos, iniciativas comunitárias, grupos associativos, coletivos populares e empreendimentos da economia popular existentes no Município do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital, mediante a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c Decreto Rio nº 42.696/2016. O valor estimado para execução do Plano de Trabalho corresponde a R\$ 6.768.192,79 (Seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados-Anexo II, nos termos do item 5.2 do Edital. Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a sessão e comunicou que

o certame estava sendo transmitido ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na plataforma YouTube, em conformidade com o Decreto Rio nº 56.529/2025, publicado no D.O.M. Rio de 04/08/2025. Na sequência, procedeu-se à abertura do certame, sendo solicitado, primeiramente, o documento referente ao credenciamento dos proponentes, nos termos do item 8 do Edital. Após a devida verificação da documentação apresentada, e consultado o CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, de cada uma das instituições participantes, foram credenciadas as seguintes instituições: Instituto Usina Social, CNPJ:09.087.158/0002-04, instituições: Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ:31.885.320/0001-08, instituições: Centro de Apoio do Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ: 30.182.661/0001-46 instituição: Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 02.680.126/0001-80, instituição: Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos, CNPJ: 02.539.959/0001-25. Ato contínuo, feita pesquisa no CEIS, foi identificada sanção para a organização ECOS, e a mesma, apresentou liminar do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, suspendendo a referida sanção, até ulterior deliberação. Foi levantado por uma concorrente, a CAMPO, que a assinatura apresentada na carta de credenciamento do INSTITUTO USINA não constava o reconhecimento de firma e que este procedimento estaria em desacordo com o item 19.8 do edital, anexo IV, contudo, a comissão procedeu o credenciamento por excesso de formalismo e que juridicamente a assinatura eletrônica pelo Gov.br, substitui o reconhecimento, conforme decisões judiciais já deliberadas sob a matéria, Ato contínuo, foram solicitados os Envelopes “A” - Proposta e “B” - Documentação de Habilitação, os quais foram entregues à Comissão pelos participantes, sendo separados nominalmente e por categoria. Em observância ao item 9.1 do Edital, as organizações da sociedade civil apresentaram os documentos e propostas em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, identificados como Envelope “A” - Proposta e Envelope “B” - Documentação de Habilitação. Nos termos do item 13.2 do Edital, procedeu-se à abertura dos Envelopes “A” - Proposta, tendo todo o seu conteúdo sido rubricado pelos membros da Comissão Técnico Administrativa. Foram registrados os números de páginas contidas em cada Envelope “A” - Proposta, conforme segue: **Instituto Usina Social** - (573 páginas); **Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO** - (415 páginas); **Centro de Apoio do Desenvolvimento Individual e Social - CADIS** (268 páginas); **Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável** (1.146 páginas); **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS** (508 páginas). Ficou-se designado que cada organização assinaria de forma diversa entre os presentes, e que da mesma forma aconteceria entre os membros da comissão de seleção. Após a rubrica de todos, em sequência, informou-se que, por cautela e em conformidade com o Edital, os Envelopes “B” - Documentação de Habilitação permanecerão lacrados, sendo rubricados sobre seus fechos pelos membros da Comissão Especial e pelos proponentes presentes, os quais ficarão acautelados com a Comissão de Chamamento Público até a próxima sessão. De acordo com o disposto no item 13.2 do Edital, fica consignada a data de 25/09/2026, às 15h, no mesmo local, para a realização de nova sessão pública, considerando-se intimados todos os presentes. Informou-se que, na referida sessão será divulgada a classificação das propostas, após julgamento pela Comissão designada, e será aberto o Envelope ‘B’ - Documentação de Habilitação da organização da sociedade civil, respeitando-se a ordem de classificação. Frangueada a palavra aos credenciados presentes para eventual registro em ata, não houve manifestação. Por fim, foi informado que a presente ata será disponibilizada no sítio eletrônico <http://sedhir.prefeitura.rio>. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:00h e 20 minutos, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e estando em conformidade, vai assinada pelos membros da Comissão de Chamamento Pública e pelos representantes das organizações presentes.

Comissão Especial
Manoel Ribeiro de Marins Filho
Matrícula: 60/366.953-8

Presidente
Aline Elias Cheble
Matrícula 60/378.840-3

Daiane Calazans de Brito
Matrícula: 60/394962-55

Instituições:
Instituição: Instituto Usina Social
Representante: Marcos Vinícius Chagas Ribeiro
CPF:179.xxx.xxx-10

Instituição: Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO
Representante:Beatriz da Silva Fernandes
CPF:134.xxx.xxx-97

Instituição: Centro de Apoio do Desenvolvimento Individual e Social - CADIS
Representante:Vanessa da Silva Santos
CPF:121.xxx.xxx-71

Instituição: Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável
Representante:Miguel Benjamin Minguillo Neto
CPF:553.xxx.xxx-91

Instituição: Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS
Representante: Diogo Romano da Silva Rocha
CPF:103.xxx.xxx-95

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI:

INTIMAÇÃO - Processo:
040/104107/2026 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SME nº 1402/2026.

INTIMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO - Processo:

040/103800/2026 - Pedido de Reconsideração em face da decisão proferida no processo TCMRio nº 40/101.469/2026 - Acórdão nº 2228/2026.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:

040/103039/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1036/2026.
040/103624/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1271/2026.
040/103955/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1459/2026.
040/101516/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90048/2026.
040/104059/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1509/2026.
040/103365/2025 - Edital de Concorrência CO - 90052/2025.
040/103544/2025 - Edital de Concorrência CO - 90053/2025.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO:

DILIGÊNCIA - Processo:

040/102714/2026 - Pedido de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/100198/2023.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO:

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processo:

040/103987/2026 - Pregão Eletrônico PE-RP - A/SUBSAD Nº 1504/2026 para registro de preço aquisição de notebooks.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103587/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1258/2026 - SEAC-RIO - *Objeto*: Prestação dos serviços de engenharia de contratação de empresa especializada em serviços especializados de engenharia e arquitetura para gerenciamento, assessoria técnica e consultoria à Coordenação de Regularização Urbanística e Fun- diária da SEAC-RIO.

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103888/2026 - Pregão n.º 1.380/2026 - Apoio às atividades de operação de tráfego, nas áreas das Bases Operacionais Avenida Brasil, Linha Vermelha e áreas adjacentes - CET-RIO.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103306/2026 - Edital de concorrência eletrônica nº 1080/2026 - SMI - *Objeto*: Apoio gerencial com elaboração de projetos, acompanhamentos de obras de engenharia e estudos técnicos para serviços de pavimentação, drenagem, urbanização com obras de artes especiais e melhorias físicas e operacionais na área da I/SUBI/CGO, APs 1 a 5.
40/103523/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1221/2026 - SMI - *Objeto*: Execução de obras de melho- rias do Condomínio Reserva das Árvores 1, XVIII RA, AP 5.2.
40/103712/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1289/2026 - SMI - *Objeto*: Obras de melhorias do Con- domínio Vale do Sol Life, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO, XVIII R.A, AP 5.2.
40/103713/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1287/2026 - SMI - *Objeto*: Obras de melhorias do Condo- mínio Novo Campo Grande 1, 2, 3 e 4, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO, XVIII R.A, AP 5.2.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 34ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 14 E 18 DE SETEMBRO DE 2026
APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103897/2024 - EDNA DOMINGUES PEREIRA DOS SANTOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.930-9 - Data da Eficácia: 02/07/2024.
40/102130/2026 - JOAO RICARDO DRUMMOND DE MORAIS - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.727-0 - Data da Eficácia: 07/01/2026.
40/102159/2026 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO GUEDES - MEDICO PNEUMOLOGIA - Matrícula: 15/168.224-4 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102162/2026 - CHARMAINE HERINGER MOREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.550-6 - Data da Eficácia: 15/01/2026.
40/102171/2026 - MARISTELA FERREIRA DOS REIS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.820-8 - Data da Efi- cácia: 02/01/2026.
40/102490/2026 - VERALUCIA SANTOS ALI - SERVENTE - Matrícula: 15/122.951-7 - Data da Eficácia: 27/02/2026.
40/102558/2026 - ROSIMERI GONTIJO DE NORONHA - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/174.780-7 - Data da Eficácia: 10/02/2026.
40/102586/2026 - ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES CRUZ - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/223.715-4 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102620/2026 - LUIZ CLAUDIO CARTAXO MOURAO - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.992-6 - Data da Eficácia: 03/02/2026.
40/102654/2026 - CELESTE MARIA DO AMARAL VAZ - PROFESSOR II - Matrícula: 15/263.626-4 - Data da Efi- cácia: 02/02/2026.
40/102685/2026 - MARIA HELENA BRUM - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/113.090-5 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO E ARQUIVA- MENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/002764/2016 Apensado ao 40/002765/2016 - Ata de Registro de Preço nº 06/2016 - SMA - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para entrega nas 4ª, 5ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação.

40/002765/2016 - Ata de Registro de Preço nº 05/2016 - SMA - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de gê- neros alimentícios para entrega nas 7ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação. - *Partes*: SMA - Secretaria Municipal de Administração, PAULO SANTOS MESSINA.

40/002766/2016 Apensado ao 40/002765/2016 - Ata de Registro de Preço nº 07/2016 - SMA - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para entrega nas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Coordenadorias Regionais de Educação.

40/002767/2016 Apensado ao 40/002765/2016 - Ata de Registro de Preço nº 08/2016 - SMA - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para entrega nas Coordenadorias Regionais de Educação..

40/002768/2016 Apensado ao 40/002765/2016 - Ata de Registro de Preço nº 09/2016 - SMA - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para entrega na 10ª Coordenadoria Regional de Educação.

40/002769/2016 Apensado ao 40/002765/2016 - Ata de Registro de Preço nº 10/2016 - SMA - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para entrega na 1ª Coordenadoria Regional de Educação.

40/002770/2016 Apensado ao 40/002765/2016 - Ata de Registro de Preço nº 11/2016 - SMA - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para entrega nas Coordenadorias Regionais de Educação.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102047/2026 - JOAO CARLOS REGAZZI AVELLEIRA - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/149.578-7 - Data da Eficácia: 02/01/2026.

40/102318/2026 - HELENA SOARES COSTA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Matrícula: 15/650.699-2 - Data da Eficácia: 02/06/2025.

40/102534/2026 - MARCOS DE MELLO HALLIER - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/149.263-6 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

40/102559/2026 - ANGELO MACHADO PLAZA - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/157.420-1 - Data da Eficácia: 10/02/2026.

40/102627/2026 - PAULO FERNANDO COUTINHO DO COUTO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.173-6 - Data da Eficácia: 05/02/2026.

40/102666/2026 - SIMONE DE SENNA PINTO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/255.001-0 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

40/102710/2026 - ADRIANA FRUTUOZO FERNANDES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/202.837-1 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

40/102763/2026 - MARIA LUIZA DA ROCHA SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Ma- trícula: 15/194.955-1 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

40/103197/2026 - CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/147.122-6 - Data da Eficácia: 03/03/2026.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102643/2026 - Contrato n.º 242/2025 - Fornecimento de agente redutor líquido automotivo para a CMTc - (MOBI-Rio) - *Partes*: MOBI-RIO e Benedes Soares Batista Ltda.
40/102659/2026 - Contrato n.º 116/2025 - Aquisição de agente redutor líquido automotivo (ARLA) para manu- tenção da frota da CMTc (MOBI-Rio) - *Partes*: MOBI-RIO e Benedes Soares Batista LTDA.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/104099/2025 - 5º TA ao contrato 113/2023 - a Prestação de Serviços de vigilância patrimonial nas unidades físicas da MOBI-Rio - *Partes*: MOBI-RIO e VIGFAT Vigilância Patrimonial Ltda.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO, RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101922/2026 - Contrato de Concessão n.º 06/2026-Concessão da prestação do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros por ônibus(Sistema Rio) - *Partes*: SMTR e GTU - Guaratiba Transportes Ur- banos SPE S.A.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102138/2026 - MOISES NOVENTA MARTINS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.642-0 - Data da Efi- cácia: 05/01/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101833/2026 - BENEDITO FARIAS SOBRINHO - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/256.126-4 - Data da Eficácia: 25/08/2025.
40/102557/2026 - VERONICA MARIA BAIA LIMA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/200.587-4 - Data da Eficácia: 10/02/2026.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101659/2026 - Contrato nº 22/2025 - “Manutenção do Sistema de Drenagem e dos Mergulhões na Área das XVI, XXIV e XXXIV RAs - AP4.” - *Partes*: SECONSERVA e Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.
40/101661/2026 - Contrato nº 11/2025 - Obras de Infra-estrutura no bairro de Campo Grande - *Partes*: SMI e El- vima Construções Ltda.
40/101849/2026 - Contrato 14/2025 - “Obras de contenção de encosta nas comunidades do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo” - *Partes*: GEO-RIO e Gravisa Construções e Empreendimentos Ltda.
40/103304/2026 - Edital de concorrência eletrônica nº 1147/2026 - GEO-RIO - *Objeto*: Intervenções urgentes e pontuais nas APs 4.1 e 4.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101731/2026 - Contrato 16/2025 - “Obras emergenciais de contenção de enconsta em paredão rochoso no Estácio” - *Partes*: GEO-RIO e SOPE - Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103308/2026 - Edital de concorrência eletrônica nº 1150/2026 - GEO-RIO - *Objeto*: Intervenções urgentes e pontuais nas APs 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102297/2026 - JORGE ALVES DA SILVA - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/118.948-9 - Data do Óbito: 07/10/2025.
40/102427/2026 - MARCIA REGINA ROSA RIBEIRO AMARAL - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.150-4 - Data da Eficácia: 03/12/2025.
40/102429/2026 - JANAINA BORGES RAMOS RODRIGUES DE SOUZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.552-2 - Data da Eficácia: 06/01/2026.

40/102447/2026 - PEDRO ANTONIO ANTUNES CHAVES - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/801.948-1 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102500/2026 - KESIA TOMAZ DA SILVA ALBUQUERQUE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/226.143-6 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102305/2026 - CARLOS DE OLIVEIRADOS SANTOS - Cargo: GUARDAMUNICIPAL, Matrícula: 15/854.201-1 - Data do Óbito: 25/07/2025.

Conselheiro Relator **BRUNO MAIA DE CARVALHO**

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103978/2024 - IVANALDA LUCIA FERREIRA NEVES GOMES - AGENTE DE INSPECAO DE POSTURAS MUNICIPAIS - Matrícula: 15/095.047-7 - Data da Eficácia: 08/03/2024.
40/101861/2026 - ANDREA CRISTINA SALVIOLI DIONIZIO - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/267.829-0 - Data da Eficácia: 01/10/2025.
40/102537/2026 - MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - Matrícula: 15/214.946-6 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102672/2026 - MARIA LUIZA LOYOLA SANTANNA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/065.806-2 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102761/2026 - MARTHA TOLEDO REBELLO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/251.103-8 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102765/2026 - NEILA DE AZEVEDO OLIVEIRA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/202.590-6 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro Relator **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102270/2026 - MARIA DOS PRAZERES ROCHA FERNANDES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/257.315-2 - Data da Eficácia: 06/06/2025.
40/102314/2026 - NILMADA SILVA CARDOSO - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 15/248.822-9 - Data do Óbito: 25/03/2025.
40/102329/2026 - MIRIAN DOS SANTOS EMERICK - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/289.358-4 - Data da Eficácia: 13/11/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102300/2025 - DENISE DE ALMEIDA - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/160.620-1 - Data da Eficácia: 03/02/2025.
40/102020/2026 - VALERIA AMORIM DE OLIVEIRA DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.193-1 - Data da Eficácia: 19/01/2026.
40/102205/2026 - ROSINEI NEVES ALVES - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/112.845-3 - Data do Óbito: 13/09/2021.
40/102460/2026 - CLAUDIA NERY ANDRADE RIBEIRO - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/175.266-6 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102485/2026 - SONIA DE CARVALHO PERY - TRABALHADOR - Matrícula: 15/077.583-3 - Data da Eficácia: 26/02/2026.
40/102520/2026 - OCILENE VARGAS PEREIRA - MEDICO GINECOLOGIA - Matrícula: 15/165.985-3 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102553/2026 - MARTHA LUZIA PACHECO - MÉDICO VETERINÁRIO - Matrícula: 15/175.288-0 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102589/2026 - IEDA MARIA LIMA DE SOUZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/262.545-7 - Data da Eficácia: 03/02/2026.
40/102610/2026 - GLORIA REGINA CARVALHO DE SOUSA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/217.830-9 - Data da Eficácia: 04/02/2026.
40/102611/2026 - TANIA CRISTINA SERPA DA SILVA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/169.362-1 - Data da Eficácia: 05/02/2026.
40/102613/2026 - CRISTIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.344-3 - Data da Eficácia: 09/02/2026.
40/102622/2026 - MARCIA REGINA DE MOURA REI - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.358-9 - Data da Eficácia: 06/02/2026.
40/102676/2026 - RAMON SILVA ROCHA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.451-5 - Data da Eficácia: 03/02/2026.
40/102764/2026 - MARCIA MARIA MELLO DOS REIS E SILVA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/289.141-4 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102785/2026 - ANA LUCIA DUARTE DA SILVA - SERVENTE - Matrícula: 15/121.703-3 - Data da Eficácia: 20/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator **DICLER FORESTIERI FERREIRA**

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102488/2026 - JAMES FERNANDES ARRUDA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/150.195-6 - Data da Eficácia: 27/02/2026.
40/102499/2026 - MARIA INES DA SILVA COSTA ARCANJO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/213.823-8 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102536/2026 - LUIS CLAUDIO DIAS TORRES - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/229.194-6 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102552/2026 - ALCENEA CONCEICAO SILVEIRA - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/174.953-0 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102718/2026 - REJANE DA SILVA PEREIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/237.407-2 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102855/2026 - MONICA ROSA BEZERRA - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/115.384-0 - Data da Eficácia: 10/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator **IGOR DOS REIS FERNANDES**

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/005495/2020 - Patricia Carvalho da Costa dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/274.352-4 - Data da Eficácia: 26/01/2021.
40/102513/2026 - ELIETE NUNES MARIOSE - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/190.445-7 - Data da Eficácia: 05/02/2026.
40/102648/2026 - ELIZABETE DE MATOS SILVA - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/278.006-2 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102684/2026 - ELIZABETH CASTRO MATTEI - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/261.108-5 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator **EMIL LEITE IBRAHIM**

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/103899/2025 - SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS - TRABALHADOR - Matrícula: 15/113.997-1 - Data da Eficácia: 31/01/2025.
40/102481/2026 - ROSANA FIGUEIREDO GOMES PIRES - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/195.577-2 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102629/2026 - MANOEL VICENTE DE MELO FILHO - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.701-0 - Data da Eficácia: 05/02/2026.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 006800.000211/2026-51
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 087/2026
ASSINATURA: 12/02/2026
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PARTES: RIOTUR e a GAFANHOTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do desfile do BLOCO DO SARGENTO PIMENTA, no Carnaval de 2026, conforme a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela BENEFICIÁRIA, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea “a”.
NOTAS DE EMPENHOS: 2026NE000174, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.: Artigo 30, Inciso Caput da lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/50007
Termo de Contrato nº 2610234
Data da Assinatura: 01/09/2026
Partes: PCRJ/SMS E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar (oxigênio líquido portátil) para atender a diversos autores de Mandado Judicial.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/09/2026 até 31/08/2028
Valor Total: R\$ 2.720.505,60 (dois milhões setecentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Natureza de despesa: 339039
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0318. 2149
Nota de Empenho: 2026NE001974
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: 002100.000492/2026-88
Contrato nº: 009/2026
Data da assinatura: 24/08/2026
Partes: SMTE e MEDVITALIS SERVICOS LTDA ME.
Objeto: Prestação de Serviços de Recepcionistas, 10.
Prazo: 24/08/2026 à 23/09/2027
Valor Total: R\$ 457.159,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 10.2601.11.333. 0700. 2995
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE000138
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. art 28, inciso I, c/e art. 29 c/c art. 82.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001913/2026-55
Contrato MOBI RIO nº: 228/2026
Data da assinatura: 08/09/2026
Partes: MOBI-RIO MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S.A
Objeto: fornecimento dos itens 02,03,05 e 08, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi O500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6 - C, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 08/09/2026 a 07/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90156/2026
Valor total: R\$ 105.253,90 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001908/2026-42
Contrato MOBI RIO nº: 234/2026
Data da assinatura: 08/09/2026

Partes: MOBI-RIO MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S.A

Objeto: fornecimento do item 04, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi O500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6 - B, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).

Prazo: 08/09/2026 a 07/11/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90143/2026

Valor total: R\$ 297.923,60 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo: 000100.009115/2026-89

Termo de Compromisso Nº 2613100/2026

Data da Assinatura: 15/09/2026

Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - BOAT & PLANE TIME SHARING DO BRASIL LTDA

Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliporto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Fundamento: legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: HBT-PRO-2025/01482

Contrato: 029/2026

Data: 17/09/2026

Partes: SMH/ CONSÓRCIO SANTANA & SUNO - CSS

Objeto: Execução das Obras de Construção do Polo Automotivo da Mangueira, complemento da fase 1 e fase 2, São Francisco Xavier, XIII RA - AP 3

Prazo: 360 dias

Valor: R\$ 2.282.673,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais)

Programa de Trabalho: n.º 10.3201.16.451.0605.1322

Código de Despesa: 449051

Nota de Empenho: 2026NE000102 e 2026NE000103

Fundamento: CO-SMH Nº CO-90064/2026- Lei nº 14.133/2021

**SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: SEI-PRO-2025/00044

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 01/2026 ao contrato nº 03/2025

Data da assinatura: 11/08/2026

Partes: SINC-RIO e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: SEI-005800.0001554/2026-70

Instrumento Contratual: nº 013/2026

Data de Assinatura: 12/08/2026

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e o FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS.

Valor: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

Programa de Trabalho: 10.2441.18.122.0700.2991

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2026NE000132

Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000497/2026-61

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 50/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026

PARTE: F-Artes e CHARLOTTE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, Teatro de Câmara, Sala Eletroacústica, Galeria A, Restaurante, Salas Multiuso 1, 2 e 3, Depósito de Praticáveis, Esplanada e Biblioteca para o evento “Rio Web Fest 2026”, do dia 27/11 a 30/11/26.

VALOR: 25% e 20% da receita bruta da bilheteria da Grande Sala e Teatro de Câmara, respectivamente e R\$ 16.625,00 referente ao uso dos demais espaços.

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo: COM-PRO-2025/00329

Termo de Apostilamento: nº 015/2026 ao Contrato SEAC nº 006/2025.

Data: 17/09/2026

Partes: PCRJ/SEAC e REAL JG FACILITIES S/A.

Objeto: alterações de preços decorrentes das repactuações dos exercícios de 2025 e 2026.

Valor do apostilamento: R\$ 9.794,08 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Programa de Trabalho: nº 10.5401.14.122.0700.2991

Código de Despesa: nº 33.90.37

Fonte de Recursos: nº 1.5.00.100

FUNDAMENTO: arts. 135 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato SEAC nº 006/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/201.249/2023.

SEI n.º: 000620.000078/2026-74.

Instrumento: 03º Termo Aditivo nº 102/2026 ao Contrato Nº 25/2025.

Data da assinatura: 18/09/2026.

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo contratual e adequação do cronograma físico-financeiro.

Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.666/93 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RIVA INCORPORADORA S/A - CNPJ: 13.457.942/00001-45 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo **000230.000657/2026-19**, aberto em 22 de junho de 2026, a Licença Municipal Prévia de Instalação - LMPI, para construção de grupamento misto situado na Via Projetada 2, atual Avenida Carlos Lima, Lote 1 do PAL 49450, Barra Olímpica, RJ.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00715

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 048/2026 ao Contrato nº 028/2025

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia Ltda.

Objeto: Modificação de Quantidades

Prazo: Sem alteração do prazo

Valor: Sem alteração de valor

Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fundamento: Artigo 506 do RGCAF e Lei nº 14.133/2021

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00711

Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 045/2026 ao Contrato nº 004/2026

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Barra Nova Engenharia Ltda.

Objeto: Modificação de Quantidades

Prazo: Sem alteração do prazo

Valor: Sem alteração de valor

Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fundamento: Artigo 506 do RGCAF e Lei nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

Processo Instrutivo nº: 001200.002826/2026-67

Termo de Patrocínio nº: 1517/2026 (CCON Nº 2612900/3001/SMC)

Data da Assinatura: 14/09/2026

Partes: PCRJ/SMC e o EDITORA GLOBO S/A

Objeto: realização do projeto “AQUARIUS 2026”

Prazo: 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 3.675.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais)

Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961

Natureza da Despesa: 339039.26.949

Nota de Empenho: 2026NE001302

Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/07842

1º Termo Aditivo nº: 187/2026 ao Contrato nº 2418457/2024

Data da Assinatura: 17/09/2026

Partes: PCRJ/SMS e a VALE SUL Fluminense Equip. Médicos Ltda.

Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor, referente às unidades HMatCD, HMatHP, HMatAF corresponde a 18,071895% do valor contratual.

Prazo: A partir de 01/04/26 - HMatCD e 10/04/26 - HMatHP, HMatAF.

Valor Total: R\$ 191.706,67

Fundamento: 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

PROCESSO Nº 002300.000259/2026-49

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Patrocínio SMDE nº 2612375 /2026

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

PARTE: MRJ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Editora Globo S.A

OBJETO: Celebração ao contrato de Patrocínio do evento “Fórum Agenda Global 2026”

PAZO: 90 dias

VALOR TOTAL: R\$ 682.500,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.6101.23.122.0700.2995

NATUREZA DA DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000097

FUNDAMENTO: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 006900.012257/2026-94

Contrato nº: 109/2026

Data da Assinatura: 17/09/2026

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e QGA SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Contratação de empresa autorizada a executar as etapas subsequentes ao diagnóstico institucional do processo de Acreditação Internacional Qmentum Global no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG) e no Centro de Emergência Regional da Barra (CER Barra).

Prazo: 17/09/2026 a 16/03/2027

Valor total: R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)

Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2026NE003246

Fundamento: Art. 30, inciso II, alínea "b", da Lei nº 13.303/2016.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 005700.000229/2026-18

ONDE SE LÊ: "Valor Total: R\$ 8.984.766,07 (oito milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos)"

LEIA-SE: "Valor Total: R\$ 565.201,39 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e trinta e nove centavos)"

(*) Por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 128 de 21/09/2026 - pág. 98.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 000706.005841/2026-11

Contrato nº 03/2026

Data da assinatura: 21/09/2026

Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e SR ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - E/6ª CRE

Prazo: 21/09/2026 até 20/09/2028

Valor: R\$ 1.237.663,40 (um milhão duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.368.9808.4960

Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Tipo Patrimonial: 26 e Item Patrimonial: 248.

Notas de Empenho nº: 2026NE000121

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO

Processo Instrutivo nº: 005400.000250/2026-06

Contrato nº: 8A

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU-Habitat e Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos

Objeto: apoio financeiro para execução do programa Territórios Sociais - Fase 2, que será implementado pelo ONU-Habitat, com foco em reduzir vulnerabilidades multidimensionais e ampliar o acesso equitativo a serviços e oportunidades nos territórios mais vulneráveis da cidade.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) meses

Valor total: R\$ 24.487.611,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e onze reais)

Programa de Trabalho: 10.1135.15.183.0516.3105

Natureza da Despesa: 449039

Nota de Empenho nº: 2026NE000160

Fundamento: art. 184, Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55853

3º Termo Aditivo Nº 08/2026 ao Termo de Colaboração nº 44/2023

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e Associação Recreativa Moniz Barreto

Objeto: Ampliação da meta em 10 vagas, relativo a 25 % do pactuado inicial e a 1,42% do valor global do Termo de Colaboração

Valor total: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2026NE0000114

Fundamento: Art. 57 da Lei 13.019/14 e Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/16 c/c 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 000708.000011/2026-70

1º Termo Aditivo Nº 09/2026 ao Termo de Colaboração nº 01/2026

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e Associação Recreativa Pinguinho de Gente II

Objeto: Ampliação da meta em 25 vagas, relativo a 50% do pactuado inicial e a 11,67% do valor global do Termo de Colaboração

Valor total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2026NE0000210

Fundamento: Art. 57 da Lei 13.019/14 e Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/16 c/c 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 000708.001028/2025-63

1º Termo Aditivo Nº 10/2026 ao Termo de Colaboração nº 02/2026

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e Associação Recreativa Pinguinho de Gente III

Objetos: Ampliação da meta em 25 vagas, relativo a 50% do pactuado inicial e a 11,67% do valor global do Termo de Colaboração

Valor total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2026NE0000209

Fundamento: Art. 57 da Lei 13.019/14 e Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/16 c/c 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 000708.003169/2026-00

1º Termo Aditivo Nº 11/2026 ao Termo de Colaboração nº 03/2026

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e Creche comunitária Cores e Amores

Objetos: Ampliação da meta em 98 vagas, relativo a 49% do pactuado inicial e a 12,94% do valor global do Termo de Colaboração

Valor total: R\$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2026NE0000117

Fundamento: Art. 57 da Lei 13.019/14 e Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/16 c/c 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55824

4º Termo Aditivo Nº 07/2026 ao Termo de Colaboração nº 41/2023

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY

Objeto: Ampliação da meta em 41 vagas, relativo a 38,32% do pactuado inicial e a 3,46% do valor global do Termo de Colaboração

Valor total: R\$ 74.620,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)

Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2026NE0000118

Fundamento: Art. 57 da Lei 13.019/14 e Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/16 c/c 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55870

3º Termo Aditivo Nº 06/2026 ao Termo de Colaboração nº 37/2023

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e Creche e Escola Comunitária Gente Inocente I

Objeto: Ampliação da meta em 25 vagas, relativo a 15,63% do pactuado inicial e a 1,12% do valor global do Termo de Colaboração

Valor total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2026NE0000119

Fundamento: Art. 57 da Lei 13.019/14 e Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/16 c/c 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/00333

2º Termo Aditivo nº 168/2026 ao Termo de Colaboração nº 56/2024

Data da assinatura: 25.08.2026.

Partes: SMAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 56/2024:

(i) retificação:

a) do prazo de vigência estabelecido na Clausula Segunda do 1º Termo Aditivo nº 135/2026 ao Termo de Colaboração nº 56/2024.

b) do item "e" - da Cláusula Primeira - Do Objeto do 1º Termo Aditivo nº 135/2026 ao Termo de Colaboração nº 56/2024, alterando o percentual aplicado para 5,51% (cinco virgula cinquenta e um por cento)

c) do item "g" - da Cláusula Primeira - Do Objeto do 1º Termo Aditivo nº 135/2026 ao Termo de Colaboração nº 56/2024, alterando o valor estabelecido para R\$ 446.929,56 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)

(ii) acréscimo de 65 (sessenta e cinco) postos de trabalho, no valor de R\$ 436.488,81 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), elevando o quantitativo total de postos de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) para 619 (seiscentos e dezenove), nos termos dos arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - LINDB;

(iii) prorrogação excepcional da vigência da parceria pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, compreendido entre 25/08/2026 e 08/10/2026, contemplando o acréscimo quantitativo de postos de trabalho acima descrito, com cláusula resolutiva expressa condicionada à conclusão e formalização dos instrumentos decorrentes do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026, com fundamento nos arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - LINDB, e com fulcro no art. 25, caput, c/c o art. 38, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R\$ 4.634.400,77 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos reais e setenta e sete centavos).

Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, de 25/08/2026 a 08/10/2026.

Valor Total: R\$ 4.634.400,77 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos)

Programa de Trabalho: 20.1701.08.183.0629.2243 e 20.1701.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2026NE000850 no valor de R\$ 1.000.000,00, 2026NE000851 no valor de R\$ 1.946.236,78 e 2026NE000852 no valor de R\$ 1.688.163,99.
Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - LINDB, e com fulcro no art. 25, caput, c/c o art. 38, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/07402
Onde se lê: "Valor: R\$ 88.780,32 (oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil e trinta e dois centavos)."

Leia-se: "Valor: R\$ 88.780,32 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)."
D.O. Nº 128 DE 21/09/2026 - PÁG 97 - 2ª COLUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.001985/2026-12
Termo de Fomento nº 104/2026
Data da assinatura: 09/09/2026
Partes: SMAS E O LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202627870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260026, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000745
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 21/09/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/00919
Contrato: Nº 033/2023
Termo Aditivo: 35/2026
Data de Assinatura: 28/08/2026

Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB E BARRA MOBILITY TRANSPORTES NAÚTICOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 2 de outubro de 2026.
Valor: R\$ 11.025.455,45 (onze milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 10.4351.17.452.9803.6014.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR001540
Fundamento: art. 71, da Lei nº 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.001969/2026-20
Termo de Fomento nº 105/2026
Data da assinatura: 04/09/2026
Partes: SMAS E A FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FEBIEX
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202627870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260016, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000747
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 001700.000343/2026-97
Acordo de Cooperação Técnica nº: 06/2026
Data da Assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SMCT E GLOBO COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES S/A;
Objeto: FOMENTAR A CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E ECONOMIA CRIATIVA PARA OS USUÁRIOS E EQUIPE PEDAGÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS E FORMAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I);
Prazo: 12 (doze) meses;
Valor: O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos entre os partícipes;
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**